



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO MARANHÃO

SEÇÃO DE ANÁLISE DE SINAIS

Ofício nº 10155/2025 - GPGJ/CAEI/SAS

São Luís - MA, data da assinatura eletrônica

À Sua Senhoria

Representante da Empresa WB Educação LTDA. - CNPJ 41.653.466/0001-73.

Avenida Cel. Lucas de Oliveira, nº 810, Petrópolis, Porto Alegre – RS.

Assunto: **Solicitação de proposta.**

Sr. (a) Representante,

Cumprimentando-o(a), solicito a Vossa Senhoria o envio de proposta comercial, tendo em vista o interesse de formalização neste órgão ministerial de processo de contratação dos cursos constantes no quadro abaixo para o ano de 2026:

Item	Cursos	Quantidade de alunos
1	Curso de Inteligência e Investigação em Fontes Abertas - OSINT - 10ª Edição. (32h) + Mentoria ao vivo (2h).	28
2	Curso de Formação de Peritos em Informática e Telemática - 2ª Edição. (200h).	14

Por fim, esclarecemos que para efeito de atendimento da legislação interna deste órgão solicitamos que a proposta de fornecimento contenha, no mínimo, os seguintes elementos:

- I – identificação da pessoa jurídica ou física, com o respectivo número de inscrição no CNPJ ou CPF;
- II – discriminação do objeto a contratar;
- III – quantidades;
- IV - planilha de custos dos insumos e materiais a serem fornecidos junto com a mão de obra (se houver);
- V – preços unitários e preço total;
- VI – prazo de fornecimento;
- VII – assinatura e identificação do proponente;
- VIII – prazo de validade de, no mínimo, 60 (sessenta) dias;

Atenciosamente,

IVENS DE SOUSA SOEIRO
POLICIAL MILITAR
SEÇÃO DE ANÁLISE DE SINAIS



Documento assinado eletronicamente por **IVENS DE SOUSA SOEIRO, Chefe de Seção**, em 20/10/2025, às 09:18, conforme art. 21, do Ato Regulamentar nº 19/2025.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mpma.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 ou clicando no [link](#) informando o código verificador **0143255** e o código CRC **C262A900**.

MPMA: Sustentabilidade e Justiça Climática para todos em 2025.

Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Bairro Calhau - CEP - São Luís - MA

Contato: - e-mail: caeisinais@mpma.mp.br

Processo SEI/MPMA nº: 19.13.0084.0021789/2025-96

ID: 0143255

Solicitação de proposta de cursos para o MPMA.

Seção de Análise de Sinais - CAEI <caeisinais@mpma.mp.br>

20 de outubro de 2025 às 09:22

Para: WB Educação <contato@wbeducacional.com.br>

Sr(a). Representante da Empresa WB Educação LTDA - CNPJ 41.653.466/0001-73,

Considerando o interesse do Ministério Público do Estado do Maranhão na contratação de cursos prestados pela empresa WB Educação LTDA - CNPJ 41.653.466/0001-73, para o ano de 2026, venho por meio deste encaminhar a Vossa Senhoria o Ofício nº 10155/2025 - GPGJ/CAEI/SAS, que formaliza a solicitação de proposta de cursos on-line.

Atenciosamente,

Ivens de Sousa Soeiro (98 98149-3927)

Seção de Análise de Sinais

Coordenadoria de Assuntos Estratégicos e Inteligência

Ministério Público do Estado do Maranhão.



SEI_0143255_Oficio_10155.pdf

72K



WB Educação Ltda.
Rua Uruguai, nº 277 - 6ª andar - Bairro Centro,
Porto Alegre – RS - CEP 90010-140
cursos@wbeducacional.com.br
CNPJ: 41.653.466/0001-73

PROJETO PEDAGÓGICO + PROPOSTA

Nº62/2025

PROPOSTA PEDAGÓGICO-COMERCIAL

CURSO DE INTELIGÊNCIA E INVESTIGAÇÃO EM FONTES ABERTAS - OSINT - 10ª EDIÇÃO

MODALIDADE EAD/ASSÍNCRONA

PORTO ALEGRE - 2025

1. A WB EDUCAÇÃO

A WB Educação foi fundada em 2021 com a missão de atender às crescentes demandas de aperfeiçoamento profissional nas áreas de ciberinteligência, segurança e investigação digital. Desde o início, a empresa se destacou pelo seu compromisso com a qualidade e a inovação, capacitando servidores públicos e profissionais do setor cibernético.

Em seu primeiro ano de atividade, a WB Educação formou mais de 2.000 alunos, incluindo integrantes das forças públicas de segurança, Ministérios Públicos, Tribunais de Justiça, órgãos periciais e empresas privadas. Passados três anos desde sua fundação, a WB Educação segue firme em sua missão, já tendo aperfeiçoado mais de 9.000 profissionais.

A WB Educação é especializada em educação profissional, oferecendo uma ampla gama de cursos e programas de capacitação nas seguintes áreas:

Ciberinteligência:

- Certificações e treinamentos específicos para o desenvolvimento de habilidades em inteligência cibernética;

- Pós-graduação focada em técnicas avançadas de ciberinteligência;

Segurança e investigação digital:

- Cursos de aperfeiçoamento e treinamento em segurança digital e investigação defensiva;

- Pós-graduação voltada para a investigação digital, preparando profissionais para lidar com crimes cibernéticos;

Treinamentos e aperfeiçoamentos na área jurídica e de governança:

Produção, revisão e editoração de publicações científicas:

- Desenvolvimento e publicação de materiais científico;
- Responsável pela revista "Direito e TI", classificada como Qualis B1 pelo MEC/INEP;

- Publicação de e-books voltados para a investigação digital e ciberinteligência, com mais de 10 títulos já disponíveis na plataforma de ensino.

Hoje, o portfólio da WB Educação conta com mais de 50 cursos, incluindo certificações, aperfeiçoamentos, treinamentos e programas de pós-graduação. A empresa também é reconhecida por suas publicações científicas, contribuindo para o avanço do conhecimento nas áreas de segurança e investigação digital.

Mais informações podem ser acessadas em www.wbeduca.com.br.

2. O MODELO DE EDUCAÇÃO DA WB

O modelo pedagógico da WB Educação é desenvolvido para atender diferentes perfis de alunos, oferecendo flexibilidade e alta qualidade de ensino em dois formatos: presencial e EAD.

No modelo EAD, há duas modalidades disponíveis. O EAD síncrono combina aulas ao vivo com a possibilidade de acesso às gravações, permitindo a interação direta com o professor e colegas, bem como a posterior revisão de conteúdo, garantindo que os alunos possam acompanhar as aulas ao seu ritmo. Já no EAD assíncrono, as aulas são totalmente gravadas, proporcionando aos alunos a flexibilidade de organizar seus estudos de acordo com sua agenda.

Em todos os formatos, são disponibilizados materiais didáticos complementares, enriquecendo a aprendizagem. Além disso, todos os alunos têm acesso a um grupo exclusivo no WhatsApp, onde podem interagir diretamente com os professores e colegas, promovendo a troca de conhecimento e a construção de uma rede colaborativa.

A WB também oferece mentorias exclusivas, onde grupos de alunos têm contato ao vivo com os professores, podendo tirar dúvidas, discutir desafios e acessar novidades dos temas abordados nos cursos, ampliando ainda mais a experiência de aprendizado.

3. JUSTIFICATIVA

No contexto contemporâneo, especialmente após a intensificação do uso da Internet durante a pandemia da Covid-19, observamos um crescimento exponencial na

comunicação digital e no compartilhamento de informações em ambiente online. Esse cenário traz duas implicações centrais relacionadas aos dados pessoais: o que é coletado sobre os usuários e o que é disponibilizado, voluntária ou involuntariamente, na rede. Diante desse ambiente de ampla exposição de informações, surge a necessidade de compreender e aplicar métodos de Open Source Intelligence (OSINT) — a inteligência produzida a partir de fontes abertas — com foco na coleta, análise e interpretação de dados públicos disponíveis na Internet.

A aplicação prática da OSINT é ampla e estratégica. Conforme destacado por Barreto e Wendt (2020), ela pode ser utilizada em investigações criminais, atividades de inteligência, monitoramento de marcas e patentes, recrutamento e desligamento de profissionais, além de investigações defensivas e finalidades comerciais, financeiras, antifraude e estratégicas. O curso proposto visa apresentar conceitos, funcionalidades e práticas relacionadas à utilização de fontes abertas, explorando seu potencial para diferentes contextos de inteligência — competitiva, corporativa, financeira, policial, militar e privada. Busca, ainda, capacitar os participantes na identificação, coleta e análise de informações, partindo de uma visão geral até aplicações específicas.

Em suma, o curso oferece uma visão abrangente e aplicada sobre o uso estratégico da inteligência em fontes abertas, contribuindo para a formação de profissionais capazes de atuar com segurança, precisão e responsabilidade na coleta e análise de informações públicas.

4. OBJETO DA PROPOSTA

Curso	Número de vagas por turma	Modalidade
Curso de Inteligência e Investigação em Fontes Abertas – OSINT - 10ª Edição	28	EAD Assíncrona + 02h Mentoria

5. OBJETIVOS ESPECÍFICOS

- Capacitar a coletar e analisar dados e informações em fontes abertas no contexto das surface e deep web, especialmente as funcionalidades a partir de engenhos e mecanismos/ferramentas de busca.
- Reproduzir habilidades técnicas para atuar no ambiente digital, de maneira segura, coletando e buscando dados e informações úteis ao desempenho da sua atividade laboral;
- Empregar na prática o conteúdo e as ferramentas indicadas;
- Empregar as técnicas e procedimentos na produção do conhecimento útil à atividade profissional e à empresa/corporação a que pertence;
- Desenvolver, na atividade de inteligência, uma cultura de obtenção, produção e proteção de conhecimentos hábeis à utilização na missão institucional;
- Desenvolver, na investigação criminal, uma cultura de obtenção e análise evidências digitais aptas a inquéritos e processos (administrativos e/ou judiciais);
- Desenvolver, no setor de recursos humanos, uma cultura de pesquisa e obtenção de dados aptos a gerar segurança na contratação e desligamento de colaboradores;
- Aplicar, na atividade de inteligência, a metodologia de coleta, busca e produção do conhecimento significativo às tomadas de decisões;
- Desenvolver a cultura de proteção de dados e controle de marcas e patentes, por meio do acompanhamento sistemático no ambiente online.

6. INFORMAÇÕES PEDAGÓGICAS

6.1 Organização e regime de funcionamento

Carga Horária total - 01 curso	34h horas-aula (32h de Curso + 02h de Mentoria)
Público	Definido pela contratada
Prazo de entrega dos Certificados	Logo após o término do curso, com a confirmação do pagamento

6.2 Unidades curriculares

- Apresentação e Aspectos Gerais
- Ambiente seguro e hacking investigativo a partir de fontes abertas
- Registro e consulta de domínio e e-mail
- Inteligência sobre mídias sociais (SOCMINT)
- Inteligência sobre imagens e vídeos (IMINT)
- Inteligência sobre bens e Patrimônio
- Inteligência sobre dados a partir da Deep Web e Blockchain
- Ferramentas (repositórios e usabilidade)
- E-book Osint: Ferramentas e Metodologias -arquivo

6.3 Coordenadores e Professores

Coordenadores:

Professor Mestre Alesandro Gonçalves Barreto:

Delegado de Polícia Civil do Estado do Piauí. É graduado pela Universidade Regional do Cariri (1998) e pós-graduado em Direito pela Universidade Federal do Piauí. Possui Mestrado em Seguridad de la Información y Continuidad de Negocio (Ciberseguridad) – Universidad Catolica de Murcia – Espanha.

Linkedin: <https://www.linkedin.com/in/delbarreto19/>

Lattes: <http://lattes.cnpq.br/7549439127781463>

Professor Doutor Emerson Wendt:

Formado em Direito pela Faculdade de Direito da Universidade Federal de Santa Maria e Pós-graduado em Direito pela URI-Frederico Westphalen. Mestre e Doutor em Direito pela Universidade La Salle Canoas-RS. Delegado da Polícia Civil do RS. Membro do Conselho Superior de Polícia – PCRS.

Linkedin: <http://br.linkedin.com/in/emersonwendt>

Lattes: <http://lattes.cnpq.br/9475388941521093>

Professores:

Professor Mestre Alesandro Gonçalves Barreto:

Delegado de Polícia Civil do Estado do Piauí. É graduado pela Universidade Regional do Cariri (1998) e pós-graduado em Direito pela Universidade Federal do Piauí. Possui Mestrado em Seguridad de la Información y Continuidad de Negocio (Ciberseguridad) – Universidad Catolica de Murcia – Espanha.

Linkedin: <https://www.linkedin.com/in/delbarreto19/>

Lattes: <http://lattes.cnpq.br/7549439127781463>

Professor Doutor Emerson Wendt:

Formado em Direito pela Faculdade de Direito da Universidade Federal de Santa Maria e Pós-graduado em Direito pela URI-Frederico Westphalen. Mestre e Doutor em Direito pela Universidade La Salle Canoas-RS. Delegado da Polícia Civil do RS. Membro do Conselho Superior de Polícia – PCRS.

Linkedin: <http://br.linkedin.com/in/emersonwendt>

Lattes: <http://lattes.cnpq.br/9475388941521093>

Professores Convidados:

Prof.º Especialista Francisco Jesús Rodríguez Montero

Ex-membro do Instituto Nacional de Segurança Cibernética da Espanha (INCIBE), departamento de luta contra o cibercrime e o crime cibernético. Reconhecimento de excelência pelo Instituto Nacional de Segurança Cibernética da Espanha (INCIBE). Professor do Mestrado em Inteligência Cibernética do Campus Ciberseguridad de España. Formador Cyberwall para para órgãos e forças de segurança do estado [Espanha]. Formador CSIRT República Dominicana (2021 y 2022). Formador do Commando Conjunto de Ciberdefesa da España (2020 y 2022). Chefe do programa de conscientização sobre cibersegurança do Banco Central do Chile com ITQLATAM.

Linkedin: <https://www.linkedin.com/in/0fjrm0/>

Prof. Mestre Pedro Monteiro da Silva Eleutério

Graduado em Engenharia de Computação pela Universidade Federal de São Carlos (UFSCar) e mestre em Ciências da Computação e Matemática Computacional pela Universidade de São Paulo (USP). Atua como Perito Criminal Federal na área de Informática desde 2006. É autor do livro “Desvendando a Computação Forense”, uma das primeiras obras sobre Computação Forense no Brasil. É um dos autores colaboradores do livro “Tratado de Computação Forense”, que é a maior obra em língua portuguesa sobre o assunto. É professor de pós-graduação e de diversos cursos de aperfeiçoamento profissional sobre Computação Forense. É autor da "Ferramenta Forense NuDetective", que auxilia na identificação de arquivos de pornografia infanto-juvenil em computadores e smartphones. Também realiza pesquisas e possui diversos artigos científicos publicados em Computação Forense, tendo recebido, entre outros, os prêmios “1º Prêmio Destaque Forense” e “3º Prêmio Destaque Forense” concedidos pela Sociedade Brasileira de Ciências Forense (SBCF), “Travel Award Winner” concedido no encontro mundial de Peritos (20th World Meeting of the International Association of Forensic Sciences – IAFS 2014) e “Best Paper Awards” concedidos no 5th ICoFCS (International Conference of Forensic Computer Science) e também no DFRWS EURO 2023. Também possui as seguintes certificações forenses internacionais da Cellebrite: Cellebrite Advanced Smartphone Analysis (CASA), Cellebrite Evidence Repair Technician (CERT-F), Cellebrite In-System Programming (CISP) e Cellebrite Chip-Off Forensics (CCOF).

Lattes: <http://lattes.cnpq.br/4648606349435392>

Observação: o quadro de professores pode ser ajustado unilateralmente pela WB Educação que se comprometerá em manter a qualidade e qualificação dos nomes eventualmente substituídos.

6.4 Público e pré-requisitos

O público dos cursos será definido pela contrante e informado à WB Educação após aceite desta proposta e efetivação da contratação.

Sem pré-requisitos técnicos obrigatórios. Recomendável familiaridade básica com navegação web, planilhas e noções de investigação/controlado.

Aos cursos objeto desta proposta não são exigidos pré-requisitos específicos além dos acima elencados. Destinado a membros de forças policiais e MPs, peritos, auditores e analistas de controle, profissionais de compliance, investigação corporativa e integridade; jornalistas investigativos e equipes de risk & fraud.

6.5 Certificação

Os certificados serão disponibilizados aos alunos mediante o cumprimento do requisito de integralização da carga horária total do curso contratado e realização das atividades práticas solicitadas pelo instrutor durante a realização do curso ou de requisitos específicos estabelecidos pela contratante.

Certificados fornecidos:

- **“Curso de Inteligência e Investigação em Fontes Abertas – OSINT - 10ª Edição”**

6.6 Materiais didáticos

Materiais didáticos disponibilizados:

- Roteiros das aulas em slides
- Bibliografia básica e complementar
- Modelos de aplicação prática

A disponibilização integral dos materiais didáticos ocorrerá na plataforma de aprendizagem da WB Educação (www.wbeduca.com.br).

A integralidade do material disponibilizado ficará disponível aos participantes do curso por 12 (doze) meses.

Por compromisso com a sustentabilidade e redução de produção de resíduos, todos os materiais didáticos fornecidos pela WB Educação são digitais e responsivos,

podendo ser acessados de quaisquer dispositivos celulares ou computadores com os principais sistemas operacionais.

6.7 Plataforma de ensino

A plataforma de ensino da WB Educação é totalmente responsiva, acessível e intuitiva, projetada para oferecer uma experiência de aprendizado interativa e de alta qualidade. Seguindo os melhores padrões de educação online do mercado, a plataforma permite fácil navegação em diversos dispositivos, garantindo que os alunos possam acessar conteúdos e participar das atividades de forma eficiente, seja no computador, tablet ou smartphone.

A plataforma está disponível em ambiente web e pode acessada de qualquer navegador pelo endereço www.wbeduca.com.br.

O acesso aos materiais do curso se dá pela própria plataforma, por meio de login e senha de uso exclusivo do usuário.

6.8 Suporte e grupo WhatsApp

O suporte acadêmico e administrativo será prestado de forma remota pelos canais da WB Educação (suporte@wbeducacao.com.br e WhatsApp).

A WB Educação também disponibiliza um grupo de WhatsApp exclusivo aos alunos do curso contratados para que possam promover suas interações com colegas e professores em tempo real e a qualquer hora do dia, permitindo aos alunos estabelecerem novas relações e intensificação do aprendizado.

6.9. Inscrição dos alunos vinculados ao contrato

Após aceite da proposta e assinatura do respectivo contrato, a contratante deverá fornecer a lista de alunos indicados à WB Educação para que prossiga com o cadastramento e ambientação deles na plataforma.

7. PROTEÇÃO DE DADOS

Além dos dados compartilhados nesta proposta, a contratante deverá informar, para fins exclusivos de cadastro e acesso à plataforma de ensino da WB Educação, os seguintes dados pessoais de cada participante do curso: nome completo; telefone de contato; e-mail.

8. DIREITOS AUTORAIS

Os direitos autorais relativos aos cursos objeto desta proposta, incluindo as aulas e os materiais didáticos fornecidos, são de titularidade exclusiva da WB Educação. A presente proposta contempla apenas a concessão de licença de uso temporária e restrita, com a finalidade exclusiva de educação e capacitação das pessoas indicadas pela solicitante. O uso dos conteúdos fora dos termos estabelecidos, assim como sua reprodução, distribuição ou compartilhamento, sem a devida autorização da WB, está expressamente proibido, em conformidade com a legislação vigente.

9. DADOS DA EMPRESA E COORDENAÇÃO EXECUTIVA

Coordenação executiva: Marcelo Maduell Guimarães, Gerente de Operações.

Responsável pelo contato: Graciele Mesquita e Marcelo Maduell Guimarães

Responsável para assinatura do contrato: Luiz Augusto Wendt, sócio-administrador

Razão Social	WB EDUCAÇÃO LTDA
CNPJ	41.653.466/0001-73
Inscrição Municipal	66804523 – Porto Alegre
Endereço	Rua Uruguai, nº 277, 6º andar, Centro Histórico, Porto Alegre - RS
CEP	90010 140
E-mail	contato@wbeducacional.com.br
Telefone	55 51 99188-8827

Banco	Banco Inter - 077
Agência	0001 Belo Horizonte
Conta-corrente	17242347-3
Chave PIX	CNPJ - 41.653.466/0001-73

10. NATUREZA DA PRESTAÇÃO E CONDIÇÃO DE PAGAMENTO

A prestação dos serviços educacionais objeto desta proposta se dá por meio da disponibilização de ambiente virtual de aprendizagem (AVA-EAD), em modelo auto-instrucional, com acesso individual e intransferível para cada aluno indicado pela contratante, pelo período de 12 (doze) meses.

A metodologia adotada na estruturação do curso permite que cada aluno possa desenvolver as atividades conforme sua disponibilidade e ritmo pessoal. Dessa forma, as obrigações contratuais da WB Educação consideram-se adimplidas com a efetiva matrícula dos alunos indicados pela CONTRATANTE e a liberação integral do conteúdo educacional contratado, nos termos do plano pedagógico apresentado.

Assim, o pagamento à WB Educação está condicionado exclusivamente à disponibilização do curso conforme pactuado e à entrega das matrículas no prazo acordado, não estando vinculado à conclusão ou desempenho individual dos alunos, tampouco à emissão de certificados, que se dá automaticamente pela plataforma mediante o cumprimento dos requisitos acadêmicos.

11. PROPOSTA COMERCIAL PARA INTEGRANTES DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO MARANHÃO

A/C

Ivens de Sousa Soeiro

Policial Militar

Seção de Análise de Sinais

Produtos:

Propostas para a aquisição de 28 vagas para o Curso de Inteligência e Investigação em Fontes Abertas – OSINT - 10ª Edição:

Curso	Horas-aula	Investimento por vaga	Investimento com desconto para servidor público (-30%)	Número de vagas	Investimento total
Curso de Inteligência e Investigação em Fontes Abertas – OSINT - 10ª Edição	32h	R\$1.499,90	R\$1.049,93	28	R\$29.398,04
Mentoria	02h	R\$ 2.000,00	-	-	R\$ 2.000,00
TOTAL					R\$ 31.398,04

**OBSERVAÇÃO: o desconto aplicado é decorrente da política de incentivo à formação de servidores públicos da WB Educação.*

FORMAS DE PAGAMENTO: O pagamento da proposta deverá ser realizado em até 30 (trinta) dias a contar da data de contratação e a disponibilização dos acessos dos estudantes à plataforma de ensino da WB Educação.

Conteúdos: acesso ao Grupo exclusivo de WhatsApp com professores, bem como aos materiais de apoio pedagógico (apresentações, textos de suporte, vídeos e outros documentos disponibilizados pelos professores) pelo período de 01 ano a contar da contratação.

Responsabilidade da contratante:

- Providenciar a seleção dos participantes e informar os respectivos dados à WB Educação (nome, CPF, e-mail, endereço e telefone);



WB Educação Ltda.
Rua Uruguai, nº 277 - 6ª andar - Bairro Centro,
Porto Alegre – RS - CEP 90010-140
cursos@wbeducacional.com.br
CNPJ: 41.653.466/0001-73

- Não repassar, publicar ou disponibilizar o conteúdo ministrado e documentos pedagógicos a outras pessoas ou setores, sob pena de responsabilização cível e criminal;
- Efetuar o pagamento conforme ajuste e execução do serviço.

Responsabilidade da contratada:

- Ajustar com a contratante a forma de inscrição e fornecimento do certificado;
- Elaborar, por meio dos professores, o planejamento das aulas/disciplinas com base na programação de cada curso;
- Disponibilizar o conteúdo via plataforma WB Educação, com o alerta de vedação de repasse a terceiros.

Observação geral: proposta válida por 60 dias.

Porto Alegre, 04 de novembro de 2025.

Documento assinado digitalmente
 **MARCELO MADUELL GUIMARAES**
Data: 04/11/2025 19:23:07-0300
Verifique em <https://validar.itl.gov.br>

Marcelo Maduell Guimarães
Diretor de Operações
WB Educação

PROJETO PEDAGÓGICO + PROPOSTA

Nº 63/2025

PROPOSTA PEDAGÓGICO-COMERCIAL

CURSO DE FORMAÇÃO DE PERITOS EM INFORMÁTICA E TELEMÁTICA - 2ª EDIÇÃO

MODALIDADE EAD/ASSÍNCRONA

PORTO ALEGRE - 2025

1. A WB EDUCAÇÃO

A WB Educação foi fundada em 2021 com a missão de atender às crescentes demandas de aperfeiçoamento profissional nas áreas de ciberinteligência, segurança e investigação digital. Desde o início, a empresa se destacou pelo seu compromisso com a qualidade e a inovação, capacitando servidores públicos e profissionais do setor cibernético.

Em seu primeiro ano de atividade, a WB Educação formou mais de 2.000 alunos, incluindo integrantes das forças públicas de segurança, Ministérios Públicos, Tribunais de Justiça, órgãos periciais e empresas privadas. Passados três anos desde sua fundação, a WB Educação segue firme em sua missão, já tendo aperfeiçoado mais de 9.000 profissionais.

A WB Educação é especializada em educação profissional, oferecendo uma ampla gama de cursos e programas de capacitação nas seguintes áreas:

Ciberinteligência:

- Certificações e treinamentos específicos para o desenvolvimento de habilidades em inteligência cibernética;

- Pós-graduação focada em técnicas avançadas de ciberinteligência;

Segurança e investigação digital:

- Cursos de aperfeiçoamento e treinamento em segurança digital e investigação defensiva;

- Pós-graduação voltada para a investigação digital, preparando profissionais para lidar com crimes cibernéticos;

Treinamentos e aperfeiçoamentos na área jurídica e de governança:

Produção, revisão e editoração de publicações científicas:

- Desenvolvimento e publicação de materiais científico;
- Responsável pela revista "Direito e TI", classificada como Qualis B1 pelo MEC/INEP;

- Publicação de e-books voltados para a investigação digital e ciberinteligência, com mais de 10 títulos já disponíveis na plataforma de ensino.

Hoje, o portfólio da WB Educação conta com mais de 50 cursos, incluindo certificações, aperfeiçoamentos, treinamentos e programas de pós-graduação. A empresa também é reconhecida por suas publicações científicas, contribuindo para o avanço do conhecimento nas áreas de segurança e investigação digital.

Mais informações podem ser acessadas em www.wbeduca.com.br.

2. O MODELO DE EDUCAÇÃO DA WB

O modelo pedagógico da WB Educação é desenvolvido para atender diferentes perfis de alunos, oferecendo flexibilidade e alta qualidade de ensino em dois formatos: presencial e EAD.

No modelo EAD, há duas modalidades disponíveis. O EAD síncrono combina aulas ao vivo com a possibilidade de acesso às gravações, permitindo a interação direta com o professor e colegas, bem como a posterior revisão de conteúdo, garantindo que os alunos possam acompanhar as aulas ao seu ritmo. Já no EAD assíncrono, as aulas são totalmente gravadas, proporcionando aos alunos a flexibilidade de organizar seus estudos de acordo com sua agenda.

Em todos os formatos, são disponibilizados materiais didáticos complementares, enriquecendo a aprendizagem. Além disso, todos os alunos têm acesso a um grupo exclusivo no WhatsApp, onde podem interagir diretamente com os professores e colegas, promovendo a troca de conhecimento e a construção de uma rede colaborativa.

A WB também oferece mentorias exclusivas, onde grupos de alunos têm contato ao vivo com os professores, podendo tirar dúvidas, discutir desafios e acessar novidades dos temas abordados nos cursos, ampliando ainda mais a experiência de aprendizado.

3. JUSTIFICATIVA

Em um cenário cada vez mais digitalizado, onde a tecnologia permeia todos os aspectos da vida cotidiana e profissional, cresce também a demanda por especialistas

capazes de analisar, interpretar e apresentar evidências técnicas de forma qualificada em processos judiciais e administrativos. O curso de Formação de Peritos em Informática e Telemática surge como resposta a essa necessidade urgente, capacitando profissionais para atuarem com excelência nas esferas judicial e extrajudicial. Trata-se de uma formação livre voltada à preparação de peritos(as) que desejam atuar junto ao Poder Judiciário – nas áreas cível, criminal, trabalhista, eleitoral, entre outras – e também como consultores forenses e auditores internos no setor privado. O conteúdo do curso contempla conhecimentos técnicos e práticos indispensáveis à realização de perícias em ambientes digitais, uso de ferramentas forenses, elaboração de laudos, cadeia de custódia digital e demais procedimentos previstos em normas técnicas e legais.

Além disso, o curso amplia o campo de atuação dos profissionais, permitindo sua inserção como assessores especializados em escritórios de advocacia, empresas, instituições financeiras e organizações que demandam investigações internas e análise de incidentes digitais com embasamento técnico-científico.

Dessa forma, o curso contribui significativamente para o fortalecimento da justiça digital, aumentando a oferta de profissionais qualificados e preparados para lidar com as complexidades das provas digitais, num contexto onde a perícia em informática e telemática se torna cada vez mais estratégica e essencial.

4. OBJETO DA PROPOSTA

Curso	Número de vagas por turma	Modalidade
Curso de Formação de Peritos em Informática e Telemática - 2ª Edição	14	EAD Assíncrona

5. OBJETIVOS ESPECÍFICOS

- Capacitar profissionais para atuarem como peritos judiciais e extrajudiciais nas áreas de informática e telemática, com conhecimento técnico, ético e jurídico.
- Formar especialistas aptos a produzir, analisar e interpretar provas digitais em conformidade com a legislação vigente e as boas práticas periciais.

- Preparar o aluno para atuar como consultor forense, auditor ou investigador digital em diferentes contextos (judiciário, empresarial e institucional).

6. INFORMAÇÕES PEDAGÓGICAS

6.1 Organização e regime de funcionamento

Carga Horária total - 01 curso	200 horas - aula
Público	Definido pela contratada
Prazo de entrega dos Certificados	Logo após o término do curso, com a confirmação do pagamento

6.2 Unidades curriculares

- Módulo I: Direito Penal e Processual Penal Informático
- Módulo II: Fundamentos de análise Forense mobile
- Módulo III: Extração e análise open-source para Android II (Projeto Avilla Forensics)
- Módulo IV: Métodos de Investigação via ADB-SHELL, ALIAS EXTRACTOR e TRANSCRIBER
- Módulo V: Extração e Análise open - source para Android I (Projeto AFE KODA)
- Módulo VI: Análise Forense em Ambiente Android via Schell Linux
- Módulo VII: Processamento e Análise de dados móveis com IPED
- Módulo VIII: Processamento e Análise de dados móveis em tecnologias e proprietárias (READER/PAnalyzer)
- Módulo IX: Extração Forense avançada em dispositivos móveis
- Módulo X : Métodos de extração em dispositivos móveis em modo B-ROOM e métodos para recuperação de memória em estado sólido
- Módulo XI: Técnicas de investigação em ambiente IOS

- Módulo XII: Análise de Aplicativos maliciosos em ambiente Mobile
- Módulo XIII: Perícias em informática

6.3 Coordenadores e Professores

Coordenadores:

Professor Mestre Alesandro Gonçalves Barreto:

Delegado de Polícia Civil do Estado do Piauí. É graduado pela Universidade Regional do Cariri (1998) e pós-graduado em Direito pela Universidade Federal do Piauí. Possui Mestrado em Seguridad de la Información y Continuidad de Negocio (Ciberseguridad) – Universidad Catolica de Murcia – Espanha.

Linkedin: <https://www.linkedin.com/in/delbarreto19/>

Lattes: <http://lattes.cnpq.br/7549439127781463>

Professor Doutor Emerson Wendt:

Formado em Direito pela Faculdade de Direito da Universidade Federal de Santa Maria e Pós-graduado em Direito pela URI-Frederico Westphalen. Mestre e Doutor em Direito pela Universidade La Salle Canoas-RS. Delegado da Polícia Civil do RS. Membro do Conselho Superior de Polícia – PCRS.

Linkedin: <http://br.linkedin.com/in/emersonwendt>

Lattes: <http://lattes.cnpq.br/9475388941521093>

Professores:

Prof. Esp. Ana Lucia Esteves de Moura:

Graduada em Sistemas de Informação pela UNIP em 2006, Especialista em Perícia Forense Computacional e Investigação de Fraudes pelo IDESP/DARYUS-SP em 2010, especialista em Business Project pelo INSPER /SP em 2020. Atua como analista forense do governo do Estado de SP junto a Polícia Militar. Conheça mais sobre sua trajetória em:

Linkedin: <https://www.linkedin.com/in/anamouradfir/>

Lattes: <http://lattes.cnpq.br/5775131266467732>

Prof. Esp. Caíque Barqueta:

Especialista em Inteligência de Ameaças pela ISH Tecnologia, atuou como Escrivão ad hoc na Polícia Civil de São Paulo e Consultor de Cibersegurança. Pós-graduado em Computação Forense e Perícia Digital e Defesa Cibernética. É professor dos cursos voltados a temas como Malwares, Inteligência de Ameaças e DFIR (Forense Digital e Resposta a Incidentes). Possui certificações na área de Tecnologia voltada a Cibersegurança. Conheça mais sobre sua trajetória em:

Linkedin: <https://www.linkedin.com/in/caiquebarqueta/>

Lattes: <https://lattes.cnpq.br/1560638835546796>

Prof. Esp. Cristiano Ribeiro Ritta:

Delegado da Polícia Civil do RS, Especialista, pesquisador e desenvolvedor da ferramenta ALIAS EXTRATOR e ALIAS WEB. Conheça mais sobre sua trajetória em:

Linkedin: <https://www.linkedin.com/in/cristiano-ribeiro-ritta-7416ab27/>

Prof. Esp. Daniel Ávila:

Professor de Forense em Dispositivos Móveis na Academia de Forense Digital — AFD, Agente de Polícia Civil no Estado de São Paulo, Instrutor na UCAPEM Group Academy do Equador, Professor de Perícias em Informática no Curso de Pós-Graduação em Perícias Criminais na FADISP e Presidente da Comissão de Desenvolvimento de Tecnologia para Forense em Mobile na Associação Nacional dos Peritos em Computação Forense - APECOF. Conheça mais sobre sua trajetória em:

Linkedin: <https://www.linkedin.com/in/daniel-a-avilla-0987/>

Lattes: <https://lattes.cnpq.br/6965778883888922>

Prof. Esp. Fausto Faustino de França Júnior:

Promotor de Justiça do MPRN, Especialista em Computação Forense, coautor da obra Extração Forense de Dados em Dispositivos Móveis. Conheça mais sobre sua trajetória em:

Linkedin: <https://www.linkedin.com/in/fausto-fran%C3%A7a-453334148>

Lattes: <http://lattes.cnpq.br/0169303042212328>

Prof. Esp. Franqlin Soares dos Santos:

Perito Computacional Forense, Coordenador de Inteligência de Fontes Abertas, Engenheiro de Software, além de ser Professor e Palestrante. Trabalha no Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro, especificamente na Divisão Especial de Inteligência Cibernética/Coordenadoria de Segurança e Inteligência. Conheça mais sobre sua trajetória em:

Linkedin: <https://www.linkedin.com/in/franqlin-soares/>

Prof. Me. Jânio Konno Junior:

Investigador da Polícia Civil do Estado de SP, Mestre em Ciência Jurídica, especializado na área de investigações tecnológicas. Conheça mais sobre sua trajetória em:

Linkedin: <https://www.linkedin.com/in/jkjr/>

Prof. Esp. Jorge Ramos de Figueiredo:

Desenvolvedor da ferramenta forense (projeto AFE-KODA), Autor da Obra “Extração Avançada de dados em dispositivos móveis, pela editora BRASPORT-2022”, Formado em controladoria contábil pelas Faculdades Integradas do Ceará em 2004. Especialização em Administração e Segurança de Sistemas Computacionais pela Faculdade Integradas do Ceará em 2006. Graduado pela Academia de Polícia Civil do Estado do Ceará em 1993 atuando como agente da Lei por 21 anos. Conheça mais sobre sua trajetória em:

Linkedin: <https://www.linkedin.com/in/jorge-ramos-de-figueiredo-25aa682b/>

Lattes <http://lattes.cnpq.br/4454925035284414>

Prof. Me. Hericson dos Santos:

Perito Criminal do Instituto de Criminalística do Estado de São Paulo, Ex-Escrivão de Polícia Civil do Centro de Inteligência Policial de Araçatuba. Bacharel em Ciência da Computação. Especialista em Redes e Telecomunicações e Especialista em Perícia Forense Aplicada à Informática (2017/2020). Mestre em Ciência da Computação ICMC/USP.

Linkedin: <https://www.linkedin.com/in/hericson-santos-b30070174/>

Lattes: <http://lattes.cnpq.br/2940289297948735>

Prof. Me. Sandro Melo:

Faz parte do time de "Cyber Remediation" de uma FINTECH de abrangência global, também é um Cybersecurity e Linux evangelista, professor doutor em Tecnologias Digitais pelo TIDD/PUC-SP, Mestre em Engenharia da Computação pelo IPT (área de concentração Redes de Computadores); Pós-graduado em Análise de Sistemas e Graduação em Processamento de Dados pela Universidade Mackenzie. Conheça mais sobre sua trajetória em:

Linkedin: <https://www.linkedin.com/in/sandromelo/>

Lattes: <http://lattes.cnpq.br/7966829769328042>

Prof. Wellington Rodrigues:

Possui formação técnica em eletrônica e cursos de certificação junto a empresa norte americana ACE-LABS, atua há 12 anos no mercado profissional de recuperação de dados em sistemas de armazenamento atuando em todo o Brasil, para diversos grupos empresariais, atualmente é o representante para a América Latina dos produtos ACE-LAB do Hardware PC-3000 Mobile, já tendo realizados centenas de ações de prova de conceito técnico nos anos de 2023 e 2024 junto a órgãos periciais e de aplicação na Lei no Brasil, para extração de dados de dispositivos móveis. Conheça mais sobre sua trajetória em:

Linkedin: <https://br.linkedin.com/in/wellington-rodrigues-59734713b>

Observação: o quadro de professores pode ser ajustado unilateralmente pela WB Educação que se comprometerá em manter a qualidade e qualificação dos nomes eventualmente substituídos.

6.4 Público e pré-requisitos

O público dos cursos será definido pela contrante e informado à WB Educação após aceite desta proposta e efetivação da contratação.

Sem pré-requisitos técnicos obrigatórios. Recomendável familiaridade básica com navegação web, planilhas e noções de investigação/controlar.

Aos cursos objeto desta proposta não são exigidos pré-requisitos específicos além dos acima elencados. Destinado a membros de forças policiais e MPs, peritos, auditores e analistas de controle, profissionais de compliance, investigação corporativa e integridade; jornalistas investigativos e equipes de risk & fraud.

6.5 Certificação

Os certificados serão disponibilizados aos alunos mediante o cumprimento do requisito de integralização da carga horária total do curso contratado e realização das atividades práticas solicitadas pelo instrutor durante a realização do curso ou de requisitos específicos estabelecidos pela contratante.

Certificados fornecidos:

- **“Curso de Formação de Peritos em Informática e Telemática - 2ª Edição”**

6.6 Materiais didáticos

Materiais didáticos disponibilizados:

- Roteiros das aulas em slides
- Bibliografia básica e complementar
- Modelos de aplicação prática

A disponibilização integral dos materiais didáticos ocorrerá na plataforma de aprendizagem da WB Educação (www.wbeduca.com.br).

A integralidade do material disponibilizado ficará disponível aos participantes do curso por 24 (vinte e quatro) meses.

Por compromisso com a sustentabilidade e redução de produção de resíduos, todos os materiais didáticos fornecidos pela WB Educação são digitais e responsivos, podendo ser acessados de quaisquer dispositivos celulares ou computadores com os principais sistemas operacionais.

6.7 Plataforma de ensino

A plataforma de ensino da WB Educação é totalmente responsiva, acessível e intuitiva, projetada para oferecer uma experiência de aprendizado interativa e de alta qualidade. Seguindo os melhores padrões de educação online do mercado, a plataforma permite fácil navegação em diversos dispositivos, garantindo que os alunos possam acessar conteúdos e participar das atividades de forma eficiente, seja no computador, tablet ou smartphone.

A plataforma está disponível em ambiente web e pode acessada de qualquer navegador pelo endereço www.wbeduca.com.br.

O acesso aos materiais do curso se dá pela própria plataforma, por meio de login e senha de uso exclusivo do usuário.

6.8 Suporte e grupo WhatsApp

O suporte acadêmico e administrativo será prestado de forma remota pelos canais da WB Educação (suporte@wbeducacao.com.br e WhatsApp).

A WB Educação também disponibiliza um grupo de WhatsApp exclusivo aos alunos do curso contratados para que possam promover suas interações com colegas e professores em tempo real e a qualquer hora do dia, permitindo aos alunos estabelecerem novas relações e intensificação do aprendizado.



WB Educação Ltda.
Rua Uruguai, nº 277 - 6ª andar - Bairro Centro,
Porto Alegre – RS - CEP 90010-140
cursos@wbeducacional.com.br
CNPJ: 41.653.466/0001-73

6.9. Inscrição dos alunos vinculados ao contrato

Após aceite da proposta e assinatura do respectivo contrato, a contratante deverá fornecer a lista de alunos indicados à WB Educação para que prossiga com o cadastramento e ambientação deles na plataforma.

7. PROTEÇÃO DE DADOS

Além dos dados compartilhados nesta proposta, a contratante deverá informar, para fins exclusivos de cadastro e acesso à plataforma de ensino da WB Educação, os seguintes dados pessoais de cada participante do curso: nome completo; telefone de contato; e-mail.

8. DIREITOS AUTORAIS

Os direitos autorais relativos aos cursos objeto desta proposta, incluindo as aulas e os materiais didáticos fornecidos, são de titularidade exclusiva da WB Educação. A presente proposta contempla apenas a concessão de licença de uso temporária e restrita, com a finalidade exclusiva de educação e capacitação das pessoas indicadas pela solicitante. O uso dos conteúdos fora dos termos estabelecidos, assim como sua reprodução, distribuição ou compartilhamento, sem a devida autorização da WB, está expressamente proibido, em conformidade com a legislação vigente.

9. DADOS DA EMPRESA E COORDENAÇÃO EXECUTIVA

Coordenação executiva: Marcelo Maduell Guimarães, Gerente de Operações.

Responsável pelo contato: Graciele Mesquita e Marcelo Maduell Guimarães

Responsável para assinatura do contrato: Luiz Augusto Wendt, sócio-administrador

Razão Social	WB EDUCAÇÃO LTDA
CNPJ	41.653.466/0001-73

Inscrição Municipal	66804523 – Porto Alegre
Endereço	Rua Uruguai, nº 277, 6º andar, Centro Histórico, Porto Alegre RS
CEP	90010 140
E-mail	contato@wbeducacional.com.br
Telefone	55 51 99188-8827
Banco	Banco Inter - 077
Agência	0001 Belo Horizonte
Conta-corrente	17242347-3
Chave PIX	CNPJ - 41.653.466/0001-73

10. NATUREZA DA PRESTAÇÃO E CONDIÇÃO DE PAGAMENTO

A prestação dos serviços educacionais objeto desta proposta se dá por meio da disponibilização de ambiente virtual de aprendizagem (AVA-EAD), em modelo auto-instrucional, com acesso individual e intransferível para cada aluno indicado pela contratante, pelo período de 24 (vinte e quatro) meses.

A metodologia adotada na estruturação do curso permite que cada aluno possa desenvolver as atividades conforme sua disponibilidade e ritmo pessoal. Dessa forma, as obrigações contratuais da WB Educação consideram-se adimplidas com a efetiva matrícula dos alunos indicados pela CONTRATANTE e a liberação integral do conteúdo educacional contratado, nos termos do plano pedagógico apresentado.

Assim, o pagamento à WB Educação está condicionado exclusivamente à disponibilização do curso conforme pactuado e à entrega das matrículas no prazo acordado, não estando vinculado à conclusão ou desempenho individual dos alunos, tampouco à emissão de certificados, que se dá automaticamente pela plataforma mediante o cumprimento dos requisitos acadêmicos.

11. PROPOSTA COMERCIAL PARA INTEGRANTES DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO MARANHÃO

A/C

Ivens de Sousa Soeiro

Policial Militar

Seção de Análise de Sinais

Produtos:

Propostas para a aquisição de 14 vagas para o Curso de Formação de Peritos em Informática e Telemática - 2ª Edição:

Curso	Horas-aula	Investimento por vaga	Investimento com desconto para servidor público (-30%)	Número de vagas	Investimento total
Curso de Formação de Peritos em Informática e Telemática - 2ª Edição	200h	R\$3.499,00	R\$2.449,30	14	R\$34.290,20

**OBSERVAÇÃO: o desconto aplicado é decorrente da política de incentivo à formação de servidores públicos da WB Educação.*

FORMAS DE PAGAMENTO: O pagamento da proposta deverá ser realizado em até 30 (trinta) dias a contar da data de contratação e a disponibilização dos acessos dos estudantes à plataforma de ensino da WB Educação.

Conteúdos: acesso ao Grupo exclusivo de WhatsApp com professores, bem como aos materiais de apoio pedagógico (apresentações, textos de suporte, vídeos e outros documentos disponibilizados pelos professores) pelo período de 02 anos a contar da contratação.

Responsabilidade da contratante:

- Providenciar a seleção dos participantes e informar os respectivos dados à WB Educação (nome, CPF, e-mail, endereço e telefone);
- Não repassar, publicar ou disponibilizar o conteúdo ministrado e documentos pedagógicos a outras pessoas ou setores, sob pena de responsabilização cível e criminal;
- Efetuar o pagamento conforme ajuste e execução do serviço.

Responsabilidade da contratada:

- Ajustar com a contratante a forma de inscrição e fornecimento do certificado;
- Elaborar, por meio dos professores, o planejamento das aulas/disciplinas com base na programação de cada curso;
- Disponibilizar o conteúdo via plataforma WB Educação, com o alerta de vedação de repasse a terceiros.

Observação geral: proposta válida por 60 dias.

Porto Alegre, 04 de novembro de 2025.

Documento assinado digitalmente
 **MARCELO MADUELL GUIMARAES**
Data: 04/11/2025 19:23:52-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Marcelo Maduell Guimarães
Diretor de Operações
WB Educação



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO MARANHÃO

SEÇÃO DE ANÁLISE DE SINAIS

Memorando nº 10010/2025 - GPGJ/CAEI/SAS

São Luís - MA, data da assinatura digitalizada

À Sua Senhoria

Paulo Gonçalves Arrais

Diretor-Geral

Procuradoria-Geral de Justiça do Estado do Maranhão

Assunto: **Solicitação de autorização para contratação de serviço.**

Anexos: Estudo Técnico Preliminar, Termo de Referência, comprovantes de preço, declarações, atestados e documentos de regularidade da empresa.

Sr. Diretor-Geral,

Solicito a Vossa Senhoria autorização para a contratação dos cursos “Curso de Inteligência e Investigação em Fontes Abertas – OSINT” e “Curso de Formação de Peritos em Informática e Telemática”, para membros e servidores da Coordenadoria de Assuntos Estratégicos e Inteligência (CAEI) e do Grupo de Atuação Especial de Combate às Organizações Criminosas (GAECO) do Ministério Público do Estado do Maranhão, no quantitativo abaixo:

CURSOS DA EMPRESA WB EDUCAÇÃO LTDA						
ITEM	CURSO	QTD de h/a	QTD de alunos	Código do CATSER	Valor do curso por aluno	Valor do Curso por turma
1	Curso de Inteligência e Investigação em Fontes Abertas – OSINT - 10ª Edição	32	28	19321	R\$ 1.049,93	R\$ 29.398,04
2	Curso de Formação de Peritos em Informática e Telemática - 2ª Edição.	200	14	19321	R\$ 2.449,30	R\$ 34.290,20
3	Mentoria ao vivo.	2	28	19321	-	R\$ 2.000,00
TOTAL		234	-			R\$ 65.688,24

A presente contratação justifica-se porque o Curso de Inteligência e Investigação em Fontes Abertas – OSINT tem a capacidade de fornecer conhecimentos técnicos e práticos para a utilização ética e eficaz de dados disponíveis na internet, redes sociais e outras fontes públicas, potencializando a capacidade de identificação de vínculos, rastreamento de ativos e produção de conhecimento confiável e oportuno.

Por sua vez, o Curso de Formação de Peritos em Informática e Telemática tem como objetivo o aprimoramento dos servidores da Seção de Análise de Sinais (SAS/CAEI) e do Laboratório de Tecnologia contra Lavagem de Dinheiro (LabLD/GAECO) no desempenho de suas atividades relacionadas à perícia em dispositivos eletrônicos, sistemas de comunicação e infraestruturas digitais. Este domínio técnico é vital, pois a prova digital é frequentemente o cerne das investigações de lavagem de dinheiro e crimes estratégicos. A habilidade de compreender a cadeia de custódia digital, a extração forense de dados e a interpretação de metadados assegura a validade jurídica do material probatório colhido, fortalecendo as denúncias e ações judiciais promovidas pelo Ministério Público.

Portanto, a inclusão destes treinamentos nos planos de capacitação da Coordenadoria de Assuntos Estratégicos e Inteligência e do Grupo de Atuação Especial de Combate às Organizações Criminosas, visa à modernização e o fortalecimento da capacidade operacional do Ministério Público maranhense no combate às organizações criminosas.

Trata-se de contratação, por meio de inexigibilidade, de serviço técnico especializado de natureza predominantemente intelectual com empresa de notória especialização, para o treinamento e aperfeiçoamento de pessoal, conforme preconiza o art. 74, III, “f” da Lei nº 14.133/2021 (Lei de Licitações e Contratos Administrativos).

Por fim, informo que a equipe de planejamento da presente contratação será composta pelo: gestor do contrato: Dr. Luiz Muniz Rocha Filho, Promotor de Justiça, matrícula: 656280; fiscal requisitante do contrato: Major QOPM Ivens de Sousa Soeiro, Policial Militar, Seção de Análise de Sinais, matrícula: 1075566; fiscal técnico: Sd. PM 552/18 Maycon Douglas Barbosa Pontes, Policial Militar, lotado na Seção de Análise de Sinais, matrícula nº 1076239; fiscal administrativo: 3º Sgt. PM 903/07 Antônio Lisboa de Castro Viana Sobrinho, Policial Militar, Seção de Apoio Administrativo, matrícula: 1071864.

Atenciosamente,

LUIZ MUNIZ ROCHA FILHO
PROMOTOR DE JUSTIÇA
COORDENADOR DE ASSUNTOS ESTRATÉGICOS E INTELIGÊNCIA



Documento assinado eletronicamente por **LUIZ MUNIZ ROCHA FILHO, Coordenador da CAEI**, em 17/11/2025, às 14:56, conforme art. 21, do Ato Regulamentar nº 19/2025.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mpma.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 ou clicando no [link](#) informando o código verificador **0181597** e o código CRC **758B3207**.

MPMA: Sustentabilidade e Justiça Climática para todos em 2025.

Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Bairro Calhau - CEP - São Luís - MA

Contato: - e-mail: caeisinais@mpma.mp.br

Processo SEI/MPMA nº: 19.13.0084.0021789/2025-96

ID: 0181597

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDAS 294/2026

1. INFORMAÇÕES DA UNIDADE

Unidade Demandante: COORDENADORIA DE ASSUNTOS ESTRATÉGICOS E DE INTELIGÊNCIA

Descrição sucinta do objeto: Contratação de cursos em Inteligência de Fontes Abertas (OSINT) e Formação de Peritos em Informática e Telemática, visando o aprimoramento da investigação e análise de evidências digitais.

Prioridade: MEDIA

Tipo de Contratação: Nova

Data da conclusão da contratação: 30/05/2026

Data de Criação: 13/11/2025

Valor Total: R\$ 65.800,00

1.1. INFORMAÇÕES ADICIONAIS

RESULTADOS PARA A SOCIEDADE

Aperfeiçoas a atividade investigativa e de inteligência do Ministério Público.

2. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE

A presente contratação de serviços de capacitação tem como objetivo primordial atender à crescente demanda por conhecimento especializado nas áreas de **Investigação Digital, Segurança Cibernética e Inteligência**. No cenário atual, a rápida evolução da tecnologia e o aumento da complexidade dos crimes praticados em ambientes digitais (cibercrimes) exigem que a instituição mantenha um corpo técnico altamente qualificado para a **coleta, análise e produção de provas digitais** com validade jurídica.

Os cursos propostos são de natureza estritamente técnica e indispensáveis para a modernização das metodologias de trabalho:

Curso de Inteligência e Investigação em Fontes Abertas (OSINT): Essencial para o uso legal e ético de dados públicos e informações disponíveis na internet, otimizando a fase investigativa e a produção de conhecimento estratégico, crucial para a Coordenadoria de Assuntos Estratégicos e Inteligência.

Curso de Formação de Peritos em Informática e Telemática: Visa capacitar o pessoal técnico para atuar com a **preservação da cadeia de custódia, análise forense** de dispositivos eletrônicos e emissão de laudos periciais robustos, garantindo a integridade e a validade das evidências em processos judiciais.

3. Benefícios e Impacto:

A capacitação permitirá:

Elevar a eficácia nas investigações que envolvem meios digitais.

Garantir a conformidade legal e a qualidade técnica na obtenção de provas.

Reduzir a dependência de consultorias externas em perícias de alta complexidade.

Promover a especialização do quadro técnico em temas cruciais para a defesa do interesse público.

A contratação, portanto, se configura como um investimento estratégico na qualificação técnica, alinhada com as necessidades operacionais e a missão institucional.

3. ITENS

SERVIÇOS (R\$ 65.800,00)

Nº	CatSer	Descrição do Item	Qtd	Val. Unit.	Un. de Medida	Valor Total
1	19321 - Curso / Treinamento Educação - Distância	Curso / Treinamento Educação - Distância	28	R\$ 1.050,00	Unidade	R\$ 29.400,00
2	19321 - Curso / Treinamento Educação - Distância	Curso / Treinamento Educação - Distância	14	R\$ 2.450,00	Unidade	R\$ 34.300,00
3	19321 - Curso / Treinamento Educação - Distância	Curso / Treinamento Educação - Distância	28	R\$ 75,00	Unidade	R\$ 2.100,00
Total: R\$ 65.800,00						

4. 4.1. RESPONSÁVEIS COM LOGIN PRÓPRIO**POLICIAL MILITAR: ANTONIO LISBOA DE CASTRO VIANA SOBRINHO****4.2. RESPONSÁVEIS SEM LOGIN PRÓPRIO****POLICIAL MILITAR: IVENS DE SOUSA SOEIRO**

ANTONIO LISBOA DE
CASTRO VIANA
SOBRINHO:91634148304

Assinado de forma digital por
ANTONIO LISBOA DE CASTRO
VIANA SOBRINHO:91634148304
Dados: 2025.11.13 12:18:37
-03'00'



Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

Certidão Negativa

Certifico que nesta data (10/11/2025 às 09:51) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CNPJ nº 41.653.466/0001-73.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 6911.DFBD.D845.E069 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO
CERTIDÃO NEGATIVA
DE
LICITANTES INIDÔNEOS

Nome completo: **WB EDUCACAO LTDA**

CPF/CNPJ: **41.653.466/0001-73**

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 09:47:49 do dia 10/11/2025, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=1660:5>

Código de controle da certidão: CPQW101125094749

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 10/11/2025 09:45:23

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **WB EDUCACAO LTDA**
CNPJ: **41.653.466/0001-73**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

 DADOS ATUALIZADOS

Dados atualizados até: 11/2025 (Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal (SIAFI) - CEPIM) , 11/2025 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CEIS) , 11/2025 (Diário Oficial da União - CEAF) , 11/2025 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CNEP) , 11/2025 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - Acordos de Leniência)

Dados da consulta: 10/11/2025 09:32:41

FILTROS APLICADOS:

Busca Livre: 41.653.466/0001-73

Consulta

DETALHAR	CADASTRO	CNPJ/CPF SANCIONADO	NOME SANCIONADO	UF SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	CATEGORIA SANÇÃO	DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANÇÃO	VALOR DA MULTA	QUANTIDADE
Nenhum registro encontrado									

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Sugestão para realização de Cursos na área de Investigação Criminal Digital aos servidores da Coordenadoria de Assuntos Estratégicos e Inteligência e do Grupo de Atuação Especial de Combate às Organizações Criminosas do Ministério Público do Estado do Maranhão.

São Luís - MA, novembro de 2025.

SUMÁRIO

Ord.		Pág.
	Histórico de Revisões	3
1	OBJETO.....	4
2	REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO.....	4
2.1	Requisitos obrigacionais.....	4
3	NECESSIDADE DA AQUISIÇÃO/CONTRATAÇÃO.....	5
4	INFORMAR SE A DEMANDA ESTÁ INCLUÍDA NO PLANEJAMENTO DA INSTITUIÇÃO.....	6
5	LEVANTAMENTO DAS DIFERENTES SOLUÇÕES QUE ATENDAM À DEMANDA.....	6
6	QUANTIDADE ESTIMADA.....	7
7	ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO.....	7
8	PARCELAMENTO DA CONTRATAÇÃO.....	8
9	CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES.....	8
10	RESULTADOS ESPERADOS.....	8
11	DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE	8
12	OUTRAS INFORMAÇÕES.....	9

Histórico de Revisões

Data	Versão	Descrição	Autor
21/10/2025	01	Versão inicial	Sd. Maycon
07/11/2025	02	Revisão	Maj. Ivens
Data da assinatura eletrônica	03	Análise e assinatura	Dr. Luiz Muniz

1 OBJETO

Os cursos têm por objetivo disponibilizar aos participantes conhecimentos especializados úteis para investigações que envolvam o meio digital, capacitando-os a utilizarem ferramentas e técnicas adequadas ao uso de fontes abertas para fins de inteligência e investigação, bem como em diversas áreas do conhecimento forense digital relevantes para a produção de provas.

2 REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Os cursos devem possuir a quantidade mínima de horas-aula, e devem abordar o conteúdo mínimo disponível na proposta comercial apresentada pela empresa a ser contratada, correspondendo o serviço à exata especificação constante no Termo de Referência.

A empresa contratada deverá fornecer declaração de capacidade técnica, comprovação de preços e documentos de regularidade, comprovando a prestação de serviço desta natureza à outras instituições públicas.

2.1 Requisitos Obrigacionais

- Atender às solicitações nos prazos estipulados.
- Responder por todos os ônus referentes ao serviço ora contratado, tais como fretes, impostos, seguros, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, decorrentes do objeto e apresentar os respectivos comprovantes, quando solicitados pelo MPMA.
- Prestar os serviços durante no período e horário solicitado pelo MPMA.
- Resolver os problemas técnicos identificados, no prazo máximo de até 2 (dois) dias úteis, a contar da data da notificação.
- Manter durante todo o período de vigência do contrato, todas as condições que ensejaram a sua habilitação na contratação.
- Não subcontratar ou transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto da contratação.
- Cumprir o objeto do contrato estritamente de acordo com todas as normas que regulamentam o objeto da contratação.

3 NECESSIDADE DA AQUISIÇÃO/CONTRATAÇÃO

Proporcionalmente às inovações tecnológicas e o crescimento exponencial do tráfego de dados na internet, cresceram, também, a quantidade de ameaças cibernéticas e a utilização da tecnologia para o cometimento de delitos e ocultação das provas por parte de organizações criminosas. Por conseguinte, torna-se imperioso que os órgãos públicos responsáveis pela persecução penal modernizem os seus métodos de trabalho e apuração dos ilícitos penais, levando a uma necessária e importante melhoria de sua atividade investigativa.

Neste contexto, a Investigação Criminal Digital, compreendida como o conjunto de recursos e procedimentos baseados na utilização da tecnologia, voltados a proporcionar maior eficácia durante as investigações criminais, torna-se extremamente valiosa. Esse tipo de investigação se dá, principalmente, por meio da utilização de equipamentos e softwares específicos, que permitam: a análise de um grande volume de dados, identificação de vínculos entre alvos, extração de dados de dispositivos eletrônicos, interceptação de comunicações telefônicas e telemáticas e análise de dados oriundos do afastamento de sigilo telefônico e telemático; além da utilização de fontes abertas.

Para um correto emprego dos meios de tecnologia da informação na investigação criminal, incluindo a coleta, preservação, validação, identificação, análise, interpretação, documentação e apresentação de evidências oriundas de fontes digitais, evidencia-se a importância de investimentos na capacitação dos quadros internos e aparelhamento das unidades especializadas.

O Curso de Inteligência e Investigação em Fontes Abertas – OSINT tem a capacidade de fornecer conhecimentos técnicos e práticos para a utilização ética e eficaz de dados disponíveis na internet, redes sociais e outras fontes públicas, potencializando a capacidade de identificação de vínculos, rastreamento de ativos e produção de conhecimento confiável e oportuno.

Por sua vez, o Curso de Formação de Peritos em Informática e Telemática tem como objetivo o aprimoramento dos servidores da Seção de Análise de Sinais (SAS/CAEI) e do Laboratório de Tecnologia contra Lavagem de Dinheiro (LabLD/GAECO) no desempenho de suas atividades relacionadas à perícia em dispositivos eletrônicos, sistemas de comunicação e infraestruturas digitais. Este domínio

técnico é vital, pois a prova digital é frequentemente o cerne das investigações de lavagem de dinheiro e crimes estratégicos. A habilidade de compreender a cadeia de custódia digital, a extração forense de dados e a interpretação de metadados assegura a validade jurídica do material probatório colhido, fortalecendo as denúncias e ações judiciais promovidas pelo Ministério Público.

Portanto, a inclusão destes treinamentos nos planos de capacitação da Coordenadoria de Assuntos Estratégicos e Inteligência e do Grupo de Atuação Especial de Combate às Organizações Criminosas, visa à modernização e o fortalecimento da capacidade operacional do Ministério Público maranhense no combate às organizações criminosas.

4 INFORMAR SE A DEMANDA ESTÁ INCLUÍDA NO PLANEJAMENTO DA INSTITUIÇÃO

A presente sugestão de contratação encontra respaldo institucional, no Ato Conjunto nº 02/2016 - GPGJ/CGMP e Ato Regulamentar nº 22/2020-GPGJ, bem como possui previsão no Plano Anual de Contratações da Procuradoria-Geral de Justiça, estando em alinhamento ao objetivo estratégico de “Aperfeiçoar a atividade investigativa e de Inteligência do Ministério Público” do Planejamento Estratégico do Ministério Público do Maranhão (Ciclo 2021-2029)..

5 LEVANTAMENTO DAS DIFERENTES SOLUÇÕES QUE ATENDAM À DEMANDA

Diante disso, temos como alternativas as seguintes formas de contratação:

a) Contratação de empresa especializada na prestação deste tipo de serviço, por meio de inexigibilidade de licitação, conforme preconiza o art. 74, III, “f” da Lei nº 14.133/2021 (Lei de Licitações e Contratos Administrativos) ou;

b) Contratação de instrutor especializado (pessoa física) com experiência e Know how reconhecidos no cenário nacional por meio do pagamento de h/a nos moldes da Resolução nº 001/2018 – CPES/MA.

Análise das alternativas:

Ambas as alternativas são viáveis, mas a opção constante na alínea “a” apresenta as seguintes vantagens:

- Conteúdo programático já montado e aprovado por outras instituições;
- Maior corpo docente com notória expertise e experiência na área de interesse dos cursos;

Desta forma, para atendimento da demanda levantada sugere-se a realização de contratação de empresa especializada por meio de inexigibilidade de licitação.

6 QUANTIDADE ESTIMADA

Os dois cursos totalizarão 232 horas/aula assíncronas, bem como mais 2 h/a de mentoria ao vivo. As turmas serão compostas por servidores atuando junto à Coordenadoria de Assuntos Estratégicos e Inteligência e ao Grupo de Atuação Especial de Combate às Organizações Criminosas do Ministério Público do Estado do Maranhão. O número de vagas de cada curso encontra-se descrito no quadro abaixo.

ORD.	CURSO	CARGA HORÁRIA	PÚBLICO ALVO	PERÍODO DE REALIZAÇÃO
01	Curso de Inteligência e Investigação em Fontes Abertas – OSINT - 10ª Edição. + Mentoria ao vivo.	32h/a + 2h/a (mentoria ao vivo)	28 membros/servidores da CAEI e GAECO.	O curso deve ser iniciado em até 1 mês após o recebimento da nota de empenho.
02	Curso de Formação de Peritos em Informática e Telemática - 2ª Edição.	200h/a	14 servidores da CAEI e GAECO.	

7 ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

CURSOS					
Item	Descrição do equipamento	Und.	Qtd	Qtd alunos	WB EDUCAÇÃO Valor do curso
7.1	Curso de Inteligência e Investigação em Fontes Abertas – OSINT - 10ª Edição	hora/aula	32	28	R\$ 29.398,04
7.2	Curso de Formação de Peritos em Informática e Telemática - 2ª Edição.	hora/aula	200	14	R\$ 34.290,20
7.3	Mentoria ao vivo.	hora/aula	2	28	R\$ 2.000,00
TOTAL					R\$ 65.688,24

Conforme levantamento apresentado no quadro acima o valor total para os dois cursos incluindo a mentoria ao vivo é de **R\$ 65.688,24 (sessenta e cinco mil, seiscentos e oitenta e oito reais e vinte e quatro centavos).**

8 PARCELAMENTO DA CONTRATAÇÃO

A rigor, objetos divisíveis, complexos ou de naturezas distintas devem ser parcelados em itens independentes com vistas à ampliação da competitividade – princípio básico da licitação –, propiciando, assim, que os licitantes apresentem propostas individualizadas para cada um deles, de acordo com suas condições, e, igualmente, que o julgamento seja feito em relação a cada qual, o que usualmente resulta em preços mais vantajosos.

No caso em tela, em razão da contratação se dá por inexigibilidade, não há que se falar em parcelamento da contratação em itens independentes.

9 CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Não há contratações correlatas e/ou interdependentes.

10 RESULTADOS ESPERADOS

Com a contratação sugerida pretende-se disponibilizar aos membros/servidores da Coordenadoria de Assuntos Estratégicos e Inteligência e do Grupo de Atuação Especial de Combate às Organizações Criminosas conhecimentos especializados úteis para investigações que envolvam o meio digital, capacitando-os a utilizarem ferramentas e técnicas adequadas a análise de dados, identificação de padrões/correlações e extração de informações relevantes para a produção de provas; de forma a contribuir para o aperfeiçoamento da atividade investigativa e de inteligência do Ministério Público do Estado do Maranhão.

11 DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Diante de todos os pontos levantados e aspectos considerados, entende-se que a contratação pretendida será eficiente para alcançar os resultados elencados no item 10 desta sugestão, com patente viabilidade técnica e estando perfeitamente adequada aos parâmetros legais, econômico-financeiros, socio-ambientais e de planejamento estratégico deste órgão.

12 OUTRAS INFORMAÇÕES

Não aplicável.

São Luís - MA, data da assinatura

LUIZ MUNIZ
ROCHA
FILHO:40908119
372

Assinado de forma digital
por LUIZ MUNIZ ROCHA
FILHO:40908119372
Dados: 2025.11.11
11:12:23 -03'00'

DR. LUIZ MUNIZ ROCHA FILHO

Coordenador de Assuntos Estratégicos e Inteligência/MPMA

IVENS DE
SOUSA
SOEIRO:0374
3690381

Assinado de forma
digital por IVENS DE
SOUSA
SOEIRO:03743690381
Dados: 2025.11.11
10:22:47 -03'00'

IVENS DE SOUSA SOEIRO

Seção de Análise de Sinais/CAEI-MPMA

MAYCON DOUGLAS
BARBOSA
PONTES:019659882
61

Assinado de forma digital por
MAYCON DOUGLAS BARBOSA
PONTES:01965988261
Dados: 2025.11.12 08:48:49
-03'00'

MAYCON DOUGLAS BARBOSA PONTES

Seção de Análise de Sinais/CAEI-MPMA



ESTADO DO MARANHÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
COORDENADORIA DE ASSUNTOS ESTRATÉGICOS E INTELIGÊNCIA

TERMO DE REFERÊNCIA PARA CONTRATAÇÃO DE CURSOS

1 OBJETO

- 1.1 O presente Termo de Referência tem por objeto a contratação dos cursos “Curso de Inteligência e Investigação em Fontes Abertas – OSINT” e “Curso de Formação de Peritos em Informática e Telemática”, para membros e servidores da Coordenadoria de Assuntos Estratégicos e Inteligência (CAEI) e do Grupo de Atuação Especial de Combate às Organizações Criminosas (GAECO) do Ministério Público do Estado do Maranhão, por meio de inexigibilidade de licitação conforme art. 74, III, “f” da Lei nº 14.133/2021 (Lei de Licitações e Contratos Administrativos).
- 1.2 Os serviços serão prestados para um total de 42 (quarenta e dois) alunos.
- 1.3 Os curso deverão ser iniciados em até 1 (um) mês após o recebimento da nota de empenho.

2 JUSTIFICATIVA

Proporcionalmente às inovações tecnológicas e o crescimento exponencial do tráfego de dados na internet, cresceram, também, a quantidade de ameaças cibernéticas e a utilização da tecnologia para o cometimento de delitos e ocultação das provas por parte de organizações criminosas. Por conseguinte, torna-se imperioso que os órgãos públicos responsáveis pela persecução penal modernizem os seus métodos de trabalho e apuração dos ilícitos penais, levando a uma necessária e importante melhoria de sua atividade investigativa.

Neste contexto, a Investigação Criminal Digital, compreendida como o conjunto de recursos e procedimentos baseados na utilização da tecnologia, voltados a proporcionar maior eficácia durante as investigações criminais, torna-se extremamente valiosa. Esse tipo de investigação se dá, principalmente, por meio da utilização de equipamentos e softwares específicos, que permitam: a análise de um grande volume de dados, identificação de vínculos entre alvos, extração de dados de dispositivos eletrônicos, interceptação de comunicações telefônicas e telemáticas e análise de dados oriundos do afastamento de sigilo telefônico e telemático; além da utilização de fontes abertas.

Para um correto emprego dos meios de tecnologia da informação na investigação

criminal, incluindo a coleta, preservação, validação, identificação, análise, interpretação, documentação e apresentação de evidências oriundas de fontes digitais, evidencia-se a importância de investimentos na capacitação dos quadros internos e aparelhamento das unidades especializadas.

O Curso de Inteligência e Investigação em Fontes Abertas – OSINT tem a capacidade de fornecer conhecimentos técnicos e práticos para a utilização ética e eficaz de dados disponíveis na internet, redes sociais e outras fontes públicas, potencializando a capacidade de identificação de vínculos, rastreamento de ativos e produção de conhecimento confiável e oportuno.

Por sua vez, o Curso de Formação de Peritos em Informática e Telemática tem como objetivo o aprimoramento dos servidores da Seção de Análise de Sinais (SAS/CAEI) e do Laboratório de Tecnologia contra Lavagem de Dinheiro (LabLD/GAECO) no desempenho de suas atividades relacionadas à perícia em dispositivos eletrônicos, sistemas de comunicação e infraestruturas digitais. Este domínio técnico é vital, pois a prova digital é frequentemente o cerne das investigações de lavagem de dinheiro e crimes estratégicos. A habilidade de compreender a cadeia de custódia digital, a extração forense de dados e a interpretação de metadados assegura a validade jurídica do material probatório colhido, fortalecendo as denúncias e ações judiciais promovidas pelo Ministério Público.

Portanto, a inclusão destes treinamentos nos planos de capacitação da Coordenadoria de Assuntos Estratégicos e Inteligência e do Grupo de Atuação Especial de Combate às Organizações Criminosas, visa à modernização e o fortalecimento da capacidade operacional do Ministério Público maranhense no combate às organizações criminosas.

Trata-se de contratação, por meio de inexigibilidade, de serviço técnico especializado de natureza predominantemente intelectual com empresa de notória especialização, para o treinamento e aperfeiçoamento de pessoal, conforme preconiza o art. 74, III, “f” da Lei nº 14.133/2021 (Lei de Licitações e Contratos Administrativos).

3 DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

3.1 Analisando as alternativas disponíveis e que atendam à necessidade da área requisitante, considerando a viabilidade técnica e econômica, a solução indicada pela Equipe de Planejamento é a contratação da Empresa WB Educação LTDA, CPNJ nº 41.653.466/0001-73, para a realização dos cursos “Curso de Inteligência e Investigação em Fontes Abertas – OSINT - 10ª Edição” e “Curso de Formação de Peritos em Informática e Telemática - 2ª Edição”, por meio de inexigibilidade de licitação conforme art. 74, III, “f” da Lei nº 14.133/2021 (Lei de Licitações e Contratos Administrativos).

3.2 Os cursos serão realizados em ambiente virtual com aulas assíncronas e mentoria síncrona. As aulas ficarão disponíveis no ambiente virtual a todos os alunos inscritos para consulta, enquanto

perdurar a vigência do contrato.

4 ESTIMATIVAS DE CUSTOS, QUANTITATIVOS E ESPECIFICAÇÕES

4.1 Após apresentação de proposta com a devida comprovação de preço exigida por lei, foram obtidos os seguintes valores:

CURSOS DA EMPRESA WB EDUCAÇÃO LTDA						
ITEM	CURSO	QTD de h/a	QTD de alunos	Código do CATSER	Valor do curso por aluno	Valor do Curso por turma
1	Curso de Inteligência e Investigação em Fontes Abertas – OSINT - 10ª Edição	32	28	19321	R\$ 1.049,93	R\$ 29.398,04
2	Curso de Formação de Peritos em Informática e Telemática - 2ª Edição.	200	14	19321	R\$ 2.449,30	R\$ 34.290,20
3	Mentoria ao vivo.	2	28	19321	-	R\$ 2.000,00
TOTAL		234	-			R\$ 65.688,24

4.2 O custo total para a contratação dos cursos incluindo a mentoria ao vivo é de **R\$ 65.688,24** (sessenta e cinco mil, seiscientos e oitenta e oito reais e vinte e quatro centavos).

4.3 A quantidade está em conformidade com o entendimento firmado no Estudo Técnico Preliminar.

4.4 Especificações:

4.4.1 Conteúdo programático do Curso de Inteligência e Investigação em Fontes Abertas – OSINT - 10ª Edição.

4.4.1.1 Orientações iniciais.

4.4.1.2 Apresentação e aspectos gerais.

4.4.1.3 Ambiente seguro e hacking investigativo a partir de fontes abertas.

4.4.1.4 Registro e consulta de domínios e e-mails.

4.4.1.5 Inteligência sobre mídias sociais.

4.4.1.6 Inteligência sobre imagens de vídeos (IMINT).

4.4.1.7 Inteligência sobre bens e patrimônios

4.4.1.8 Inteligência sobre dados a partir da Deep Web e Blockchain

4.4.1.9 Ferramentas (repositórios e usabilidade)

4.4.2 Conteúdo programático do Curso de Formação de Peritos em Informática e Telemática - 2ª Edição.

4.4.2.1 Direito Penal e Processual Penal Informático.

4.4.2.2 Fundamentos da análise forense mobile.

4.4.2.3 Extração e análise open-source para Android II (Projeto Avilla Forensics).

4.4.2.4 Métodos de investigação via ADB-SHELL, ALIAS EXTRACTOR e TRANSCRIBER.

- 4.4.2.5 Extração e análise open-source para Android I (Projeto AFE KODA).
- 4.4.2.6 Análise forense em ambiente Android via Shell Linux.
- 4.4.2.7 Processamento e análise de dados móveis com IPED.
- 4.4.2.8 Processamento e análise de dados móveis em tecnologias proprietárias (READER/PANALYZER).
- 4.4.2.9 Extração forense avançada em dispositivos móveis.
- 4.4.2.10 Métodos de extração em dispositivos móveis em modo B-ROOM e métodos para recuperação de memórias em estado sólido.
- 4.4.2.11 Técnicas de investigação em ambiente IOS
- 4.4.2.12 Análise de aplicativos maliciosos em ambiente mobile.
- 4.4.2.13 Perícias em informática

5 RAZÕES DE ESCOLHA DA EMPRESA

5.1 A WB Educação LTDA, CPNJ nº 41.653.466/0001-73, é uma empresa voltada ao planejamento, gestão e execução de cursos de qualificação e aperfeiçoamento no contexto da atividade de inteligência e investigação criminal, inclusive a investigação defensiva. Organiza e disponibiliza cursos sob demanda para oferta em ambiente virtual (síncrono/assíncrono) e/ou in company, presencial ou on-line.

5.2 A empresa tem notória expertise na área de interesse dos cursos solicitados, já tendo como clientes diversas instituições públicas e privadas, tais como: Banco do Brasil SA, Alvarez e Marsal, Axur, Ministérios Públicos dos Estados do Ceará, Rondônia, Mato Grosso, Pernambuco e Amapá, Ministério Público de Contas do Pará, Ministério Público Federal, Superior Tribunal de Justiça, bem como já prestou serviços ao Ministério Público do Estado do Maranhão.

5.3 O corpo docente dos cursos solicitados é formado por profissionais com reconhecida qualificação e larga experiência na área de investigação criminal digital.

5.3.1 Curso de Inteligência e Investigação em Fontes Abertas – OSINT:

5.3.1.1 **Prof. Mestre Alessandro Gonçalves Barreto:** Delegado de Polícia Civil do Estado do Piauí. É graduado pela Universidade Regional do Cariri (1998) e pós-graduado em Direito pela Universidade Federal do Piauí. Possui Mestrado em Seguridad de la Información y Continuidad de Negocio (Ciberseguridad) – Universidad Catolica de Murcia – Espanha. Coautor dos livros: “Inteligência e Investigação Criminal em Fontes Abertas”, “Manual de Investigação Cibernética”, “Deep Web” (Brasport), “Vingança Digital” (Mallet) e “Cibercrimes e os reflexos no direito brasileiro” (Juspodivm). Professor na Academia de Polícia Civil do Piauí das disciplinas Inteligência de Segurança Pública e Investigação Policial e da Escola da Magistratura. Trabalhou na Secretaria Extraordinária para Segurança de Grandes Eventos do Ministério da Justiça (SESGE-MJ) e foi Gestor do NUFA (Núcleo de Fontes Abertas) durante os Jogos Olímpicos e Paralímpicos Rio

2016. Entre os anos de 2017/18, foi Coordenador Geral de Contraineligência da Diretoria de Inteligência e Coordenador-Geral Substituto da Polícia Judiciária e Perícia da Diretoria da Força Nacional de Segurança Pública da Secretaria Nacional de Segurança Pública. Atualmente encontra-se mobilizado na Secretaria de Operações Integradas do Ministério da Justiça e Segurança Pública exercendo suas atividades no Laboratório de Operações Cibernéticas.

5.3.1.2 Prof. Doutor Emerson Wendt: Formado em Direito pela Faculdade de Direito da Universidade Federal de Santa Maria e Pós-graduado em Direito pela URI-Frederico Westphalen. Mestre e Doutor em Direito pela Universidade La Salle Canoas-RS. Delegado da Polícia Civil do RS. Membro do Conselho Superior de Polícia – PCRS. Ex-Secretário Municipal de Segurança Pública de Canoas-RS. Ex-Chefe da Polícia Civil do Rio Grande do Sul e Presidente do Conselho Superior de Polícia da Polícia Civil (2016 a 2018). Foi Diretor do Departamento Estadual de Investigações do Narcotráfico por duas oportunidades (2000 e 2015) e Diretor do Gabinete de Inteligência e Assuntos Estratégicos também por duas oportunidades (2005-2006 e 2011-2014). Foi Vice-Presidente Regional do Conselho Nacional de Chefes de Polícia Civil (CONCPC) de abril de 2016 a abril de 2017, passando a partir daí Vice-Presidência Executiva do mesmo Conselho, assumindo a Presidência em abril de 2018, deixando o posto em dezembro de 2018. Também foi Secretário-Executivo do referido Conselho no primeiro semestre de 2019. Entre janeiro de 2019 e janeiro de 2020, Diretor do Departamento de Inteligência de Segurança Pública da SSP/RS. Foi condecorado pelos seguintes órgãos: Exército Brasileiro, Marinha do Brasil, Força Aérea Brasileira, Ministério Público do RS, Assembleia Legislativa do RS, Ministério da Segurança Pública, Polícia Civil do Pará, Polícia Civil da Bahia, Polícia Civil de Sergipe, dentre outros. Recebeu o Título de Cidadão de Porto Alegre e de Nova Palma-RS. Professor da Academia de Polícia Civil nos cursos de formação nas cadeiras de Inteligência Policial e Investigação Criminal, além de docente no Curso de Pós-Graduação em Gestão da Investigação Criminal da Polícia Civil gaúcha. Também, é/foi professor dos cursos de pós-graduação e/ou extensão do Senac-RS (Passo Fundo), IDC (Porto Alegre), Verbo Jurídico (Porto Alegre), UNIRITTER (Canoas e Porto Alegre), EPD (São Paulo, SP), IMED (Passo Fundo e Porto Alegre), ESMAFE/RS (Porto Alegre), UNITOLEDO (Porto Alegre), Unifacs (Salvador, BA) e Uninorte (Rio Branco, AC), FEMA (Santa Rosa-RS), CEISC e UNISC (Santa Cruz do Sul-RS), AJURIS (Porto Alegre-RS), FMP (Porto Alegre-RS), UPF (Passo Fundo), IDESP/FABAD (São Paulo), FDSM (Pouso Alegre-MG), Meu Curso (São Paulo), PUC/RS (Porto Alegre), UPE (Recife) e Unisinos (São Leopoldo). Já ministrou aula nas Academias das Polícia Cíveis de Pernambuco, Pará, Goiás, Paraná, Acre, Alagoas, Sergipe, Rondônia, Espírito Santo, Santa Catarina, Rio de Janeiro, Mato Grosso, Mato Grosso do Sul, Distrito Federal, Piauí e Amapá. Já ministrou aulas aos Ministérios Públicos de Rondônia, Ceará, Pernambuco, Goiás, Mato Grosso e São Paulo. Autor e colaborador dos seguintes livros: Inteligência Cibernética (Editora Delfos); "Crimes Cibernéticos: ameaças e procedimentos de investigação" (3ª edição: 2021), com

Higor Vinícius Nogueira Jorge (Editora Brasport); "Inteligência Digital", "Investigação Digital em Fontes Abertas" e "Inteligência e Investigação Criminal em Fontes Abertas", com Alesandro Gonçalves Barreto (Editora Brasport); "Investigação Criminal: ensaios sobre a arte de investigar crimes" e "Investigação Criminal: Provas", juntamente com o Fábio Motta Lopes (Editoras Brasport e Livraria do Advogado); "Internet & Direito Penal - Risco e Cultura do Medo" (Livraria do Advogado Editora); "Tecnologia da Informação & Direito", com ngela Kretschmann (Livraria do Advogado Editora); "Direito & TI: cibercrimes" (Livraria do Advogado Editora); “O Direito Vivo”, juntamente com Valquiria P. Cirolini Wendt (Ed. Brasport); "Infiltração Policial: da tradicional à virtual", com Cristiano de Castro Reschke e Mayumi Matsubayaci (Ed. Brasport); “Investigação de Lavagem de Dinheiro e Enfrentamento à Corrupção: Leading Cases”, com Cristiano de Castro Reschke (Ed. Brasport); “Direito Policial: na raiz dos problemas”, com Valquiria P. Cirolini Wendt e Joaquim Leitão Jr. (Ed. Brasport); e “Tratado de Inteligência Policial: aplicada a investigação criminal”, com Cristiano de Castro Reschke (Ed. Brasport).

5.3.2 Curso de Formação de Peritos em Informática e Telemática:

5.3.2.1 Prof. Esp. Ana Lucia Esteves de Moura: graduada em Sistemas de Informação pela UNIP em 2006, Especialista em Perícia Forense Computacional e Investigação de Fraudes pelo IDESP/DARYUS-SP em 2010, especialista em Business Project pelo INSPER/SP em 2020. Atua como analista forense do governo do Estado de SP junto a Polícia Militar.

5.3.2.2 Prof. Esp. Caíque Barqueta: especialista em Inteligência de Ameaças pela ISH Tecnologia, atuou como Escrivão ad hoc na Polícia Civil de São Paulo e Consultor de Cibersegurança. Pós-graduado em Computação Forense e Perícia Digital e Defesa Cibernética. É professor dos cursos voltados a temas como Malwares, Inteligência de Ameaças e DFIR (Forense Digital e Resposta a Incidentes). Possui certificações na área de Tecnologia voltada a Cibersegurança.

5.3.2.3 Prof. Mestrando Cristiano Ribeiro Ritta: Delegado da Polícia Civil do Estado do RS, especialista em investigação tecnológica, pesquisador e desenvolvedor da ferramenta Alias Extrator e Alias Web, dentre outras, sendo elas relevantes soluções para extração em dispositivos móveis e análise de dados telemáticos. Mestrando em Direito Penal e Ciências Criminais pela Universidade de Lisboa.

5.3.2.4 Prof. Esp. Daniel Ávilla: Professor de Forense em Dispositivos Móveis na Academia de Forense Digital — AFD, Agente de Polícia Civil no Estado de São Paulo, Instrutor na UCAPEM Group Academy do Equador, Professor de Perícias em Informática no Curso de Pós-Graduação em Perícias Criminais na FADISP e Presidente da Comissão de Desenvolvimento de Tecnologia para Forense em Mobile na Associação Nacional dos Peritos em Computação Forense - APECOF.

5.3.2.5 Prof. Esp. Fausto Faustino de França Júnior: Promotor de Justiça no Estado do Rio Grande do Norte desde 2004. Professor convidado da BluEaD e da WB Educacional em temas de Perícia Digital e Direito da Tecnologia da Informação. Foi Coordenador do GAECO/MPRN.

Professor convidado de Direito da Tecnologia da Informação em especialização da UNINASSAU. Possui quatro pós-graduações "latu sensu" (especializações), a saber: em Direitos Difusos e Coletivos pela UERN, em Computação Forense pela UnP, em Direito Eleitoral pela UNISUL e em Investigação Criminal, Constituição e Direito de Defesa pela UNIDERP. É palestrante convidado em cursos de formação e aperfeiçoamento funcional do MPRN e de Academias Policiais. Foi Professor da disciplina de Direito da Tecnologia da Informação da especialização em Computação Forense da UnP - Universidade Potiguar. Atuou como advogado militante no Estado de Pernambuco (2000/2001). Foi Procurador do Estado de Alagoas, exercendo as atribuições do respectivo cargo na Assessoria de Licitações e Contratos, na Procuradoria Judicial e no Gabinete Civil do Governador (2001/2004). Foi Professor da FAL - Faculdade de Alagoas (atual Estácio). Foi Professor da disciplina de crimes contra crianças e adolescentes em especialização sobre intervenção psicossocial na área da infância e juventude promovida pelo IBEPIS/PUC/Goiás, coautor da obra Extração Forense de Dados em Dispositivos Móveis.

5.3.2.6 Prof. Mestre Jânio Konno Junior: Mestre em Ciência Jurídica pela Universidade Estadual do Norte do Paraná (UENP). Especialista em Direito Penal e Processo Penal. Graduado em Direito pelo Centro Universitário Antônio Eufrásio de Toledo de Presidente Prudente. Investigador de Polícia do Estado de São Paulo. Foi advogado nas áreas cível e empresarial (OAB/SP suspensa em razão do exercício de cargo público). Professor da Academia de Polícia "Dr. Coriolano Nogueira Cobra" (ACADEPOL). Instrutor de Inteligência Cibernética pelo SEGEN Ministério da Justiça. Professor de pós-graduação nas instituições BluEAD UniNORTE, WB Educação, Faculdade i9, Unoeste e Faculdade Volpe Miele. Atua com ênfase em direito digital, investigação cibernética, criptoativos, blockchain, proteção de dados e crimes cibernéticos. Membro do Conselho Consultivo da IusTech Revista de Derecho y Tecnología (Peru/Argentina), do Corpo Editorial da MV Editora e do Comitê Público da ANPPD Associação Nacional dos Profissionais de Privacidade de Dados. Parecerista da Revista da Procuradoria Geral do Estado do Rio de Janeiro (PGE-RJ), Revista Eletrônica Direito TI e Revista Direitos Humanos Fundamentais. Autor e coautor de livros e artigos jurídicos e tecnológicos. Palestrante em eventos acadêmicos e profissionais.

5.3.2.7 Prof. Esp. Jorge Ramos de Figueiredo: Desenvolvedor da ferramenta forense (projeto AFE-KODA), Autor da Obra "Extração Avançada de dados em dispositivos móveis, pela editora BRASPORT-2022", Formado em controladoria contábil pelas Faculdades Integradas do Ceará em 2004. Especialização em Administração e Segurança de Sistemas Computacionais pela Faculdade Integradas do Ceará em 2006. Graduado pela Academia de Polícia Civil do Estado do Ceará em 1993 atuando como agente da Lei por 21 anos.

5.3.2.8 Prof. Mestre Hericson dos Santos: Perito Criminal do Instituto de Criminalística do Estado de São Paulo, responsável pelo Laboratório de Informática Forense do Núcleo de Perícias Criminalísticas de Araçatuba. Ex-Escrivão de Polícia Civil do Centro de Inteligência Policial de

Araçatuba. Bacharel em Ciência da Computação. Especialista em Redes e Telecomunicações e Especialista em Perícia Forense Aplicada à Informática. Mestrando em Ciência da Computação ICMC/USP. Instrutor de Investigação de Crimes Cibernéticos da Secretaria de Operações Integradas da Diretoria de Inteligência do Ministério da Justiça e Segurança Pública ? SEOPI/DINT/MJSP. Instrutor de Investigação de Crimes de Abuso Sexual Infantil pela Internet credenciado pela HSI/ICE da Embaixada dos Estados Unidos no Brasil. Integrante da Equipe de Coordenação das Operações ?Luz da Infância? de Combate à Exploração Sexual Infantil junto ao Ministério da Justiça e Segurança Pública. Coautor do livro: Deep Web Investigação no Submundo da Internet; coautor das obras: Tratado de Investigação Criminal Tecnológica e Enfrentamento da Corrupção e Investigação Criminal Tecnológica.

5.3.2.9 **Prof. Mestre Sandro Melo:** Faz parte do time de "Cyber Remediation" de uma FINTECH de abrangência global, também é um Cybersecurity e Linux evangelista, professor doutor em Tecnologias Digitais pelo TIDD/PUC-SP, Mestre em Engenharia da Computação pelo IPT (área de concentração Redes de Computadores); Pós-graduado em Análise de Sistemas e Graduação em Processamento de Dados pela Universidade Mackenzie.

5.3.2.10 **Prof. Wellington Rodrigues:** Possui formação técnica em eletrônica e cursos de certificação junto a empresa norte americana ACE-LABS, atua há 12 anos no mercado profissional de recuperação de dados em sistemas de armazenamento atuando em todo o Brasil, para diversos grupos empresariais, atualmente é o representante para a América Latina dos produtos ACE-LAB do Hardware PC-3000 Mobile, já tendo realizados centenas de ações de prova de conceito técnico nos anos de 2023 e 2024 junto a órgãos periciais e de aplicação na Lei no Brasil, para extração de dados de dispositivos móveis.

6 DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA DA EMPRESA

6.1 Atestado de Capacidade Técnica (declaração ou certidão), fornecido por pessoa física ou jurídica de direito público ou privado, comprovando o desempenho da empresa contratada em fornecimento pertinente e compatível em características e quantidades com o objeto deste Termo de Referência, contendo no mínimo os seguintes dados: CNPJ; assinatura e identificação do responsável pelo órgão/entidade emitente; período de fornecimento; local do fornecimento; descrição do objeto.

6.2 Entende-se por pertinente e compatível em características as comprovações, atuais ou anteriores ao certame, da prestação do serviço condizentes com o objeto, a fim de demonstrar atuação na atividade no ramo de negócio.

6.3 Entende-se por pertinente e compatível em quantidade a demonstração do montante exigido para o item, com o fito de atestar que o contratado suporta a demanda a que será submetido, em quantidade expressa em unidade ou valor.

7 PRAZO, LOCAL E CONDIÇÕES DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

7.1 A prestação dos serviços deverá se iniciar no prazo de até **30 (trinta) dias corridos**, contados do recebimento da Nota de Empenho por parte da CONTRATADA, sendo que todos os custos referentes a prestação dos serviços serão custeados pela contratada.

7.2 O recebimento dos serviços será feito nos termos do art. **140 da Lei nº 14.133/2021**.

7.3 A CONTRATANTE receberá provisoriamente o objeto contratado, mediante emissão de termo circunstanciado assinado pelas partes, em até 05 (cinco) dias úteis após a entrega do objeto.

7.4 O recebimento provisório caberá ao fiscal técnico especialmente designado para acompanhamento e fiscalização do contrato decorrente desta proposição.

7.5 Os serviços serão recebidos definitivamente no prazo de até 30 (trinta) dias úteis, contados do recebimento provisório, após a verificação do atendimento de todas as condições estabelecidas na contratação, através de “atesto” na nota fiscal/fatura, circunstanciado pelo responsável do acompanhamento e fiscalização do processo.

7.5.1 Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

7.6 A Administração rejeitará, no todo ou em parte, a entrega dos serviços em desacordo com as especificações técnicas exigidas.

7.7 No caso de ocorrência de situação descrita no item anterior, a empresa prestadora dos serviços deverá providenciar a correção dos problemas identificados no prazo não superior a 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da data da comunicação, correndo às suas expensas quaisquer custos advindos da sua resolução.

8 DA FISCALIZAÇÃO E GERENCIAMENTO DO CONTRATO

8.1 Caberá a equipe de fiscalização da contratação, a saber:

8.1.1 Gestor do Contrato: Dr. Luiz Muniz Rocha Filho, Promotor de Justiça, Coordenador de Assuntos Estratégicos e Inteligência, matrícula nº 656280;

8.1.2 Fiscal Requisitante do Contrato: Major QOPM Ivens de Sousa Soeiro, Policial Militar, lotado na Seção de Análise de Sinais, matrícula nº 1075566;

8.1.3 Fiscal Técnico: Sd. PM 552/18 Maycon Douglas Barbosa Pontes, Policial Militar, lotado na Seção de Análise de Sinais, matrícula nº 1076239;

8.1.4 Fiscal Administrativo: 3º Sgt. PM 903/07 Antônio Lisboa de Castro Viana Sobrinho, Policial Militar, Seção de Apoio Administrativo, matrícula nº 1071864.

8.2 A fiscalização e o gerenciamento do contrato, respectivamente, estarão de acordo com a

resolução nº 102/2013 do CNMP e do Ato Regulamentar nº 08/2015-GPGJ.

8.3 A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por 1 (um) ou mais fiscais do contrato, representantes da Administração especialmente designados conforme requisitos estabelecidos no Art. 7º, da Lei 14.133/2021, ou pelos respectivos substitutos, permitida a contratação de terceiros para assisti-los e subsidiá-los com informações pertinentes a essa atribuição, como preceitua o Art. 117 da mesma Lei.

8.4 O objeto do contrato será recebido de acordo com a orientação fixada no Art. 140, da Lei 14.133/2021.

8.5 A contratada será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante, conforme disposto no Art. 120, da Lei 14.133/2021.

8.6 A verificação da adequação do objeto contratado deverá ser realizada com base nos critérios previstos neste Termo de Referência.

8.7 O descumprimento total ou parcial das demais obrigações e responsabilidades assumidas pela Contratada ensejará a aplicação de sanções administrativas, previstas neste Termo de Referência e na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual, além da aplicação de outras penalidades, conforme disposto nos artigos 115, 156, 162 e 337-P, da Lei 14.133/2021.

9 OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.1 Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato, através de servidores especialmente designados.

9.2 Recusar com a devida justificativa, qualquer serviço prestado fora das especificações constantes deste TERMO DE REFERÊNCIA, comunicando a CONTRATADA, formalmente, sobre toda e qualquer ocorrência relacionada à prestação.

9.3 Proceder às advertências, multas e demais cominações legais pelo descumprimento do Contrato firmado.

9.4 Verificar a regularidade da situação fiscal da CONTRATADA e dos recolhimentos sociais trabalhistas sob sua responsabilidade antes de efetuar os pagamentos devidos.

9.5 Promover a fiscalização e conferência da prestação dos serviços prestados pela CONTRATADA e atestar os documentos fiscais pertinentes, quando comprovada a execução total, fiel e correta dos serviços, podendo rejeitar, no todo ou em parte, os serviços prestados fora das especificações deste TERMO DE REFERÊNCIA.

9.6 Prestar informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA.

9.7 Observar para que, durante toda a vigência da contratação, seja mantida a compatibilidade com as obrigações assumidas e as condições de habilitações exigidas.

- 9.8 Notificar, por escrito, a CONTRATADA sobre a ocorrência de eventuais incorreções no curso da execução dos serviços, fixando prazo para sua correção.
- 9.9 Atestar a Nota Fiscal/Fatura após a efetiva prestação dos serviços objeto deste TERMO DE REFERÊNCIA.
- 9.10 Efetuar o pagamento à CONTRATADA em observância à forma estipulada pela Administração.
- 9.11 Emitir nota de empenho a crédito do fornecedor no valor total correspondente aos serviços solicitados.
- 9.12 Enviar nota de empenho emitida em favor da CONTRATADA.
- 9.13 Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta.
- 9.14 A administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do Contrato, bem como qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

10 OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 10.1 A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes neste Termo de Referência, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:
- 10.1.1 efetuar a prestação dos serviços conforme especificações, prazo e condições constantes neste Termo e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal e dos documentos necessários, observando a legislação vigente;
- 10.1.2 responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da prestação do serviço fornecimento, de acordo com os artigos 14 e 20 a 25, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- 10.1.3 comunicar à Contratante, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas que antecede a data de início da prestação dos serviços, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 10.1.4 manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas quando da Contratação;
- 10.1.5 indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato;
- 10.1.6 prestar os serviços nas condições estipuladas, observando rigorosamente as especificações e exigências estabelecidas neste Termo de Referência e na Proposta de Preços;
- 10.1.7 responder por quaisquer prejuízos ou danos pessoais e/ou materiais que seus empregados ou prepostos causarem à contratante ou aos servidores desta ou a terceiros durante a prestação do serviço, decorrentes de ação ou omissão culposa ou dolosa, procedendo imediatamente os reparos ou indenizações cabíveis e assumindo o ônus decorrente;

10.1.8 corrigir no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, todo e qualquer problema identificado durante a prestação dos serviços;

10.1.9 prestar os esclarecimentos que forem solicitados pela contratante, atendendo de imediato às reclamações;

10.1.10 a ação ou omissão, total ou parcial, da fiscalização pela Contratante, não eximirá a Contratada de total responsabilidade quanto ao cumprimento das obrigações pactuadas;

10.1.11 responsabilizar-se única e exclusivamente, pelo pagamento de todos os encargos e demais despesas, diretas e indiretas, decorrentes da execução do objeto do presente Termo, tais como fretes, encargos sociais, impostos, taxas, contribuições fiscais, previdenciárias, trabalhistas, fundiárias; enfim, por todas as obrigações e responsabilidades relativas ao objeto e aos seus empregados, sem qualquer ônus à Contratante;

10.2 Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, a empresa contratada deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, até o dia trinta do mês seguinte ao da prestação do serviço, os seguintes documentos: certidões de regularidade fiscal atualizadas perante a Fazenda Federal, Estadual e Municipal, ao INSS e ao FGTS, o comprovante de inscrição e de situação cadastral no CNPJ, o qual deverá conter atividade compatível com o objeto a ser contratado, regularidade perante a Justiça do Trabalho e Declaração de Inexistência de Parentesco, no caso de pessoa jurídica.

10.3 No prazo máximo de 5 (cinco) dias, contados do recebimento da Nota de Empenho a Contratada deverá apresentar o cronograma de início dos serviços à fiscalização do contrato, contendo a data prevista para o início dos cursos.

10.4 A Contratada deverá aceitar a realização de diligências que a Contratante julgar necessárias, em razão de dúvida sobre a procedência e a qualidade dos serviços.

11 DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 14.133/2021, a Contratada que:

11.1.1. der causa à inexecução parcial do contrato;

11.1.2. der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

11.1.3. der causa à inexecução total do contrato;

11.1.4. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;

11.1.5. apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;

11.1.6. praticar ato fraudulento na execução do contrato;

11.1.7. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

11.1.8. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

11.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

11.2.1. Advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);

11.2.2. Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nos subitens 11.1.2, 11.1.3 e 11.1.4 deste termo de referência, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);

11.2.3. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nos itens 11.1.5, 11.1.6, 11.1.7 e 11.1.8 deste termo de referência, bem como nos itens 11.1.2, 11.1.3 e 11.1.4, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.2.4 Multa de:

11.2.4.1 Moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;

11.2.4.2 Compensatória, para as infrações previstas nos subitens 11.1.5 a 11.1.8 de 5% a 15% do valor do contrato;

11.2.4.3 Compensatória, para a inexecução total do contrato prevista no subitem 11.1.3 de 20% a 30% do valor do contrato;

11.2.4.4 Para as infrações descritas nos subitens 11.1.1, 11.1.2 e 11.1.4, a multa será de 15% a 20% do valor do Contrato.

11.3. A aplicação das sanções previstas neste termo de referência não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.4. Todas as sanções previstas neste termo de referência poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.4.1. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021)

11.4.2. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.4.3. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

11.5. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

11.6. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

11.6.1. A natureza e a gravidade da infração cometida;

11.6.2. As peculiaridades do caso concreto;

11.6.3. As circunstâncias agravantes ou atenuantes;

11.6.4. Os danos que dela provierem para o Contratante;

11.6.5. A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

11.7. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

11.8. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Projeto Básico ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.9. O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.10. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

11.11. Os débitos do contratado para com a Procuradoria Geral de Justiça, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

12 DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

12.1 O prazo de vigência do Contrato será de 01 (um) ano a contar da data de sua assinatura, na forma do art. 105 da Lei nº 14.133/2021.

13 DO PAGAMENTO

13.1 Após o ateste efetuado na nota fiscal e prévia verificação da regularidade fiscal federal, estadual, municipal e trabalhista, o pagamento será creditado em favor da CONTRATADA, em até 30 (trinta) dias corridos, através de ordem bancária na conta indicada na proposta, devendo para isto, conter o nome do BANCO, AGÊNCIA E NÚMERO DA CONTA CORRENTE em que deverá ser efetivado o crédito.

13.2 Será efetuada a retenção na fonte dos tributos e contribuições elencados nas disposições determinadas pelos órgãos fiscais e fazendários, em conformidade com as normas vigentes e acompanhadas dos documentos em vigor a seguir:

13.2.1 Prova de regularidade relativa à seguridade social: Certidão Negativa de Débitos – CND, emitida pelo Instituto Nacional de Seguridade Social – INSS;

13.2.2 Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, emitida pela Caixa Econômica Federal;

13.2.3 Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;

13.2.4 Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, emitida pela Justiça do Trabalho;

13.2.5 Documentação comprobatória de regularidade fiscal com a Fazenda Estadual e Municipal.

13.3 Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

13.4 Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua a NOTIFICAÇÃO, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

13.5 Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

13.6 Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual e penalidades, assegurada à contratada a ampla defesa.

13.7 Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, e caso a contratada não regularize sua situação junto ao SICAF, serão adotadas as medidas cabíveis.

13.8 Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

13.9 A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

13.10 Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

EM = I x N x VP, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = (TX) \quad I = \frac{(6 / 100)}{365} \quad I = 0,00016438 \quad TX = \text{Percentual da taxa anual} = 6\%$$

14 DO REAJUSTE

14.1 Os preços inicialmente contratados são fixos e irrealizáveis no prazo de 1 (um) ano contado da data do orçamento estimado, em 04/11/2025.

14.1.1 Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da contratada, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, contado da data do orçamento estimado, aplicando-se o índice IPCA exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

14.2 Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

14.3 No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença

correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica a CONTRATADA obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

14.4 Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

14.5 Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

14.6 Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

14.7 O reajuste será realizado por apostilamento.

15 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1 A Empresa contratada deverá arcar com todos os custos e despesas, diretas ou indiretas, decorrentes da prestação dos serviços, sem qualquer ônus à Procuradoria-Geral de Justiça do Estado do Maranhão (PGJMA).

São Luís - MA, data da última assinatura.

Equipe de Planejamento da Contratação:

LUIZ MUNIZ
ROCHA
FILHO:4090811
9372

Assinado de forma
digital por LUIZ MUNIZ
ROCHA
FILHO:40908119372
Dados: 2025.11.11
11:13:38 -03'00'

Dr. Luiz Muniz Rocha Filho
Promotor de Justiça Coordenador/
CAEI Mat. 656280
(Gestor do Contrato)

IVENS DE
SOUSA
SOEIRO:037436
90381

Assinado de forma
digital por IVENS DE
SOUSA
SOEIRO:03743690381
Dados: 2025.11.11
10:25:40 -03'00'

Ivens de Sousa Soeiro
PoliciaI Militar da Seção de Análise
de Sinais/CAEI Mat. 1075566
(Fiscal requisitante do contrato)

MAYCON DOUGLAS
BARBOSA
PONTES:019659882
61

Assinado de forma digital por
MAYCON DOUGLAS BARBOSA
PONTES:01965988261
Dados: 2025.11.12 08:45:53
-03'00'

Maycon Douglas Barbosa Pontes
PoliciaI Militar da Seção de Análise de
Sinais/CAEI Mat. 1076239
(Fiscal Técnico)

ANTONIO LISBOA DE
CASTRO VIANA
SOBRINHO:91634148304

Assinado de forma digital por
ANTONIO LISBOA DE CASTRO
VIANA SOBRINHO:91634148304
Dados: 2025.11.12 09:20:01 -03'00'

**Antônio Lisboa de Castro Viana
Sobrinho**
Seção de Apoio Administrativo/
CAEI Mat. 1071864
(Fiscal Administrativo)

 Ministério da Economia Secretaria de Governo Digital Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo			Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)		
NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF) 43208979455		Código da Natureza Jurídica 2062	Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio		
1 - REQUERIMENTO					
ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul					
Nome: <u>WB EDUCACAO LTDA</u> (da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)					
requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:					
Nº FCN/REMP  RSP2300337188					
Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO	
1	002			ALTERACAO	
		051	1	CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO	
		020	1	ALTERACAO DE NOME EMPRESARIAL	
		2221	1	ALTERACAO DO TITULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	
		2001	1	ENTRADA DE SOCIO/ADMINISTRADOR	
PORTO ALEGRE Local 26 Setembro 2023 Data Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio: Nome: _____ Assinatura: _____ Telefone de Contato: _____					
2 - USO DA JUNTA COMERCIAL					
☐ DECISÃO SINGULAR☐ DECISÃO COLEGIADA					
Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s): ☐ SIM☐ SIM ☐ NÃO /_/_/ Responsável☐ NÃO /_/_/ Responsável Processo em Ordem À decisão /_/_/ Data _____ Responsável					
DECISÃO SINGULAR ☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)☐ Processo deferido. Publique-se e arquite-se.☐ Processo indeferido. Publique-se. 2ª Exigência☐3ª Exigência☐4ª Exigência☐5ª Exigência☐ /_/_/ Data_____ Responsável					
DECISÃO COLEGIADA ☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)☐ Processo deferido. Publique-se e arquite-se.☐ Processo indeferido. Publique-se. 2ª Exigência☐3ª Exigência☐4ª Exigência☐5ª Exigência☐ /_/_/ Data_____ Vogal_____ Vogal_____ Vogal_____ Presidente da _____ Turma					
OBSERVAÇÕES					





JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
23/346.674-6	RSP2300337188	18/09/2023

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
500.395.713-00	ALESANDRO GONCALVES BARRETO	26/09/2023
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		

034.185.560-00	ANNA VITORIA WENDT	26/09/2023
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		

081.969.253-01	CAMILA BRASIL BARRETO	26/09/2023
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		

669.967.240-15	EMERSON WENDT	26/09/2023
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		

031.516.953-29	KAROLINNE BRASIL BARRETO	26/09/2023
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		

034.185.570-74	LUIZ AUGUSTO WENDT	26/09/2023
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		

887.888.810-91	VALQUIRIA PALMIRA CIROLINI WENDT	26/09/2023
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 9243282 em 03/10/2023 da Empresa WB EDUCACAO LTDA, CNPJ 41653466000173 e protocolo 233466746 - 26/09/2023. Autenticação: BBD4E9A644AE76AD2A7F16F9482C536436CC295. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 23/346.674-6 e o código de segurança JCWd Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 03/10/2023 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.

Contrato Social_WB_Educação (0182643)

SEI 19.13.0084.0021789/2025-96 / pg. 68

JOSE TADEU JACOBY
SECRETARIO-GERAL

pág. 2/14

TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
WENDT & BARRETO GESTAO EDUCACIONAL LTDA
NIRE nº 43208979455
CNPJ:41.653.466/0001-73

1.VALQUIRIA PALMIRA CIROLINI WENDT, nacionalidade BRASILEIRA, EMPRESÁRIA, Casada, regime de bens Comunhão Parcial, data de nascimento 05/08/1976, nº do CPF 887.888.810-91, documento de identidade 7052694366, SSP/PC, RS, com domicílio / residência a Rua Dona Amelia, nº 160- Apartamento 805, B. Santa Tereza, Porto Alegre /RS, CEP:90.810-190.

2.EMERSON WENDT, nacionalidade BRASILEIRA, EMPRESARIO, Casado, regime de bens Comunhão Parcial, data de nascimento 20/06/1973, nº do CPF 669.967.240-15, documento de identidade 5027631349, SSP/PC, RS, com domicílio / residência a Rua Dona Amelia, nº 160- Apartamento 805, B. Santa Tereza, Porto Alegre /RS, CEP:90.810-190.

3.ALESANDRO GONÇALVES BARRETO, brasileiro, natural de Crato/CE, casado, sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, nascido em 08/07/1974, cpf: 500.395.713-00, cédula de identidade 93002176319 SSP/CE, com domicílio e residência na Area, SQN 310 Bloco 01, Apartamento 110, Brasília/DF, CEP:70.756-090.

4.KAROLINNE BRASIL BARRETO, brasileira, natural de natural de Juazeiro no norte/CE, solteira, Advogada, nascido em 19/03/1995, cpf: 031.516.953-29, cédula de identidade 3978906 SESP DF, com domicílio e residência na Area, SQN 310 Bloco 01, Apartamento 110, Brasília/DF, CEP:70.756-090.

5.LUIZ AUGUSTO WENDT, nacionalidade BRASILEIRA, EMPRESARIO, Solteiro, data de nascimento 12/11/1997, nº do CPF 034.185.570-74, documento de identidade 4097079191, SSP/PC, RS, com domicílio / residência a AV. Ipiranga, nº 3.427 , APT 302, bairro / distrito PARTENON, município PORTO ALEGRE - RIO GRANDE DO SUL, CEP 90.610-001, **únicos sócios da WENDT & BARRETO GESTAO EDUCACIONAL LTDA**, CNPJ:41.653.466/0001-73, inscrita na junta comercial do estado do Rio Grande do Sul sob NIRE nº 43208979455 em 21/04/2021, resolvem alterar e consolidar o contrato social conforme as seguintes cláusulas:

Cláusula Primeira –Os sócios resolvem aumentar o capital social, que antes era de **R\$ 7.000,00 (sete mil reais)** e que neste ato passa a ser de **R\$ 150.000,00 (Cento e cinquenta mil reais)**, dividido em **150.000 (cinquenta mil) quotas**, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada.



Parágrafo único. O aumento do capital é totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente do país pelos sócios. Em decorrência do aumento de capital social, este fica assim distribuído:

NOME DO SÓCIO	Nº DE QUOTAS	VALOR EM R\$
VALQUIRIA PALMIRA CIROLINI WENDT	7.500	7.500,00
EMERSON WENDT	7.500	7.500,00
LUIZ AUGUSTO WENDT	46.388	46.388,00
ALESANDRO GONÇALVES BARRETO	1.500	1.500,00
KAROLINNE BRASIL BARRETO	87.112	87.112,00
TOTAL:	150.000	150.000,00

Cláusula Segunda – Ora ingressa na sociedade a sócia **CAMILA BRASIL BARRETO**, brasileira, natural PICOS/PI, solteira, estudante, nascida em 06/03/2002, cpf: 081.969.253-01, cédula de identidade 3.978.907 SESP PI, com domicílio e residência na Area, SQN 310 Bloco 01, Apartamento 110, Brasília/DF, CEP:70.756-090.

Cláusula Terceira – Ora ingressa na sociedade a sócia **ANNA VITORIA WENDT**, brasileira, natural Cachoeira do Sul/RS, solteira, estudante, nascida em 14/05/2005, cpf: 034.185.560-00, cédula de identidade 7118319917 SSP RS, com domicílio e residência na Rua Dona Amelia, nº 160- Apartamento 805, B. Santa Tereza, Porto Alegre /RS, CEP:90.810-190.

Cláusula Quarta- O Sócio **LUIZ AUGUSTO WENDT**, já qualificado acima transfere 13.388 (três mil trezentos e oitenta e oito) quotas de capital social totalmente integralizadas no valor nominal de 1,00(um real), cada quota, a sócia ingressante **ANNA VITORIA WENDT**, já qualificada acima. **A socia ingressante**, pagará no ato da transferência das cota-parte a quantia de R\$ 13.388,00 (Treze mil, trezentos e oitenta e oito reais).

Cláusula Quinta- A Sócia **KAROLINE BRASIL BARRETO** já qualificada acima transfere 17.362 (Dezessete mil, trezentos e sessenta e duas) quotas de capital social totalmente integralizadas no valor nominal de 1,00(um real), cada quota, a sócia ingressante **ANNA VITORIA WENDT** já qualificada acima. **A socia ingressante**, pagará no ato da transferência das cota-parte a quantia de R\$ 17.362,00 (Dezessete mil, trezentos e sessenta e dois reais).



Cláusula Sexta- A Sócia **KAROLINE BRASIL BARRETO** já qualificada acima transfere 7.500 (Sete mil e quinhentas) quotas de capital social totalmente integralizadas no valor nominal de 1,00(um real), cada quota, a sócia ingressante **CAMILA BARRETO BRASIL** já qualificada acima. **A sócia ingressante**, pagará no ato da transferência das cota-parte a quantia de R\$ 7.500,00 (Sete mil e quinhentos reais).

Após a entrada de sócios e redistribuição das quotas, o capital social fica assim distribuído:

NOME DO SÓCIO	Nº DE QUOTAS	VALOR EM R\$
VALQUIRIA PALMIRA CIROLINI WENDT	7.500	7.500,00
EMERSON WENDT	7.500	7.500,00
LUIZ AUGUSTO WENDT	33.000	33.000,00
ALESANDRO GONÇALVES BARRETO	1.500	1.500,00
KAROLINNE BRASIL BARRETO	62.250	62.250,00
CAMILA BRASIL BARRETO	7.500	7.500,00
ANNA VITORIA WENDT	30.750	30.750,00
TOTAL	150.000	150.000,00

Cláusula Sétima: A partir do registro deste ato ficará convencionado entre os sócios que qualquer alteração que implicar no aumento ou diminuição de capital social, bem como transferências de quotas entre os sócios, só poderá ocorrer mediante anuência dos sócios **ALESANDRO GONÇALVES BARRETO e EMERSON WENDT**, que deverão se manifestar por escrito aos demais sócios aprovando ou não qualquer alteração no quadro societário.

Parágrafo único: A manifestação por escrito deverá ser unânime e em conjunto pelos sócios **ALESANDRO GONÇALVES BARRETO e EMERSON WENDT**.

Cláusula Oitava - A sociedade passa a girar sob a denominação social: **WB EDUCAÇÃO LTDA**, e o nome fantasia passa a ser **WB EDUCAÇÃO**.

Cláusula Nona- A sede da sociedade passa a ser no endereço da Av. CEL Lucas de Oliveira, nº 810, Bairro Petrópolis, Porto Alegre/RS, CEP: 90.440-010.

Cláusula Décima- O objeto social passa a ser: **SERVICOS DE EDUCACAO SUPERIOR GRADUACAO, CURSO DE POS GRADUACAO, MBA, EXTENSÃO EM EDUCACAO SUPERIOR, PESQUISA E**



DESENVOLVIMENTO NA EDUCACAO SUPERIOR, SERVICOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA EM SEGURANCA CIBERNETICA, SEGURANCA DIGITAL, CONSULTORIA E ASSESSORIA EM TECNOLOGIA, CONSULTORIA E ASSESSORIA EM EDUCACAO, COMERCIO DE LIVROS ELETRONICOS, EDICAO LIVROS, EDICAO REVISTAS, SERVICOS DE TRADUCAO E INTERPRETACAO, ATIVIDADES DE APOIO A EDUCACAO.

À vista das modificações ora ajustadas, consolida-se o contrato social, com a seguinte redação:

WB EDUCAÇÃO LTDA
NIRE nº 43208979455
CNPJ:41.653.466/0001-73

1. VALQUIRIA PALMIRA CIROLINI WENDT, nacionalidade BRASILEIRA, EMPRESÁRIA, Casada, regime de bens Comunhão Parcial, data de nascimento 05/08/1976, nº do CPF 887.888.810-91, documento de identidade 7052694366, SSP/PC, RS, com domicílio / residência a Rua Dona Amelia, nº 160- Apartamento 805-B. Santa Tereza, Porto Alegre /RS, CEP:90.810-190 e

2. EMERSON WENDT, nacionalidade BRASILEIRA, EMPRESARIO, Casado, regime de bens Comunhão Parcial, data de nascimento 20/06/1973, nº do CPF 669.967.240-15, documento de identidade 5027631349, SSP/PC, RS, com domicílio / residência a Rua Dona Amelia, nº 160- Apartamento 805-B. Santa Tereza, Porto Alegre /RS, CEP:90.810-190 e

3. LUIZ AUGUSTO WENDT, nacionalidade BRASILEIRA, EMPRESARIO, Solteiro, data de nascimento 12/11/1997, nº do CPF 034.185.570-74, documento de identidade 4097079191, SSP/PC, RS, com domicílio / residência a Av.Ipiranga 3.427, apartamento 302, Porto Alegre-RS, CEP: 90610-001 e

4. ALESANDRO GONÇALVES BARRETO, brasileiro, natural de Crato/CE, casado, sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, nascido em 08/07/1974, cpf: 500.395.713-00, cédula de identidade 93002176319 SSP/CE, com domicílio e residência na Area, SQN 310 BI 01 ,0, Apartamento 110, Brasília/DF, CEP:70.756-090 e

5. KAROLINNE BRASIL BARRETO, brasileira, natural de natural de Juazeiro no norte/CE, solteira, Advogada, nascido em 19/03/1995, cpf: 031.516.853-29, cédula de identidade 3978906 SESP DF, com domicílio e residência na Area, SQN 310 Bloco I , Apartamento 110, Brasília/DF, CEP:70.756-090 e



6. CAMILA BRASIL BARRETO, brasileira, natural PICOS/PI, solteira, estudante, nascida em 06/03/2002, cpf :081.969.253-01, cédula de identidade 3.978.907 SESP PI, com domicílio e residência na Area, SQN 310 Bloco I, Apartamento 110, Brasília/DF, CEP:70.756-090 e

7. ANNA VITORIA WENDT, brasileira, natural Cachoeira do Sul/RS, solteira, estudante, nascida em 14/05/2005, cpf: 034.185.560-00, cédula de identidade 7118319917 SSP RS, com domicílio e residência na Rua Dona Amelia, nº 160- Apartamento 805-B. Santa Tereza, Porto Alegre /RS, CEP:90.810-190.

Cláusula Primeira - A sociedade gira sob a denominação social: **WB EDUCAÇÃO LTDA**, com sede no endereço da Av. CEL Lucas de Oliveira, nº 810, Bairro Petrópolis, Porto Alegre/RS, CEP: 90.440-010.

Parágrafo único: A sociedade adota o nome fantasia: **WB EDUCAÇÃO**.

Cláusula Segunda– O objeto social: **SERVICOS DE EDUCACAO SUPERIOR GRADUACAO, CURSO DE POS GRADUACAO, MBA, EXTENSÃO EM EDUCACAO SUPERIOR, PESQUISA E DESENVOLVIMENTO NA EDUCACAO SUPERIOR, SERVICOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA EM SEGURANCA CIBERNETICA, SEGURANCA DIGITAL, CONSULTORIA E ASSESSORIA EM TECNOLOGIA, CONSULTORIA E ASSESSORIA EM EDUCACAO, COMERCIO DE LIVROS ELETRONICOS, EDICAO LIVROS, EDICAO REVISTAS, SERVICOS DE TRADUCAO E INTERPRETACAO, ATIVIDADES DE APOIO A EDUCACAO.**

Cláusula Terceira- A sociedade iniciou suas atividades em **19/04/2021** e seu prazo de duração é indeterminado

Cláusula Quarta- O capital social é no valor de **R\$ 150.000,00 (Cento e cinquenta mil reais)** dividido em **150.000 (Cento e cinquenta mil)** quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (UM real) cada, totalmente integralizadas em moeda corrente do país, distribuídas da seguinte forma:

NOME DO SÓCIO	Nº DE QUOTAS	VALOR EM R\$
VALQUIRIA PALMIRA CIROLINI WENDT	7.500	7.500,00
EMERSON WENDT	7.500	7.500,00
LUIZ AUGUSTO WENDT	33.000	33.000,00
ALESANDRO GONÇALVES BARRETO	1.500	1.500,00
KAROLINNE BRASIL BARRETO	62.250	62.250,00
CAMILA BRASIL BARRETO	7.500	7.500,00



ANNA VITORIA WENDT	30.750	30.750,00
TOTAL	150.000	150.000,00

Cláusula Quinta- As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do(s) outro(s) sócio(s), a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão, a alteração contratual pertinente.

Cláusula Sexta- A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

Cláusula Sétima- A administração da sociedade caberá ao sócio **LUIZ AUGUSTO WENDT**, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicial, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outro(s) sócio(s).

Cláusula Oitava: Fica convencionado entre os sócios que qualquer alteração que implicar no aumento ou diminuição de capital social, bem como transferências de quotas entre os sócios, só poderá ocorrer mediante anuência dos sócios **ALESANDRO GONÇALVES BARRETO e EMERSON WENDT**, que deverão se manifestar por escrito aos demais sócios aprovando ou não qualquer alteração no quadro societário.

Parágrafo único: A manifestação por escrito deverá ser unânime e em conjunto pelos sócios **ALESANDRO GONÇALVES BARRETO e EMERSON WENDT**.

Cláusula Nona- Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador, prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do Balanço Patrimonial e do Balanço de Resultado Econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

Cláusula Decima- Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.



Cláusula Décima primeira- A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual deliberada na forma da lei.

Cláusula Décima Segunda- Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de “pró-labore”, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Cláusula Décima Terceira- Falecendo ou sendo interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do (s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

Cláusula Décima Quarta- O(s) Administrador (es) declara(m), sob as penas da lei, de que não está(ão) impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar(em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Cláusula Décima Quinta- Fica eleito o foro de **PORTO ALEGRE/RS**, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento.

Porto Alegre/RS, 08 de setembro de 2023.

Luiz Augusto Wendt
Sócio Administrador

Karolinne Brasil Barreto
Sócia

Emerson Wendt
Sócio



Valquiria Palmira Cirolini Wendt
Sócio

Alesandro Gonçalves Barreto
Sócio

Camila Brasil Barreto
Socia

Anna Vitoria Wendt
Sócia





JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
23/346.674-6	RSP2300337188	18/09/2023

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
500.395.713-00	ALESANDRO GONCALVES BARRETO	26/09/2023
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		

034.185.560-00	ANNA VITORIA WENDT	26/09/2023
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		

081.969.253-01	CAMILA BRASIL BARRETO	26/09/2023
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		

669.967.240-15	EMERSON WENDT	26/09/2023
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		

031.516.953-29	KAROLINNE BRASIL BARRETO	26/09/2023
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		

034.185.570-74	LUIZ AUGUSTO WENDT	26/09/2023
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		

887.888.810-91	VALQUIRIA PALMIRA CIROLINI WENDT	26/09/2023
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 9243282 em 03/10/2023 da Empresa WB EDUCACAO LTDA, CNPJ 41653466000173 e protocolo 233466746 - 26/09/2023. Autenticação: BBD4E9A644AE76AD2A7F16F9482C536436CC295. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 23/346.674-6 e o código de segurança JCWd Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 03/10/2023 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.

Contrato Social_WB_Educação (0182643)

SEI 19.13.0084.0021789/2025-96 / pg. 77

pág. 11/14



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM
Governo do Estado do Rio Grande do Sul
Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo
Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa WB EDUCACAO LTDA, de CNPJ 41.653.466/0001-73 e protocolado sob o número 23/346.674-6 em 26/09/2023, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 9243282, em 03/10/2023. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Mario Ederich Filho.

Certifica o registro, o Secretário-Geral, José Tadeu Jacoby. Para sua validação, deverá ser acessado o sítio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucisrs.rs.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
500.395.713-00	ALESANDRO GONCALVES BARRETO	26/09/2023
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		
034.185.560-00	ANNA VITORIA WENDT	26/09/2023
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		
081.969.253-01	CAMILA BRASIL BARRETO	26/09/2023
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		
669.967.240-15	EMERSON WENDT	26/09/2023
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		
031.516.953-29	KAROLINNE BRASIL BARRETO	26/09/2023
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		
887.888.810-91	VALQUIRIA PALMIRA CIROLINI WENDT	26/09/2023
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		
034.185.570-74	LUIZ AUGUSTO WENDT	26/09/2023
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucisrs](https://portalservicos.jucisrs.rs.gov.br/Portal/pages/validacao) informando o número do protocolo 23/346.674-6.



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 9243282 em 03/10/2023 da Empresa WB EDUCACAO LTDA, CNPJ 41653466000173 e protocolo 233466746 - 26/09/2023. Autenticação: BBD4E9A644AE76AD2A7F16F9482C536436CC295. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 23/346.674-6 e o código de segurança JCWd Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 03/10/2023 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM
Governo do Estado do Rio Grande do Sul
Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo
Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Documento Principal

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
887.888.810-91	VALQUIRIA PALMIRA CIROLINI WENDT	26/09/2023
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		
034.185.570-74	LUIZ AUGUSTO WENDT	26/09/2023
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		
669.967.240-15	EMERSON WENDT	26/09/2023
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		
034.185.560-00	ANNA VITORIA WENDT	26/09/2023
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		
081.969.253-01	CAMILA BRASIL BARRETO	26/09/2023
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		
031.516.953-29	KAROLINNE BRASIL BARRETO	26/09/2023
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		
500.395.713-00	ALESANDRO GONCALVES BARRETO	26/09/2023
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		

Data de início dos efeitos do registro (art. 36, Lei 8.934/1994): 08/09/2023



Documento assinado eletronicamente por Mario Ederich Filho, Servidor(a) Público(a), em 03/10/2023, às 08:53.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucisrs](http://portal.de.servicos.da.jucisrs) informando o número do protocolo 23/346.674-6.



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 9243282 em 03/10/2023 da Empresa WB EDUCACAO LTDA, CNPJ 41653466000173 e protocolo 233466746 - 26/09/2023. Autenticação: BBD4E9A644AE76AD2A7F16F9482C536436CC295. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 23/346.674-6 e o código de segurança JCWd Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 03/10/2023 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.

Contrato Social_WB_Educação (0182643)

SEI 19.13.0084.0021789/2025-96 / pg. 79

pág. 13/14

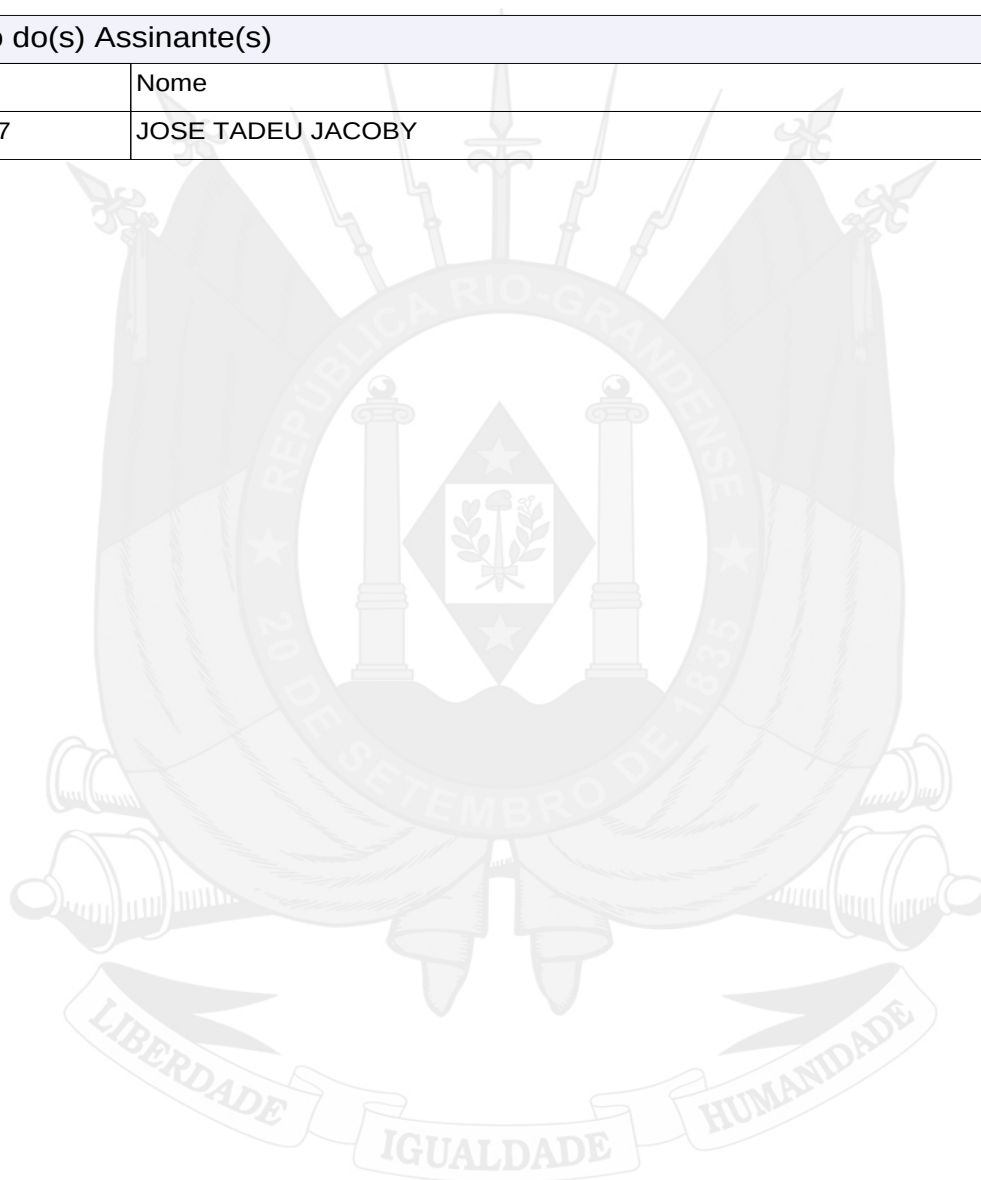


JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

O ato foi assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
054.744.500-87	JOSE TADEU JACOBY



Porto Alegre. terça-feira, 03 de outubro de 2023



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 9243282 em 03/10/2023 da Empresa WB EDUCACAO LTDA, CNPJ 41653466000173 e protocolo 233466746 - 26/09/2023. Autenticação: BBD4E9A644AE76AD2A7F16F9482C536436CC295. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 23/346.674-6 e o código de segurança JCWd Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 03/10/2023 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



RIO GRANDE DO SUL

**SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO-GERAL DE PERÍCIAS
DEPARTAMENTO DE IDENTIFICAÇÃO**



NOME

LUIZ AUGUSTO WENDT

FILIAÇÃO

EMERSON WENDT

VALQUIRIA PALMIRA CIROLINI WENDT

DATA NASCIMENTO

12/11/1997

ÓRGÃO EXPEDIDOR

SSP

FATOR RH

A-

NATURALIDADE

SANTA MARIA RS

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

LEI Nº 7.116. DE 29 DE AGOSTO DE 1983

CPF 034.185.570-74 DNI
REGISTRO GERAL **4097079191**
REGISTRO CIVIL

DATA DE EXPEDIÇÃO 29/10/2021

C NASC SANTA MARIA RS 2ª ZONA

MATRÍCULA: 098996 01 55 1997 1 00103 292 0062482 21

OBSERVAÇÃO

T. ELEITOR
112051320442
NIS/PIS/PASEP
20473060692
CERT. MILITAR

CTPS
1574392

SÉRIE UF
0060 RS

IDENTIDADE PROFISSIONAL

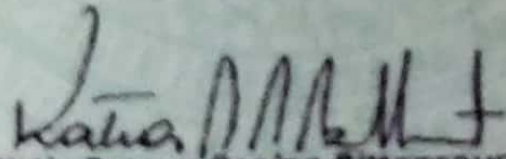
POLEGAR DIREITO



CNH

CNS

500503


Katia Rosane Reolon Bittencourt

ASSINATURA DA DIRETORA

2 VIA

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

DECLARAÇÃO DE QUE NÃO EMPREGA MENOR

Cientes que ao se realizar declaração falsa, incorre-se no crime de falsidade ideológica, prevista no art. 299 do Código Penal Brasileiro, declaramos que a empresa **WB Educação LTDA**, CNPJ nº **41.653,466/001-73**, sediada à **Rua Uruguai, nº 277- Conj. 601 Andar 50, Bairro Centro Histórico**, CEP: **90.010-140**, neste ato representada por seu procurador ao final assinado, a saber, **Luiz Augusto Wendt**, portador da Cédula de Identidade RG n.º **4097079191**, inscrito no CPF sob nº **034.185.570-74**, não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, nos termos do art. 7º, XXXIII da Constituição Federal e art. 68, VI da Lei nº 14.133/2021.

Porto Alegre, 10 de novembro de 2025.

Documento assinado digitalmente
 **LUIZ AUGUSTO WENDT**
Data: 11/11/2025 08:50:45-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Luiz Augusto Wendt
Sócio-Administrador

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE PARENTESCO

Cientes que ao se realizar declaração falsa, incorre-se no crime de falsidade ideológica, prevista no art. 299 do Código Penal Brasileiro, declaramos que não há sócios, gerentes, diretores ou responsáveis técnicos na empresa **WB Educação LTDA** inscrita no CNPJ nº **41.653.466/0001-73** que sejam:

- a) Membros ou servidores do Ministério Público do Estado do Maranhão, efetivos, comissionados, cedidos ou colocados à disposição da Procuradoria Geral de Justiça do Estado do Maranhão;
- b) Cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive de membro ou servidor do MP/MA, sendo este último quando ocupante de cargo de direção, chefia e assessoramento, conforme dispõe a Resolução nº 37, de 28 de abril de 2009, do Conselho Nacional do Ministério Público.

Porto Alegre, 10 de novembro de 2025.

Documento assinado digitalmente
 **LUIZ AUGUSTO WENDT**
Data: 11/11/2025 08:50:45-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Luiz Augusto Wendt
Sócio-Administrador



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins exigidos na legislação, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 41.653.466/0001-73
Razão Social: WB EDUCACAO LTDA
Nome Fantasia: WB EDUCACAO
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 21/04/2026
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
MEI: Não
Porte da Empresa: Micro Empresa

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Nada Consta
Impedimento de Licitar: Nada Consta
Ocorrências Impeditivas indiretas: Nada Consta
Vínculo com "Serviço Público": Nada Consta

Níveis cadastrados:

Documento(s) assinalado(s) com "*" está(ão) com prazo(s) vencido(s).

Fornecedor possui pendências em um ou mais níveis de cadastramento. Para mais informações, utilize as funcionalidades de consulta disponíveis.

Automática: a certidão foi obtida através de integração direta com o sistema emissor. Manual: a certidão foi inserida manualmente pelo fornecedor.

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	25/02/2026	Automática
FGTS	Validade:	25/11/2025	Automática
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	05/04/2026	Automática

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal (Possui Pendência)

Receita Estadual/Distrital	Validade:	29/12/2024 (*)
Receita Municipal	Validade:	08/12/2024 (*)

V - Qualificação Técnica

VI - Qualificação Econômico-Financeira (Possui Pendência)

Validade: 31/05/2025 (*)

Emitido em: 14/11/2025 07:52

CPF: 037.XXX.XXX-81 Nome: IVENS DE SOUSA SOEIRO

Ass: _____

1 de 1



PREFEITURA DE PORTO ALEGRE
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

CERTIDÃO GERAL NEGATIVA DE DÉBITOS

Esta certidão é válida até: **12/12/2025**

Nome: WB EDUCACAO LTDA

CNPJ: 41.653.466/0001-73

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Municipal cobrar quaisquer créditos que vierem a ser apurados, é certificado que, para o contribuinte acima especificado não constam débitos vencidos, lançados até 10 de novembro de 2025.

Certidão emitida em 12/11/2025 às 15:53:12, conforme Decreto 14.560 e Instruções Normativas SMF 04/2003 e 07/2024.

A autenticidade desta certidão deverá ser verificada no sítio da Secretaria Municipal da Fazenda (<http://www.portoalegre.rs.gov.br/smf>), informando **CNPJ: 41.653.466/0001-73** e o código de autenticidade **535955C667DB**

O presente documento não certifica inexistência de débitos do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza declarados pelo contribuinte no âmbito do Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte - Simples Nacional. Caso o contribuinte seja ou tenha sido optante pelo Simples Nacional nos últimos 5 (cinco) anos, a presente certidão deverá ser complementada por Certidão de Situação Fiscal fornecida pela Receita Federal do Brasil.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA FAZENDA
RECEITA ESTADUAL

CNPJ: **41.653.466/**

Certificamos que, aos **12 dias do mês de NOVEMBRO do ano de 2025**, revendo os bancos de dados da Secretaria da Fazenda Estadual do Rio Grande do Sul, não elidido o direito de a Fazenda proceder a posteriores verificações e, a qualquer tempo, vir a cobrar crédito apurado, o titular acima se enquadra na seguinte situação:

CERTIDAO NEGATIVA

Observações:

- a) Nada consta.
- b) O nome do titular do CPF/CNPJ não consta nos bancos de dados da Secretaria da Fazenda. Se necessário, solicite documento de identificação.
- c) No caso de CNPJ, a presente certidão é válida para toda a empresa, representada pelo CNPJ base composto pelos 8 primeiros dígitos. Todos os estabelecimentos da empresa foram avaliados na pesquisa de regularidade fiscal.

Constitui-se esta certidão em meio de prova de existência ou não, em nome do interessado, de débitos ou pendências relacionados na Instrução Normativa DRP nº 45/98, Título IV, Capítulo V, 1.1.

Débitos protestados e posteriormente regularizados perante a Receita Estadual do Rio Grande do Sul não impedem a emissão de "Certidão Negativa", porém, casonão sejam pagas as taxas cartoriais, o débito permanece protestado pelo cartório, podendo ser a causa de restrições em entidades de proteção ao crédito. Nesses casos, regularize as taxas diretamente no cartório.

Esta certidão **NÃO** comprova a quitação:

- a) de tributos devidos mensalmente e declarados na Declaração Anual de Simples Nacional (DASN) e no Programa Gerador do Documento de Arrecadação do Simples Nacional (PGDAS-D) pelos contribuintes optantes pelo Simples Nacional;
- b) de ITCD e de ITBI (nas hipóteses em que este imposto seja de competência estadual-Lei nº 7.608/81) em procedimentos judiciais e extrajudiciais de inventário, arrolamento, separação, divórcio, dissolução de união estável ou partilha de bens.

Esta certidão é válida até 10/1/2026

Certidão expedida gratuitamente e com base na IN/DRP nº 45/98,Título IV, Capítulo V.

A autenticidade deste documento deverá ser confirmada em
<https://www.sefaz.rs.gov.br/SAT/CertidaoSitFiscalConsulta.aspx>
com o preenchimento apenas dos dois campos a seguir:

Certidão nº: **38337902**
Autenticação: **48745889**





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: WB EDUCACAO LTDA
CNPJ: 41.653.466/0001-73

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 10:46:38 do dia 01/07/2025 <hora e data de Brasília>.

Válida até 28/12/2025.

Código de controle da certidão: **7CCB.08AF.F388.2D5C**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: WB EDUCACAO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 41.653.466/0001-73

Certidão nº: 43325370/2025

Expedição: 29/07/2025, às 14:44:13

Validade: 25/01/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **WB EDUCACAO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **41.653.466/0001-73**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 41.653.466/0001-73
Razão Social: WB EDUCACAO LTDA
Endereço: R URUGUAI 277 CONJ 601 / CENTRO HISTORICO / PORTO ALEGRE / RS / 90010-140

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 27/10/2025 a 25/11/2025

Certificação Número: 2025102705365657985374

Informação obtida em 12/11/2025 15:52:03

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PODER JUDICIÁRIO

CERTIDÃO JUDICIAL CÍVEL NEGATIVA

À vista dos registros constantes nos sistemas de Informática do Poder Judiciário do Estado do Rio Grande do Sul é expedida a presente certidão por não constar distribuição de ação falimentar, concordatária, recuperação judicial e extrajudicial em tramitação contra a seguinte parte interessada:

WB EDUCACAO LTDA, CNPJ 41653466000173, Endereço - CEL LUCAS DE OLIVEIRA, 810.

20 de outubro de 2025, às 10:20:10

OBSERVAÇÕES:

A aceitação desta certidão está condicionada à conferência dos dados da parte interessada contra aqueles constantes no seu documento de identificação, bem como à verificação de sua validade no site do Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul na Internet, endereço <http://www.tjrs.jus.br>, menu Processos e Serviços / Serviços Processuais / Emissão de Antecedentes e Certidões, informando o seguinte código de controle: **557770cbf803310e10cbfe229a61b2ec**

Importante: Esta certidão possui validade de 90 dias a partir da data de sua emissão.

As informações fornecidas para a emissão desta certidão são de livre preenchimento e de responsabilidade do emitente, não sendo submetidas a processo de validação pelo sistema.

		
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL		
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 41.653.466/0001-73 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 21/04/2021
NOME EMPRESARIAL WB EDUCACAO LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) WB EDUCACAO		PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 85.31-7-00 - Educação superior - graduação		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.61-0-01 - Comércio varejista de livros 58.11-5-00 - Edição de livros 62.04-0-00 - Consultoria em tecnologia da informação 70.20-4-00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica 72.20-7-00 - Pesquisa e desenvolvimento experimental em ciências sociais e humanas 74.90-1-01 - Serviços de tradução, interpretação e similares 74.90-1-99 - Outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente 85.33-3-00 - Educação superior - pós-graduação e extensão 85.50-3-02 - Atividades de apoio à educação, exceto caixas escolares 85.99-6-99 - Outras atividades de ensino não especificadas anteriormente		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R URUGUAI	NÚMERO 277	COMPLEMENTO CONJ 601 ANDAR 50.
CEP 90.010-140	BAIRRO/DISTRITO CENTRO HISTORIC	MUNICÍPIO PORTO ALEGRE
UF RS		
ENDEREÇO ELETRÔNICO CONTATO@WBEDUCACIONAL.COM.BR		TELEFONE (51) 9188-8827
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 21/04/2021
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **30/10/2025** às **10:19:47** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA
Coordenadoria de Contratos

SAFS - Quadra 06 - Lote 01 - Trecho III - CEP 70095-900 - Brasília - DF - www.stj.jus.br
E-mail: contratos@stj.jus.br
Telefone (61) 3319.9506

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA N. 14/2022

Atestamos que a empresa **Wendt & Barreto Gestão Educacional Ltda**, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 41653466/0001-73 estabelecida na Rua Felipe de Oliveira 249, apt 102, Porto Alegre - RS, foi contratada pelo **SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA** - CNPJ n. 00.488.478/0001-02, na forma abaixo discriminada:

- **Processo:** STJ n. 030487/2021;

- **Objeto:** Contratação de fornecedor externo para prestar serviço técnico especializado em treinamento, a ação de educação "Inteligência e Investigação em Fontes Abertas - OSINT.

- **Descrição dos serviços realizados ou discriminação exata dos itens até então fornecidos:**

- Ação de educação: Inteligência e Investigação em Fontes Abertas - OSINT
- Módulo Teórico - 10h: 29 de novembro a 10 de dezembro de 2021 (modalidade à distância - assíncrono)
- Módulo Prático - 10h: 13 a 17 de dezembro de 2021, das 17h às 19h ((modalidade à distância - encontros síncronos)

- **Percentual executado:** 100%

- **Penalidades ou ressalvas durante a execução do contrato:** não houve penalidades a serem aplicadas ao treinamento realizado, nem ressalvas à sua execução.

- **Conteúdo Programático:**

- Conceitos, Peculiaridades e Funcionalidades da OSINT:
 - Conceituar as fontes abertas e suas peculiaridades
- Criando um perfil e um ambiente seguro para pesquisas:
 - Orientar a criação de perfis e ambientes seguros de navegação no desenvolvimento e uso das fontes abertas
- Engenhos de busca na Surface Web e na Deep Web (Google hacking etc.):
 - Demonstrar as funcionalidades dos engenhos de busca existentes, em especial o Google e os engenhos de busca existentes na Deep Web.
- Fake News: Identificação, Checagem e Encaminhamentos de Bloqueio:
 - Conceituar fake News e demonstrar seu processo de identificação, checagem e bloqueio.

- Demonstrar seu potencial uso para as eleições e acompanhamento de marcas e pessoas.
- Ferramentas de Pesquisas em Redes Sociais (ID, análise de vínculos, hashtags etc.):
 - Demonstrar as possibilidades de pesquisas nas diversas redes e mídias sociais existentes, em especial Facebook, Instagram, Twitter, Tik Tok, Youtube, Whatsapp e Telegram.
- Ferramentas de Pesquisas de Domínios e E-mails:
 - Demonstrar as funcionalidades de domínios na Internet, conceitos e peculiaridades.
 - Demonstrar a forma de obtenção de informações sobre domínios.
 - Demonstrar os procedimentos relativos à identificação de e-mails e análise de cabeçalho de e-mails.
- OSINT em sites governamentais
 - Demonstrar os sites governamentais e de fontes abertas.
 - Auxiliar a identificar potenciais usos das informações disponíveis conforme a LAI
- OSINT CPF/CNPJ, pessoal & patrimonial
 - Demonstrar as possibilidades de obtenção de dados e informações com base em CPF e CNPJ.
 - Demonstrar a evolução patrimonial pessoal e de empresas, com base nas fontes abertas.
- Ferramentas de registro de evidências online (HTTrack e outras), aspectos Legais e Plataformas Law Enforcement
 - Demonstrar os procedimentos legais de obtenção de dados e informações sobre pessoas e empresas encontradas em fontes abertas.
 - Demonstrar as plataformas Law Enforcement dos provedores (de aplicação e conexão de Internet)
- Segurança cibernética e levantamento de vulnerabilidade e utilização de ferramentas disponíveis
 - Demonstrar as principais técnicas de segurança cibernética voltadas ao analista e responsável pela coleta e busca de dados em fontes abertas.

Luiz de Jesus Ferreira da Silva
Coordenador de Contratos

Thaís Leite Viana
Chefe da Seção de Aprimoramento de
Competências Administrativas



Documento assinado eletronicamente por **Thaís Leite Viana, Chefe da Seção de Aprimoramento de Competências Administrativas - Em Substituição**, em 22/03/2022, às 18:40, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Luiz de Jesus Ferreira da Silva, Coordenador de Contratos**, em 23/03/2022, às 13:51, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site

[https://sei.stj.jus.br/sei/controlador_externo.php?](https://sei.stj.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)

[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](https://sei.stj.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **2877474** e o código CRC **D8D4103B**.

007468/2022

2877474v3



Ministério Público
do Estado do Amapá

CENTRO DE ESTUDOS E APERFEIÇOAMENTO FUNCIONAL

Endereço: Avenida FAB ,nº 64 - Centro. CEP: 68960-073. Macapá. - Amapá.
Tel.: (96) 3198-1912 (Ramal 1912)

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA. Nº 0000062/2024-CEAF

Atestamos para os devidos fins de direito e a quem possa interessar, que a empresa WB EDUCACAO LTDA, inscrita sob o CNPJ nº 41.653.466/0001-73, prestou serviços de treinamento e aperfeiçoamento de pessoal para o Ministério Público do Estado do Amapá, ministrando o curso, **FORMAÇÃO DE ANALISTA FORENSE EM IMAGEM**, na modalidade presencial na cidade de Macapá/AP, ministrado por Jorge Ramos de Figueiredo, no período de 26 a 30 de agosto, com carga horária de 40 horas, conforme Nota de Empenho nº 374/2024, Termo de Justificativa nº 044/2024 publicado no Doe e Termo de validação nº 317/2024 constante no PGA nº 20.06.0000.0008734/2024-43.

A empresa e o ministrante atenderam às expectativas com presteza, qualidade, e metodologia de ensino eficaz, ficando assim demonstrada a devida Capacidade Técnica na execução deste curso.

Macapá - AP, 05 de Setembro de 2024 .

ALEXANDRE FLAVIO MEDEIROS MONTEIRO

SECRETÁRIO-GERAL

NAYARA ALMEIDA DOS SANTOS
CHEFE DE GABINETE DO CEAF/MPAP



Assinado eletronicamente por **NAYARA ALMEIDA DOS SANTOS, CHEFE DE GABINETE** , em 05/09/2024, às 14:59, Ato Normativo Nº 004/2018-PGJ e Lei Federal nº. 11.419/2006



Assinado eletronicamente por **ALEXANDRE FLAVIO MEDEIROS MONTEIRO, SECRETÁRIO(A) GERAL** , em 06/09/2024, às 08:24, Ato Normativo Nº 004/2018-PGJ e Lei Federal nº. 11.419/2006

MP-AP 20.06.0000.0008794/2024-72 / Pág.: 1/1

Documento criado em 05/09/2024 às 14:59:51. Matrícula: 20629

A autenticação do documento pode ser conferida no site
<https://www.mpap.mp.br/consultas/index.php?pg=documentos&codigo=MPAP2024T9X574Q6IW> informando o código verificador
MPAP2024T9X574Q6IW.



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Tribunal de Justiça
Secretaria Geral da ESMAM

ACT-SG-ESMAM - 42025

Código de validação: F056FCFCF9

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A Escola Superior da Magistratura do Estado do Maranhão – Esmam – estabelecida na Rua dos Búzios, s/nº, Calhau, São Luís - MA, CEP 65071-415, inscrita no CNPJ sob nº 03.009.813/0001-30, atesta que a empresa WB Educação Ltda., CNPJ de nº 41.653.466/0001-73, ministrou o curso abaixo discriminado para o Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão:

Curso: Formação em criminalística e computação forense

Carga horária: 24 horas-aula.

Período de realização: 09 a 18/09/2024

Público alvo: Servidores do TJMA

Ressaltamos que os serviços contratados junto à referida formadora foram prestados com excelência, qualidade e de acordo com os objetivos e prazos pactuados, demonstrando eficiência e credibilidade nos trabalhos que foram desenvolvidos.

CARLOS MAGNO BELO PEREIRA
Secretário-Geral da Esmam
Secretaria Geral da ESMAM
Matrícula 101253

Documento assinado. SÃO LUÍS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA, 25/03/2025 14:22 (CARLOS MAGNO BELO PEREIRA)



ACT-SG-ESMAM - 42025 / Código: F056FCFCF9
Valide o documento em www.tjma.jus.br/validadoc.php

Antes de imprimir pense em sua responsabilidade com o meio ambiente.
#ConsumoConsciente

NFS-e - NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA

Nº:2024/221

Emitida em:
25/09/2024 às 15:12:52

Competência:
25/09/2024

Código de Verificação:
25dcbaba



WB EDUCACAO

WB EDUCACAO LTDA

CPF/CNPJ: 41.653.466/0001-73

R FELIPE DE OLIVEIRA, 249, AP/SL 102 , SANTA CECILIA - Cep: 90630-000

Porto Alegre

Telefone: (51)99188-8827

Inscrição Municipal: 66804523

RS

Email: contato@wbeducacional.com.br

Tomador do(s) Serviço(s)

CPF/CNPJ: 03.141.166/0001-16

Inscrição Municipal: Não Informado

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 9 REGIAO

Av Vicente Machado, 147, Centro - Cep: 80420-010

Curitiba

PR

Telefone: (41)3310-7155

Email: Não Informado

Discriminação do(s) Serviço(s)

Nota de Empenho Nº: 1107

Empenho destinado a atender DESPESA com a inscrição do servidor do TRT-9/PR: Juan Carlos Raphael Najhan de Almeida Câmara, no Curso de Inteligência e Investigação em Fontes Abertas - OSINT - 10ª Edição, com carga horária de 32h, a ser realizado em até 45 dias após a contratação , sem prejuízo de acesso ao conteúdo por até 365 dias, na modalidade EAD (aulas gravadas).

Dados para pagamento:

->pix: 41.653.466/0001-73

Banco: 077

Agência: 0001

Conta: 17242347-3

Código de Tributação Municipal:

80201100 / Treinamento e instrução à distância

Subitem Lista de Serviços LC 116/03 / Descrição:

8.02 / Instrução, treinamento, orientação pedagógica e educacional, avaliação de conhecimentos de qualquer natureza.

Cod/Município da incidência do ISSQN:

4314902 / Porto Alegre

Natureza da Operação:

Tributação no município

Regime Especial de Tributação: ME ou EPP do Simples Nacional

Valor dos serviços:

R\$ 1.049,93

(-) Descontos:

R\$ 0,00

(-) Retenções Federais:

R\$ 0,00

(-) ISS Retido na Fonte:

R\$ 0,00

Valor Líquido:

R\$ 1.049,93

Valor dos serviços:

R\$ 1.049,93

(-) Deduções:

R\$ 0,00

(-) Desconto Incondicionado:

R\$ 0,00

(=) Base de Cálculo:

R\$ 1.049,93

(x) Alíquota:

-

(=)Valor do ISS:

-

Documento emitido por ME ou EPP optante pelo Simples Nacional. Não gera direito a credito fiscal de IPI.



Prefeitura de Porto Alegre - Secretaria da Fazenda

Rua Siqueira Campos, 1300 - 4º andar - Bairro Centro Histórico - CEP: 90.010-907 - Porto Alegre RS.

Tel: 156 (opção 4) ou (51) 3289-0156 (chamadas de outras cidades)

https://servicos.procempa.com.br

	PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE / RS		Número NFS-e 36						
	NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e		Data e Hora de Emissão 13/11/2025 09:02:12						
	DPS Nº: 41	Série: 900	Emitido em: 13/11/2025	Código de Verificação 4314902224165346600017300 0000000003625115970550610					
	PRESTADOR DE SERVIÇOS								
	CNPJ / CPF: 41.653.466/0001-73		Inscrição Municipal: 0	Inscrição Estadual:					
	Nome/Razão Social: WB EDUCACAO LTDA								
	Endereço: RUA CEL LUCAS DE OLIVEIRA 810 , PETROPOLIS								
	Município: PORTO ALEGRE		UF: RS	CEP: 90440-010					
Fone: (51) 8138-1878		E-mail: CONTATO@WBEDUCACIONAL.COM.BR							
TOMADOR DE SERVIÇOS									
CNPJ / CPF: 578.188.781-49		Inscrição Municipal:		Inscrição Estadual:					
Nome/Razão Social: Sérgio Henrique Rodrigues da Cunha									
Endereço: Quadra SQN 305 Bloco L Asa Norte									
Município: Brasília		UF: DF	CEP: 70737-120	PAÍS: Brasil					
Fone: (61) 99300-0357		E-mail: shrcunha@gmail.com							
DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS									
1 Curso de Inteligencia e Investigacao em Fontes Abertas - OSINT - 10 Edicao. 1.499,90									
Desconto: 449,97									
VALOR TOTAL DA NFS-e = R\$ 1.049,93									
RETENÇÕES FEDERAIS									
Valor	INSS R\$ 0,00	IRRF R\$ 0,00	CSLL R\$ 0,00	COFINS R\$ 0,00	PIS R\$ 0,00	Ret. Federais R\$ 0,00	Outras Retenções R\$ 0,00		
Atividade:									
Atividade: 0802 - Instrução, treinamento, orientação pedagógica e educacional, avaliação de conhecimentos de qualquer natureza.									
Valor Serviço	Desc. Cond.	Desc. Incond.	Deduções	Base de Cálculo	Aliq. ISS (%)	Valor ISS	ISSQN Retido	Valor Liquido	ISS Retido
R\$ 1.049,93	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.049,93	0,0000	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.049,93	NÃO
TRIBUTAÇÃO DE ISSQN									
Competência: 13/11/2025		Regime Especial de Tributação: 6 - ME EPP - Simples Nacional							
ISS Retido: NÃO		Natureza da Operação: 1 - Operação tributável							
Optante Simples: SIM		Local de Prestação: Porto Alegre / RS							
Incentivador Cultural: NÃO		Município de Incidência: PORTO ALEGRE / RS							
OUTRAS INFORMAÇÕES									
- Esta NFS-e foi emitida através do DPS Nº 41 série 900, emitido em 13/11/25.									
- Uma via desta Nota Fiscal será enviada através do e-mail fornecido pelo tomador dos serviços.									
- A autenticidade desta nota poderá ser verificada no site, com utilização do código de verificação.									
Trib aprox R\$: 141,22 Federal, R\$: 0,00 Estadual e R\$: 51,55 Municipal Fonte: IBPT/empresometro.com.br B0591B									

	PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE / RS		Número NFS-e 37						
	NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e		Data e Hora de Emissão 13/11/2025 09:10:39						
	DPS Nº: 42	Série: 900	Emitido em: 13/11/2025	Código de Verificação 4314902224165346600017300 0000000003725110793541128					
	PRESTADOR DE SERVIÇOS								
	CNPJ / CPF: 41.653.466/0001-73		Inscrição Municipal: 0						
	Nome/Razão Social: WB EDUCACAO LTDA		Inscrição Estadual:						
	Endereço: RUA CEL LUCAS DE OLIVEIRA 810 , PETROPOLIS		UF: RS						
	Município: PORTO ALEGRE		CEP: 90440-010						
Fone: (51) 8138-1878		E-mail: CONTATO@WBEDUCACIONAL.COM.BR							
TOMADOR DE SERVIÇOS									
CNPJ / CPF: 014.350.836-95		Inscrição Municipal:		Inscrição Estadual:					
Nome/Razão Social: Mateus Gabriel da Rocha									
Endereço: Rua Jacob Lyra 344 Parque das Nações									
Município: Indaiatuba		UF: SP	CEP: 13346-010	PAÍS: Brasil					
Fone: (19) 99015-1111		E-mail: mateusrocha2007@gmail.com							
DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS									
1 Curso de Inteligencia e Investigacao em Fontes Abertas - OSINT - 10 Edicao. 1.049,93									
VALOR TOTAL DA NFS-e = R\$ 1.049,93									
RETENÇÕES FEDERAIS									
Valor	INSS R\$ 0,00	IRRF R\$ 0,00	CSLL R\$ 0,00	COFINS R\$ 0,00	PIS R\$ 0,00	Ret. Federais R\$ 0,00	Outras Retenções R\$ 0,00		
Atividade:									
Atividade: 0802 - Instrução, treinamento, orientação pedagógica e educacional, avaliação de conhecimentos de qualquer natureza.									
Valor Serviço	Desc. Cond.	Desc. Incond.	Deduções	Base de Cálculo	Aliq. ISS (%)	Valor ISS	ISSQN Retido	Valor Liquido	ISS Retido
R\$ 1.049,93	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.049,93	0,0000	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.049,93	NÃO
Competência: 13/11/2025					Regime Especial de Tributação: 6 - ME EPP - Simples Nacional				
ISS Retido: NÃO					Natureza da Operação: 1 - Operação tributável				
Optante Simples: SIM					Local de Prestação: Porto Alegre / RS				
Incentivador Cultural: NÃO					Município de Incidência: PORTO ALEGRE / RS				
OUTRAS INFORMAÇÕES									
- Esta NFS-e foi emitida através do DPS Nº 42 série 900, emitido em 13/11/25.									
- Uma via desta Nota Fiscal será enviada através do e-mail fornecido pelo tomador dos serviços.									
- A autenticidade desta nota poderá ser verificada no site, com utilização do código de verificação.									
Trib aprox R\$: 141,22 Federal, R\$: 0,00 Estadual e R\$: 51,55 Municipal Fonte: IBPT/empresometro.com.br B0591B									

	PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE / RS		Número NFS-e 17						
	NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e		Data e Hora de Emissão 23/07/2025 15:49:28						
	DPS Nº: 19	Série: 900	Emitido em: 23/07/2025	Código de Verificação 4314902224165346600017300 0000000001725079241617278					
	PRESTADOR DE SERVIÇOS								
	CNPJ / CPF: 41.653.466/0001-73		Inscrição Municipal: 66804523						
	Nome/Razão Social: WB EDUCACAO LTDA		Inscrição Estadual:						
	Endereço: RUA CEL LUCAS DE OLIVEIRA 810 , PETROPOLIS		UF: RS						
	Município: PORTO ALEGRE		CEP: 90440-010						
Fone: (51) 8138-1878		E-mail: CONTATO@WBEDUCACIONAL.COM.BR							
TOMADOR DE SERVIÇOS									
CNPJ / CPF: 003.871.173-77		Inscrição Municipal:		Inscrição Estadual:					
Nome/Razão Social: Valdésia Ferreira da Silva									
Endereço: Rua do Rosário 199 Centro									
Município: Fortaleza		UF: CE		PAÍS: Brasil					
Fone: (85) 99766-3964		CEP: 60055-090							
E-mail: valdesiafs@gmail.com									
DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS									
1 Curso de Formacao de Peritos em Informatica e Telematica - 2 Edicao. 3.499,00									
Desconto: 1.049,70									
Pagamento referente a inscricao no Curso de Formacao de Peritos em Informatica e Telematica - 2 Edicao, realizado via cartao de credito em 12x. (30% de desconto)									
VALOR TOTAL DA NFS-e = R\$ 2.449,30									
RETENÇÕES FEDERAIS									
Valor	INSS R\$ 0,00	IRRF R\$ 0,00	CSLL R\$ 0,00	COFINS R\$ 0,00	PIS R\$ 0,00	Ret. Federais R\$ 0,00	Outras Retenções R\$ 0,00		
Atividade: 0802 - Instrução, treinamento, orientação pedagógica e educacional, avaliação de conhecimentos de qualquer natureza.									
Valor Serviço R\$ 2.449,30	Desc. Cond. R\$ 0,00	Desc. Incond. R\$ 0,00	Deduções R\$ 0,00	Base de Cálculo R\$ 2.449,30	Aliq. ISS (%) 0,0000	Valor ISS R\$ 0,00	ISSQN Retido R\$ 0,00	Valor Liquido R\$ 2.449,30	ISS Retido NÃO
TRIBUTAÇÃO DE ISSQN									
Competência: 23/07/2025		Regime Especial de Tributação: 6 - ME EPP - Simples Nacional							
ISS Retido: NÃO		Natureza da Operação: 1 - Operação tributável							
Optante Simples: SIM		Local de Prestação: Porto Alegre / RS							
Incentivador Cultural: NÃO		Município de Incidência: PORTO ALEGRE / RS							
OUTRAS INFORMAÇÕES									
- Esta NFS-e foi emitida através do DPS N° 19 série 900, emitido em 23/07/25.									
- Uma via desta Nota Fiscal será enviada através do e-mail fornecido pelo tomador dos serviços.									
- A autenticidade desta nota poderá ser verificada no site, com utilização do código de verificação.									
Trib aprox R\$: 329,43 Federal, R\$: 0,00 Estadual e R\$: 120,26 Municipal Fonte: IBPT/empresometro.com.br CAF7DD									

	PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE / RS		Número NFS-e 18						
	NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e		Data e Hora de Emissão 23/07/2025 15:57:56						
	DPS Nº: 20	Série: 900	Emitido em: 23/07/2025	Código de Verificação 4314902224165346600017300 0000000001825071056527860					
	PRESTADOR DE SERVIÇOS								
	CNPJ / CPF: 41.653.466/0001-73		Inscrição Municipal: 66804523	Inscrição Estadual:					
	Nome/Razão Social: WB EDUCACAO LTDA								
	Endereço: RUA CEL LUCAS DE OLIVEIRA 810 , PETROPOLIS								
	Município: PORTO ALEGRE		UF: RS	CEP: 90440-010					
Fone: (51) 8138-1878		E-mail: CONTATO@WBEDUCACIONAL.COM.BR							
TOMADOR DE SERVIÇOS									
CNPJ / CPF: 042.552.266-01		Inscrição Municipal:		Inscrição Estadual:					
Nome/Razão Social: Jorge Ramos Ferraz Borges									
Endereço: Rua Manoel Cândido Martins 160 Jardim Country Club									
Município: Poços de Caldas		UF: MG	CEP: 37704-323	PAÍS: Brasil					
Fone: (85) 99834-1844		E-mail: jbdatas@gmail.com							
DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS									
1 Curso de Formacao de Peritos em Informatica e Telematica - 2 Edicao. 3.499,00									
Pagamento referente a inscricao no Curso de Formacao de Peritos em Informatica e Telematica - 2 Edicao, realizado via cartao de credito em 10x.									
VALOR TOTAL DA NFS-e = R\$ 3.499,00									
RETENÇÕES FEDERAIS									
Valor	INSS R\$ 0,00	IRRF R\$ 0,00	CSLL R\$ 0,00	COFINS R\$ 0,00	PIS R\$ 0,00	Ret. Federais R\$ 0,00	Outras Retenções R\$ 0,00		
Atividade: 0802 - Instrução, treinamento, orientação pedagógica e educacional, avaliação de conhecimentos de qualquer natureza.									
Valor Serviço R\$ 3.499,00	Desc. Cond. R\$ 0,00	Desc. Incond. R\$ 0,00	Deduções R\$ 0,00	Base de Cálculo R\$ 3.499,00	Aliq. ISS (%) 0,0000	Valor ISS R\$ 0,00	ISSQN Retido R\$ 0,00	Valor Liquido R\$ 3.499,00	ISS Retido NÃO
Competência: 23/07/2025					Regime Especial de Tributação: 6 - ME EPP - Simples Nacional				
ISS Retido: NÃO					Natureza da Operação: 1 - Operação tributável				
Optante Simples: SIM					Local de Prestação: Porto Alegre / RS				
Incentivador Cultural: NÃO					Município de Incidência: PORTO ALEGRE / RS				
OUTRAS INFORMAÇÕES									
- Esta NFS-e foi emitida através do DPS N° 20 série 900, emitido em 23/07/25. - Uma via desta Nota Fiscal será enviada através do e-mail fornecido pelo tomador dos serviços. - A autenticidade desta nota poderá ser verificada no site, com utilização do código de verificação. Trib aprox R\$: 470,62 Federal, R\$: 0,00 Estadual e R\$: 171,80 Municipal Fonte: IBPT/empresometro.com.br CAF7DD									

NFS-e - NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA

Nº:2025/182

Emitida em:
22/10/2025 às 15:03:09

Competência:
20/10/2025

Código de Verificação:
e0b97241



WB EDUCACAO

WB EDUCACAO LTDA

CPF/CNPJ: 41.653.466/0001-73

R DOS ANDRADAS, 1276, SALA 802 ANDAR 70., CENTRO HISTORICO - Cep: 90020-008

Porto Alegre

Telefone: (51)99188-8827

Inscrição Municipal: 66804523

RS

Email: contato@wbeducacional.com.br

Tomador do(s) Serviço(s)

CPF/CNPJ: 14.921.092/0001-57

Inscrição Municipal: Não Informado

Procuradoria-Geral de Justiça do Estado do Mato Grosso

Av. Desembargador Milton Figueiredo Ferreira Mendes, s/n, Setor D, Centro Politico e Administrativo - Cep: 78049-928

Cuiaba

MT

Telefone: Não informado

Email: Não Informado

Discriminação do(s) Serviço(s)

Nº da Nota de Empenho:08101.0001.25.003645-1

Objeto: Contrato123/2025 - Curso de Formação de Peritos em Informática e Telemática - 2ª Edição

Período: Curso na modalidade Assíncrona EAD

Quantidade: 05 vagas

Valor por unidade: R\$2.449,30

Valor global: R\$12.246,50

-> Dados para pagamento:

pix: 41.653.466/0001-73

Banco: 077

Agência: 0001

Conta: 17242347-3

Código de Tributação Municipal:

80201100 / Treinamento e instrução à distância

Subitem Lista de Serviços LC 116/03 / Descrição:

8.02 / Instrução, treinamento, orientação pedagógica e educacional, avaliação de conhecimentos de qualquer natureza.

Cod/Município da incidência do ISSQN:

4314902 / Porto Alegre

Natureza da Operação:

Tributação no município

Regime Especial de Tributação: ME ou EPP do Simples Nacional

Valor dos serviços:	R\$ 12.246,50	Valor dos serviços:	R\$ 12.246,50
(-) Descontos:	R\$ 0,00	(-) Deduções:	R\$ 0,00
(-) Retenções Federais:	R\$ 0,00	(-) Desconto Incondicionado:	R\$ 0,00
(-) ISS Retido na Fonte:	R\$ 0,00	(=) Base de Cálculo:	R\$ 12.246,50
Valor Líquido:	R\$ 12.246,50	(x) Alíquota:	-
		(=)Valor do ISS:	-

Documento emitido por ME ou EPP optante pelo Simples Nacional. Não gera direito a credito fiscal de IPI.



Prefeitura de Porto Alegre - Secretaria da Fazenda

Rua Siqueira Campos, 1300 - 4º andar - Bairro Centro Histórico - CEP: 90.010-907 - Porto Alegre RS.

Tel: 156 (opção 4) ou (51) 3289-0156 (chamadas de outras cidades)

https://servicos.procempa.com.br





MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO MARANHÃO

DIRETORIA GERAL

Despacho nº 11297/2025 - GPGJ/DG

Assunto: Solicitação de cursos: “Curso de Inteligência e Investigação em Fontes Abertas - OSINT” e “Curso de Formação de Peritos em Informática e Telemática”

Interessado: CAEI / SEÇÃO DE ANÁLISE DE SINAIS

Trata-se de processo administrativo no qual a CAEI/SEÇÃO DE ANÁLISE DE SINAIS solicita autorização para contratação dos cursos “**Curso de Inteligência e Investigação em Fontes Abertas - OSINT**” e “**Curso de Formação de Peritos em Informática e Telemática**”, a ser oferecido aos membros e servidores da Coordenadoria de Assuntos Estratégicos e Inteligência (CAEI) e do Grupo de Atuação Especial de Combate às Organizações Criminosas (GAECO) do Ministério Público do Estado do Maranhão, com carga horária de 234 horas e valor total de R\$ **65.688,24 (sessenta e cinco mil, seiscentos e oitenta e oito reais e vinte e quatro centavos)**, conforme demonstrativo abaixo:

CURSO	Qtd horas/aula	Qtd de alunos	Valores por aluno	Valor do curso por turma
Curso de Inteligência e Investigação e Fontes Abertas - 10ª edição	32	28	R\$ 1.049,93	R\$ 29.398,04
Curso de Formação de Peritos em Informática e Telemática - 2ª edição	200	14	R\$ 2.449,30	R\$ 34.290,20
Mentoria ao vivo	2	28		R\$ 2.000,00
Valor Total				R\$ 65.688,24

A unidade justifica o pedido informando que os referidos treinamentos de capacitação da Coordenadoria de Assuntos Estratégicos e Inteligência e do Grupo de Atuação Especial de Combate às Organizações Criminosas visam à modernização e o fortalecimento da capacidade operacional do Ministério Público maranhense no combate às organizações criminosas. Constan anexos: DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDAS 294/2026 e demais documentos pertinentes.

Diante do exposto, encaminhem-se os autos à **Diretoria da Secretaria Administrativo-Financeira (SEAF)**, para a devida análise e instrução junto aos setores competentes.



Documento assinado eletronicamente por **PAULO GONÇALVES ARRAIS, Diretor Geral**, em 18/12/2025, às 12:36, conforme art. 21, do Ato Regulamentar nº 19/2025.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mpma.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 ou clicando no [link](#) informando o código verificador **0226739** e o código CRC **4A4A1BD6**.



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA ADMINISTRATIVO-FINANCEIRA

Despacho nº 10983/2025 - GPGJ/DG/SEAF

Processo Administrativo nº 19.13.0084.0021789/2025-96

Assunto: Inexigibilidade de Licitação (Capacitação de Servidores)

Interessado: Seção de Análise de Sinais

Tendo em vista a solicitação de contratação da Empresa **WB EDUCAÇÃO LTDA**, para a realização dos cursos de “*Inteligência e Investigação em Fontes Abertas – OSINT – 10ª Edição*”, e de “*Formação de Peritos em Informática e Telemática – 2ª Edição*”, com o objetivo de aprimoramento dos servidores da Seção de Análise de Sinais (SAS/CAEI) e do Laboratório de Tecnologia contra Lavagem de Dinheiro (LabLD/GAECO) no desempenho de suas atividades relacionadas à perícia em dispositivos eletrônicos, sistemas de comunicação e infraestruturas digitais, com a carga horária de **234 horas/aula**, no valor total de **R\$ 65.688,24 (sessenta e cinco mil, seiscentos e oitenta e oito reais e vinte e quatro centavos)**, conforme o Memorando nº 10010 da Seção de Análise de Sinais^[1], Termo de Referência^[2], Estudo Técnico Preliminar^[3], Documento de formalização de demandas^[4], e os demais documentos anexados aos autos, encaminhem-se os autos às Unidades abaixo apontadas, para as seguintes providências:

1. **À Coordenadoria de Orçamento e Finanças**, para informar se há dotação orçamentária suficiente para custear a despesa;
2. **À Comissão Permanente de Licitação**, para enquadramento legal da despesa;
3. **À Seção de Análise de Sinais**, para análise e manifestação acerca da regularidade processual;

Por fim, retornem os autos a esta SEAF, para análise e manifestação da **Assessoria Jurídica**.

São Luís, data da assinatura eletrônica.

RIVEMBERG RIBEIRO DA SILVA

Técnico Ministerial

Diretor da SEAF

Referências:

1. [^](#) Memorando 10010_solicitação de autorização de contratação (0181597)
2. [^](#) Termo de Referência (0181901)
3. [^](#) Estudo Técnico Preliminar (0181900)
4. [^](#) Termo DFD 294/2026 (0181887)



Documento assinado eletronicamente por **RIVEMBERG RIBEIRO DA SILVA**, Diretor da SEAF, em 18/12/2025, às 14:37, conforme art. 21, do Ato Regulamentar nº 19/2025.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mpma.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 ou clicando no [link](#) informando o código verificador **0227311** e o código CRC **E99B5E15**.

MPMA: Sustentabilidade e Justiça Climática para todos em 2025.

Av. Carlos Cunha s/n - Jaracaty - CEP 65.076-906 - São Luís - MA

Contato: - e-mail: saf@mpma.mp.br



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO MARANHÃO
COORDENADORIA DE ORÇAMENTO E FINANÇAS

Despacho nº 12436/2025 - GPGJ/DG/COF

Assunto: Inexigibilidade de Licitação (Capacitação de Servidores)

Interessado: Seção de Análise de Sinais

Ao Diretor Geral,

Tratam os autos de despesa com serviços prestados por pessoa jurídica, classificada, de acordo com as normas orçamentárias vigentes, conforme o quadro a seguir:

Unidade Orçamentária: 07901 - Fundo Especial do Ministério Público

Função: 3 - Essencial à Justiça

Subfunção: 091 – Defesa da Ordem à Justiça

Programa: 0337 – Gestão de Ações Essenciais à Justiça

Ação: 4962 – Desenvolvimento Institucional

Subação: 017216 – DESEMP

Natureza de Despesa: 3390 - Despesas Correntes - Outras Despesas Correntes

Fonte: 1.7.59.000000

Fonte: 2.7.59.000000

A despesa em tela tem compatibilidade com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias, além de adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual nº 12.466, de 27/12/2024, e seus créditos adicionais, que fixaram durante o exercício de 2025, o montante de até R\$ 15.722.928,00 para a subação acima mencionada, e que, após dedução desta e de outras demandas, apresenta, nesta data, saldo de R\$ 44.306,44.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **TATIANA ALVES DE PAULA**, Coordenadora de Orçamento e Finanças, em 19/12/2025, às 11:39, conforme art. 21, do Ato Regulamentar nº 19/2025.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mpma.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 ou clicando no [link](#) informando o código verificador **0229181** e o código CRC **4F47B74F**.

MPMA: Sustentabilidade e Justiça Climática para todos em 2025.

Avenida Carlos Cunha s/n - Jaracaty - CEP 65.076-906 - São Luís - MA

Contato: - e-mail: cof@mpma.mp.br



ESTADO DO MARANHÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
COMISSÃO PERMANENTE DE CONTRATAÇÃO

MINUTA

CONTRATO Nº XX/2026, QUE CELEBRAM A PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA E A EMPRESA WB EDUCAÇÃO LTDA., PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, NA FORMA ABAIXO:

A **PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO MARANHÃO**, com sede nesta cidade, na Av. Prof. Carlos Cunha, nº 3261, Calhau, CEP. 65.076-820, por meio do seu **Fundo Especial do Ministério Público, inscrita no CNPJ sob o nº 08.772.136/0001-21**, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada por seu Diretor-Geral, **PAULO GONÇALVES ARRAIS**, brasileiro, servidor público, matrícula funcional nº 1070173, e de outro lado a empresa **WB EDUCAÇÃO LTDA.**, aqui simplesmente denominada **CONTRATADA**, inscrita no CNPJ nº 41.653.466/0001-73, estabelecida na Rua Uruguai, nº 277, 6º andar, Centro Histórico, Porto Alegre - RS, CEP:90.010-140, neste ato representada pelo **Sr. LUIZ AUGUSTO WENDT**, Sócio-Administrador, têm justo e acertado a celebração do presente Contrato, decorrente de **Inexigibilidade de Licitação**, cuja lavratura foi regularmente autorizada em despacho do Diretor-Geral desta PGJ/MA, conforme consta do **Processo Administrativo nº 19.13.0084.0021789/2025-96**, com amparo legal no **art. 74, inciso III, alínea "f", § 3º, da Lei Federal 14.133/21** e ainda no Ato Regulamentar nº 23/2022-GPGJ, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Instrumento tem por objeto a contratação de empresa para realização dos cursos **"Curso de Inteligência e Investigação em Fontes Abertas – OSINT"** e **"Curso de Formação de Peritos em Informática e Telemática"**, para membros e servidores da Coordenadoria de Assuntos Estratégicos e Inteligência (CAEI) e do Grupo de Atuação Especial de Combate às Organizações Criminosas (GAECO) do Ministério Público do Estado do Maranhão, conforme detalhamento e especificações constantes no Termo de Referência e na proposta apresentada, integrantes dos autos do Processo Administrativo nº **19.13.0084.0021789/2025-96**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

O presente Contrato terá **vigência de 12 (doze) meses**, a contar de sua última assinatura, com eficácia após sua publicação.



ESTADO DO MARANHÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
COMISSÃO PERMANENTE DE CONTRATAÇÃO

CLÁUSULA TERCEIRA – DA INFORMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

1. Os recursos orçamentários reservados para o pagamento da despesa objeto deste contrato, correrão à dotação orçamentária seguinte:

Unidade Gestora: 07901 – Fundo Especial do Ministério Público Estadual

Função: 03 – Essencial à Justiça

Subfunção: 091 – Defesa da Ordem à Justiça

Programa: 0337 – Gestão de Ações Essenciais à Justiça

Ação: 4962 – Desenvolvimento Institucional

Subação: 017216 – DESEMP

Natureza de Despesa: 33.90 – Despesa Correntes – Outras Despesas Correntes

Fonte: 1.7.59.000000

Fonte: 2.7.59.000000

Nota de Empenho nº

CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR E DA FORMA DE PAGAMENTO

1. Pela execução do presente contrato, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor estimado de **R\$ 65.688,24** (sessenta e cinco mil, seiscentos e oitenta e oito reais e vinte e quatro centavos), conforme discriminação constante no Termo de Referência e na Proposta apresentada:

CURSOS DA EMPRESA WB EDUCAÇÃO LTDA						
ITEM	CURSO	QTD de h/a	QTE de alunos	Código do CATSER	Valor do curso por aluno	Valor do curso por turma
1	Curso de Inteligência e Investigação em Fontes Abertas - OSINT - 10ª Edição	32	28	19321	R\$ 1.049,93	R\$ 29.398,04
2	Curso de Formação de Peritos em Informática e Telemática - 2ª Edição.	200	14	19321	R\$ 2.449,30	R\$ 34.290,20
3	Mentoria ao vivo	2	28	19321	-	R\$ 2.000,00
TOTAL		234	-			R\$ 65.688,24

2. Após o ateste efetuado na nota fiscal e prévia verificação da regularidade fiscal federal, estadual, municipal e trabalhista, o pagamento será creditado em favor da CONTRATADA,



ESTADO DO MARANHÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
COMISSÃO PERMANENTE DE CONTRATAÇÃO

em até 30 (trinta) dias corridos, através de ordem bancária na conta indicada na proposta: Banco Inter-077, Agência: 0001, Conta corrente: 17242347-3 ou Chave Pix - CNPJ: 41.653.466/0001-73, em que deverá ser efetivado o crédito.

3. Será efetuada a retenção na fonte dos tributos e contribuições elencados nas disposições determinadas pelos órgãos fiscais e fazendários, em conformidade com as normas vigentes e acompanhadas dos documentos em vigor a seguir:

3.1. Prova de regularidade relativa à seguridade social: Certidão Negativa de Débitos - CND, emitida pelo Instituto Nacional de Seguridade Social - INSS;

3.2. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, emitida pela Caixa Econômica Federal;

3.3. Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;

3.4. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, emitida pela Justiça do Trabalho;

3.5. Documentação comprobatória de regularidade fiscal com a Fazenda Estadual e Municipal.

4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

5. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua a NOTIFICAÇÃO, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

6. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7. Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual e penalidades, assegurada à contratada a ampla defesa.

8. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, e caso a contratada não regularize sua situação junto ao SICAF, serão adotadas as medidas cabíveis.

9. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

10. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei



ESTADO DO MARANHÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
COMISSÃO PERMANENTE DE CONTRATAÇÃO

Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

11. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$EM = I \times N \times VP$, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = (TX) \quad I = \frac{(6 / 100)}{365} \quad I = 0,00016438$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%

CLÁUSULA QUINTA - DO LOCAL E PRAZO DE REALIZAÇÃO DO OBJETO

1. A prestação dos serviços deverá se iniciar no prazo de até 30 (trinta) dias corridos, contados do recebimento da Nota de Empenho por parte da CONTRATADA, sendo que todos os custos referentes a prestação dos serviços serão custeados pela contratada.

2. O recebimento dos serviços será feito nos termos do art. 140 da Lei nº 14.133/2021.

3. A CONTRATANTE receberá provisoriamente o objeto contratado, mediante emissão de termo circunstanciado assinado pelas partes, em até 05 (cinco) dias úteis após a entrega do objeto.

4. O recebimento provisório caberá ao fiscal técnico especialmente designado para acompanhamento e fiscalização do contrato decorrente desta proposição.

5. Os serviços serão recebidos definitivamente no prazo de até 30 (trinta) dias úteis, contados do recebimento provisório, após a verificação do atendimento de todas as condições estabelecidas na contratação, através de "atesto" na nota fiscal/fatura, circunstanciado pelo responsável do acompanhamento e fiscalização do processo

5.1. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

6. A Administração rejeitará, no todo ou em parte, a entrega dos serviços em desacordo com as especificações técnicas exigidas.



ESTADO DO MARANHÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
COMISSÃO PERMANENTE DE CONTRATAÇÃO

7. No caso de ocorrência de situação descrita no item anterior, a empresa prestadora dos serviços deverá providenciar a correção dos problemas identificados no prazo não superior a 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da data da comunicação, correndo às suas expensas quaisquer custos advindos da sua resolução.

CLÁUSULA SEXTA – DA MODALIDADE E ESPECIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS

1. Os cursos serão realizados em ambiente virtual com aulas síncronas e assíncronas. As aulas ficarão disponíveis no ambiente virtual a todos os alunos inscritos para consulta, enquanto perdurar a vigência do contrato.

2. Especificações

2.1 Conteúdo programático do Curso de Inteligência e Investigação em Fontes Abertas – OSINT - 10ª Edição

- 2.1.1. Orientações iniciais.
- 2.1.2. Apresentação e aspectos gerais.
- 2.1.3. Ambiente seguro e hacking investigativo a partir de fontes abertas.
- 2.1.4. Registro e consulta de domínios e e-mails
- 2.1.5. Inteligência sobre mídias sociais.
- 2.1.6. Inteligência sobre imagens de vídeos (IMINT).
- 2.1.7. Inteligência sobre bens e patrimônios.
- 2.1.8. Inteligência sobre dados a partir da Deep Web e Blockchain.
- 2.1.9. Ferramentas (repositórios e usabilidade).

2.2 Conteúdo programático do Curso de Formação de Peritos em Informática e Telemática - 2ª Edição.

- 2.2.1 Direito Penal e Processual Penal Informático.
- 2.2.2 Fundamentos da análise forense mobile.
- 2.2.3 Extração e análise open-source para Android II (Projeto Avilla Forensics).
- 2.2.4 Métodos de investigação via ADB-SHELL, ALIAS EXTRACTOR e TRANSCRIBER.
- 2.2.5 Extração e análise open-source para Android I (Projeto AFE KODA).
- 2.2.6 Análise forense em ambiente Android via Shell Linux.
- 2.2.7 Processamento e análise de dados móveis com IPED.
- 2.2.8 Processamento e análise de dados móveis em tecnologias proprietárias (READER/PANALYZER).
- 2.2.9 Extração forense avançada em dispositivos móveis.



ESTADO DO MARANHÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
COMISSÃO PERMANENTE DE CONTRATAÇÃO

2.2.10 Métodos de extração em dispositivos móveis em modo B-ROOM e métodos para recuperação de memórias em estado sólido.

2.2.11 Técnicas de investigação em ambiente IOS

2.2.12 Análise de aplicativos maliciosos em ambiente mobile.

2.2.13 Perícias em informática

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS ENCARGOS DA CONTRATADA

1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes neste Contrato, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

1.1. efetuar a prestação dos serviços conforme especificações, prazo e condições constantes neste Termo e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal e dos documentos necessários, observando a legislação vigente;

1.2. responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da prestação do serviço fornecimento, de acordo com os artigos 14 e 20 a 25, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

1.3. comunicar à Contratante, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas que antecede a data de início da prestação dos serviços, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

1.4. manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas quando da Contratação;

1.5. indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato;

1.6. prestar os serviços nas condições estipuladas, observando rigorosamente as especificações e exigências estabelecidas neste Contrato e na Proposta de Preços;

1.7. responder por quaisquer prejuízos ou danos pessoais e/ou materiais que seus empregados ou prepostos causarem à contratante ou aos servidores desta ou a terceiros durante a prestação do serviço, decorrentes de ação ou omissão culposa ou dolosa, procedendo imediatamente os reparos ou indenizações cabíveis e assumindo o ônus decorrente;

1.8. corrigir no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, todo e qualquer problema identificado durante a prestação dos serviços;

1.9. prestar os esclarecimentos que forem solicitados pela contratante, atendendo de imediato às reclamações;

1.10. a ação ou omissão, total ou parcial, da fiscalização pela Contratante, não eximirá a Contratada de total responsabilidade quanto ao cumprimento das obrigações pactuadas;

1.11. responsabilizar-se única e exclusivamente, pelo pagamento de todos os encargos e



ESTADO DO MARANHÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
COMISSÃO PERMANENTE DE CONTRATAÇÃO

demais despesas, diretas e indiretas, decorrentes da execução do objeto do presente Termo, tais como fretes, encargos sociais, impostos, taxas, contribuições fiscais, previdenciárias, trabalhistas, fundiárias; enfim, por todas as obrigações e responsabilidades relativas ao objeto e aos seus empregados, sem qualquer ônus à Contratante;

2. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, a empresa contratada deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, até o dia trinta do mês seguinte ao da prestação do serviço, os seguintes documentos: certidões de regularidade fiscal atualizadas perante a Fazenda Federal, Estadual e Municipal, ao INSS e ao FGTS, o comprovante de inscrição e de situação cadastral no CNPJ, o qual deverá conter atividade compatível com o objeto a ser contratado, regularidade perante a Justiça do Trabalho e Declaração de Inexistência de Parentesco, no caso de pessoa jurídica.

3. No prazo máximo de 5 (cinco) dias, contados do recebimento da Nota de Empenho a Contratada deverá apresentar o cronograma de início dos serviços à fiscalização do contrato, contendo a data prevista para o início dos cursos.

4. A Contratada deverá aceitar a realização de diligências que a Contratante julgar necessárias, em razão de dúvida sobre a procedência e a qualidade dos serviços.

CLÁUSULA OITAVA – DOS ENCARGOS DA CONTRATANTE

1. Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato, através de servidores especialmente designados

2. Recusar com a devida justificativa, qualquer serviço prestado fora das especificações constantes deste Termo de Contrato, comunicando a CONTRATADA, formalmente, sobre toda e qualquer ocorrência relacionada à prestação

3. Proceder às advertências, multas e demais cominações legais pelo descumprimento do Contrato firmado.

4. Verificar a regularidade da situação fiscal da CONTRATADA e dos recolhimentos sociais trabalhistas sob sua responsabilidade antes de efetuar os pagamentos devidos.

5. Promover a fiscalização e conferência da prestação dos serviços prestados pela CONTRATADA e atestar os documentos fiscais pertinentes, quando comprovada a execução total, fiel e correta dos serviços, podendo rejeitar, no todo ou em parte, os serviços prestados fora das especificações deste Termo de Contrato.

6. Prestar informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA.

7. Observar para que, durante toda a vigência da contratação, seja mantida a compatibilidade com as obrigações assumidas e as condições de habilitações exigidas.

8. Notificar, por escrito, a CONTRATADA sobre a ocorrência de eventuais incorreções no curso da execução dos serviços, fixando prazo para sua correção.



ESTADO DO MARANHÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
COMISSÃO PERMANENTE DE CONTRATAÇÃO

9. Atestar a Nota Fiscal/Fatura após a efetiva prestação dos serviços objeto deste Contrato.
10. Efetuar o pagamento à CONTRATADA em observância à forma estipulada pela Administração.
11. Emitir nota de empenho a crédito do fornecedor no valor total correspondente aos serviços solicitados.
12. Enviar nota de empenho emitida em favor da CONTRATADA.
13. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta.
14. A administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do Contrato, bem como qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA NONA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:
 - 1.1. der causa à inexecução parcial do contrato;
 - 1.2. der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
 - 1.3. der causa à inexecução total do contrato;
 - 1.4. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
 - 1.5. apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
 - 1.6. praticar ato fraudulento na execução do contrato;
 - 1.7. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
 - 1.8. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.
2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:
 - 2.1. **Advertência**, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);
 - 2.2. **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nos subitens 1.2, 1.3 e 1.4 deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave, pelo prazo máximo de 3 (três) anos (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);
 - 2.3. **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas



ESTADO DO MARANHÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
COMISSÃO PERMANENTE DE CONTRATAÇÃO

descritas nos itens 1.5, 1.6, 1.7 e 1.8 deste Contrato, bem como nos itens 1.2, 1.3 e 1.4, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos. (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

2.4. Multa, nas seguintes condições:

2.4.1. Moratória de 0,5% (cinco décimos por cento) do valor contratado por dia de atraso, de acordo com os prazos e condições avençadas, quando houver atraso injustificado no início da execução dos serviços, até o máximo de 5% (dez por cento), o que configurará a inexecução total do contrato, sem prejuízo da rescisão unilateral;

2.4.2. Moratória de 0,5% (cinco décimos por cento) do valor do contrato, por dia de atraso injustificado durante a execução dos serviços, até o máximo de 5% (cinco por cento), o que configurará a inexecução parcial do contrato, sem prejuízo da rescisão unilateral da avença;

2.4.3. Compensatória de 30% (trinta por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;

3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021).

4. Todas as sanções previstas neste termo de referência poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

4.1. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021).

4.2. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

4.3. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

5. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

6. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

6.1. A natureza e a gravidade da infração cometida;

6.2. As peculiaridades do caso concreto;

6.3. As circunstâncias agravantes ou atenuantes;

6.4. Os danos que dela provierem para o Contratante;



ESTADO DO MARANHÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
COMISSÃO PERMANENTE DE CONTRATAÇÃO

6.5. A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

7. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

8. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Projeto Básico ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

9. O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021).

10. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

11. Os débitos do contratado para com a Procuradoria-Geral de Justiça, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO

Este contrato pode ser alterado nos casos previstos no art. 124 da Lei n.º 14.133 de 2021 com a apresentação das devidas justificativas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO REAJUSTE

1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de 1 (um) ano contado da data da apresentação da proposta, em 04/11/2025.

1.1. Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da contratada, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, contado da data do



ESTADO DO MARANHÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
COMISSÃO PERMANENTE DE CONTRATAÇÃO

orçamento estimado, aplicando-se o índice IPC-A exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

2. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

3. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica a CONTRATADA obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

4. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

5. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

6. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

7. O reajuste será realizado por apostilamento.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA EXTINÇÃO DO CONTRATO

1. Nos termos do art. 138 da Lei 14.133/2021, o presente Contrato poderá ser extinto:

1.1. Por ato unilateral e escrito da Administração, exceto no caso de descumprimento decorrente de sua própria conduta;

1.2. Consensual, por acordo entre as partes, por conciliação, por mediação ou por comitê de resolução de disputas, desde que haja interesse da Administração;

2. A extinção determinada por ato unilateral da Administração e a extinção consensual deverão ser precedidas de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente e reduzidas a termo no respectivo processo.

3. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

3.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

3.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

3.3. Indenizações e multas.

4. A CONTRATADA reconhece os direitos da Administração, nos casos de extinção prevista no art. 139, da Lei nº 14.133/21.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

1 A fiscalização e o gerenciamento do contrato, respectivamente, estarão de acordo com a



ESTADO DO MARANHÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
COMISSÃO PERMANENTE DE CONTRATAÇÃO

resolução nº 102/2013 do CNMP e do Ato Regulamentar nº 08/2015-GPGJ.

2 A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por 1 (um) ou mais fiscais do contrato, representantes da Administração especialmente designados conforme requisitos estabelecidos no Art. 7º, da Lei 14.133/2021, ou pelos respectivos substitutos, permitida a contratação de terceiros para assisti-los e subsidiá-los com informações pertinentes a essa atribuição, como preceitua o Art. 117 da mesma Lei.

3 O objeto do contrato será recebido de acordo com a orientação fixada no Art. 140, da Lei 14.133/2021.

4 A contratada será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante, conforme disposto no Art. 120, da Lei 14.133/2021.

5 A verificação da adequação do produto contratado deverá ser realizada com base nos critérios previstos neste Contrato.

6 O descumprimento total ou parcial das demais obrigações e responsabilidades assumidas pela Contratada ensejará a aplicação de sanções administrativas, previstas neste Contrato e na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual, além da aplicação de outras penalidades, conforme disposto nos artigos 115, 156, 162 e 337-P, da Lei 14.133/2021.

7 Como servidores responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização desta contratação, lotados nesta coordenadoria, indicam-se:

a) **Gestor:** Dr. Luiz Muniz Rocha Filho, Promotor de Justiça, Coordenador de Assuntos Estratégicos e Inteligência, matrícula nº 656280;

b) **Fiscal Requisitante:** Fiscal Requisitante do Contrato: Major QOPM Ivens de Sousa Soeiro, Policial Militar, lotado na Seção de Análise de Sinais, matrícula nº 1075566;

c) **Fiscal Técnico:** Fiscal Técnico: Sd. PM 552/18 Maycon Douglas Barbosa Pontes, Policial Militar, lotado na Seção de Análise de Sinais, matrícula nº 1076239;

d) **Fiscal Administrativo:** 3º Sgt. PM 903/07 Antônio Lisboa de Castro Viana Sobrinho, Policial Militar, Seção de Apoio Administrativo, matrícula nº 1071864.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E DA VINCULAÇÃO

O Presente Contrato fundamenta-se no art. 74, inciso III, alínea "f", §3º da Lei Federal nº. 14.133/21 e no Ato Regulamentar nº 23/2022-GPGJ, vinculando-se ao Termo de Referência, à proposta da contratada e ao Processo Administrativo nº 19.13.0084.0021789/2025-96

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD

1. As partes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão do certame ou do contrato



ESTADO DO MARANHÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
COMISSÃO PERMANENTE DE CONTRATAÇÃO

administrativo que eventualmente venha a ser firmado, a partir da apresentação da proposta no procedimento de contratação, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.

2. Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da LGPD.

3. É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei.

4. Administração deverá ser informada no prazo de 5 (cinco) dias úteis sobre todos os contratos de suboperação firmados ou que venham a ser celebrados pelo Contratado.

5 Terminado o tratamento dos dados nos termos do art. 15 da LGPD, é dever do contratado eliminá-los, com exceção das hipóteses do art. 16 da LGPD, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.

6. É dever do contratado orientar e treinar seus empregados sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD;

7. O Contratado deverá exigir de suboperadores e subcontratados o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.

8. O Contratante poderá realizar diligência para aferir o cumprimento dessa cláusula, devendo o Contratado atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.

9. O Contratado deverá prestar, no prazo fixado pelo Contratante, prorrogável justificadamente, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.

10. Bancos de dados formados a partir de contratos administrativos, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados (LGPD, art. 37), com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos.

11. Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pela Administração nas hipóteses previstas na LGPD.

12. O contrato está sujeito a ser alterado nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais, quando indicado pela autoridade competente, em especial a ANPD por meio de opiniões técnicas ou recomendações, editadas na forma da LGPD.

13. Os contratos e convênios de que trata o § 1º do art. 26 da LGPD deverão ser comunicados à autoridade nacional.



ESTADO DO MARANHÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
COMISSÃO PERMANENTE DE CONTRATAÇÃO

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão resolvidos pela CONTRATANTE, com base na Lei nº 14.133, de 2021 e demais normas pertinentes aplicáveis à espécie.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA PUBLICAÇÃO DO CONTRATO

A CONTRATANTE providenciará a divulgação deste Contrato no sítio www.mpma.mp.br e no Portal Nacional de Contratações Públicas(www.pncp.gov.br), nos termos dos arts. 91 e 94 da Lei 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA- DO FORO

As partes elegem o Foro de São Luís, Capital do Estado do Maranhão, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas da interpretação deste CONTRATO.

E, por estarem assim justas e contratadas, assinam o presente Instrumento para que produza os seus jurídicos e legais efeitos.

São Luís/MA, data da assinatura eletrônica.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO MARANHÃO

PAULO GONÇALVES ARRAIS

Diretor-Geral

WB EDUCAÇÃO LTDA.

LUIZ AUGUSTO WENDT

Sócio-Administrador



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO MARANHÃO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Inexigibilidade nº 10035/2025 - GPGJ/CPL

Interessado: Coordenadoria de Assuntos Estratégicos e Inteligência - CAEI

Objeto: Contratação de empresa, por inexigibilidade de licitação, para a realização dos cursos “Curso de Inteligência e Investigação em Fontes Abertas - OSINT” e “Curso de Formação de Peritos em Informática e Telemática”.

Assunto: Enquadramento Legal visando a Contratação da empresa WB Educação LTDA

À Secretaria Administrativo-Financeira,

Trata-se de enquadramento legal para realização de despesa referente à contratação da empresa WB EDUCAÇÃO LTDA., para a realização dos cursos “**Curso de Inteligência e Investigação em Fontes Abertas - OSINT**” e “**Curso de Formação de Peritos em Informática e Telemática**”, para membros e servidores da Coordenadoria de Assuntos Estratégicos e Inteligência (CAEI) e do Grupo de Atuação Especial de Combate às Organizações Criminosas (GAECO) do Ministério Público do Estado do Maranhão, no valor total de **65.688,24** (sessenta e cinco mil, seiscentos e oitenta e oito reais e vinte e quatro centavos).

O pedido foi inaugurado pelo Coordenador de Assuntos Estratégicos e Inteligência - CAEI, com as providências, justificativas e demais informações relativas à contratação, anotadas no Memorando 10010 _solicitação de autorização de contratação (0181597), e no Termo de Referência (0181901), acostados aos autos.

Portanto, atendo-se apenas ao quesito valor da proposta apresentada, e, ressalvados os aspectos técnicos, jurídicos, contábeis, econômicos, financeiros e patrimoniais, que escapam à análise desta Comissão de Licitação, verifica-se a possibilidade de realização da despesa, a critério da Administração Superior, por **Inexigibilidade de Licitação**, nos termos do **artigo 74, inciso III, alínea “f” e §3º, da Lei Federal nº 14.133/2021, in fine:**

Lei Federal nº 14.133/21.

“Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

(...)

III - contratação dos seguintes serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação:

(...)

f) treinamento e aperfeiçoamento de pessoal;

(...)

§3º Para fins do disposto no inciso III do caput deste artigo, considera-se de notória especialização o profissional ou a empresa cujo conceito no campo de sua especialidade, decorrente de desempenho anterior, estudos, experiência, publicações, organização, aparelhamento, equipe técnica ou outros requisitos relacionados com suas atividades, permita inferir que o seu trabalho é essencial e reconhecidamente adequado à plena satisfação do objeto do contrato.”

A despeito dos requisitos que subsidiam a inexigibilidade de licitação, preceituados nos dispositivos legais acima mencionados, verifica-se a presença de documentação probatória das razões de escolha do prestador dos serviços e, relativamente ao preço apresentado, o mesmo foi justificado no supracitado Termo de Referência.

Abaixo, o Quadro demonstrativo do preço ofertado e o detalhamento do curso

CURSOS DA EMPRESA WB EDUCAÇÃO LTDA. CNPJ 41.653.466/0001-73						
ITEM	CURSO	QTD de h/a	QTE de alunos	Código do CATSER	Valor do curso por aluno	Valor do curso por turma
1	Curso de Inteligência e Investigação em Fontes Abertas - OSINT - 10ª Edição	32	28	19321	R\$ 1.049,93	R\$ 29.398,04

2	Curso de Formação de Peritos em Informática e Telemática - 2ª Edição.	200	14	19321	R\$ 2.449,30	R\$ 34.290,20
3	Mentoria ao vivo	2	28	19321	-	R\$ 2.000,00
TOTAL		234	-			R\$ 65.688,24

Em atendimento à determinação do Despacho 10983 SEAF (0227311), junta-se também, a minuta do futuro contrato relativa à Contratação, para análise jurídica conforme Art. 53, §4º da Lei Federal nº 14.133/21.

Ante o exposto, encaminham-se os autos para as providências cabíveis, pugnando para que, logo após a autorização dessa despesa pelo Ordenador de Despesa legalmente constituído, os autos retornem a esta CPL para a publicação do Ato, em cumprimento à determinação expressa no parágrafo único do art. 72 da lei 14.133/21.

Atenciosamente,

Marister Nunes de Oliveira
Técnico Ministerial
PGJ-MA

José Lindstron Pacheco
Presidente de CPL em exercício
PGJ-MA



Documento assinado eletronicamente por **MARISTER NUNES DE OLIVEIRA, Técnico Ministerial**, em 22/12/2025, às 16:33, conforme art. 21, do Ato Regulamentar nº 19/2025.



Documento assinado eletronicamente por **JOSÉ LINDSTRON PACHECO, Presidente da Comissão Permanente de Contratação, em exercício**, em 23/12/2025, às 09:50, conforme art. 21, do Ato Regulamentar nº 19/2025.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mpma.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 ou clicando no [link](#) informando o código verificador **0231789** e o código CRC **44FF89C9**.

MPMA: Sustentabilidade e Justiça Climática para todos em 2025.
Av. Prof. Carlos Cunha, nº 3261 - Bairro Calhau - CEP 65.076-906 - São Luís - MA
Contato: - e-mail: cpl@mpma.mp.br



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO MARANHÃO

SEÇÃO DE ANÁLISE DE SINAIS

Despacho nº 1/2026 - GPGJ/CAEI/SAS-CAEI

Assunto: Inexigibilidade de Licitação (Capacitação de Servidores)

Interessado: Seção de Análise de Sinais

Trata-se de processo de solicitação de contratação da Empresa WB EDUCAÇÃO LTDA, para a realização dos cursos de “Inteligência e Investigação em Fontes Abertas – OSINT – 10ª Edição”, e de “Formação de Peritos em Informática e Telemática – 2ª Edição”, com o objetivo de aprimoramento dos servidores da Seção de Análise de Sinais (SAS/CAEI) e do Laboratório de Tecnologia contra Lavagem de Dinheiro (LabLD/GAECO) no desempenho de suas atividades relacionadas à perícia em dispositivos eletrônicos, sistemas de comunicação e infraestruturas digitais, com a carga horária de 234 horas/aula, no valor total de R\$ 65.688,24 (sessenta e cinco mil, seiscentos e oitenta e oito reais e vinte e quatro centavos).

Em cumprimento ao Despacho nº 10983/2025, e após análise da Coordenadoria de Orçamento e Finanças e da Comissão Permanente de Licitação, manifestamo-nos pela regularidade processual e solicitamos o prosseguimento do feito.

Atenciosamente,

São Luís, data da assinatura eletrônica.

IVENS DE SOUSA SOEIRO
Policial Militar
Seção de Análise de Sinais



Documento assinado eletronicamente por **IVENS DE SOUSA SOEIRO, Chefe de Seção**, em 06/01/2026, às 13:38, conforme art. 21, do Ato Regulamentar nº 19/2025.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mpma.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 ou clicando no [link](#) informando o código verificador **0235740** e o código CRC **D1F5C699**.

O MP trabalha para você!

Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Bairro Calhau - CEP - São Luís - MA
Contato: - e-mail: caeisinais@mpma.mp.br

Processo SEI/MPMA nº: 19.13.0084.0021789/2025-96

ID: 0235740



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO MARANHÃO

SECRETARIA ADMINISTRATIVO-FINANCEIRA

Despacho nº 5/2026 - GPGJ/DG/SEAF

Assunto: Inexigibilidade de Licitação (Capacitação de Servidores)

Interessado: Seção de Análise de Sinais

À Assessoria Técnica da Administração,

Encaminhem-se os autos para análise e manifestação acerca da solicitação de contratação, mediante inexigibilidade, da Empresa **WB EDUCAÇÃO LTDA**, para a realização dos cursos de “*Inteligência e Investigação em Fontes Abertas - OSINT - 10ª Edição*”, e de “*Formação de Peritos em Informática e Telemática - 2ª Edição*”, com o objetivo de aprimoramento dos servidores da Seção de Análise de Sinais (SAS/CAEI) e do Laboratório de Tecnologia contra Lavagem de Dinheiro (LabLD/GAECO) no desempenho de suas atividades relacionadas à perícia em dispositivos eletrônicos, sistemas de comunicação e infraestruturas digitais, com a **carga horária de 234 horas/aula**, no valor total de **R\$ 65.688,24 (sessenta e cinco mil, seiscentos e oitenta e oito reais e vinte e quatro centavos)**, conforme o Memorando nº 10010 da Seção de Análise de Sinais^[1], Termo de Referência^[2], Estudo Técnico Preliminar^[3], e o Documento de formalização de demandas^[4].

Após, retornem os autos a esta SEAF, para análise e manifestação da **Assessoria Jurídica**.

São Luís, *data da assinatura eletrônica*.

RIVEMBERG RIBEIRO DA SILVA

Técnico Ministerial

Diretor da SEAF

Referências:

1. [^](#) Memorando 10010 _solicitação de autorização de contratação (0181597)
2. [^](#) Termo de Referência (0181901)
3. [^](#) Estudo Técnico Preliminar (0181900)
4. [^](#) Termo DFD 294/2026 (0181887)



Documento assinado eletronicamente por **RIVEMBERG RIBEIRO DA SILVA**, **Diretor da SEAF**, em 06/01/2026, às 14:03, conforme art. 21, do Ato Regulamentar nº 19/2025.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mpma.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 ou clicando no [link](#) informando o código verificador **0235759** e o código CRC **C5261CDF**.

O MP trabalha para você!

Av. Carlos Cunha s/n - Jaracaty - CEP 65.076-906 - São Luís - MA

Contato: - e-mail: saf@mpma.mp.br



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO MARANHÃO
ASSESSORIA TÉCNICA DA ADMINISTRAÇÃO

Parecer Técnico nº 3/2026 - GPGJ/DG/ASSTEC/ADM

Processo Administrativo	Nº 19.13.0084.0021789/2025-96
Assunto	Inexigibilidade de licitação
Empresa a ser contratada	WB EDUCAÇÃO LTDA (CNPJ: 41.653.466/0001-73)
Unidade Solicitante	Coordenadoria de Assuntos Estratégicos e Inteligência - CAEI
Objeto	Contratação da Empresa WB Educação LTDA, CNPJ nº 41.653.466/0001-73, para a realização dos cursos “Curso de Inteligência e Investigação em Fontes Abertas - OSINT - 10ª Edição” e “Curso de Formação de Peritos em Informática e Telemática - 2ª Edição.
Valor total	R\$ 65.688,24 (sessenta e cinco mil, seiscentos e oitenta e oito reais e vinte e quatro centavos)

Senhor Diretor da Secretaria Administrativo-Financeira,

Trata-se de análise e manifestação acerca da regularidade processual da solicitação formulada pela Coordenadoria de Assuntos Estratégicos e Inteligência - CAEI, para Contratação da Empresa WB Educação LTDA, CNPJ nº 41.653.466/0001-73, para a realização dos cursos “Curso de Inteligência e Investigação em Fontes Abertas - OSINT - 10ª Edição” e “Curso de Formação de Peritos em Informática e Telemática - 2ª Edição, conforme Despacho 5 SEAF (0235759).

Da análise da documentação acostada aos autos, conforme legislação pertinente, informamos:

ITEM	DA ANÁLISE	SIM	NÃO	ANEXO
1	Documentos conforme Ato Regulamentar nº 23/2022-GPGJ			
1.1	Documento de formalização da demanda	x		Termo DFD 294/2026 (0181887)
1.2	Estudo Técnico Preliminar	x		Estudo Técnico Preliminar (0181900)
1.2.1	Análise de riscos		x	
1.3	Termo de Referência	x		Termo de Referência (0181901)
1.4	Comprovante de que o preço está em conformidade com os praticados em contratações semelhantes de objetos de mesma natureza, por meio da apresentação de notas fiscais emitidas para outros contratantes no período de até 1 (um) ano anterior à data da contratação pela Administração, ou por outro meio idôneo.	X*		Comprovante _Preço_Curso_OSINT (0182683) Comprovante _Preço_Curso_Perícia (0186671) <u>*Pendente comprovação mentoria</u>
1.5	Certidões de regularidade fiscal e trabalhista			
1.5.1	Regularidade da Receita Federal/INSS (vencida)		x	Certidão _Débitos_Trabalhistas (0182657)
1.5.2	Regularidade FGTS (vencida)		x	Certidão _Estadual (0182653)
1.5.3	Regularidade Trabalhista	x		
1.5.4	Regularidade Estadual	x		

1.5.5	Regularidade Municipal (vencida)		x	
1.6	Certidões ou outros documentos que atestem a ausência de penalidade que impeça a contratação com o Ministério Público do Estado do Maranhão			
1.6.1	SICAF	x		Comprovante_SICAF (0182651)
1.6.2	Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União no sítio eletrônico ;	-	-	-
1.6.3	Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça, disponível no sítio eletrônico ;	x		Certidão Negativa_Improbidade_CNJ (0181890)
1.6.4	Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União - TCU, a ser obtida no sítio eletrônico	-	-	-
1.6.5	Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU, que pode ser feita no endereço eletrônico < https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/ > em substituição aos subitens 1.6.2, 1.6.3. e 1.6.4	x		Certidão Negativa_Consulta_Consolidada_TCU (0181896)
1.7	Comprovante de inscrição e de situação cadastral no CNPJ, o qual deverá conter atividade compatível com o objeto a ser contratado	x		Certidão _CNPJ (0182666)
1.8	Declaração de Inexistência de Parentesco	x		Declaração de inexistência de parentesco (0182650)
2	Proposta comercial			
2.1	Identificação da pessoa jurídica, com o respectivo número de inscrição no CNPJ	x		Comprovante _Proposta_Comercial_Curso_OSINT (0181283) Comprovante _Proposta_Curso_Perícia_Informática_Telemática (0181290)
2.2	Discriminação do objeto a contratar	x		
2.3	Prazo de prestação de serviço	x		
2.4	Preço total	x		
2.5	Prazo de validade de, no mínimo, 60 (sessenta) dias, em caso contratação direta	x		
2.6	Dados bancários para pagamento, em caso de contratação direta	x		
2.7	Assinatura e identificação do proponente (nome/cargo/função)	x		

2.8	Original / Ateste da Cópia	x		
3	Disponibilidade orçamentária		X	Despacho 12436 (0229181) *Pendente informação de 2026.
4	Enquadramento da despesa na lei de licitações	x		Inexigibilidade 10035 (0231789)

OBSERVAÇÕES/PENDÊNCIAS

5.1: No estudo técnico preliminar apresentado no Anexo Estudo Técnico Preliminar (0181900), **consta** a seguinte informação acerca da necessidade da contratação:

3. NECESSIDADE DA AQUISIÇÃO/CONTRATAÇÃO

Proporcionalmente às inovações tecnológicas e o crescimento exponencial do tráfego de dados na internet, cresceram, também, a quantidade de ameaças cibernéticas e a utilização da tecnologia para o cometimento de delitos e ocultação das provas por parte de organizações criminosas. Por conseguinte, torna-se imperioso que os órgãos públicos responsáveis pela persecução penal modernizem os seus métodos de trabalho e apuração dos ilícitos penais, levando a uma necessária e importante melhoria de sua atividade investigativa.

Neste contexto, a Investigação Criminal Digital, compreendida como o conjunto de recursos e procedimentos baseados na utilização da tecnologia, voltados a proporcionar maior eficácia durante as investigações criminais, torna-se extremamente valiosa. Esse tipo de investigação se dá, principalmente, por meio da utilização de equipamentos e softwares específicos, que permitam: a análise de um grande volume de dados, identificação de vínculos entre alvos, extração de dados de dispositivos eletrônicos, interceptação de comunicações telefônicas e telemáticas e análise de dados oriundos do afastamento de sigilo telefônico e telemático; além da utilização de fontes abertas.

Para um correto emprego dos meios de tecnologia da informação na investigação criminal, incluindo a coleta, preservação, validação, identificação, análise, interpretação, documentação e apresentação de evidências oriundas de fontes digitais, evidencia-se a importância de investimentos na capacitação dos quadros internos e aparelhamento das unidades especializadas.

O Curso de Inteligência e Investigação em Fontes Abertas - OSINT tem a capacidade de fornecer conhecimentos técnicos e práticos para a utilização ética e eficaz de dados disponíveis na internet, redes sociais e outras fontes públicas, potencializando a capacidade de identificação de vínculos, rastreamento de ativos e produção de conhecimento confiável e oportuno.

Por sua vez, o Curso de Formação de Peritos em Informática e Telemática tem como objetivo o aprimoramento dos servidores da Seção de Análise de Sinais (SAS/CAEI) e do Laboratório de Tecnologia contra Lavagem de Dinheiro (LabLD/GAECO) no desempenho de suas atividades relacionadas à perícia em dispositivos eletrônicos, sistemas de comunicação e infraestruturas digitais. Este domínio técnico é vital, pois a prova digital é frequentemente o cerne das investigações de lavagem de dinheiro e crimes estratégicos. A habilidade de compreender a cadeia de custódia digital, a extração forense de dados e a interpretação de metadados assegura a validade

jurídica do material probatório colhido, fortalecendo as denúncias e ações judiciais promovidas pelo Ministério Público.

Portanto, a inclusão destes treinamentos nos planos de capacitação da Coordenadoria de Assuntos Estratégicos e Inteligência e do Grupo de Atuação Especial de Combate às Organizações Criminosas, visa à modernização e o fortalecimento da capacidade operacional do Ministério Público maranhense no combate às organizações criminosas.

5.2: Quanto à disponibilidade orçamentária, a Coordenadoria de Orçamento e Finanças, no anexo Despacho 12436 (0229181) informa que:

Tratam os autos de despesa com serviços prestados por pessoa jurídica, classificada, de acordo com as normas orçamentárias vigentes, conforme o quadro a seguir:

Unidade Orçamentária: 07901 - Fundo Especial do Ministério Público

Função: 3 - Essencial à Justiça

Subfunção: 091 - Defesa da Ordem à Justiça

Programa: 0337 - Gestão de Ações Essenciais à Justiça

Ação: 4962 - Desenvolvimento Institucional

Subação: 017216 - DESEMP

Natureza de Despesa: 3390 - Despesas Correntes - Outras Despesas Correntes

Fonte: 1.7.59.000000

Fonte: 2.7.59.000000

A despesa em tela tem compatibilidade com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias, além de adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual nº 12.466, de 27/12/2024, e seus créditos adicionais, que fixaram durante o exercício de 2025, o montante de até R\$ 15.722.928,00 para a subação acima mencionada, e que, após dedução desta e de outras demandas, apresenta, nesta data, saldo de R\$ 44.306,44.

5.3: Quanto ao enquadramento da despesa na lei de licitações, a Comissão Permanente de Licitação, no anexo Inexigibilidade 10035 (0231789), assim se manifesta:

*“Portanto, atendo-se apenas ao quesito valor da proposta apresentada, e, ressalvados os aspectos técnicos, jurídicos, contábeis, econômicos, financeiros e patrimoniais, que escapam à análise desta Comissão de Licitação, verifica-se a possibilidade de realização da despesa, a critério da Administração Superior, por **Inexigibilidade de Licitação**, nos termos do **artigo 74, inciso III, alínea “f” e §3º, da Lei Federal nº 14.133/2021**, in fine::*

[...].

A despeito dos requisitos que subsidiam a inexigibilidade de licitação, preceituados nos dispositivos legais acima mencionados, verifica-se a presença de documentação probatória das razões de escolha do prestador dos serviços e, relativamente ao preço apresentado, o mesmo foi justificado no supracitado Termo de Referência.

5.4: As propostas juntadas nos anexos Comprovante _Proposta_Comercial_Curso_OSINT (0181283) e Comprovante _Proposta_Curso_Perícia_Informática_Telemática (0181290) estão atualmente vencidas.

DA CONCLUSÃO

6.1: Após análise, quanto à instrução dos autos, manifestamo-nos

6

pela **EXISTÊNCIA DE IMPEDIMENTOS, em razão das pendências apontadas no item 3 e subitens 1.2.1, 1.4, 1.5.1, 1.5.2, 1.5.5 e 5.4.**

6.2: Quanto ao mérito em si, considerando que esta Assessoria Técnica da Administração tem suas atribuições adstritas aos aspectos contábil, patrimonial, financeiro e orçamentário, já que estas são as competências primeiras do corpo técnico que a compõe, sugerimos o envio dos autos para apreciação jurídica.

Sendo o que nos cumpre informar, retornamos os autos para a deliberação das providências julgadas cabíveis.



Documento assinado eletronicamente por **ALBERT WEYDER MOUSINHO DA SILVA**, **Analista Ministerial**, em 07/01/2026, às 15:19, conforme art. 21, do Ato Regulamentar nº 19/2025.



Documento assinado eletronicamente por **LUANNA KERLYS MOURA FERREIRA**, **Assessor Chefe da Assessoria Técnica da Administração**, em 07/01/2026, às 15:26, conforme art. 21, do Ato Regulamentar nº 19/2025.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mpma.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 ou clicando no [link](#) informando o código verificador **0237558** e o código CRC **B8AD1057**.

O MP trabalha para você!

Avenida Prof. Carlos Cunha, 3261 - Bairro Calhau - CEP 65.020-910 - São Luís - MA

Contato: (98) 3219-1692 - e-mail: astec.adm@mpma.mp.br

Processo SEI/MPMA nº: 19.13.0084.0021789/2025-96

ID: 0237558



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA ADMINISTRATIVO-FINANCEIRA

Despacho nº 17/2026 - GPGJ/DG/SEAF

Assunto: Inexigibilidade de Licitação - Contratação da Empresa WB Educação LTDA.

Interessado: Coordenadoria de Assuntos Estratégicos e Inteligência

À Coordenadoria de Assuntos Estratégicos e Inteligência,

Tendo em vista o Parecer^[1] da Assessoria Técnica da Administração, encaminhem-se os autos para as providências cabíveis.

Após, retornem-se.

São Luís, *data da assinatura eletrônica*.

RIVEMBERG RIBEIRO DA SILVA

Técnico Ministerial

DIRETOR DA SEAF

Referências:

1. [^](#) Parecer Técnico (0237558)



Documento assinado eletronicamente por **RIVEMBERG RIBEIRO DA SILVA**, Diretor da SEAF, em 08/01/2026, às 09:22, conforme art. 21, do Ato Regulamentar nº 19/2025.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mpma.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 ou clicando no [link](#) informando o código verificador **0237861** e o código CRC **D2F17414**.

O MP trabalha para você!

Av. Carlos Cunha s/n - Jaracaty - CEP 65.076-906 - São Luís - MA

Contato: - e-mail: saf@mpma.mp.br

Processo SEI/MPMA nº: 19.13.0084.0021789/2025-96

ID: 0237861



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO MARANHÃO
SEÇÃO DE ANÁLISE DE SINAIS

Informação nº 1/2026 - GPGJ/CAEI/SAS-CAEI

Assunto: Inexigibilidade de Licitação – Curso de capacitação.

Interessado: Coordenadoria de Assuntos Estratégicos e Inteligência.

À Secretaria Administrativo-Financeira,

Trata-se de processo administrativo para contratação, por meio de inexigibilidade de licitação conforme art. 74, I da Lei nº 14.133/2021, dos cursos “Inteligência e Investigação em Fontes Abertas – OSINT” e “Formação de Peritos em Informática e Telemática”, para membros e servidores da Coordenadoria de Assuntos Estratégicos e Inteligência (CAEI) e do Grupo de Atuação Especial de Combate às Organizações Criminosas (GAECO) do Ministério Público do Estado do Maranhão.

Em resposta ao Despacho nº 17/2026 - GPGJ/DG/SEAF, e em atendimento ao Parecer Técnico nº 3/2026 - GPGJ/DG/ASSTEC/ADM, considerando a necessidade de adequação técnica do presente processo informo que:

- a. Quanto ao item 1.2.1 do Parecer Técnico, encaminho, em anexo, Análise de Risco assinada pela equipe de planejamento da contratação;
- b. Quanto ao item 1.4 do Parecer Técnico, encaminho, em anexo, o Contrato nº 67/2024 – PGJ/MA, firmado entre a Procuradoria-Geral de Justiça do Maranhão e a empresa WB Educação LTDA (CNPJ nº 41.653.466/0001-73). O documento comprova a vantajosidade econômica dos valores apresentados na proposta atual, conforme o quadro abaixo. Esclarece-se, ainda, que a empresa contratada informou a inexistência de contratações semelhantes (com mentoria ao vivo) no ano de 2025, de acordo com a Justificativa de Preço anexa;

Instrumento	Quantidade de alunos (mentoria)	Quantidades de h/a (mentoria).	Valor total (mentoria)	Valor da h/a por aluno (mentoria)
Contrato nº 67/2024-PGJ	50	4	R\$ 10.000,00	R\$ 50,00
Proposta atual	28	2	R\$ 2.000,00	R\$ 35,71

- c. Quanto ao item 1.5.1 do Parecer Técnico, encaminho, em anexo, certidão de regularidade da Receita Federal/INSS atualizada;
- d. Quanto ao item 1.5.2 do Parecer Técnico, encaminho, em anexo, certidão de regularidade do FGTS atualizada;
- e. Quanto ao item 1.5.5 do Parecer Técnico, encaminho, em anexo, certidão de regularidade Municipal atualizada;
- f. Quanto ao item 5.4 do Parecer Técnico, encaminho em anexo as propostas dos cursos “Inteligência e Investigação em Fontes Abertas – OSINT” e “Formação de Peritos em Informática e Telemática” com validade atualizada.

Por fim, em razão da nomeação da Excelentíssima Promotora de Justiça Jerusa Capistrano Pinto Bandeira como Coordenadora de Assuntos Estratégicos e Inteligência do MPMA, faço a juntada do Termo de Referência atualizado.

Diante do acima exposto, retorno os autos para análise e solicito o regular prosseguimento do feito.

Atenciosamente,

IVENS DE SOUSA SOEIRO
SEÇÃO DE ANÁLISE DE SINAIS



Documento assinado eletronicamente por **IVENS DE SOUSA SOEIRO, Chefe de Seção**, em 23/01/2026, às 14:37, conforme art. 21, do Ato Regulamentar nº 19/2025.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mpma.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 ou clicando no [link](#) informando o código verificador **0261907** e o código CRC **B1FF61D8**.

O MP trabalha para você!

Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Bairro Calhau - CEP - São Luís - MA

Contato: - e-mail: caeisinais@mpma.mp.br

Processo SEI/MPMA nº: 19.13.0084.0021789/2025-96

ID: 0261907



ESTADO DO MARANHÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
COORDENADORIA DE ASSUNTOS ESTRATÉGICOS E INTELIGÊNCIA

ANÁLISE DE RISCO DA CONTRATAÇÃO

IDENTIFICAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

Objeto: Contratação dos cursos “Curso de Inteligência e Investigação em Fontes Abertas – OSINT” e “Curso de Formação de Peritos em Informática e Telemática”, para membros e servidores da Coordenadoria de Assuntos Estratégicos e Inteligência (CAEI) e do Grupo de Atuação Especial de Combate às Organizações Criminosas (GAECO), por meio de inexigibilidade de licitação conforme art. 74, III, “f” da Lei nº 14.133/2021 (Lei de Licitações e Contratos Administrativos).

Valor estimado: R\$ 65.688,24 (sessenta e cinco mil, seiscentos e oitenta e oito reais e vinte e quatro centavos).

Órgão Contratante: Ministério Público do Estado do Maranhão.

1 RISCOS TÉCNICOS

1.1 Falhas técnicas no Ambiente Virtual (Aulas assíncronas/Mentoria).

Probabilidade: Baixa

Impacto: Alto

Descrição: As aulas gravadas devem ser acessadas por meio do ambiente virtual disponibilizado pela empresa contratada. A mentoria ao vivo ocorrerá por meio digital também.

Medidas de Mitigação:

- ✓ As aulas gravadas ficarão disponíveis pelo período de 1 (um) ano, mitigando os impactos de possíveis falhas técnicas no ambiente virtual por curtos períodos;
- ✓ Prazo de 48h para correção de problemas técnicos sob pena de sanção;
- ✓ A mentoria deve ser remarcada ou repetida caso haja problemas técnicos que comprometam o aproveitamento dos alunos.

1.2 Substituição do corpo docente com perda da notória especialização.

Probabilidade: Baixa

Impacto: Alto

Descrição: O Termo de Referência prevê o conteúdo programático das aulas, bem como o currículo dos professores responsáveis pela mentoria ao vivo.

Medidas de Mitigação:

- ✓ Exigir anuência prévia do Contratante no caso de substituição de professores, mantendo a especialização mínima.

2 RISCO NA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO

2.1 Inexecução do Cronograma

Probabilidade: Baixa

Impacto: Baixo

Descrição: O Termo de Referência prevê que os cursos deverão estar disponíveis aos alunos em até 1 (um) mês após o recebimento da Nota de Empenho.

Medidas de Mitigação:

- ✓ Acompanhar junto ao suporte acadêmico a disponibilidade de acessos de todos os alunos.

3 RISCOS CONTRATUAIS E LEGAIS

3.1 Não manutenção das condições de habilitação.

Probabilidade: Baixa

Impacto: Médio

Descrição: A contratada pode perder a regularidade fiscal durante a execução.

Medidas de Mitigação:

- ✓ Consulta obrigatória ao SICAF antes de cada pagamento;
- ✓ Prazo de 5 dias úteis para regularização ou defesa;
- ✓ Previsão de rescisão contratual se persistir irregularidade;
- ✓ Pagamento mantido após regularização, quando houver efetiva execução.

3.2 Descumprimento de obrigações contratuais.

Probabilidade: Baixa

Impacto: Médio

Descrição: Contratada pode não cumprir obrigações acessórias.

Medidas de Mitigação:

- ✓ Fiscalização técnica, administrativa e requisitante;
- ✓ Registro de todas as ocorrências no histórico do contrato e notificação formal da contratada;
- ✓ Abrir processo para a verificação de aplicação de sanções administrativas.

3.3 Não observância da LGPD.

Probabilidade: Baixa

Impacto: Alto

Descrição: Contratada pode não cumprir requisitos da LGPD durante execução.

Medidas de Mitigação:

- ✓ Fiscalização técnica, administrativa e requisitante;
- ✓ Registro de todas as ocorrências no histórico do contrato e notificação formal da contratada;
- ✓ Abrir processo para a verificação de aplicação de sanções administrativas.

4 RISCO ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO

4.1 Insuficiência Orçamentária.

Probabilidade: Baixa

Impacto: Baixo (valores pequenos de contratação)

Descrição: Falta de recursos para pagamento integral do contrato.

Medidas de Mitigação:

- ✓ Contratação prevista no Plano de Contratações Anual 2026;
- ✓ Dotação orçamentária específica definida;
- ✓ Vigência de 12 meses com pagamentos em 10 dias úteis após liquidação.

5 MATRIZ DE RISCO CONSOLIDADA

ID	Risco	Probabilidade	Impacto	Nível	Prioridade
R1.1	Falhas técnicas no Ambiente Virtual (Aulas assíncronas/Mentoria)	Baixa	Alto	MÉDIO	1
R1.2	Substituição do corpo docente com perda da notória especialização	Baixa	Alto	MÉDIO	2
R2.1	Inexecução do Cronograma	Baixa	Baixo	BAIXO	4
R3.1	Não manutenção das condições de habilitação	Baixa	Médio	MÉDIO	6
R3.2	Descumprimento de obrigações contratuais	Baixa	Médio	MÉDIO	5
R3.3	Não observância da LGPD	Baixa	Alto	MÉDIO	3
R4.1	Insuficiência Orçamentária	Baixa	Baixo	BAIXO	7

6 CONCLUSÃO

A contratação apresenta risco global MÉDIO, com controles adequados previstos no Termo de Referência. Os principais pontos de atenção são: as questões técnicas do ambiente de disponibilização das aulas, manutenção da especialização dos professores e observância da LGPD com os dados pessoais dos alunos e assuntos institucionais tratados durante a mentoria ao vivo. Tais riscos podem ser mitigados por meio da adoção de procedimentos de fiscalização estruturados e estrita observância dos itens constantes no Termo de Referência e no Contrato.

Diante do exposto recomenda-se o prosseguimento da contratação, desde que sejam observadas as medidas de mitigação propostas e mantido acompanhamento rigoroso durante todas as fases do processo.

São Luís - MA, data da última assinatura.

Equipe de Planejamento da Contratação:

Documento assinado digitalmente
gov.br JERUSA CAPISTRANO PINTO BANDEIRA
Data: 23/01/2026 13:18:33-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

**Dra. Jerusa Capistrano Pinto
Bandeira**
Promotora de Justiça / Coordenadora de Assuntos Estratégicos e Inteligência Mat. 1059955
(Gestor do Contrato)

IVENS DE
SOUZA
SOEIRO:03743
690381
Assinado de forma digital por IVENS DE SOUSA
SOEIRO:03743690381
Dados: 2026.01.23 08:39:50 -03'00'

Ivens de Sousa Soeiro
Policial Militar da Seção de Análise de Sinais/CAEI Mat. 1075566
(Fiscal requisitante do contrato)

ANTONIO LISBOA
DE CASTRO VIANA
SOBRINHO:91634
148304
Assinado de forma digital por ANTONIO LISBOA DE CASTRO VIANA
SOBRINHO:91634148304
Dados: 2026.01.23 09:45:44 -03'00'

**Antônio Lisboa de Castro Viana
Sobrinho**
Seção de Apoio Administrativo/
CAEI Mat. 1071864
(Fiscal Administrativo)

MAYCON DOUGLAS
BARBOSA
PONTES:0196598826
1
Assinado de forma digital por MAYCON DOUGLAS BARBOSA
PONTES:01965988261
Dados: 2026.01.23 08:42:21 -03'00'

Maycon Douglas Barbosa Pontes
Policial Militar da Seção de Análise de Sinais/CAEI Mat. 1076239
(Fiscal Técnico)



ESTADO DO MARANHÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
COMISSÃO PERMANENTE DE CONTRATAÇÃO

**CONTRATO Nº 67/2024, QUE CELEBRAM A
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA E A
EMPRESA WB EDUCAÇÃO LTDA., PARA
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, NA FORMA
ABAIXO:**

A **PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO MARANHÃO**, com sede nesta cidade, na Av. Prof. Carlos Cunha, nº 3261, Calhau, CEP. 65.076-820, por meio do seu **Fundo Especial do Ministério Público, inscrita no CNPJ sob o nº 08.772.136/0001-21**, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada por seu Diretor-Geral, **PAULO GONÇALVES ARRAIS**, brasileiro, servidor público, matrícula funcional nº 1070173, e de outro lado a empresa **WB EDUCAÇÃO LTDA.**, aqui simplesmente denominada **CONTRATADA**, inscrita no CNPJ nº 41.653.466/0001-73, estabelecida na Av. Cel. Lucas de Oliveira, nº 810, Bairro Petrópolis, Porto Alegre/RS, CEP:90.440-010, neste ato representada pelo **Sr. LUIZ AUGUSTO WENDT**, Sócio-Administrador, têm justo e acertado a celebração do presente Contrato, decorrente de **Inexigibilidade de Licitação**, cuja lavratura foi regularmente autorizada em despacho do Diretor-Geral desta PGJ/MA, conforme consta do **Processo Administrativo nº 18358/2024**, com amparo legal no **art. 74, inciso III, alínea "f", § 3º, da Lei Federal 14.133/21** e ainda no Ato Regulamentar nº 23/2022-GPGJ, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Instrumento tem por objeto a contratação de empresa para realização dos cursos “Curso de Analista de IPED” e “ChatGPT para investigação criminal”, cujo público-alvo são os membros e servidores da Coordenadoria de Assuntos Estratégicos e Inteligência (CAEI) e do Grupo de Atuação Especial de Combate às Organizações Criminosas (GAECO) do Ministério Público do Estado do Maranhão, conforme detalhamento e especificações constantes no Termo de Referência e na proposta apresentada, integrantes dos autos do Processo Administrativo nº 18358/2024.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

O presente Contrato terá **vigência de 12 (doze) meses**, a contar de sua última assinatura, com eficácia após sua publicação.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA INFORMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

1. Os recursos orçamentários reservados para o pagamento da despesa objeto deste contrato, correrão à dotação orçamentária seguinte:



ESTADO DO MARANHÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
COMISSÃO PERMANENTE DE CONTRATAÇÃO

Unidade Gestora: 07901 – Fundo Especial do Ministério Público Estadual

Função: 03 – Essencial à Justiça

Subfunção: 091 – Defesa da Ordem Jurídica

Programa: 0337 – Gestão de Ações Essenciais à Justiça

Ação: 6091 Desenvolvimento de Pessoal – FEMPE

Subação: 017216 DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL – FEMPE

Natureza de Despesa: 33.90.39.03 Concursos, Treinamentos, Cursos e Reciclagem

Fonte: 1759.107

Item da subação: serviços prestados por pessoa jurídica

Nota de Empenho nº 2024NE000252, datada de 13/11/2024.

CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR E DA FORMA DE PAGAMENTO

1. Pela execução do presente contrato, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor estimado de **R\$ 50.243,00** (cinquenta mil, duzentos e quarenta e três reais), conforme discriminação constante no Termo de Referência e na Proposta apresentada:

CURSOS DA EMPRESA WB EDUCAÇÃO LTDA.						
ITEM	CURSO	QTD de h/a	QTE de alunos	Código do CATSER	Valor do curso por aluno	Valor do curso por turma
1	Curso de Analista de IPED.	15	50	19321	R\$ 454,93	R\$ 22.746,50
2	ChatGPT Investigação Criminal.	12	50	19321	R\$ 349,93	R\$ 17.496,50
3	Mentoria ao vivo	4	50	19321	R\$ 200,00	R\$ 10.000,00
TOTAL		31	-			R\$ 50.243,00

2. Após o ateste efetuado na nota fiscal e prévia verificação da regularidade fiscal federal, estadual, municipal e trabalhista, o pagamento será creditado em favor da CONTRATADA, em até 30 (trinta) dias corridos, através de ordem bancária na conta indicada na proposta: Banco Inter-077, Agência: 0001, Conta corrente: 17242347-3 ou Chave Pix – CNPJ: 41.653.466/0001-73, em que deverá ser efetivado o crédito.

3. Será efetuada a retenção na fonte dos tributos e contribuições elencados nas disposições determinadas pelos órgãos fiscais e fazendários, em conformidade com as normas vigentes e acompanhadas dos documentos em vigor a seguir:

3.1. Prova de regularidade relativa à seguridade social: Certidão Negativa de Débitos – CND, emitida pelo Instituto Nacional de Seguridade Social – INSS;



ESTADO DO MARANHÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
COMISSÃO PERMANENTE DE CONTRATAÇÃO

- 3.2. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, emitida pela Caixa Econômica Federal;
- 3.3. Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
- 3.4. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, emitida pela Justiça do Trabalho;
- 3.5. Documentação comprobatória de regularidade fiscal com a Fazenda Estadual e Municipal.
4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.
5. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua a NOTIFICAÇÃO, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.
6. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.
7. Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual e penalidades, assegurada à contratada a ampla defesa.
8. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, e caso a contratada não regularize sua situação junto ao SICAF, serão adotadas as medidas cabíveis.
9. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.
10. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.
11. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:



ESTADO DO MARANHÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
COMISSÃO PERMANENTE DE CONTRATAÇÃO

EM = $I \times N \times VP$, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = (TX) \quad I = \frac{(6 / 100)}{365} \quad I = 0,00016438$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%

CLÁUSULA QUINTA – DO LOCAL E PRAZO DE REALIZAÇÃO DO OBJETO

1. A prestação dos serviços deverá se iniciar no prazo de até 30 (trinta) dias corridos, contados do recebimento da Nota de Empenho por parte da CONTRATADA, sendo que todos os custos referentes a prestação dos serviços serão custeados pela contratada.
2. O recebimento dos serviços será feito nos termos do art. 140 da Lei nº 14.133/2021.
3. A CONTRATANTE receberá provisoriamente o objeto contratado, mediante emissão de termo circunstanciado assinado pelas partes, em até 05 (cinco) dias úteis após a entrega do objeto.
4. O recebimento provisório caberá ao fiscal técnico especialmente designado para acompanhamento e fiscalização do contrato decorrente desta proposição.
5. Os serviços serão recebidos definitivamente no prazo de até 30 (trinta) dias úteis, contados do recebimento provisório, após a verificação do atendimento de todas as condições estabelecidas na contratação, através de “atesto” na nota fiscal/fatura, circunstanciado pelo responsável do acompanhamento e fiscalização do processo
- 5.1. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.
6. A Administração rejeitará, no todo ou em parte, a entrega dos serviços em desacordo com as especificações técnicas exigidas.
7. No caso de ocorrência de situação descrita no item anterior, a empresa prestadora dos serviços deverá providenciar a correção dos problemas identificados no prazo não superior a 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da data da comunicação, correndo às suas expensas quaisquer custos advindos da sua resolução.

CLÁUSULA SEXTA – DA MODALIDADE E ESPECIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS

1. Os cursos serão realizados em ambiente virtual com aulas síncronas e assíncronas. As aulas ficarão disponíveis no ambiente virtual a todos os alunos para consulta, enquanto



ESTADO DO MARANHÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
COMISSÃO PERMANENTE DE CONTRATAÇÃO

perdurar a vigência do contrato.

2. Especificações

2.1 Conteúdo programático do Curso de Analista de IPED.

2.1.1 Orientações iniciais.

2.1.2 Metodologia Pericial em Mídias de Armazenamento.

2.1.2.1 Processos e Técnicas Forenses (Parte I)

2.1.2.2 Processos e Técnicas Forenses (Parte II)

2.1.3 Introdução ao módulo de processamento do IPED.

2.1.3.1 Apresentação do professor e do módulo.

2.1.3.2 Conhecendo o GitHub, download e instalação do IPED.

2.1.3.3 Ipedroot, plugin folder – comandos do terminal.

2.1.3.4 Processamento – Parâmetros Básicos.

2.1.3.5 Ciclo de vida e a interface de processamento.

2.1.3.6 Parâmetros adicionais – append & continue.

2.1.3.7 Controle de Interface Nogui, portable, x e log.

2.1.4 Estrutura e configuração de processamento.

2.1.4.1 Estrutura e configuração do IPED (Parte I).

2.1.4.2 Estrutura e configuração do IPED (Parte II).

2.1.4.3 Estrutura e configuração do IPED (Parte III).

2.1.5 Utilizando o IPED durante a Análise de Evidências.

2.1.5.1 Interface Gráfica e Funcionalidades do IPED (Parte I).

2.1.5.2 Interface Gráfica e Funcionalidades do IPED (Parte II).

2.1.5.3 Interface Gráfica e Funcionalidades do IPED (Parte III).

2.1.6 Práticas Forenses com o IPED. 4.4.1.6.1 Práticas Forenses (Parte I).

2.1.6.2 Práticas Forenses (Parte II).

2.1.6.3 Práticas Forenses (Parte III).

2.1.6.4 Práticas Forenses (Parte IV).

2.2 Conteúdo programático do Curso ChatGPT para Investigação Criminal.

2.2.1 ChatGPT: configuração e uso ético.

2.2.1.1 Orientações Iniciais.



ESTADO DO MARANHÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
COMISSÃO PERMANENTE DE CONTRATAÇÃO

2.2.1.2 Introdução e Configuração Inicial do ChatGPT: ferramentas de IA e considerações éticas – Parte I.

2.2.1.3 Introdução e Configuração Inicial do ChatGPT: ferramentas de IA e considerações éticas – Parte II.

2.2.2 Construção de prompts e funções específicas.

2.2.2.1 Conceito e Construção de Prompts ChatGPT para funções específicas - Parte I.

2.2.2.2 Conceito e Construção de Prompts ChatGPT para funções específicas - Parte II.

2.2.3 ChatGPT e uso em atividades policiais cartorárias e investigativa.

2.2.3.1 Utilização do ChatGPT na Atividade Investigativa.

2.2.3.2 Utilização do ChatGPT em Atividades Cartorárias.

2.2.4 Construção de Peças Investigativas e Análise de Dados.

2.2.4.1 Utilização do ChatGPT para Construção de Peças de Procedimento de Investigação.

2.2.4.2 Análise de Dados com o ChatGPT.

2.2.4.3 Orientações finais e emissão de certificado.

CLÁUSULA SÉTIMA – DOS ENCARGOS DA CONTRATADA

1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes neste Contrato, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

1.1. efetuar a prestação dos serviços conforme especificações, prazo e condições constantes neste Termo e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal e dos documentos necessários, observando a legislação vigente;

1.2. responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da prestação do serviço fornecimento, de acordo com os artigos 14 e 20 a 25, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

1.3. comunicar à Contratante, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas que antecede a data de início da prestação dos serviços, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

1.4. manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas quando da Contratação;

1.5. indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato;

1.6. prestar os serviços nas condições estipuladas, observando rigorosamente as especificações e exigências estabelecidas neste Contrato e na Proposta de Preços;

1.7. responder por quaisquer prejuízos ou danos pessoais e/ou materiais que seus empregados ou prepostos causarem à contratante ou aos servidores desta ou a terceiros



ESTADO DO MARANHÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
COMISSÃO PERMANENTE DE CONTRATAÇÃO

durante a prestação do serviço, decorrentes de ação ou omissão culposa ou dolosa, procedendo imediatamente os reparos ou indenizações cabíveis e assumindo o ônus decorrente;

1.8. corrigir no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, todo e qualquer problema identificado durante a prestação dos serviços;

1.9. prestar os esclarecimentos que forem solicitados pela contratante, atendendo de imediato às reclamações;

1.10. a ação ou omissão, total ou parcial, da fiscalização pela Contratante, não eximirá a Contratada de total responsabilidade quanto ao cumprimento das obrigações pactuadas;

1.11. responsabilizar-se única e exclusivamente, pelo pagamento de todos os encargos e demais despesas, diretas e indiretas, decorrentes da execução do objeto do presente Termo, tais como fretes, encargos sociais, impostos, taxas, contribuições fiscais, previdenciárias, trabalhistas, fundiárias; enfim, por todas as obrigações e responsabilidades relativas ao objeto e aos seus empregados, sem qualquer ônus à Contratante;

2. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, a empresa contratada deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, até o dia trinta do mês seguinte ao da prestação do serviço, os seguintes documentos: certidões de regularidade fiscal atualizadas perante a Fazenda Federal, Estadual e Municipal, ao INSS e ao FGTS, o comprovante de inscrição e de situação cadastral no CNPJ, o qual deverá conter atividade compatível com o objeto a ser contratado, regularidade perante a Justiça do Trabalho e Declaração de Inexistência de Parentesco, no caso de pessoa jurídica.

3. No prazo máximo de 5 (cinco) dias, contados do recebimento da Nota de Empenho a Contratada deverá apresentar o cronograma de início dos serviços à fiscalização do contrato, contendo a data prevista para o início dos cursos.

4. A Contratada deverá aceitar a realização de diligências que a Contratante julgar necessárias, em razão de dúvida sobre a procedência e a qualidade dos serviços.

CLÁUSULA OITAVA - DOS ENCARGOS DA CONTRATANTE

1. Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato, através de servidores especialmente designados

2. Recusar com a devida justificativa, qualquer serviço prestado fora das especificações constantes deste Termo de Contrato, comunicando a CONTRATADA, formalmente, sobre toda e qualquer ocorrência relacionada à prestação

3. Proceder às advertências, multas e demais cominações legais pelo descumprimento do Contrato firmado.

4. Verificar a regularidade da situação fiscal da CONTRATADA e dos recolhimentos sociais trabalhistas sob sua responsabilidade antes de efetuar os pagamentos devidos.



ESTADO DO MARANHÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
COMISSÃO PERMANENTE DE CONTRATAÇÃO

5. Promover a fiscalização e conferência da prestação dos serviços prestados pela CONTRATADA e atestar os documentos fiscais pertinentes, quando comprovada a execução total, fiel e correta dos serviços, podendo rejeitar, no todo ou em parte, os serviços prestados fora das especificações deste Termo de Contrato.
6. Prestar informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA.
7. Observar para que, durante toda a vigência da contratação, seja mantida a compatibilidade com as obrigações assumidas e as condições de habilitações exigidas.
8. Notificar, por escrito, a CONTRATADA sobre a ocorrência de eventuais incorreções no curso da execução dos serviços, fixando prazo para sua correção.
9. Atestar a Nota Fiscal/Fatura após a efetiva prestação dos serviços objeto deste Contrato.
10. Efetuar o pagamento à CONTRATADA em observância à forma estipulada pela Administração.
11. Emitir nota de empenho a crédito do fornecedor no valor total correspondente aos serviços solicitados.
12. Enviar nota de empenho emitida em favor da CONTRATADA.
13. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta.
14. A administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do Contrato, bem como qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA NONA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:
 - 1.1. der causa à inexecução parcial do contrato;
 - 1.2. der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
 - 1.3. der causa à inexecução total do contrato;
 - 1.4. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
 - 1.5. apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
 - 1.6. praticar ato fraudulento na execução do contrato;
 - 1.7. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
 - 1.8. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.



ESTADO DO MARANHÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
COMISSÃO PERMANENTE DE CONTRATAÇÃO

2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções: 2.1. **Advertência**, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);

2.2. **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nos subitens 1.2, 1.3 e 1.4 deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave, pelo prazo máximo de 3 (três) anos (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);

2.3. **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nos itens 1.5, 1.6, 1.7 e 1.8 deste Contrato, bem como nos itens 1.2, 1.3 e 1.4, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos. (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

2.4. **Multa**, nas seguintes condições:

2.4.1. Moratória de 0,5% (cinco décimos por cento) do valor contratado por dia de atraso, de acordo com os prazos e condições avençadas, quando houver atraso injustificado no início da execução dos serviços, até o máximo de 5% (dez por cento), o que configurará a inexecução total do contrato, sem prejuízo da rescisão unilateral;

2.4.2. Moratória de 0,5% (cinco décimos por cento) do valor do contrato, por dia de atraso injustificado durante a execução dos serviços, até o máximo de 5% (cinco por cento), o que configurará a inexecução parcial do contrato, sem prejuízo da rescisão unilateral da avença;

2.4.3. Compensatória de 30% (trinta por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;

3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021).

4. Todas as sanções previstas neste termo de referência poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

4.1. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021).

4.2. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

4.3. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

5. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o



ESTADO DO MARANHÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
COMISSÃO PERMANENTE DE CONTRATAÇÃO

contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

6. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

6.1. A natureza e a gravidade da infração cometida;

6.2. As peculiaridades do caso concreto;

6.3. As circunstâncias agravantes ou atenuantes;

6.4. Os danos que dela provierem para o Contratante;

6.5. A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

7. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

8. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Projeto Básico ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

9. O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021).

10. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

11. Os débitos do contratado para com a Procuradoria-Geral de Justiça, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.



ESTADO DO MARANHÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
COMISSÃO PERMANENTE DE CONTRATAÇÃO

CLÁUSULA DÉCIMA – DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO

Este contrato pode ser alterado nos casos previstos no art. 124 da Lei n.º 14.133 de 2021 com a apresentação das devidas justificativas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO REAJUSTE

1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de 1 (um) ano contado da data da apresentação da proposta, em 20/09/2024.
- 1.1. Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da contratada, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, contado da data do orçamento estimado, aplicando-se o índice IPC-A exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.
2. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.
3. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica a CONTRATADA obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.
4. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.
5. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.
6. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.
7. O reajuste será realizado por apostilamento.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA EXTINÇÃO DO CONTRATO

1. Nos termos do art. 138 da Lei 14.133/2021, o presente Contrato poderá ser extinto:
 - 1.1. Por ato unilateral e escrito da Administração, exceto no caso de descumprimento decorrente de sua própria conduta;
 - 1.2. Consensual, por acordo entre as partes, por conciliação, por mediação ou por comitê de resolução de disputas, desde que haja interesse da Administração;
2. A extinção determinada por ato unilateral da Administração e a extinção consensual deverão ser precedidas de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente e reduzidas a termo no respectivo processo.
3. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:



ESTADO DO MARANHÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
COMISSÃO PERMANENTE DE CONTRATAÇÃO

3.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

3.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

3.3. Indenizações e multas.

4. A CONTRATADA reconhece os direitos da Administração, nos casos de extinção prevista no art. 139, da Lei nº 14.133/21.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

1 A fiscalização e o gerenciamento do contrato, respectivamente, estarão de acordo com a resolução nº 102/2013 do CNMP e do Ato Regulamentar nº 08/2015-GPGJ.

2 A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por 1 (um) ou mais fiscais do contrato, representantes da Administração especialmente designados conforme requisitos estabelecidos no Art. 7º, da Lei 14.133/2021, ou pelos respectivos substitutos, permitida a contratação de terceiros para assisti-los e subsidiá-los com informações pertinentes a essa atribuição, como preceitua o Art. 117 da mesma Lei.

3 O objeto do contrato será recebido de acordo com a orientação fixada no Art. 140, da Lei 14.133/2021.

4 A contratada será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante, conforme disposto no Art. 120, da Lei 14.133/2021.

5 A verificação da adequação do produto contratado deverá ser realizada com base nos critérios previstos neste Contrato.

6 O descumprimento total ou parcial das demais obrigações e responsabilidades assumidas pela Contratada ensejará a aplicação de sanções administrativas, previstas neste Contrato e na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual, além da aplicação de outras penalidades, conforme disposto nos artigos 115, 156, 162 e 337-P, da Lei 14.133/2021.

7 Como servidores responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização desta contratação, lotados nesta coordenadoria, indicam-se:

a) **Gestor:** Dr. Luiz Muniz Rocha Filho, Promotor de Justiça, Coordenador de Assuntos Estratégicos e Inteligência, matrícula nº 656280;

b) **Fiscal Requisitante:** Major QOPM Ivens de Sousa Soeiro, Policial Militar, matrícula nº 1075566;

c) **Fiscal Técnico:** 3º Sgt. PM 241/07 Fábio César Ferreira de Castro, Policial Militar, lotado na Seção de Análise de Sinais, matrícula nº 1075707;

d) **Fiscal Administrativo:** 3º Sgt. PM 903/07 Antônio Lisboa de Castro Viana Sobrinho, Seção de Apoio Administrativo, matrícula nº 1071864.



ESTADO DO MARANHÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
COMISSÃO PERMANENTE DE CONTRATAÇÃO

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E DA VINCULAÇÃO

O Presente Contrato fundamenta-se no art. 74, inciso III, alínea “f”, §3º da Lei Federal nº. 14.133/21 e no Ato Regulamentar nº 23/2022-GPGJ, vinculando-se ao Termo de Referência, à proposta da contratada e ao Processo Administrativo nº 18358/2024.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD

1. As partes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão do certame ou do contrato administrativo que eventualmente venha a ser firmado, a partir da apresentação da proposta no procedimento de contratação, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.
2. Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da LGPD.
3. É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei.
4. Administração deverá ser informada no prazo de 5 (cinco) dias úteis sobre todos os contratos de suboperação firmados ou que venham a ser celebrados pelo Contratado.
5. Terminado o tratamento dos dados nos termos do art. 15 da LGPD, é dever do contratado eliminá-los, com exceção das hipóteses do art. 16 da LGPD, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.
6. É dever do contratado orientar e treinar seus empregados sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD;
7. O Contratado deverá exigir de suboperadores e subcontratados o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.
8. O Contratante poderá realizar diligência para aferir o cumprimento dessa cláusula, devendo o Contratado atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.
9. O Contratado deverá prestar, no prazo fixado pelo Contratante, prorrogável justificadamente, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.
10. Bancos de dados formados a partir de contratos administrativos, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados (LGPD, art. 37), com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos.
11. Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim



ESTADO DO MARANHÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
COMISSÃO PERMANENTE DE CONTRATAÇÃO

de garantir a reutilização desses dados pela Administração nas hipóteses previstas na LGPD.

12. O contrato está sujeito a ser alterado nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais, quando indicado pela autoridade competente, em especial a ANPD por meio de opiniões técnicas ou recomendações, editadas na forma da LGPD.

13. Os contratos e convênios de que trata o § 1º do art. 26 da LGPD deverão ser comunicados à autoridade nacional.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão resolvidos pela CONTRATANTE, com base na Lei nº 14.133, de 2021 e demais normas pertinentes aplicáveis à espécie.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA PUBLICAÇÃO DO CONTRATO

A CONTRATANTE providenciará a divulgação deste Contrato no sítio www.mpma.mp.br e no Portal Nacional de Contratações Públicas(www.pncp.gov.br), nos termos dos arts. 91 e 94 da Lei 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA- DO FORO

As partes elegem o Foro de São Luís, Capital do Estado do Maranhão, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas da interpretação deste CONTRATO.

E, por estarem assim justas e contratadas, assinam o presente Instrumento para que produza os seus jurídicos e legais efeitos.

São Luís/MA, data da assinatura eletrônica.

PAULO GONCALVES

ARRAIS:85980994220

Assinado de forma digital por

PAULO GONCALVES

ARRAIS:85980994220

Dados: 2024.11.18 11:38:08 -03'00'

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO MARANHÃO

PAULO GONÇALVES ARRAIS

Diretor-Geral

Documento assinado digitalmente



LUIZ AUGUSTO WENDT

Data: 14/11/2024 14:46:45-0300

Verifique em <https://validar.itl.gov.br>

WB EDUCAÇÃO LTDA.

LUIZ AUGUSTO WENDT

Sócio-Administrador

JUSTIFICATIVA DE PREÇOS

Ref. Projeto Pedagógico + Proposta

Nº 62/2025

WB Educação/ Ministério Público do Maranhão

1 - Trata-se de justificativa a fim de caracterizar a vantajosidade do valor cobrado ao Ministério Público do Maranhão para realização do curso **“Curso de Inteligência e Investigação em Fontes Abertas - OSINT -10ª Edição”**, com base nos seguintes documentos apresentados:

DOCUMENTO ANALISADO	OBJETO	CH TOTAL	Nº DE ALUNOS	VALOR HORA
Proposta nº 062/2025	Mentorias - Curso de Inteligência e Investigação em Fontes Abertas – OSINT - 10ª Edição-	2h	28	R\$2.000,00
Proposta nº 07/2024	MENTORIA com professores do Curso de Investigação Criminal Digital	1,5h	10	R\$1.500,00

2 – Primeiramente, cumpre informar que os serviços da WB Educação, especificamente cursos profissionais e pós-graduações lato sensu, têm seus preços determinados pela carga-horária e custos operacionais comerciais e acadêmicos diretamente relacionados com o custo por aluno.

3 – Informa-se, ainda, que as mentorias dos cursos podem ser contratadas pelos órgãos e empresas de forma independente do curso principal. Ressalta-se que, no ano de 2025, a WB Educação não realizou a venda de mentorias, uma vez que não houve solicitação por parte dos órgãos e empresas que adquiriram os cursos no formato com aulas previamente gravadas.

5 – Para fins de comparação e demonstração de compatibilidade de preços, utiliza-se como parâmetro a Proposta nº 007/2024 – Curso de Investigação Criminal Digital: obtenção e análise de dados telemáticos Curso de análise de dados telemáticos de Whatsapp, firmada com o Ministério Público do Maranhão, no ano de 2024. Na referida proposta, foi contratada mentoria com carga horária de 1,5 (uma hora e trinta minutos), ao valor de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais) por aluno, contemplando 10 (dez) alunos, totalizando o montante de R\$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais).

6 – Quanto a atual proposta ao MPMA para a realização de mentoria vinculada ao Curso de Inteligência e Investigação em Fontes Abertas – OSINT, a mentoria ora proposta ao MPAM está vinculada a um curso estruturado e consolidado, em sua 10ª edição, sendo proposta uma mentoria de carga horária total de 2 (duas) horas, no valor global de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), correspondendo ao valor unitário de R\$ 1.000,00 (mil reais) por hora, para um total de 28 vagas, sendo o custo por aluno de R\$71,42 (setenta e um reais e quarenta e dois centavos) .

7– Sendo essas as justificativas apresentadas, mostra-se compatível com práticas anteriores da própria instituição, proporcional à carga horária contratada, adequado à atualização temporal entre 2024 e 2026, demonstra-se vantajosidade para a administração pública e poderá ainda adquirir os cursos em questão com percentual superior a 40% mais baixo que o praticado normalmente por essa empresa de educação.

Porto Alegre, 22 de janeiro de 2026.

Documento assinado digitalmente
 **MARCELO MADUELL GUIMARAES**
Data: 22/01/2026 16:46:06-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Marcelo Maduell Guimarães
Gerência de Operações
WB Educação

MA

Email: Não Informado

Discriminação do(s) Serviço(s)

10 inscrições no Curso de Investigação Criminal Digital: obtenção e análise de dados telemáticos, de valor individual R\$ 693,00 (Total: R\$ 6.930,00).
10 inscrições na Mentoria exclusiva, em encontro virtual único, após realização do curso, para tirar dúvidas sobre os temas apresentados, de valor individual R\$ 150,00 (Total: 1.500,00)

As inscrições são para membros e servidores da Coordenadoria de Assuntos Estratégicos e Inteligência (CAEI) e do Grupo de Atuação Especial de Combate às Organizações Criminosas (GAECO) do Ministério Público do Estado do Maranhão.

Código de Tributação Municipal:

80201100 / Treinamento e instrução à distância

Subitem Lista de Servicos LC 116/03 / Descrição:

8.02 / Instrução, treinamento, orientação pedagógica e educacional, avaliação de conhecimentos de qualquer natureza.

Natureza da Operação:

Tributação no município

Regime Especial de Tributação: ME ou EPP do Simples Nacional

Valor dos serviços:	R\$ 10.929,00	Valor dos serviços:	R\$ 10.929,00
(-) Descontos:	R\$ 0,00	(-) Deduções:	R\$ 0,00
(-) Retenções Federais:	R\$ 0,00	(-) Desconto Incondicionado:	R\$ 0,00
(-) ISS Retido na Fonte:	R\$ 0,00	(=) Base de Cálculo:	R\$ 10.929,00
Valor Líquido:	R\$ 10.929,00	(x) Alíquota:	-
		(=)Valor do ISS:	

Documento emitido por ME ou EPP optante pelo Simples Nacional. Não gera direito a crédito fiscal de IPI.



Rua Siqueira Campos, 1300 - 4º andar - Bairro Centro Histórico - CEP: 90.010-907 - Porto Alegre RS.
Tel: 156 (opção 4) ou (51) 3289-0156 (chamadas de outras cidades)
<https://servicos.procempa.com.br>



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: WB EDUCACAO LTDA
CNPJ: 41.653.466/0001-73

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 16:12:41 do dia 29/08/2025 <hora e data de Brasília>.

Válida até 25/02/2026.

Código de controle da certidão: **8182.FC18.6BA4.C859**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 41.653.466/0001-73
Razão Social: WB EDUCACAO LTDA
Endereço: R URUGUAI 277 CONJ 601 / CENTRO HISTORICO / PORTO ALEGRE / RS / 90010-140

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 14/01/2026 a 12/02/2026

Certificação Número: 2026011404015657985303

Informação obtida em 23/01/2026 14:26:07

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PREFEITURA DE PORTO ALEGRE
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

CERTIDÃO GERAL NEGATIVA DE DÉBITOS

Esta certidão é válida até: **11/02/2026**

Nome: WB EDUCACAO LTDA

CNPJ: 41.653.466/0001-73

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Municipal cobrar quaisquer créditos que vierem a ser apurados, é certificado que, para o contribuinte acima especificado não constam débitos vencidos, lançados até 8 de janeiro de 2026.

Certidão emitida em 12/01/2026 às 14:23:29, conforme Decreto 14.560 e Instruções Normativas SMF 04/2003 e 07/2024.

A autenticidade desta certidão deverá ser verificada no sítio da Secretaria Municipal da Fazenda (<http://www.portoalegre.rs.gov.br/smf>), informando **CNPJ: 41.653.466/0001-73** e o código de autenticidade **14BAA8DA9D90**

O presente documento não certifica inexistência de débitos do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza declarados pelo contribuinte no âmbito do Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte - Simples Nacional. Caso o contribuinte seja ou tenha sido optante pelo Simples Nacional nos últimos 5 (cinco) anos, a presente certidão deverá ser complementada por Certidão de Situação Fiscal fornecida pela Receita Federal do Brasil.



WB Educação Ltda.
Rua Uruguai, nº 277 - Conj. 601, Bairro Centro,
Porto Alegre – RS - CEP 90010-140
cursos@wbeducacional.com.br
CNPJ: 41.653.466/0001-73

PROJETO PEDAGÓGICO + PROPOSTA

Nº62/2025

PROPOSTA PEDAGÓGICO-COMERCIAL

CURSO DE INTELIGÊNCIA E INVESTIGAÇÃO EM FONTES ABERTAS - OSINT - 10ª EDIÇÃO

MODALIDADE EAD/ASSÍNCRONA

PORTO ALEGRE - 2025

1. A WB EDUCAÇÃO

A WB Educação foi fundada em 2021 com a missão de atender às crescentes demandas de aperfeiçoamento profissional nas áreas de ciberinteligência, segurança e investigação digital. Desde o início, a empresa se destacou pelo seu compromisso com a qualidade e a inovação, capacitando servidores públicos e profissionais do setor cibernético.

Em seu primeiro ano de atividade, a WB Educação formou mais de 2.000 alunos, incluindo integrantes das forças públicas de segurança, Ministérios Públicos, Tribunais de Justiça, órgãos periciais e empresas privadas. Passados três anos desde sua fundação, a WB Educação segue firme em sua missão, já tendo aperfeiçoado mais de 9.000 profissionais.

A WB Educação é especializada em educação profissional, oferecendo uma ampla gama de cursos e programas de capacitação nas seguintes áreas:

Ciberinteligência:

- Certificações e treinamentos específicos para o desenvolvimento de habilidades em inteligência cibernética;

- Pós-graduação focada em técnicas avançadas de ciberinteligência;

Segurança e investigação digital:

- Cursos de aperfeiçoamento e treinamento em segurança digital e investigação defensiva;

- Pós-graduação voltada para a investigação digital, preparando profissionais para lidar com crimes cibernéticos;

Treinamentos e aperfeiçoamentos na área jurídica e de governança:

Produção, revisão e editoração de publicações científicas:

- Desenvolvimento e publicação de materiais científico;
- Responsável pela revista "Direito e TI", classificada como Qualis B1 pelo MEC/INEP;

- Publicação de e-books voltados para a investigação digital e ciberinteligência, com mais de 10 títulos já disponíveis na plataforma de ensino.

Hoje, o portfólio da WB Educação conta com mais de 50 cursos, incluindo certificações, aperfeiçoamentos, treinamentos e programas de pós-graduação. A empresa também é reconhecida por suas publicações científicas, contribuindo para o avanço do conhecimento nas áreas de segurança e investigação digital.

Mais informações podem ser acessadas em www.wbeduca.com.br.

2. O MODELO DE EDUCAÇÃO DA WB

O modelo pedagógico da WB Educação é desenvolvido para atender diferentes perfis de alunos, oferecendo flexibilidade e alta qualidade de ensino em dois formatos: presencial e EAD.

No modelo EAD, há duas modalidades disponíveis. O EAD síncrono combina aulas ao vivo com a possibilidade de acesso às gravações, permitindo a interação direta com o professor e colegas, bem como a posterior revisão de conteúdo, garantindo que os alunos possam acompanhar as aulas ao seu ritmo. Já no EAD assíncrono, as aulas são totalmente gravadas, proporcionando aos alunos a flexibilidade de organizar seus estudos de acordo com sua agenda.

Em todos os formatos, são disponibilizados materiais didáticos complementares, enriquecendo a aprendizagem. Além disso, todos os alunos têm acesso a um grupo exclusivo no WhatsApp, onde podem interagir diretamente com os professores e colegas, promovendo a troca de conhecimento e a construção de uma rede colaborativa.

A WB também oferece mentorias exclusivas, onde grupos de alunos têm contato ao vivo com os professores, podendo tirar dúvidas, discutir desafios e acessar novidades dos temas abordados nos cursos, ampliando ainda mais a experiência de aprendizado.

3. JUSTIFICATIVA

No contexto contemporâneo, especialmente após a intensificação do uso da Internet durante a pandemia da Covid-19, observamos um crescimento exponencial na

comunicação digital e no compartilhamento de informações em ambiente online. Esse cenário traz duas implicações centrais relacionadas aos dados pessoais: o que é coletado sobre os usuários e o que é disponibilizado, voluntária ou involuntariamente, na rede. Diante desse ambiente de ampla exposição de informações, surge a necessidade de compreender e aplicar métodos de Open Source Intelligence (OSINT) — a inteligência produzida a partir de fontes abertas — com foco na coleta, análise e interpretação de dados públicos disponíveis na Internet.

A aplicação prática da OSINT é ampla e estratégica. Conforme destacado por Barreto e Wendt (2020), ela pode ser utilizada em investigações criminais, atividades de inteligência, monitoramento de marcas e patentes, recrutamento e desligamento de profissionais, além de investigações defensivas e finalidades comerciais, financeiras, antifraude e estratégicas. O curso proposto visa apresentar conceitos, funcionalidades e práticas relacionadas à utilização de fontes abertas, explorando seu potencial para diferentes contextos de inteligência — competitiva, corporativa, financeira, policial, militar e privada. Busca, ainda, capacitar os participantes na identificação, coleta e análise de informações, partindo de uma visão geral até aplicações específicas.

Em suma, o curso oferece uma visão abrangente e aplicada sobre o uso estratégico da inteligência em fontes abertas, contribuindo para a formação de profissionais capazes de atuar com segurança, precisão e responsabilidade na coleta e análise de informações públicas.

4. OBJETO DA PROPOSTA

Curso	Número de vagas por turma	Modalidade
Curso de Inteligência e Investigação em Fontes Abertas – OSINT - 10ª Edição	28	EAD Assíncrona + 02h Mentoria

5. OBJETIVOS ESPECÍFICOS

- Capacitar a coletar e analisar dados e informações em fontes abertas no contexto das surface e deep web, especialmente as funcionalidades a partir de engenhos e mecanismos/ferramentas de busca.
- Reproduzir habilidades técnicas para atuar no ambiente digital, de maneira segura, coletando e buscando dados e informações úteis ao desempenho da sua atividade laboral;
- Empregar na prática o conteúdo e as ferramentas indicadas;
- Empregar as técnicas e procedimentos na produção do conhecimento útil à atividade profissional e à empresa/corporação a que pertence;
- Desenvolver, na atividade de inteligência, uma cultura de obtenção, produção e proteção de conhecimentos hábeis à utilização na missão institucional;
- Desenvolver, na investigação criminal, uma cultura de obtenção e análise evidências digitais aptas a inquéritos e processos (administrativos e/ou judiciais);
- Desenvolver, no setor de recursos humanos, uma cultura de pesquisa e obtenção de dados aptos a gerar segurança na contratação e desligamento de colaboradores;
- Aplicar, na atividade de inteligência, a metodologia de coleta, busca e produção do conhecimento significativo às tomadas de decisões;
- Desenvolver a cultura de proteção de dados e controle de marcas e patentes, por meio do acompanhamento sistemático no ambiente online.

6. INFORMAÇÕES PEDAGÓGICAS

6.1 Organização e regime de funcionamento

Carga Horária total - 01 curso	34h horas-aula (32h de Curso + 02h de Mentoria)
Público	Definido pela contratada
Prazo de entrega dos Certificados	Logo após o término do curso, com a confirmação do pagamento

6.2 Unidades curriculares

- Apresentação e Aspectos Gerais
- Ambiente seguro e hacking investigativo a partir de fontes abertas
- Registro e consulta de domínio e e-mail
- Inteligência sobre mídias sociais (SOCMINT)
- Inteligência sobre imagens e vídeos (IMINT)
- Inteligência sobre bens e Patrimônio
- Inteligência sobre dados a partir da Deep Web e Blockchain
- Ferramentas (repositórios e usabilidade)
- E-book Osint: Ferramentas e Metodologias -arquivo

6.3 Coordenadores e Professores

Coordenadores:

Professor Mestre Alesandro Gonçalves Barreto:

Delegado de Polícia Civil do Estado do Piauí. É graduado pela Universidade Regional do Cariri (1998) e pós-graduado em Direito pela Universidade Federal do Piauí. Possui Mestrado em Seguridad de la Información y Continuidad de Negocio (Ciberseguridad) – Universidad Catolica de Murcia – Espanha.

Linkedin: <https://www.linkedin.com/in/delbarreto19/>

Lattes: <http://lattes.cnpq.br/7549439127781463>

Professor Doutor Emerson Wendt:

Formado em Direito pela Faculdade de Direito da Universidade Federal de Santa Maria e Pós-graduado em Direito pela URI-Frederico Westphalen. Mestre e Doutor em Direito pela Universidade La Salle Canoas-RS. Delegado da Polícia Civil do RS. Membro do Conselho Superior de Polícia – PCRS.

Linkedin: <http://br.linkedin.com/in/emersonwendt>

Lattes: <http://lattes.cnpq.br/9475388941521093>

Professores:

Professor Mestre Alesandro Gonçalves Barreto:

Delegado de Polícia Civil do Estado do Piauí. É graduado pela Universidade Regional do Cariri (1998) e pós-graduado em Direito pela Universidade Federal do Piauí. Possui Mestrado em Seguridad de la Información y Continuidad de Negocio (Ciberseguridad) – Universidad Catolica de Murcia – Espanha.

Linkedin: <https://www.linkedin.com/in/delbarreto19/>

Lattes: <http://lattes.cnpq.br/7549439127781463>

Professor Doutor Emerson Wendt:

Formado em Direito pela Faculdade de Direito da Universidade Federal de Santa Maria e Pós-graduado em Direito pela URI-Frederico Westphalen. Mestre e Doutor em Direito pela Universidade La Salle Canoas-RS. Delegado da Polícia Civil do RS. Membro do Conselho Superior de Polícia – PCRS.

Linkedin: <http://br.linkedin.com/in/emersonwendt>

Lattes: <http://lattes.cnpq.br/9475388941521093>

Professores Convidados:

Prof.º Especialista Francisco Jesús Rodríguez Montero

Ex-membro do Instituto Nacional de Segurança Cibernética da Espanha (INCIBE), departamento de luta contra o cibercrime e o crime cibernético. Reconhecimento de excelência pelo Instituto Nacional de Segurança Cibernética da Espanha (INCIBE). Professor do Mestrado em Inteligência Cibernética do Campus Ciberseguridad de España. Formador Cyberwall para para órgãos e forças de segurança do estado [Espanha]. Formador CSIRT República Dominicana (2021 y 2022). Formador do Commando Conjunto de Ciberdefesa da España (2020 y 2022). Chefe do programa de conscientização sobre cibersegurança do Banco Central do Chile com ITQLATAM.

Linkedin: <https://www.linkedin.com/in/0fjrm0/>

Prof. Mestre Pedro Monteiro da Silva Eleutério

Graduado em Engenharia de Computação pela Universidade Federal de São Carlos (UFSCar) e mestre em Ciências da Computação e Matemática Computacional pela Universidade de São Paulo (USP). Atua como Perito Criminal Federal na área de Informática desde 2006. É autor do livro “Desvendando a Computação Forense”, uma das primeiras obras sobre Computação Forense no Brasil. É um dos autores colaboradores do livro “Tratado de Computação Forense”, que é a maior obra em língua portuguesa sobre o assunto. É professor de pós-graduação e de diversos cursos de aperfeiçoamento profissional sobre Computação Forense. É autor da "Ferramenta Forense NuDetective", que auxilia na identificação de arquivos de pornografia infanto-juvenil em computadores e smartphones. Também realiza pesquisas e possui diversos artigos científicos publicados em Computação Forense, tendo recebido, entre outros, os prêmios “1º Prêmio Destaque Forense” e “3º Prêmio Destaque Forense” concedidos pela Sociedade Brasileira de Ciências Forense (SBCF), “Travel Award Winner” concedido no encontro mundial de Peritos (20th World Meeting of the International Association of Forensic Sciences – IAFS 2014) e “Best Paper Awards” concedidos no 5th ICoFCS (International Conference of Forensic Computer Science) e também no DFRWS EURO 2023. Também possui as seguintes certificações forenses internacionais da Cellebrite: Cellebrite Advanced Smartphone Analysis (CASA), Cellebrite Evidence Repair Technician (CERT-F), Cellebrite In-System Programming (CISP) e Cellebrite Chip-Off Forensics (CCOF).

Lattes: <http://lattes.cnpq.br/4648606349435392>

Observação: o quadro de professores pode ser ajustado unilateralmente pela WB Educação que se comprometerá em manter a qualidade e qualificação dos nomes eventualmente substituídos.

6.4 Público e pré-requisitos

O público dos cursos será definido pela contrante e informado à WB Educação após aceite desta proposta e efetivação da contratação.

Sem pré-requisitos técnicos obrigatórios. Recomendável familiaridade básica com navegação web, planilhas e noções de investigação/controlado.

Aos cursos objeto desta proposta não são exigidos pré-requisitos específicos além dos acima elencados. Destinado a membros de forças policiais e MPs, peritos, auditores e analistas de controle, profissionais de compliance, investigação corporativa e integridade; jornalistas investigativos e equipes de risk & fraud.

6.5 Certificação

Os certificados serão disponibilizados aos alunos mediante o cumprimento do requisito de integralização da carga horária total do curso contratado e realização das atividades práticas solicitadas pelo instrutor durante a realização do curso ou de requisitos específicos estabelecidos pela contratante.

Certificados fornecidos:

- **“Curso de Inteligência e Investigação em Fontes Abertas – OSINT - 10ª Edição”**

6.6 Materiais didáticos

Materiais didáticos disponibilizados:

- Roteiros das aulas em slides
- Bibliografia básica e complementar
- Modelos de aplicação prática

A disponibilização integral dos materiais didáticos ocorrerá na plataforma de aprendizagem da WB Educação (www.wbeduca.com.br).

A integralidade do material disponibilizado ficará disponível aos participantes do curso por 12 (doze) meses.

Por compromisso com a sustentabilidade e redução de produção de resíduos, todos os materiais didáticos fornecidos pela WB Educação são digitais e responsivos,

podendo ser acessados de quaisquer dispositivos celulares ou computadores com os principais sistemas operacionais.

6.7 Plataforma de ensino

A plataforma de ensino da WB Educação é totalmente responsiva, acessível e intuitiva, projetada para oferecer uma experiência de aprendizado interativa e de alta qualidade. Seguindo os melhores padrões de educação online do mercado, a plataforma permite fácil navegação em diversos dispositivos, garantindo que os alunos possam acessar conteúdos e participar das atividades de forma eficiente, seja no computador, tablet ou smartphone.

A plataforma está disponível em ambiente web e pode acessada de qualquer navegador pelo endereço www.wbeduca.com.br.

O acesso aos materiais do curso se dá pela própria plataforma, por meio de login e senha de uso exclusivo do usuário.

6.8 Suporte e grupo WhatsApp

O suporte acadêmico e administrativo será prestado de forma remota pelos canais da WB Educação (suporte@wbeducacao.com.br e WhatsApp).

A WB Educação também disponibiliza um grupo de WhatsApp exclusivo aos alunos do curso contratados para que possam promover suas interações com colegas e professores em tempo real e a qualquer hora do dia, permitindo aos alunos estabelecerem novas relações e intensificação do aprendizado.

6.9. Inscrição dos alunos vinculados ao contrato

Após aceite da proposta e assinatura do respectivo contrato, a contratante deverá fornecer a lista de alunos indicados à WB Educação para que prossiga com o cadastramento e ambientação deles na plataforma.

7. PROTEÇÃO DE DADOS

Além dos dados compartilhados nesta proposta, a contratante deverá informar, para fins exclusivos de cadastro e acesso à plataforma de ensino da WB Educação, os seguintes dados pessoais de cada participante do curso: nome completo; telefone de contato; e-mail.

8. DIREITOS AUTORAIS

Os direitos autorais relativos aos cursos objeto desta proposta, incluindo as aulas e os materiais didáticos fornecidos, são de titularidade exclusiva da WB Educação. A presente proposta contempla apenas a concessão de licença de uso temporária e restrita, com a finalidade exclusiva de educação e capacitação das pessoas indicadas pela solicitante. O uso dos conteúdos fora dos termos estabelecidos, assim como sua reprodução, distribuição ou compartilhamento, sem a devida autorização da WB, está expressamente proibido, em conformidade com a legislação vigente.

9. DADOS DA EMPRESA E COORDENAÇÃO EXECUTIVA

Coordenação executiva: Marcelo Maduell Guimarães, Gerente de Operações.

Responsável pelo contato: Graciele Mesquita e Marcelo Maduell Guimarães

Responsável para assinatura do contrato: Luiz Augusto Wendt, sócio-administrador

Razão Social	WB EDUCAÇÃO LTDA
CNPJ	41.653.466/0001-73
Inscrição Municipal	66804523 – Porto Alegre
Endereço	Rua Uruguai, nº 277, Conj. 601, Centro Histórico, Porto Alegre - RS
CEP	90010 140
E-mail	contato@wbeducacional.com.br
Telefone	55 51 99188-8827

Banco	Banco Inter - 077
Agência	0001 Belo Horizonte
Conta-corrente	17242347-3
Chave PIX	CNPJ - 41.653.466/0001-73

10. NATUREZA DA PRESTAÇÃO E CONDIÇÃO DE PAGAMENTO

A prestação dos serviços educacionais objeto desta proposta se dá por meio da disponibilização de ambiente virtual de aprendizagem (AVA-EAD), em modelo auto-instrucional, com acesso individual e intransferível para cada aluno indicado pela contratante, pelo período de 12 (doze) meses.

A metodologia adotada na estruturação do curso permite que cada aluno possa desenvolver as atividades conforme sua disponibilidade e ritmo pessoal. Dessa forma, as obrigações contratuais da WB Educação consideram-se adimplidas com a efetiva matrícula dos alunos indicados pela CONTRATANTE e a liberação integral do conteúdo educacional contratado, nos termos do plano pedagógico apresentado.

Assim, o pagamento à WB Educação está condicionado exclusivamente à disponibilização do curso conforme pactuado e à entrega das matrículas no prazo acordado, não estando vinculado à conclusão ou desempenho individual dos alunos, tampouco à emissão de certificados, que se dá automaticamente pela plataforma mediante o cumprimento dos requisitos acadêmicos.

11. PROPOSTA COMERCIAL PARA INTEGRANTES DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO MARANHÃO

A/C

Ivens de Sousa Soeiro

Policial Militar

Seção de Análise de Sinais

Produtos:

Propostas para a aquisição de 28 vagas para o Curso de Inteligência e Investigação em Fontes Abertas – OSINT - 10ª Edição:

Curso	Horas-aula	Investimento por vaga	Investimento com desconto para servidor público (-30%)	Número de vagas	Investimento total
Curso de Inteligência e Investigação em Fontes Abertas – OSINT - 10ª Edição	32h	R\$1.499,90	R\$1.049,93	28	R\$29.398,04
Mentoria	02h	R\$ 2.000,00	-	-	R\$ 2.000,00
TOTAL					R\$ 31.398,04

**OBSERVAÇÃO: o desconto aplicado é decorrente da política de incentivo à formação de servidores públicos da WB Educação.*

FORMAS DE PAGAMENTO: O pagamento da proposta deverá ser realizado em até 30 (trinta) dias a contar da data de contratação e a disponibilização dos acessos dos estudantes à plataforma de ensino da WB Educação.

Conteúdos: acesso ao Grupo exclusivo de WhatsApp com professores, bem como aos materiais de apoio pedagógico (apresentações, textos de suporte, vídeos e outros documentos disponibilizados pelos professores) pelo período de 01 ano a contar da contratação.

Responsabilidade da contratante:

- Providenciar a seleção dos participantes e informar os respectivos dados à WB Educação (nome, CPF, e-mail, endereço e telefone);
- Não repassar, publicar ou disponibilizar o conteúdo ministrado e documentos pedagógicos a outras pessoas ou setores, sob pena de responsabilização cível e criminal;
- Efetuar o pagamento conforme ajuste e execução do serviço.

Responsabilidade da contratada:

- Ajustar com a contratante a forma de inscrição e fornecimento do certificado;
- Elaborar, por meio dos professores, o planejamento das aulas/disciplinas com base na programação de cada curso;
- Disponibilizar o conteúdo via plataforma WB Educação, com o alerta de vedação de repasse a terceiros.

Observação geral: proposta válida por 60 dias.

Porto Alegre, 22 de janeiro de 2026.



Documento assinado digitalmente

MARCELO MADUELL GUIMARAES

Data: 22/01/2026 17:20:01-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Marcelo Maduell Guimarães
Diretor de Operações
WB Educação



WB Educação Ltda.
Rua Uruguai, nº 277 -Conj. 601 - Bairro Centro,
Porto Alegre – RS - CEP 90010-140
cursos@wbeducacional.com.br
CNPJ: 41.653.466/0001-73

PROJETO PEDAGÓGICO + PROPOSTA

Nº 63/2025

PROPOSTA PEDAGÓGICO-COMERCIAL

CURSO DE FORMAÇÃO DE PERITOS EM INFORMÁTICA E TELEMÁTICA - 2ª EDIÇÃO

MODALIDADE EAD/ASSÍNCRONA

PORTO ALEGRE - 2025

1. A WB EDUCAÇÃO

A WB Educação foi fundada em 2021 com a missão de atender às crescentes demandas de aperfeiçoamento profissional nas áreas de ciberinteligência, segurança e investigação digital. Desde o início, a empresa se destacou pelo seu compromisso com a qualidade e a inovação, capacitando servidores públicos e profissionais do setor cibernético.

Em seu primeiro ano de atividade, a WB Educação formou mais de 2.000 alunos, incluindo integrantes das forças públicas de segurança, Ministérios Públicos, Tribunais de Justiça, órgãos periciais e empresas privadas. Passados três anos desde sua fundação, a WB Educação segue firme em sua missão, já tendo aperfeiçoado mais de 9.000 profissionais.

A WB Educação é especializada em educação profissional, oferecendo uma ampla gama de cursos e programas de capacitação nas seguintes áreas:

Ciberinteligência:

- Certificações e treinamentos específicos para o desenvolvimento de habilidades em inteligência cibernética;

- Pós-graduação focada em técnicas avançadas de ciberinteligência;

Segurança e investigação digital:

- Cursos de aperfeiçoamento e treinamento em segurança digital e investigação defensiva;

- Pós-graduação voltada para a investigação digital, preparando profissionais para lidar com crimes cibernéticos;

Treinamentos e aperfeiçoamentos na área jurídica e de governança:

Produção, revisão e editoração de publicações científicas:

- Desenvolvimento e publicação de materiais científico;
- Responsável pela revista "Direito e TI", classificada como Qualis B1 pelo MEC/INEP;

- Publicação de e-books voltados para a investigação digital e ciberinteligência, com mais de 10 títulos já disponíveis na plataforma de ensino.

Hoje, o portfólio da WB Educação conta com mais de 50 cursos, incluindo certificações, aperfeiçoamentos, treinamentos e programas de pós-graduação. A empresa também é reconhecida por suas publicações científicas, contribuindo para o avanço do conhecimento nas áreas de segurança e investigação digital.

Mais informações podem ser acessadas em www.wbeduca.com.br.

2. O MODELO DE EDUCAÇÃO DA WB

O modelo pedagógico da WB Educação é desenvolvido para atender diferentes perfis de alunos, oferecendo flexibilidade e alta qualidade de ensino em dois formatos: presencial e EAD.

No modelo EAD, há duas modalidades disponíveis. O EAD síncrono combina aulas ao vivo com a possibilidade de acesso às gravações, permitindo a interação direta com o professor e colegas, bem como a posterior revisão de conteúdo, garantindo que os alunos possam acompanhar as aulas ao seu ritmo. Já no EAD assíncrono, as aulas são totalmente gravadas, proporcionando aos alunos a flexibilidade de organizar seus estudos de acordo com sua agenda.

Em todos os formatos, são disponibilizados materiais didáticos complementares, enriquecendo a aprendizagem. Além disso, todos os alunos têm acesso a um grupo exclusivo no WhatsApp, onde podem interagir diretamente com os professores e colegas, promovendo a troca de conhecimento e a construção de uma rede colaborativa.

A WB também oferece mentorias exclusivas, onde grupos de alunos têm contato ao vivo com os professores, podendo tirar dúvidas, discutir desafios e acessar novidades dos temas abordados nos cursos, ampliando ainda mais a experiência de aprendizado.

3. JUSTIFICATIVA

Em um cenário cada vez mais digitalizado, onde a tecnologia permeia todos os aspectos da vida cotidiana e profissional, cresce também a demanda por especialistas

capazes de analisar, interpretar e apresentar evidências técnicas de forma qualificada em processos judiciais e administrativos. O curso de Formação de Peritos em Informática e Telemática surge como resposta a essa necessidade urgente, capacitando profissionais para atuarem com excelência nas esferas judicial e extrajudicial. Trata-se de uma formação livre voltada à preparação de peritos(as) que desejam atuar junto ao Poder Judiciário – nas áreas cível, criminal, trabalhista, eleitoral, entre outras – e também como consultores forenses e auditores internos no setor privado. O conteúdo do curso contempla conhecimentos técnicos e práticos indispensáveis à realização de perícias em ambientes digitais, uso de ferramentas forenses, elaboração de laudos, cadeia de custódia digital e demais procedimentos previstos em normas técnicas e legais.

Além disso, o curso amplia o campo de atuação dos profissionais, permitindo sua inserção como assessores especializados em escritórios de advocacia, empresas, instituições financeiras e organizações que demandam investigações internas e análise de incidentes digitais com embasamento técnico-científico.

Dessa forma, o curso contribui significativamente para o fortalecimento da justiça digital, aumentando a oferta de profissionais qualificados e preparados para lidar com as complexidades das provas digitais, num contexto onde a perícia em informática e telemática se torna cada vez mais estratégica e essencial.

4. OBJETO DA PROPOSTA

Curso	Número de vagas por turma	Modalidade
Curso de Formação de Peritos em Informática e Telemática - 2ª Edição	14	EAD Assíncrona

5. OBJETIVOS ESPECÍFICOS

- Capacitar profissionais para atuarem como peritos judiciais e extrajudiciais nas áreas de informática e telemática, com conhecimento técnico, ético e jurídico.
- Formar especialistas aptos a produzir, analisar e interpretar provas digitais em conformidade com a legislação vigente e as boas práticas periciais.

- Preparar o aluno para atuar como consultor forense, auditor ou investigador digital em diferentes contextos (judiciário, empresarial e institucional).

6. INFORMAÇÕES PEDAGÓGICAS

6.1 Organização e regime de funcionamento

Carga Horária total - 01 curso	200 horas - aula
Público	Definido pela contratada
Prazo de entrega dos Certificados	Logo após o término do curso, com a confirmação do pagamento

6.2 Unidades curriculares

- Módulo I: Direito Penal e Processual Penal Informático
- Módulo II: Fundamentos de análise Forense mobile
- Módulo III: Extração e análise open-source para Android II (Projeto Avilla Forensics)
- Módulo IV: Métodos de Investigação via ADB-SHELL, ALIAS EXTRACTOR e TRANSCRIBER
- Módulo V: Extração e Análise open - source para Android I (Projeto AFE KODA)
- Módulo VI: Análise Forense em Ambiente Android via Schell Linux
- Módulo VII: Processamento e Análise de dados móveis com IPED
- Módulo VIII: Processamento e Análise de dados móveis em tecnologias e proprietárias (READER/PAnalyzer)
- Módulo IX: Extração Forense avançada em dispositivos móveis
- Módulo X : Métodos de extração em dispositivos móveis em modo B-ROOM e métodos para recuperação de memória em estado sólido
- Módulo XI: Técnicas de investigação em ambiente IOS

- Módulo XII: Análise de Aplicativos maliciosos em ambiente Mobile
- Módulo XIII: Perícias em informática

6.3 Coordenadores e Professores

Coordenadores:

Professor Mestre Alesandro Gonçalves Barreto:

Delegado de Polícia Civil do Estado do Piauí. É graduado pela Universidade Regional do Cariri (1998) e pós-graduado em Direito pela Universidade Federal do Piauí. Possui Mestrado em Seguridad de la Información y Continuidad de Negocio (Ciberseguridad) – Universidad Catolica de Murcia – Espanha.

Linkedin: <https://www.linkedin.com/in/delbarreto19/>

Lattes: <http://lattes.cnpq.br/7549439127781463>

Professor Doutor Emerson Wendt:

Formado em Direito pela Faculdade de Direito da Universidade Federal de Santa Maria e Pós-graduado em Direito pela URI-Frederico Westphalen. Mestre e Doutor em Direito pela Universidade La Salle Canoas-RS. Delegado da Polícia Civil do RS. Membro do Conselho Superior de Polícia – PCRS.

Linkedin: <http://br.linkedin.com/in/emersonwendt>

Lattes: <http://lattes.cnpq.br/9475388941521093>

Professores:

Prof. Esp. Ana Lucia Esteves de Moura:

Graduada em Sistemas de Informação pela UNIP em 2006, Especialista em Perícia Forense Computacional e Investigação de Fraudes pelo IDESP/DARYUS-SP em 2010, especialista em Business Project pelo INSPER /SP em 2020. Atua como analista forense do governo do Estado de SP junto a Polícia Militar. Conheça mais sobre sua trajetória em:

Linkedin: <https://www.linkedin.com/in/anamouradfir/>

Lattes: <http://lattes.cnpq.br/5775131266467732>

Prof. Esp. Caíque Barqueta:

Especialista em Inteligência de Ameaças pela ISH Tecnologia, atuou como Escrivão ad hoc na Polícia Civil de São Paulo e Consultor de Cibersegurança. Pós-graduado em Computação Forense e Perícia Digital e Defesa Cibernética. É professor dos cursos voltados a temas como Malwares, Inteligência de Ameaças e DFIR (Forense Digital e Resposta a Incidentes). Possui certificações na área de Tecnologia voltada a Cibersegurança. Conheça mais sobre sua trajetória em:

Linkedin: <https://www.linkedin.com/in/caiquebarqueta/>

Lattes: <https://lattes.cnpq.br/1560638835546796>

Prof. Esp. Cristiano Ribeiro Ritta:

Delegado da Polícia Civil do RS, Especialista, pesquisador e desenvolvedor da ferramenta ALIAS EXTRATOR e ALIAS WEB. Conheça mais sobre sua trajetória em:

Linkedin: <https://www.linkedin.com/in/cristiano-ribeiro-ritta-7416ab27/>

Prof. Esp. Daniel Ávilla:

Professor de Forense em Dispositivos Móveis na Academia de Forense Digital — AFD, Agente de Polícia Civil no Estado de São Paulo, Instrutor na UCAPEM Group Academy do Equador, Professor de Perícias em Informática no Curso de Pós-Graduação em Perícias Criminais na FADISP e Presidente da Comissão de Desenvolvimento de Tecnologia para Forense em Mobile na Associação Nacional dos Peritos em Computação Forense - APECOF. Conheça mais sobre sua trajetória em:

Linkedin: <https://www.linkedin.com/in/daniel-a-avilla-0987/>

Lattes: <https://lattes.cnpq.br/6965778883888922>

Prof. Esp. Fausto Faustino de França Júnior:

Promotor de Justiça do MPRN, Especialista em Computação Forense, coautor da obra Extração Forense de Dados em Dispositivos Móveis. Conheça mais sobre sua trajetória em:

Linkedin: <https://www.linkedin.com/in/fausto-fran%C3%A7a-453334148>

Lattes: <http://lattes.cnpq.br/0169303042212328>

Prof. Esp. Franqlin Soares dos Santos:

Perito Computacional Forense, Coordenador de Inteligência de Fontes Abertas, Engenheiro de Software, além de ser Professor e Palestrante. Trabalha no Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro, especificamente na Divisão Especial de Inteligência Cibernética/Coordenadoria de Segurança e Inteligência. Conheça mais sobre sua trajetória em:

Linkedin: <https://www.linkedin.com/in/franqlin-soares/>

Prof. Me. Jânio Konno Junior:

Investigador da Polícia Civil do Estado de SP, Mestre em Ciência Jurídica, especializado na área de investigações tecnológicas. Conheça mais sobre sua trajetória em:

Linkedin: <https://www.linkedin.com/in/jkjr/>

Prof. Esp. Jorge Ramos de Figueiredo:

Desenvolvedor da ferramenta forense (projeto AFE-KODA), Autor da Obra “Extração Avançada de dados em dispositivos móveis, pela editora BRASPORT-2022”, Formado em controladoria contábil pelas Faculdades Integradas do Ceará em 2004. Especialização em Administração e Segurança de Sistemas Computacionais pela Faculdade Integradas do Ceará em 2006. Graduado pela Academia de Polícia Civil do Estado do Ceará em 1993 atuando como agente da Lei por 21 anos. Conheça mais sobre sua trajetória em:

Linkedin: <https://www.linkedin.com/in/jorge-ramos-de-figueiredo-25aa682b/>

Lattes <http://lattes.cnpq.br/4454925035284414>

Prof. Me. Hericson dos Santos:

Perito Criminal do Instituto de Criminalística do Estado de São Paulo, Ex-Escrivão de Polícia Civil do Centro de Inteligência Policial de Araçatuba. Bacharel em Ciência da Computação. Especialista em Redes e Telecomunicações e Especialista em Perícia Forense Aplicada à Informática (2017/2020). Mestre em Ciência da Computação ICMC/USP.

Linkedin: <https://www.linkedin.com/in/hericson-santos-b30070174/>

Lattes: <http://lattes.cnpq.br/2940289297948735>

Prof. Me. Sandro Melo:

Faz parte do time de "Cyber Remediation" de uma FINTECH de abrangência global, também é um Cybersecurity e Linux evangelista, professor doutor em Tecnologias Digitais pelo TIDD/PUC-SP, Mestre em Engenharia da Computação pelo IPT (área de concentração Redes de Computadores); Pós-graduado em Análise de Sistemas e Graduação em Processamento de Dados pela Universidade Mackenzie. Conheça mais sobre sua trajetória em:

Linkedin: <https://www.linkedin.com/in/sandromelo/>

Lattes: <http://lattes.cnpq.br/7966829769328042>

Prof. Wellington Rodrigues:

Possui formação técnica em eletrônica e cursos de certificação junto a empresa norte americana ACE-LABS, atua há 12 anos no mercado profissional de recuperação de dados em sistemas de armazenamento atuando em todo o Brasil, para diversos grupos empresariais, atualmente é o representante para a América Latina dos produtos ACE-LAB do Hardware PC-3000 Mobile, já tendo realizados centenas de ações de prova de conceito técnico nos anos de 2023 e 2024 junto a órgãos periciais e de aplicação na Lei no Brasil, para extração de dados de dispositivos móveis. Conheça mais sobre sua trajetória em:

Linkedin: <https://br.linkedin.com/in/wellington-rodrigues-59734713b>

Observação: o quadro de professores pode ser ajustado unilateralmente pela WB Educação que se comprometerá em manter a qualidade e qualificação dos nomes eventualmente substituídos.

6.4 Público e pré-requisitos

O público dos cursos será definido pela contrante e informado à WB Educação após aceite desta proposta e efetivação da contratação.

Sem pré-requisitos técnicos obrigatórios. Recomendável familiaridade básica com navegação web, planilhas e noções de investigação/controlar.

Aos cursos objeto desta proposta não são exigidos pré-requisitos específicos além dos acima elencados. Destinado a membros de forças policiais e MPs, peritos, auditores e analistas de controle, profissionais de compliance, investigação corporativa e integridade; jornalistas investigativos e equipes de risk & fraud.

6.5 Certificação

Os certificados serão disponibilizados aos alunos mediante o cumprimento do requisito de integralização da carga horária total do curso contratado e realização das atividades práticas solicitadas pelo instrutor durante a realização do curso ou de requisitos específicos estabelecidos pela contratante.

Certificados fornecidos:

- **“Curso de Formação de Peritos em Informática e Telemática - 2ª Edição”**

6.6 Materiais didáticos

Materiais didáticos disponibilizados:

- Roteiros das aulas em slides
- Bibliografia básica e complementar
- Modelos de aplicação prática

A disponibilização integral dos materiais didáticos ocorrerá na plataforma de aprendizagem da WB Educação (www.wbeduca.com.br).

A integralidade do material disponibilizado ficará disponível aos participantes do curso por 24 (vinte e quatro) meses.

Por compromisso com a sustentabilidade e redução de produção de resíduos, todos os materiais didáticos fornecidos pela WB Educação são digitais e responsivos, podendo ser acessados de quaisquer dispositivos celulares ou computadores com os principais sistemas operacionais.

6.7 Plataforma de ensino

A plataforma de ensino da WB Educação é totalmente responsiva, acessível e intuitiva, projetada para oferecer uma experiência de aprendizado interativa e de alta qualidade. Seguindo os melhores padrões de educação online do mercado, a plataforma permite fácil navegação em diversos dispositivos, garantindo que os alunos possam acessar conteúdos e participar das atividades de forma eficiente, seja no computador, tablet ou smartphone.

A plataforma está disponível em ambiente web e pode acessada de qualquer navegador pelo endereço www.wbeduca.com.br.

O acesso aos materiais do curso se dá pela própria plataforma, por meio de login e senha de uso exclusivo do usuário.

6.8 Suporte e grupo WhatsApp

O suporte acadêmico e administrativo será prestado de forma remota pelos canais da WB Educação (suporte@wbeducacao.com.br e WhatsApp).

A WB Educação também disponibiliza um grupo de WhatsApp exclusivo aos alunos do curso contratados para que possam promover suas interações com colegas e professores em tempo real e a qualquer hora do dia, permitindo aos alunos estabelecerem novas relações e intensificação do aprendizado.

6.9. Inscrição dos alunos vinculados ao contrato

Após aceite da proposta e assinatura do respectivo contrato, a contratante deverá fornecer a lista de alunos indicados à WB Educação para que prossiga com o cadastramento e ambientação deles na plataforma.

7. PROTEÇÃO DE DADOS

Além dos dados compartilhados nesta proposta, a contratante deverá informar, para fins exclusivos de cadastro e acesso à plataforma de ensino da WB Educação, os seguintes dados pessoais de cada participante do curso: nome completo; telefone de contato; e-mail.

8. DIREITOS AUTORAIS

Os direitos autorais relativos aos cursos objeto desta proposta, incluindo as aulas e os materiais didáticos fornecidos, são de titularidade exclusiva da WB Educação. A presente proposta contempla apenas a concessão de licença de uso temporária e restrita, com a finalidade exclusiva de educação e capacitação das pessoas indicadas pela solicitante. O uso dos conteúdos fora dos termos estabelecidos, assim como sua reprodução, distribuição ou compartilhamento, sem a devida autorização da WB, está expressamente proibido, em conformidade com a legislação vigente.

9. DADOS DA EMPRESA E COORDENAÇÃO EXECUTIVA

Coordenação executiva: Marcelo Maduell Guimarães, Gerente de Operações.

Responsável pelo contato: Graciele Mesquita e Marcelo Maduell Guimarães

Responsável para assinatura do contrato: Luiz Augusto Wendt, sócio-administrador

Razão Social	WB EDUCAÇÃO LTDA
CNPJ	41.653.466/0001-73

Inscrição Municipal	66804523 – Porto Alegre
Endereço	Rua Uruguai, nº 277, Conj. 601, Centro Histórico, Porto Alegre RS
CEP	90010 140
E-mail	contato@wbeducacional.com.br
Telefone	55 51 99188-8827
Banco	Banco Inter - 077
Agência	0001 Belo Horizonte
Conta-corrente	17242347-3
Chave PIX	CNPJ - 41.653.466/0001-73

10. NATUREZA DA PRESTAÇÃO E CONDIÇÃO DE PAGAMENTO

A prestação dos serviços educacionais objeto desta proposta se dá por meio da disponibilização de ambiente virtual de aprendizagem (AVA-EAD), em modelo auto-instrucional, com acesso individual e intransferível para cada aluno indicado pela contratante, pelo período de 24 (vinte e quatro) meses.

A metodologia adotada na estruturação do curso permite que cada aluno possa desenvolver as atividades conforme sua disponibilidade e ritmo pessoal. Dessa forma, as obrigações contratuais da WB Educação consideram-se adimplidas com a efetiva matrícula dos alunos indicados pela CONTRATANTE e a liberação integral do conteúdo educacional contratado, nos termos do plano pedagógico apresentado.

Assim, o pagamento à WB Educação está condicionado exclusivamente à disponibilização do curso conforme pactuado e à entrega das matrículas no prazo acordado, não estando vinculado à conclusão ou desempenho individual dos alunos, tampouco à emissão de certificados, que se dá automaticamente pela plataforma mediante o cumprimento dos requisitos acadêmicos.

11. PROPOSTA COMERCIAL PARA INTEGRANTES DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO MARANHÃO

A/C

Ivens de Sousa Soeiro

Policial Militar

Seção de Análise de Sinais

Produtos:

Propostas para a aquisição de 14 vagas para o Curso de Formação de Peritos em Informática e Telemática - 2ª Edição:

Curso	Horas-aula	Investimento por vaga	Investimento com desconto para servidor público (-40%)	Número de vagas	Investimento total
Curso de Formação de Peritos em Informática e Telemática - 2ª Edição	200h	R\$3.499,00	R\$2.099,40	14	R\$29.391,60

**OBSERVAÇÃO: o desconto aplicado é decorrente da política de incentivo à formação de servidores públicos da WB Educação.*

FORMAS DE PAGAMENTO: O pagamento da proposta deverá ser realizado em até 30 (trinta) dias a contar da data de contratação e a disponibilização dos acessos dos estudantes à plataforma de ensino da WB Educação.

Conteúdos: acesso ao Grupo exclusivo de WhatsApp com professores, bem como aos materiais de apoio pedagógico (apresentações, textos de suporte, vídeos e outros documentos disponibilizados pelos professores) pelo período de 02 anos a contar da contratação.

Responsabilidade da contratante:

- Providenciar a seleção dos participantes e informar os respectivos dados à WB Educação (nome, CPF, e-mail, endereço e telefone);
- Não repassar, publicar ou disponibilizar o conteúdo ministrado e documentos pedagógicos a outras pessoas ou setores, sob pena de responsabilização cível e criminal;
- Efetuar o pagamento conforme ajuste e execução do serviço.

Responsabilidade da contratada:

- Ajustar com a contratante a forma de inscrição e fornecimento do certificado;
- Elaborar, por meio dos professores, o planejamento das aulas/disciplinas com base na programação de cada curso;
- Disponibilizar o conteúdo via plataforma WB Educação, com o alerta de vedação de repasse a terceiros.

Observação geral: proposta válida por 60 dias.

Porto Alegre, 12 de janeiro de 2026.

Documento assinado digitalmente
 **MARCELO MADUELL GUIMARAES**
Data: 13/01/2026 12:09:15-0300
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

Marcelo Maduell Guimarães
Diretor de Operações
WB Educação



ESTADO DO MARANHÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
COORDENADORIA DE ASSUNTOS ESTRATÉGICOS E INTELIGÊNCIA

TERMO DE REFERÊNCIA PARA CONTRATAÇÃO DE CURSOS

1 OBJETO

- 1.1 O presente Termo de Referência tem por objeto a contratação dos cursos “Curso de Inteligência e Investigação em Fontes Abertas – OSINT” e “Curso de Formação de Peritos em Informática e Telemática”, para membros e servidores da Coordenadoria de Assuntos Estratégicos e Inteligência (CAEI) e do Grupo de Atuação Especial de Combate às Organizações Criminosas (GAECO) do Ministério Público do Estado do Maranhão, por meio de inexigibilidade de licitação conforme art. 74, III, “F” da Lei nº 14.133/2021 (Lei de Licitações e Contratos Administrativos).
- 1.2 Os serviços serão prestados para um total de 42 (quarenta e dois) alunos.
- 1.3 Os curso deverão ser iniciados em até 1 (um) mês após a assinatura do contrato.

2 JUSTIFICATIVA

Proporcionalmente às inovações tecnológicas e o crescimento exponencial do tráfego de dados na internet, cresceram, também, a quantidade de ameaças cibernéticas e a utilização da tecnologia para o cometimento de delitos e ocultação das provas por parte de organizações criminosas. Por conseguinte, torna-se imperioso que os órgãos públicos responsáveis pela persecução penal modernizem os seus métodos de trabalho e apuração dos ilícitos penais, levando a uma necessária e importante melhoria de sua atividade investigativa.

Neste contexto, a Investigação Criminal Digital, compreendida como o conjunto de recursos e procedimentos baseados na utilização da tecnologia, voltados a proporcionar maior eficácia durante as investigações criminais, torna-se extremamente valiosa. Esse tipo de investigação se dá, principalmente, por meio da utilização de equipamentos e softwares específicos, que permitam: a análise de um grande volume de dados, identificação de vínculos entre alvos, extração de dados de dispositivos eletrônicos, interceptação de comunicações telefônicas e telemáticas e análise de dados oriundos do afastamento de sigilo telefônico e telemático; além da utilização de fontes abertas.

Para um correto emprego dos meios de tecnologia da informação na investigação

criminal, incluindo a coleta, preservação, validação, identificação, análise, interpretação, documentação e apresentação de evidências oriundas de fontes digitais, evidencia-se a importância de investimentos na capacitação dos quadros internos e aparelhamento das unidades especializadas.

O Curso de Inteligência e Investigação em Fontes Abertas – OSINT tem a capacidade de fornecer conhecimentos técnicos e práticos para a utilização ética e eficaz de dados disponíveis na internet, redes sociais e outras fontes públicas, potencializando a capacidade de identificação de vínculos, rastreamento de ativos e produção de conhecimento confiável e oportuno.

Por sua vez, o Curso de Formação de Peritos em Informática e Telemática tem como objetivo o aprimoramento dos servidores da Seção de Análise de Sinais (SAS/CAEI) e do Laboratório de Tecnologia contra Lavagem de Dinheiro (LabLD/GAECO) no desempenho de suas atividades relacionadas à perícia em dispositivos eletrônicos, sistemas de comunicação e infraestruturas digitais. Este domínio técnico é vital, pois a prova digital é frequentemente o cerne das investigações de lavagem de dinheiro e crimes estratégicos. A habilidade de compreender a cadeia de custódia digital, a extração forense de dados e a interpretação de metadados assegura a validade jurídica do material probatório colhido, fortalecendo as denúncias e ações judiciais promovidas pelo Ministério Público.

Portanto, a inclusão destes treinamentos nos planos de capacitação da Coordenadoria de Assuntos Estratégicos e Inteligência e do Grupo de Atuação Especial de Combate às Organizações Criminosas, visa à modernização e o fortalecimento da capacidade operacional do Ministério Público maranhense no combate às organizações criminosas.

Trata-se de contratação, por meio de inexigibilidade, de serviço técnico especializado de natureza predominantemente intelectual com empresa de notória especialização, para o treinamento e aperfeiçoamento de pessoal, conforme preconiza o art. 74, III, “f” da Lei nº 14.133/2021 (Lei de Licitações e Contratos Administrativos).

3 DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

3.1 Analisando as alternativas disponíveis e que atendam à necessidade da área requisitante, considerando a viabilidade técnica e econômica, a solução indicada pela Equipe de Planejamento é a contratação da Empresa WB Educação LTDA, CPNJ nº 41.653.466/0001-73, para a realização dos cursos “Curso de Inteligência e Investigação em Fontes Abertas – OSINT - 10ª Edição” e “Curso de Formação de Peritos em Informática e Telemática - 2ª Edição”, por meio de inexigibilidade de licitação conforme art. 74, III, “f” da Lei nº 14.133/2021 (Lei de Licitações e Contratos Administrativos).

3.2 Os cursos serão realizados em ambiente virtual com aulas assíncronas e mentoria síncrona. As aulas ficarão disponíveis no ambiente virtual a todos os alunos inscritos para consulta, enquanto

perdurar a vigência do contrato.

4 ESTIMATIVAS DE CUSTOS, QUANTITATIVOS E ESPECIFICAÇÕES

4.1 Após apresentação de proposta com a devida comprovação de preço exigida por lei, foram obtidos os seguintes valores:

CURSOS DA EMPRESA WB EDUCAÇÃO LTDA						
ITEM	CURSO	QTD de h/a	QTD de alunos	Código do CATSER	Valor do curso por aluno	Valor do Curso por turma
1	Curso de Inteligência e Investigação em Fontes Abertas – OSINT - 10ª Edição	32	28	19321	R\$ 1.049,93	R\$ 29.398,04
2	Curso de Formação de Peritos em Informática e Telemática - 2ª Edição.	200	14	19321	R\$ 2.449,30	R\$ 34.290,20
3	Mentoria ao vivo.	2	28	19321	-	R\$ 2.000,00
TOTAL		234	-			R\$ 65.688,24

4.2 O custo total para a contratação dos cursos incluindo a mentoria ao vivo é de **R\$ 65.688,24** (sessenta e cinco mil, seiscientos e oitenta e oito reais e vinte e quatro centavos).

4.3 A quantidade está em conformidade com o entendimento firmado no Estudo Técnico Preliminar.

4.4 Especificações:

4.4.1 Conteúdo programático do Curso de Inteligência e Investigação em Fontes Abertas – OSINT - 10ª Edição.

4.4.1.1 Orientações iniciais.

4.4.1.2 Apresentação e aspectos gerais.

4.4.1.3 Ambiente seguro e hacking investigativo a partir de fontes abertas.

4.4.1.4 Registro e consulta de domínios e e-mails.

4.4.1.5 Inteligência sobre mídias sociais.

4.4.1.6 Inteligência sobre imagens de vídeos (IMINT).

4.4.1.7 Inteligência sobre bens e patrimônios

4.4.1.8 Inteligência sobre dados a partir da Deep Web e Blockchain

4.4.1.9 Ferramentas (repositórios e usabilidade)

4.4.2 Conteúdo programático do Curso de Formação de Peritos em Informática e Telemática - 2ª Edição.

4.4.2.1 Direito Penal e Processual Penal Informático.

4.4.2.2 Fundamentos da análise forense mobile.

4.4.2.3 Extração e análise open-source para Android II (Projeto Avilla Forensics).

4.4.2.4 Métodos de investigação via ADB-SHELL, ALIAS EXTRACTOR e TRANSCRIBER.

4.4.2.5 Extração e análise open-source para Android I (Projeto AFE KODA).

4.4.2.6 Análise forense em ambiente Android via Shell Linux.

4.4.2.7 Processamento e análise de dados móveis com IPED.

4.4.2.8 Processamento e análise de dados móveis em tecnologias proprietárias (READER/PANALYZER).

4.4.2.9 Extração forense avançada em dispositivos móveis.

4.4.2.10 Métodos de extração em dispositivos móveis em modo B-ROOM e métodos para recuperação de memórias em estado sólido.

4.4.2.11 Técnicas de investigação em ambiente IOS

4.4.2.12 Análise de aplicativos maliciosos em ambiente mobile.

4.4.2.13 Perícias em informática

5 RAZÕES DE ESCOLHA DA EMPRESA

5.1 A WB Educação LTDA, CPNJ nº 41.653.466/0001-73, é uma empresa voltada ao planejamento, gestão e execução de cursos de qualificação e aperfeiçoamento no contexto da atividade de inteligência e investigação criminal, inclusive a investigação defensiva. Organiza e disponibiliza cursos sob demanda para oferta em ambiente virtual (síncrono/assíncrono) e/ou in company, presencial ou on-line.

5.2 A empresa tem notória expertise na área de interesse dos cursos solicitados, já tendo como clientes diversas instituições públicas e privadas, tais como: Banco do Brasil SA, Alvarez e Marsal, Axur, Ministérios Públicos dos Estados do Ceará, Rondônia, Mato Grosso, Pernambuco e Amapá, Ministério Público de Contas do Pará, Ministério Público Federal, Superior Tribunal de Justiça, bem como já prestou serviços ao Ministério Público do Estado do Maranhão.

5.3 O corpo docente dos cursos solicitados é formado por profissionais com reconhecida qualificação e larga experiência na área de investigação criminal digital.

5.3.1 Curso de Inteligência e Investigação em Fontes Abertas – OSINT:

5.3.1.1 **Prof. Mestre Alessandro Gonçalves Barreto:** Delegado de Polícia Civil do Estado do Piauí. É graduado pela Universidade Regional do Cariri (1998) e pós-graduado em Direito pela Universidade Federal do Piauí. Possui Mestrado em Seguridad de la Información y Continuidad de Negocio (Ciberseguridad) – Universidad Catolica de Murcia – Espanha. Coautor dos livros: “Inteligência e Investigação Criminal em Fontes Abertas”, “Manual de Investigação Cibernética”, “Deep Web” (Brasport), “Vingança Digital” (Mallet) e “Cibercrimes e os reflexos no direito brasileiro” (Juspodivm). Professor na Academia de Polícia Civil do Piauí das disciplinas Inteligência de Segurança Pública e Investigação Policial e da Escola da Magistratura. Trabalhou na Secretaria Extraordinária para Segurança de Grandes Eventos do Ministério da Justiça (SESGE-MJ) e foi Gestor do NUFA (Núcleo de Fontes Abertas) durante os Jogos Olímpicos e Paralímpicos Rio

2016. Entre os anos de 2017/18, foi Coordenador Geral de Contraineligência da Diretoria de Inteligência e Coordenador-Geral Substituto da Polícia Judiciária e Perícia da Diretoria da Força Nacional de Segurança Pública da Secretaria Nacional de Segurança Pública. Atualmente encontra-se mobilizado na Secretaria de Operações Integradas do Ministério da Justiça e Segurança Pública exercendo suas atividades no Laboratório de Operações Cibernéticas.

5.3.1.2 Prof. Doutor Emerson Wendt: Formado em Direito pela Faculdade de Direito da Universidade Federal de Santa Maria e Pós-graduado em Direito pela URI-Frederico Westphalen. Mestre e Doutor em Direito pela Universidade La Salle Canoas-RS. Delegado da Polícia Civil do RS. Membro do Conselho Superior de Polícia – PCRS. Ex-Secretário Municipal de Segurança Pública de Canoas-RS. Ex-Chefe da Polícia Civil do Rio Grande do Sul e Presidente do Conselho Superior de Polícia da Polícia Civil (2016 a 2018). Foi Diretor do Departamento Estadual de Investigações do Narcotráfico por duas oportunidades (2000 e 2015) e Diretor do Gabinete de Inteligência e Assuntos Estratégicos também por duas oportunidades (2005-2006 e 2011-2014). Foi Vice-Presidente Regional do Conselho Nacional de Chefes de Polícia Civil (CONCPC) de abril de 2016 a abril de 2017, passando a partir daí Vice-Presidência Executiva do mesmo Conselho, assumindo a Presidência em abril de 2018, deixando o posto em dezembro de 2018. Também foi Secretário-Executivo do referido Conselho no primeiro semestre de 2019. Entre janeiro de 2019 e janeiro de 2020, Diretor do Departamento de Inteligência de Segurança Pública da SSP/RS. Foi condecorado pelos seguintes órgãos: Exército Brasileiro, Marinha do Brasil, Força Aérea Brasileira, Ministério Público do RS, Assembleia Legislativa do RS, Ministério da Segurança Pública, Polícia Civil do Pará, Polícia Civil da Bahia, Polícia Civil de Sergipe, dentre outros. Recebeu o Título de Cidadão de Porto Alegre e de Nova Palma-RS. Professor da Academia de Polícia Civil nos cursos de formação nas cadeiras de Inteligência Policial e Investigação Criminal, além de docente no Curso de Pós-Graduação em Gestão da Investigação Criminal da Polícia Civil gaúcha. Também, é/foi professor dos cursos de pós-graduação e/ou extensão do Senac-RS (Passo Fundo), IDC (Porto Alegre), Verbo Jurídico (Porto Alegre), UNIRITTER (Canoas e Porto Alegre), EPD (São Paulo, SP), IMED (Passo Fundo e Porto Alegre), ESMAFE/RS (Porto Alegre), UNITOLEDO (Porto Alegre), Unifacs (Salvador, BA) e Uninorte (Rio Branco, AC), FEMA (Santa Rosa-RS), CEISC e UNISC (Santa Cruz do Sul-RS), AJURIS (Porto Alegre-RS), FMP (Porto Alegre-RS), UPF (Passo Fundo), IDESP/FABAD (São Paulo), FDSM (Pouso Alegre-MG), Meu Curso (São Paulo), PUC/RS (Porto Alegre), UPE (Recife) e Unisinos (São Leopoldo). Já ministrou aula nas Academias das Polícia Cíveis de Pernambuco, Pará, Goiás, Paraná, Acre, Alagoas, Sergipe, Rondônia, Espírito Santo, Santa Catarina, Rio de Janeiro, Mato Grosso, Mato Grosso do Sul, Distrito Federal, Piauí e Amapá. Já ministrou aulas aos Ministérios Públicos de Rondônia, Ceará, Pernambuco, Goiás, Mato Grosso e São Paulo. Autor e colaborador dos seguintes livros: Inteligência Cibernética (Editora Delfos); "Crimes Cibernéticos: ameaças e procedimentos de investigação" (3ª edição: 2021), com

Higor Vinícius Nogueira Jorge (Editora Brasport); "Inteligência Digital", "Investigação Digital em Fontes Abertas" e "Inteligência e Investigação Criminal em Fontes Abertas", com Alesandro Gonçalves Barreto (Editora Brasport); "Investigação Criminal: ensaios sobre a arte de investigar crimes" e "Investigação Criminal: Provas", juntamente com o Fábio Motta Lopes (Editoras Brasport e Livraria do Advogado); "Internet & Direito Penal - Risco e Cultura do Medo" (Livraria do Advogado Editora); "Tecnologia da Informação & Direito", com ngela Kretschmann (Livraria do Advogado Editora); "Direito & TI: cibercrimes" (Livraria do Advogado Editora); “O Direito Vivo”, juntamente com Valquiria P. Cirolini Wendt (Ed. Brasport); "Infiltração Policial: da tradicional à virtual", com Cristiano de Castro Reschke e Mayumi Matsubayaci (Ed. Brasport); “Investigação de Lavagem de Dinheiro e Enfrentamento à Corrupção: Leading Cases”, com Cristiano de Castro Reschke (Ed. Brasport); “Direito Policial: na raiz dos problemas”, com Valquiria P. Cirolini Wendt e Joaquim Leitão Jr. (Ed. Brasport); e “Tratado de Inteligência Policial: aplicada a investigação criminal”, com Cristiano de Castro Reschke (Ed. Brasport).

5.3.2 Curso de Formação de Peritos em Informática e Telemática:

5.3.2.1 Prof. Esp. Ana Lucia Esteves de Moura: graduada em Sistemas de Informação pela UNIP em 2006, Especialista em Perícia Forense Computacional e Investigação de Fraudes pelo IDESP/DARYUS-SP em 2010, especialista em Business Project pelo INSPER/SP em 2020. Atua como analista forense do governo do Estado de SP junto a Polícia Militar.

5.3.2.2 Prof. Esp. Caíque Barqueta: especialista em Inteligência de Ameaças pela ISH Tecnologia, atuou como Escrivão ad hoc na Polícia Civil de São Paulo e Consultor de Cibersegurança. Pós-graduado em Computação Forense e Perícia Digital e Defesa Cibernética. É professor dos cursos voltados a temas como Malwares, Inteligência de Ameaças e DFIR (Forense Digital e Resposta a Incidentes). Possui certificações na área de Tecnologia voltada a Cibersegurança.

5.3.2.3 Prof. Mestrando Cristiano Ribeiro Ritta: Delegado da Polícia Civil do Estado do RS, especialista em investigação tecnológica, pesquisador e desenvolvedor da ferramenta Alias Extrator e Alias Web, dentre outras, sendo elas relevantes soluções para extração em dispositivos móveis e análise de dados telemáticos. Mestrando em Direito Penal e Ciências Criminais pela Universidade de Lisboa.

5.3.2.4 Prof. Esp. Daniel Ávilla: Professor de Forense em Dispositivos Móveis na Academia de Forense Digital — AFD, Agente de Polícia Civil no Estado de São Paulo, Instrutor na UCAPEM Group Academy do Equador, Professor de Perícias em Informática no Curso de Pós-Graduação em Perícias Criminais na FADISP e Presidente da Comissão de Desenvolvimento de Tecnologia para Forense em Mobile na Associação Nacional dos Peritos em Computação Forense - APECOF.

5.3.2.5 Prof. Esp. Fausto Faustino de França Júnior: Promotor de Justiça no Estado do Rio Grande do Norte desde 2004. Professor convidado da BluEaD e da WB Educacional em temas de Perícia Digital e Direito da Tecnologia da Informação. Foi Coordenador do GAECO/MPRN.

Professor convidado de Direito da Tecnologia da Informação em especialização da UNINASSAU. Possui quatro pós-graduações "latu sensu" (especializações), a saber: em Direitos Difusos e Coletivos pela UERN, em Computação Forense pela UnP, em Direito Eleitoral pela UNISUL e em Investigação Criminal, Constituição e Direito de Defesa pela UNIDERP. É palestrante convidado em cursos de formação e aperfeiçoamento funcional do MPRN e de Academias Policiais. Foi Professor da disciplina de Direito da Tecnologia da Informação da especialização em Computação Forense da UnP - Universidade Potiguar. Atuou como advogado militante no Estado de Pernambuco (2000/2001). Foi Procurador do Estado de Alagoas, exercendo as atribuições do respectivo cargo na Assessoria de Licitações e Contratos, na Procuradoria Judicial e no Gabinete Civil do Governador (2001/2004). Foi Professor da FAL - Faculdade de Alagoas (atual Estácio). Foi Professor da disciplina de crimes contra crianças e adolescentes em especialização sobre intervenção psicossocial na área da infância e juventude promovida pelo IBEPIS/PUC/Goiás, coautor da obra Extração Forense de Dados em Dispositivos Móveis.

5.3.2.6 Prof. Mestre Jânio Konno Junior: Mestre em Ciência Jurídica pela Universidade Estadual do Norte do Paraná (UENP). Especialista em Direito Penal e Processo Penal. Graduado em Direito pelo Centro Universitário Antônio Eufrásio de Toledo de Presidente Prudente. Investigador de Polícia do Estado de São Paulo. Foi advogado nas áreas cível e empresarial (OAB/SP suspensa em razão do exercício de cargo público). Professor da Academia de Polícia "Dr. Coriolano Nogueira Cobra" (ACADEPOL). Instrutor de Inteligência Cibernética pelo SEGEN Ministério da Justiça. Professor de pós-graduação nas instituições BluEAD UniNORTE, WB Educação, Faculdade i9, Unoeste e Faculdade Volpe Miele. Atua com ênfase em direito digital, investigação cibernética, criptoativos, blockchain, proteção de dados e crimes cibernéticos. Membro do Conselho Consultivo da IusTech Revista de Derecho y Tecnología (Peru/Argentina), do Corpo Editorial da MV Editora e do Comitê Público da ANPPD Associação Nacional dos Profissionais de Privacidade de Dados. Parecerista da Revista da Procuradoria Geral do Estado do Rio de Janeiro (PGE-RJ), Revista Eletrônica Direito TI e Revista Direitos Humanos Fundamentais. Autor e coautor de livros e artigos jurídicos e tecnológicos. Palestrante em eventos acadêmicos e profissionais.

5.3.2.7 Prof. Esp. Jorge Ramos de Figueiredo: Desenvolvedor da ferramenta forense (projeto AFE-KODA), Autor da Obra "Extração Avançada de dados em dispositivos móveis, pela editora BRASPORT-2022", Formado em controladoria contábil pelas Faculdades Integradas do Ceará em 2004. Especialização em Administração e Segurança de Sistemas Computacionais pela Faculdade Integradas do Ceará em 2006. Graduado pela Academia de Polícia Civil do Estado do Ceará em 1993 atuando como agente da Lei por 21 anos.

5.3.2.8 Prof. Mestre Hericson dos Santos: Perito Criminal do Instituto de Criminalística do Estado de São Paulo, responsável pelo Laboratório de Informática Forense do Núcleo de Perícias Criminalísticas de Araçatuba. Ex-Escrivão de Polícia Civil do Centro de Inteligência Policial de

Araçatuba. Bacharel em Ciência da Computação. Especialista em Redes e Telecomunicações e Especialista em Perícia Forense Aplicada à Informática. Mestrando em Ciência da Computação ICMC/USP. Instrutor de Investigação de Crimes Cibernéticos da Secretaria de Operações Integradas da Diretoria de Inteligência do Ministério da Justiça e Segurança Pública ? SEOPI/DINT/MJSP. Instrutor de Investigação de Crimes de Abuso Sexual Infantil pela Internet credenciado pela HSI/ICE da Embaixada dos Estados Unidos no Brasil. Integrante da Equipe de Coordenação das Operações ?Luz da Infância? de Combate à Exploração Sexual Infantil junto ao Ministério da Justiça e Segurança Pública. Coautor do livro: Deep Web Investigação no Submundo da Internet; coautor das obras: Tratado de Investigação Criminal Tecnológica e Enfrentamento da Corrupção e Investigação Criminal Tecnológica.

5.3.2.9 **Prof. Mestre Sandro Melo:** Faz parte do time de "Cyber Remediation" de uma FINTECH de abrangência global, também é um Cybersecurity e Linux evangelista, professor doutor em Tecnologias Digitais pelo TIDD/PUC-SP, Mestre em Engenharia da Computação pelo IPT (área de concentração Redes de Computadores); Pós-graduado em Análise de Sistemas e Graduação em Processamento de Dados pela Universidade Mackenzie.

5.3.2.10 **Prof. Wellington Rodrigues:** Possui formação técnica em eletrônica e cursos de certificação junto a empresa norte americana ACE-LABS, atua há 12 anos no mercado profissional de recuperação de dados em sistemas de armazenamento atuando em todo o Brasil, para diversos grupos empresariais, atualmente é o representante para a América Latina dos produtos ACE-LAB do Hardware PC-3000 Mobile, já tendo realizados centenas de ações de prova de conceito técnico nos anos de 2023 e 2024 junto a órgãos periciais e de aplicação na Lei no Brasil, para extração de dados de dispositivos móveis.

6 DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA DA EMPRESA

6.1 Atestado de Capacidade Técnica (declaração ou certidão), fornecido por pessoa física ou jurídica de direito público ou privado, comprovando o desempenho da empresa contratada em fornecimento pertinente e compatível em características e quantidades com o objeto deste Termo de Referência, contendo no mínimo os seguintes dados: CNPJ; assinatura e identificação do responsável pelo órgão/entidade emitente; período de fornecimento; local do fornecimento; descrição do objeto.

6.2 Entende-se por pertinente e compatível em características as comprovações, atuais ou anteriores ao certame, da prestação do serviço condizentes com o objeto, a fim de demonstrar atuação na atividade no ramo de negócio.

6.3 Entende-se por pertinente e compatível em quantidade a demonstração do montante exigido para o item, com o fito de atestar que o contratado suporta a demanda a que será submetido, em quantidade expressa em unidade ou valor.

7 PRAZO, LOCAL E CONDIÇÕES DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

7.1 A prestação dos serviços deverá se iniciar no prazo de até **30 (trinta) dias corridos**, contados da assinatura do contrato, sendo que todos os custos referentes a prestação dos serviços serão custeados pela contratada.

7.2 O recebimento dos serviços será feito nos termos do art. **140 da Lei nº 14.133/2021**.

7.3 A CONTRATANTE receberá provisoriamente o objeto contratado, mediante emissão de termo circunstanciado assinado pelas partes, em até 05 (cinco) dias úteis após a entrega do objeto.

7.4 O recebimento provisório caberá ao fiscal técnico especialmente designado para acompanhamento e fiscalização do contrato decorrente desta proposição.

7.5 Os serviços serão recebidos definitivamente no prazo de até 30 (trinta) dias úteis, contados do recebimento provisório, após a verificação do atendimento de todas as condições estabelecidas na contratação, através de “atesto” na nota fiscal/fatura, circunstanciado pelo responsável do acompanhamento e fiscalização do processo.

7.5.1 Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

7.6 A Administração rejeitará, no todo ou em parte, a entrega dos serviços em desacordo com as especificações técnicas exigidas.

7.7 No caso de ocorrência de situação descrita no item anterior, a empresa prestadora dos serviços deverá providenciar a correção dos problemas identificados no prazo não superior a 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da data da comunicação, correndo às suas expensas quaisquer custos advindos da sua resolução.

8 DA FISCALIZAÇÃO E GERENCIAMENTO DO CONTRATO

8.1 Caberá a equipe de fiscalização da contratação, a saber:

8.1.1 Gestora do Contrato: Dra. Jerusa Capistrano Pinto Bandeira, Promotora de Justiça, Coordenadora de Assuntos Estratégicos e Inteligência, matrícula nº 1059955;

8.1.2 Fiscal Requisitante do Contrato: Major QOPM Ivens de Sousa Soeiro, Policial Militar, lotado na Seção de Análise de Sinais, matrícula nº 1075566;

8.1.3 Fiscal Técnico: Sd. PM 552/18 Maycon Douglas Barbosa Pontes, Policial Militar, lotado na Seção de Análise de Sinais, matrícula nº 1076239;

8.1.4 Fiscal Administrativo: 3º Sgt. PM 903/07 Antônio Lisboa de Castro Viana Sobrinho, Policial Militar, Seção de Apoio Administrativo, matrícula nº 1071864.

8.2 A fiscalização e o gerenciamento do contrato, respectivamente, estarão de acordo com a

resolução nº 102/2013 do CNMP e do Ato Regulamentar nº 08/2015-GPGJ.

8.3 A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por 1 (um) ou mais fiscais do contrato, representantes da Administração especialmente designados conforme requisitos estabelecidos no Art. 7º, da Lei 14.133/2021, ou pelos respectivos substitutos, permitida a contratação de terceiros para assisti-los e subsidiá-los com informações pertinentes a essa atribuição, como preceitua o Art. 117 da mesma Lei.

8.4 O objeto do contrato será recebido de acordo com a orientação fixada no Art. 140, da Lei 14.133/2021.

8.5 A contratada será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante, conforme disposto no Art. 120, da Lei 14.133/2021.

8.6 A verificação da adequação do objeto contratado deverá ser realizada com base nos critérios previstos neste Termo de Referência.

8.7 O descumprimento total ou parcial das demais obrigações e responsabilidades assumidas pela Contratada ensejará a aplicação de sanções administrativas, previstas neste Termo de Referência e na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual, além da aplicação de outras penalidades, conforme disposto nos artigos 115, 156, 162 e 337-P, da Lei 14.133/2021.

9 OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.1 Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato, através de servidores especialmente designados.

9.2 Recusar com a devida justificativa, qualquer serviço prestado fora das especificações constantes deste TERMO DE REFERÊNCIA, comunicando a CONTRATADA, formalmente, sobre toda e qualquer ocorrência relacionada à prestação.

9.3 Proceder às advertências, multas e demais cominações legais pelo descumprimento do Contrato firmado.

9.4 Verificar a regularidade da situação fiscal da CONTRATADA e dos recolhimentos sociais trabalhistas sob sua responsabilidade antes de efetuar os pagamentos devidos.

9.5 Promover a fiscalização e conferência da prestação dos serviços prestados pela CONTRATADA e atestar os documentos fiscais pertinentes, quando comprovada a execução total, fiel e correta dos serviços, podendo rejeitar, no todo ou em parte, os serviços prestados fora das especificações deste TERMO DE REFERÊNCIA.

9.6 Prestar informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA.

9.7 Observar para que, durante toda a vigência da contratação, seja mantida a compatibilidade com as obrigações assumidas e as condições de habilitações exigidas.

- 9.8 Notificar, por escrito, a CONTRATADA sobre a ocorrência de eventuais incorreções no curso da execução dos serviços, fixando prazo para sua correção.
- 9.9 Atestar a Nota Fiscal/Fatura após a efetiva prestação dos serviços objeto deste TERMO DE REFERÊNCIA.
- 9.10 Efetuar o pagamento à CONTRATADA em observância à forma estipulada pela Administração.
- 9.11 Emitir nota de empenho a crédito do fornecedor no valor total correspondente aos serviços solicitados.
- 9.12 Enviar nota de empenho emitida em favor da CONTRATADA.
- 9.13 Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta.
- 9.14 A administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do Contrato, bem como qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

10 OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 10.1 A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes neste Termo de Referência, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:
- 10.1.1 efetuar a prestação dos serviços conforme especificações, prazo e condições constantes neste Termo e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal e dos documentos necessários, observando a legislação vigente;
- 10.1.2 responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da prestação do serviço fornecimento, de acordo com os artigos 14 e 20 a 25, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- 10.1.3 comunicar à Contratante, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas que antecede a data de início da prestação dos serviços, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 10.1.4 manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas quando da Contratação;
- 10.1.5 indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato;
- 10.1.6 prestar os serviços nas condições estipuladas, observando rigorosamente as especificações e exigências estabelecidas neste Termo de Referência e na Proposta de Preços;
- 10.1.7 responder por quaisquer prejuízos ou danos pessoais e/ou materiais que seus empregados ou prepostos causarem à contratante ou aos servidores desta ou a terceiros durante a prestação do serviço, decorrentes de ação ou omissão culposa ou dolosa, procedendo imediatamente os reparos ou indenizações cabíveis e assumindo o ônus decorrente;

- 10.1.8 corrigir no prazo de 5 (cinco) dias, todo e qualquer problema identificado durante a prestação dos serviços;
- 10.1.9 prestar os esclarecimentos que forem solicitados pela contratante, atendendo de imediato às reclamações;
- 10.1.10 a ação ou omissão, total ou parcial, da fiscalização pela Contratante, não eximirá a Contratada de total responsabilidade quanto ao cumprimento das obrigações pactuadas;
- 10.1.11 responsabilizar-se única e exclusivamente, pelo pagamento de todos os encargos e demais despesas, diretas e indiretas, decorrentes da execução do objeto do presente Termo, tais como fretes, encargos sociais, impostos, taxas, contribuições fiscais, previdenciárias, trabalhistas, fundiárias; enfim, por todas as obrigações e responsabilidades relativas ao objeto e aos seus empregados, sem qualquer ônus à Contratante;
- 10.2 Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, a empresa contratada deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, até o dia trinta do mês seguinte ao da prestação do serviço, os seguintes documentos: certidões de regularidade fiscal atualizadas perante a Fazenda Federal, Estadual e Municipal, ao INSS e ao FGTS, o comprovante de inscrição e de situação cadastral no CNPJ, o qual deverá conter atividade compatível com o objeto a ser contratado, regularidade perante a Justiça do Trabalho e Declaração de Inexistência de Parentesco, no caso de pessoa jurídica.
- 10.3 No prazo máximo de 5 (cinco) dias, contados da assinatura do contrato a Contratada deverá apresentar o cronograma de início dos serviços à fiscalização do contrato, contendo a data prevista para o início dos cursos.
- 10.4 A Contratada deverá aceitar a realização de diligências que a Contratante julgar necessárias, em razão de dúvida sobre a procedência e a qualidade dos serviços.

11 DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 11.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 14.133/2021, a Contratada que:
- 11.1.1. der causa à inexecução parcial do contrato;
- 11.1.2. der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- 11.1.3. der causa à inexecução total do contrato;
- 11.1.4. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- 11.1.5. apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- 11.1.6. praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- 11.1.7. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

11.1.8. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

11.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

11.2.1. Advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);

11.2.2. Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nos subitens 11.1.2, 11.1.3 e 11.1.4 deste termo de referência, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);

11.2.3. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nos itens 11.1.5, 11.1.6, 11.1.7 e 11.1.8 deste termo de referência, bem como nos itens 11.1.2, 11.1.3 e 11.1.4, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.2.4 Multa de:

11.2.4.1 Moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;

11.2.4.2 Compensatória, para as infrações previstas nos subitens 11.1.5 a 11.1.8 de 5% a 15% do valor do contrato;

11.2.4.3 Compensatória, para a inexecução total do contrato prevista no subitem 11.1.3 de 20% a 30% do valor do contrato;

11.2.4.4 Para as infrações descritas nos subitens 11.1.1, 11.1.2 e 11.1.4, a multa será de 15% a 20% do valor do Contrato.

11.3. A aplicação das sanções previstas neste termo de referência não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.4. Todas as sanções previstas neste termo de referência poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.4.1. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021)

11.4.2. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.4.3. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

11.5. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

11.6. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

11.6.1. A natureza e a gravidade da infração cometida;

11.6.2. As peculiaridades do caso concreto;

11.6.3. As circunstâncias agravantes ou atenuantes;

11.6.4. Os danos que dela provierem para o Contratante;

11.6.5. A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

11.7. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

11.8. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Projeto Básico ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.9. O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.10. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

11.11. Os débitos do contratado para com a Procuradoria Geral de Justiça, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

12 DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

12.1 O prazo de vigência do Contrato será de 01 (um) ano a contar da data de sua assinatura, na forma do art. 105 da Lei nº 14.133/2021.

13 DO PAGAMENTO

13.1 Após o ateste efetuado na nota fiscal e prévia verificação da regularidade fiscal federal, estadual, municipal e trabalhista, o pagamento será creditado em favor da CONTRATADA, em até 30 (trinta) dias corridos, através de ordem bancária na conta indicada na proposta, devendo para isto, conter o nome do BANCO, AGÊNCIA E NÚMERO DA CONTA CORRENTE em que deverá ser efetivado o crédito.

13.2 Será efetuada a retenção na fonte dos tributos e contribuições elencados nas disposições determinadas pelos órgãos fiscais e fazendários, em conformidade com as normas vigentes e acompanhadas dos documentos em vigor a seguir:

13.2.1 Prova de regularidade relativa à seguridade social: Certidão Negativa de Débitos – CND, emitida pelo Instituto Nacional de Seguridade Social – INSS;

13.2.2 Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, emitida pela Caixa Econômica Federal;

13.2.3 Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;

13.2.4 Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, emitida pela Justiça do Trabalho;

13.2.5 Documentação comprobatória de regularidade fiscal com a Fazenda Estadual e Municipal.

13.3 Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

13.4 Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua a NOTIFICAÇÃO, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

13.5 Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

13.6 Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual e penalidades, assegurada à contratada a ampla defesa.

13.7 Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, e caso a contratada não regularize sua situação junto ao SICAF, serão adotadas as medidas cabíveis.

13.8 Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

13.9 A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

13.10 Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

EM = I x N x VP, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = (TX) \quad I = \frac{(6 / 100)}{365} \quad I = 0,00016438 \quad TX = \text{Percentual da taxa anual} = 6\%$$

14 DO REAJUSTE

14.1 Os preços inicialmente contratados são fixos e irrealizáveis no prazo de 1 (um) ano contado da data do orçamento estimado, em 22/01/2026.

14.1.1 Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da contratada, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, contado da data do orçamento estimado, aplicando-se o índice IPCA exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

14.2 Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

14.3 No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença

correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica a CONTRATADA obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

14.4 Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

14.5 Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

14.6 Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

14.7 O reajuste será realizado por apostilamento.

15 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1 A Empresa contratada deverá arcar com todos os custos e despesas, diretas ou indiretas, decorrentes da prestação dos serviços, sem qualquer ônus à Procuradoria-Geral de Justiça do Estado do Maranhão (PGJMA).

São Luís - MA, data da última assinatura.

Equipe de Planejamento da Contratação:

Documento assinado digitalmente
JERUSA CAPISTRANO PINTO BANDEIRA
Data: 23/01/2026 13:21:23-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

**Dra. Jerusa Capistrano Pinto
Bandeira**
Promotora de Justiça Coordenado-
ra/ CAEI Mat. 1059955
(Gestora do Contrato)

IVENS DE
SOUSA
SOEIRO:037436
90381

Assinado de forma
digital por IVENS DE
SOUSA
SOEIRO:03743690381
Dados: 2026.01.23
10:14:04 -03'00'

Ivens de Sousa Soeiro
Policia! Militar da Seção de Análise
de Sinais/CAEI Mat. 1075566
(Fiscal requisitante do contrato)

ANTONIO LISBOA DE
CASTRO VIANA
SOBRINHO:91634148304

Assinado de forma digital por
ANTONIO LISBOA DE CASTRO
VIANA SOBRINHO:91634148304
Dados: 2026.01.23 10:14:37
-03'00'

**Antônio Lisboa de Castro Viana
Sobrinho**
Seção de Apoio Administrativo/
CAEI Mat. 1071864
(Fiscal Administrativo)

MAYCON DOUGLAS
BARBOSA
PONTES:0196598826
1

Assinado de forma digital por
MAYCON DOUGLAS BARBOSA
PONTES:01965988261
Dados: 2026.01.23 10:15:55
-03'00'

Maycon Douglas Barbosa Pontes
Policia! Militar da Seção de Análise de
Sinais/CAEI Mat. 1076239
(Fiscal Técnico)



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA ADMINISTRATIVO-FINANCEIRA

Despacho nº 113/2026 - GPGJ/DG/SEAF

Assunto: Inexigibilidade de Licitação – Curso de capacitação.

Interessado: Coordenadoria de Assuntos Estratégicos e Inteligência.

Tendo em vista a juntada de documentos, conforme a Informação nº 1/2026 - GPGJ/CAEI/SAS-CAEI^[1], encaminhem-se os autos em epígrafe, respectivamente, às unidades abaixo elencadas, para as seguintes providências:

1. Coordenadoria de Orçamento e Finanças para que preste informações quanto à dotação orçamentária referente ao corrente exercício financeiro;

2. Assessoria Jurídica da Administração para análise e manifestação acerca do pleito.

Após, retornem-se.

São Luís/MA, *data da assinatura eletrônica*.

RIVEMBERG RIBEIRO DA SILVA

Diretor da Secretaria Administrativo-Financeira

Referências:

1. ¹ 0261907



Documento assinado eletronicamente por **RIVEMBERG RIBEIRO DA SILVA, Diretor da SEAF**, em 27/01/2026, às 12:12, conforme art. 21, do Ato Regulamentar nº 19/2025.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mpma.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 ou clicando no [link](#) informando o código verificador **0263118** e o código CRC **61CACC97**.

O MP trabalha para você!

Av. Carlos Cunha s/n - Jaracaty - CEP 65.076-906 - São Luís - MA

Contato: - e-mail: saf@mpma.mp.br

Processo SEI/MPMA nº: 19.13.0084.0021789/2025-96

ID: 0263118



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO MARANHÃO
COORDENADORIA DE ORÇAMENTO E FINANÇAS

Despacho nº 324/2026 - GPGJ/DG/COF

Assunto: Inexigibilidade de Licitação – Curso de capacitação.

Interessado: Coordenadoria de Assuntos Estratégicos e Inteligência.

Ao Procurador Geral de Justiça,

A despesa em tela está classificada, de acordo com as normas orçamentárias vigentes, conforme o quadro a seguir:

Unidade Orçamentária: 07901 - Fundo Especial do Ministério Público

Função: 3 - Essencial à Justiça

Subfunção: 091 – Defesa da Ordem à Justiça

Programa: 0337 – Gestão de Ações Essenciais à Justiça

Ação: 4962 – Desenvolvimento Institucional

Subação: 017216 – DESEMP

Natureza de Despesa: 3390 - Despesas Correntes - Outras Despesas Correntes

Fonte: 1.7.59.000000

A despesa em tela tem compatibilidade com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias, além de adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual nº 12.766, de 30/12/2025, que fixou, para a UG 07901, durante o exercício de 2026, o montante de até R\$ 3.000.000,00 para a subação acima mencionada.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **TATIANA ALVES DE PAULA**, Coordenadora de Orçamento e Finanças, em 02/02/2026, às 21:49, conforme art. 21, do Ato Regulamentar nº 19/2025.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mpma.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 ou clicando no [link](#) informando o código verificador **0266374** e o código CRC **F2E2CAB7**.

O MP trabalha para você!

Avenida Carlos Cunha s/n - Jaracaty - CEP 65.076-906 - São Luís - MA

Contato: - e-mail: cof@mpma.mp.br

Processo SEI/MPMA nº: 19.13.0084.0021789/2025-96

ID: 0266374



MPMA

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO MARANHÃO
ASSESSORIA JURÍDICA DA ADMINISTRAÇÃO

Parecer nº 32/2026 - GPGJ/DG/ASSJUR

ASSUNTO: Inexigibilidade de Licitação

INTERESSADO: CAEI

PARECER

À Secretaria Administrativo-Financeira - SEAF

Senhor Diretor,

Trata-se de processo administrativo, instaurado a partir do **Memorando nº 10010/2025 - GPGJ/CAEI/SAS**, da Coordenadoria de Assuntos Estratégicos e Inteligência - CAEI - Seção de Análise de Sinais por meio do qual solicita a contratação de empresa WB Educação LTDA para a realização dos Cursos “Inteligência e Investigação em Fontes Abertas - OSINT” e “Formação de Peritos em Informática e Telemática”.

1. Acompanha o pedido documentos, dentre os quais: **Ofício nº 10155/2025 - GPGJ/CAEI/SAS** solicitando proposta de preços e correspondência eletrônica de envio; Proposta Pedagógico - Comercial para o Curso de Inteligência e Investigação em Fontes Abertas - OSINT; Proposta Pedagógico - Comercial para o Curso de Formação de Peritos em Informática e Telemática; Documento de Formalização de Demandas nº 294/2026; Certidão Negativa - Improbidade Administrativa e Inelegibilidade; Certidão Negativa de Licitantes Inidôneos; Consolidada de Pessoa Jurídica emitida pelo Tribunal de Contas da União - TCU; Certidão relativa a consulta de sanções no Portal da Transparência do Governo Federal; Estudo Técnico Preliminar; Termo de Referência; Contrato Social da empresa; Documento pessoal do Sr. Luiz Augusto Wendt (RG); Declaração de que não emprega menor de idade; Declaração de Inexistência de Parentesco; SICAF da empresa; Certidão Geral Negativa de Débitos Municipal expedida pela Prefeitura Municipal de Porto Alegre/RS; Certidão Negativa Estadual/RS; Certidão Positiva com efeitos de Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União; Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas; Certificado de Regularidade do FGTS-CRF; Certidão Judicial Cível Negativa - TJRS; Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral no CNPJ; Atestado de Capacidade Técnica nº 14/2022 emitido pelo STJ relativo ao OSINT; ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA. Nº 0000062/2024-CEAF; Atestado de Capacidade Técnica emitido pelo TJMA; Notas Fiscais de Serviços Eletrônicas para comprovação do preço;

2. Despacho nº 11297/2025 - GPGJ/DG - Diretor-Geral encaminhou os autos à Secretaria Administrativo-Financeira para a devida instrução processual;

3. Despacho nº 10983/2025 - GPGJ/DG/SEAF - SEAF encaminhou os autos à Coordenadoria de Orçamento e Finanças, à Comissão Permanente de Licitação, à Seção de Análise de Sinais, para manifestação nos termos indicados no despacho. Após o retorno a SEAF para posterior apreciação desta Assessoria;

4. Despacho nº 12436/2025 - GPGJ/DG/COF - Coordenadoria de Orçamento e Finanças prestou as informações abaixo:

Tratam os autos de despesa com serviços prestados por pessoa jurídica, classificada, de acordo com as normas orçamentárias vigentes, conforme o quadro a seguir:

Unidade Orçamentária: 07901 - Fundo Especial do Ministério Público

Função: 3 - Essencial à Justiça

Subfunção: 091 - Defesa da Ordem à Justiça

Programa: 0337 - Gestão de Ações Essenciais à Justiça

Ação: 4962 - Desenvolvimento Institucional

Subação: 017216 - DESEMP

Natureza de Despesa: 3390 - Despesas Correntes - Outras Despesas Correntes

Fonte: 1.7.59.000000

Fonte: 2.7.59.000000

A despesa em tela tem compatibilidade com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias, além de adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual nº 12.466, de 27/12/2024, e seus créditos adicionais, que fixaram durante o exercício de 2025, o montante de até R\$ 15.722.928,00 para a subação acima mencionada, e que, após dedução desta e de outras demandas, apresenta, nesta data, saldo de R\$ 44.306,44.

5. Inexigibilidade nº 10035/2025 - GPGJ/CPL - Comissão Permanente de Licitação, enquadrando a despesa na situação de *"Inexigibilidade de Licitação, nos termos do artigo 74, inciso III, alínea "f" e § 3º, da Lei Federal nº 14.133/2021"*, bem como juntou Minuta de Contrato;

6. Parecer Técnico nº 3/2026 - GPGJ/DG/ASSTEC/ADM - Assessoria Técnica da Administração manifestou-se pela *"EXISTÊNCIA DE IMPEDIMENTOS"*;

7. Despacho nº 17/2026 - GPGJ/DG/SEAF - SEAF encaminhou os autos à CAEI para providências quanto as pendências indicadas pela ASSTEC/ADM;

8. Informação nº 1/2026 - GPGJ/CAEI/SAS-CAEI - CAEI prestou as seguintes informações:

Trata-se de processo administrativo para contratação, por meio de inexigibilidade de licitação conforme art. 74, I da Lei nº 14.133/2021, dos cursos "Inteligência e Investigação em Fontes Abertas - OSINT" e "Formação de Peritos em Informática e Telemática", para membros e servidores da Coordenadoria de Assuntos Estratégicos e Inteligência (CAEI) e do Grupo de Atuação Especial de Combate às Organizações Criminosas (GAECO) do Ministério Público do Estado do Maranhão.

Em resposta ao Despacho nº 17/2026 - GPGJ/DG/SEAF, e em atendimento ao Parecer Técnico nº 3/2026 - GPGJ/DG/ASSTEC/ADM, considerando a necessidade de adequação técnica do presente processo informo que:

a. Quanto ao item 1.2.1 do Parecer Técnico, encaminho, em anexo, Análise de Risco assinada pela equipe de planejamento da contratação;

b. Quanto ao item 1.4 do Parecer Técnico, encaminho, em anexo, o Contrato nº 67/2024 - PGJ/MA, firmado entre a Procuradoria-Geral de Justiça do Maranhão e a empresa WB Educação LTDA (CNPJ nº 41.653.466/0001-73). O documento comprova a vantagem econômica dos valores apresentados na proposta atual, conforme o quadro abaixo. Esclarece-se, ainda, que a empresa contratada informou a inexistência de contratações semelhantes (com mentoria ao vivo) no ano de 2025, de acordo com a Justificativa de Preço anexa;

[...]

c. Quanto ao item 1.5.1 do Parecer Técnico, encaminho, em anexo, certidão de regularidade da Receita Federal/INSS atualizada;

d. Quanto ao item 1.5.2 do Parecer Técnico, encaminho, em anexo, certidão de regularidade do FGTS atualizada;

e. Quanto ao item 1.5.5 do Parecer Técnico, encaminho, em anexo, certidão de regularidade Municipal atualizada;

f. Quanto ao item 5.4 do Parecer Técnico, encaminho em anexo as propostas dos cursos "Inteligência e Investigação em Fontes Abertas - OSINT" e "Formação de Peritos em Informática e Telemática" com validade atualizada.

Por fim, em razão da nomeação da Excelentíssima Promotora de Justiça Jerusa Capistrano Pinto Bandeira como Coordenadora de Assuntos Estratégicos e Inteligência do MPMA, faço a juntada do Termo de Referência atualizado.

Diante do acima exposto, retorno os autos para análise e solicito o regular prosseguimento do feito.

9. Foram anexados nos autos os seguintes documentos: Análise de Risco da Contratação; Cópia do Contrato nº 67/2024; Justificativa de Preços; Nota Fiscal Eletrônica; Certidão Positiva com efeitos de Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e a Dívida Ativa da União; Certidão de regularidade perante o FGTS; Certidão Geral Negativa de Débitos Municipal; Proposta Pedagógico-Comercial para o Curso de Inteligência e Investigação em Fontes Abertas - OSINT; Proposta Pedagógico-Comercial para o Curso de Formação de Peritos em Informática e Telemática; e novo Termo de Referência;

10. Despacho nº 113/2026 - GPGJ/DG/SEAF - Secretaria Administrativo-Financeira encaminhando os autos à COF e após a esta Assessoria para manifestação.

11. Despacho nº 324/2026 - GPGJ/DG/COF - COF prestou as seguintes informações:

A despesa em tela está classificada, de acordo com as normas orçamentárias vigentes, conforme o quadro a seguir:

Unidade Orçamentária: 07901 - Fundo Especial do Ministério Público

Função: 3 - Essencial à Justiça

Subfunção: 091 - Defesa da Ordem à Justiça

Programa: 0337 - Gestão de Ações Essenciais à Justiça

Ação: 4962 - Desenvolvimento Institucional

Subação: 017216 - DESEMP

Natureza de Despesa: 3390 - Despesas Correntes - Outras Despesas Correntes

Fonte: 1.7.59.000000

A despesa em tela tem compatibilidade com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias, além de adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual nº 12.766, de 30/12/2025, que fixou, para a UG 07901, durante o exercício de 2026, o montante de até R\$ 3.000.000,00 para a subação acima mencionada.

É o relatório. Passa-se a opinar.

Inicialmente, cumpre salientar que a presente manifestação toma por base, exclusivamente, os elementos que constam, até a presente data, nos autos do processo administrativo em epígrafe. Destarte, à luz do Ato Regulamentar nº 22/2020¹, incumbe a esta Assessoria uma análise sob o prisma estritamente jurídico, não lhe competindo adentrar à conveniência e à oportunidade dos atos praticados por este Órgão Ministerial, nem analisar aspectos de natureza eminentemente técnica, administrativa ou discricionária.

A presente demanda diz respeito sobre a contratação direta, mediante inexigibilidade de licitação, da empresa WB Educação LTDA para a realização dos Cursos “Inteligência e Investigação em Fontes Abertas - OSINT” e “Formação de Peritos em Informática e Telemática” para membros e servidores da Coordenadoria de Assuntos Estratégicos e Inteligência (CAEI) e do Grupo de Atuação Especial de Combate às Organizações Criminosas (GAECO), no valor total de R\$ 65.688,24 (sessenta e cinco mil, seiscentos e oitenta e oito reais e vinte e quatro centavos).

É cediço que a regra para a aquisição de bens e serviços pela Administração Pública, é mediante a instauração de procedimento licitatório, em que sejam respeitados os princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da eficiência, do interesse público, da probidade administrativa, da igualdade, do planejamento, da transparência, da eficácia, da segregação de funções, da motivação, da vinculação ao edital, do julgamento objetivo, da segurança jurídica, da razoabilidade, da competitividade, da proporcionalidade, da celeridade, da economicidade e do desenvolvimento nacional sustentável.

Todavia, a legislação responsável pela regulamentação de normas gerais para esta matéria, a saber, Lei nº 14.133/2021, permite que em alguns casos excepcionais a Licitação possa ser afastada, admitindo contratação direta nos casos de dispensa ou inexigibilidade de licitação, elencados nos arts. 72, 74 e 75 da mencionada Lei.

De acordo com os ensinamentos de Hely Lopes Meirelles (2000; p. 264), “*ocorre a inexigibilidade de licitação quando há impossibilidade jurídica de competição entre os contratantes, quer pela natureza específica do negócio, quer pelos objetivos sociais visados pela Administração*”.

Essa inviabilidade de competição pode derivar tanto de peculiaridades atinentes ao sujeito a ser contratado, como da ausência de pluralidade de pessoas em condições de contratar. Pode decorrer também da natureza do objeto a ser pactuado, quando as suas características funcionam como causa impeditiva da competição.

No caso apresentado neste processo, a contratação pleiteada poderá ser realizada mediante inexigibilidade de licitação, derivada da inviabilidade de competição, de acordo com o que se extrai do inciso III, alínea “f” e §3º do art. 74 c/c art. 72 ambos da Lei nº 14.133/2021, vale que se transcrevam os dispositivos legais citados:

Art. 72. O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com os seguintes documentos:

I - documento de formalização de demanda e, se for o caso, estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo;

II - estimativa de despesa, que deverá ser calculada na forma estabelecida no art. 23 desta Lei;

III - parecer jurídico e pareceres técnicos, se for o caso, que demonstrem o atendimento dos requisitos exigidos;

IV - demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido;

V - comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária;

VI - razão da escolha do contratado;

VII - justificativa de preço;

VIII - autorização da autoridade competente.

Parágrafo único. O ato que autoriza a contratação direta ou o extrato decorrente do contrato deverá ser divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

[...]

III - contratação dos seguintes serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação:

[...]

f) treinamento e aperfeiçoamento de pessoal;

[...]

§ 3º Para fins do disposto no inciso III do **caput** deste artigo, considera-se de notória especialização o profissional ou a empresa cujo conceito no campo de sua especialidade, decorrente de desempenho anterior, estudos, experiência, publicações, organização, aparelhamento, equipe técnica ou outros requisitos relacionados com suas atividades, permita inferir que o seu trabalho é essencial e reconhecidamente adequado à plena satisfação do objeto do contrato.

No âmbito do Ministério Público o Ato Regulamentar nº 23/2022-GPGJ, dispõe sobre os procedimentos para a aquisição de bens e contratação de serviços nos casos de inexigibilidade de licitação. Diz o dispositivo citado:

Ato Regulamentar nº 23/2022 - GPGJ

Art. 2º A solicitação de que trata o artigo 1º deverá ser instruída pela Unidade Requisitante, no mínimo, com os seguintes documentos:

I - documento de formalização da demanda;

II - estudo técnico preliminar (ETP) na forma disciplinada pelo art. 18, § 1º, da Lei nº 14.133/2021 e de acordo com o Ato Regulamentar nº 44/2021;

III - termo de referência ou projeto básico, projeto executivo e análise de riscos, quando for o caso;

IV - justificativa da contratação, na qual constem os elementos necessários à caracterização da inexigibilidade de licitação;

V - razões da escolha do contratado;

VI - justificativa de preço, observado o que estabelece o art. 23 da Lei nº 14.133/2021;

VII - certidões de regularidade fiscal atualizadas perante a Fazenda Federal, Estadual e Municipal, ao INSS e ao FGTS, o comprovante de inscrição e de situação cadastral no CNPJ, o qual deverá conter atividade compatível com o objeto a ser contratado, regularidade perante a Justiça do Trabalho e Declaração de Inexistência de Parentesco, no caso de pessoa jurídica;

VIII - comprovante de inscrição e situação cadastral no CPF, documento de identificação pessoal, certidão de regularidade fiscal junto à Fazenda Federal e a Declaração de Inexistência de Parentesco, no caso de pessoa física e consulta ao Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF;

IX - certidões ou outros documentos que atestem a ausência de penalidade que impeça a contratação com o Ministério Público do Estado do Maranhão, obtidas por meio de consulta nos seguintes endereços:

d) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União no sítio eletrônico;

c) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça, disponível no sítio eletrônico www.cnj.jus.br/improbidadee_adm/consultar_requerido.php;

d) Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União - TCU, a ser obtida no sítio eletrônico;

§ 1º O termo de referência será elaborado de acordo com o objeto da contratação e preenchido com as exigências estabelecidas no art. 6º, inciso XXIII e no art. 40, §1º, da Lei nº 14.133/2021.

Compulsando os autos, nota-se que a solicitação foi instruída com os documentos e informações exigidas pelas normas encimadas.

Em relação a notória especialização, nos termos do art. 74, § 3º, da Lei n.º 14.133/21, a Unidade Solicitante, por meio do Termo de Referência, apresentou as razões da escolha dos serviços oferecidos pela empresa WB Educação Ltda., onde informa que:

5 RAZÕES DE ESCOLHA DA EMPRESA

5.1 A WB Educação LTDA, CPNJ nº 41.653.466/0001-73, é uma empresa voltada ao planejamento, gestão e execução de cursos de qualificação e aperfeiçoamento no contexto da atividade de inteligência e investigação criminal, inclusive a investigação defensiva. Organiza e disponibiliza cursos sob demanda para oferta em ambiente virtual (síncrono/assíncrono) e/ou in company, presencial ou on-line. 5.2 A empresa tem notória expertise na área de interesse dos cursos solicitados, já tendo como clientes diversas instituições públicas e privadas, tais como: Banco do Brasil SA, Alvarez e Marsal, Axur, Ministérios Públicos dos Estados do Ceará, Rondônia, Mato Grosso, Pernambuco e Amapá, Ministério Público de Contas do Pará, Ministério Público Federal, Superior Tribunal de Justiça, bem como já prestou serviços ao Ministério Público do Estado do Maranhão. 5.3 O corpo docente dos cursos solicitados é formado por profissionais com reconhecida qualificação e larga experiência na área de investigação criminal digital. 5.3.1 Curso de Inteligência e Investigação em Fontes Abertas - OSINT: 5.3.1.1 Prof. Mestre Alessandro Gonçalves Barreto: Delegado de Polícia Civil do Estado do Piauí. É graduado pela Universidade Regional do Cariri (1998) e pós-graduado em Direito pela Universidade Federal do Piauí. Possui Mestrado em Seguridad de la Información y Continuidad de Negocio (Ciberseguridad) - Universidad Católica de Murcia - Espanha. Coautor dos livros: "Inteligência e Investigação Criminal em Fontes Abertas", "Manual de Investigação Cibernética", "Deep Web" (Brasport), "Vingança Digital" (Mallet) e "Cibercrimes e os reflexos no direito brasileiro" (Juspodivm). Professor na Academia de Polícia Civil do Piauí das disciplinas Inteligência de Segurança Pública e Investigação Policial e da Escola da Magistratura. Trabalhou na Secretaria Extraordinária para Segurança de Grandes Eventos do Ministério da Justiça (SESGE-MJ) e foi Gestor do NUFA (Núcleo de Fontes Abertas) durante os Jogos Olímpicos e Paralímpicos Rio 2016. Entre os anos de 2017/18, foi Coordenador Geral de Contrainteligência da Diretoria de Inteligência e Coordenador-Geral Substituto da Polícia Judiciária e Perícia da Diretoria da Força Nacional de Segurança Pública da Secretaria Nacional de Segurança Pública. Atualmente encontra-se mobilizado na Secretaria de Operações Integradas do Ministério da Justiça e Segurança Pública exercendo suas atividades no Laboratório de Operações Cibernéticas. 5.3.1.2 Prof. Doutor Emerson Wendt: Formado em Direito pela Faculdade de Direito da Universidade Federal de Santa Maria e Pós-graduado em Direito pela URI-Frederico Westphalen. Mestre e Doutor em Direito pela Universidade La Salle Canoas-RS. Delegado da Polícia Civil do RS. Membro do Conselho Superior de Polícia - PCRS. Ex-Secretário Municipal de Segurança Pública de Canoas-RS. Ex-Chefe da Polícia Civil do Rio Grande do Sul e Presidente do Conselho Superior de Polícia da Polícia Civil (2016 a 2018). Foi Diretor do Departamento Estadual de Investigações do Narcotráfico por duas oportunidades (2000 e 2015) e Diretor do Gabinete de Inteligência e Assuntos Estratégicos também por duas oportunidades (2005-2006 e 2011-2014). Foi Vice-Presidente Regional do Conselho Nacional de Chefes de Polícia Civil (CONCPC) de abril de 2016 a abril de 2017, passando a partir daí Vice-Presidência Executiva do mesmo Conselho, assumindo a Presidência em abril de 2018, deixando o posto em dezembro de 2018. Também foi Secretário-Executivo do referido Conselho no primeiro semestre de 2019. Entre janeiro de 2019 e janeiro de 2020, Diretor do Departamento de Inteligência de Segurança Pública da SSP/RS. Foi condecorado pelos seguintes órgãos: Exército Brasileiro, Marinha do Brasil, Força Aérea Brasileira, Ministério Público do RS, Assembleia Legislativa do RS, Ministério da Segurança Pública, Polícia Civil do Pará, Polícia Civil da Bahia, Polícia Civil de Sergipe, dentre outros. Recebeu o Título de Cidadão de Porto Alegre e de Nova Palma-RS. Professor da Academia de Polícia Civil nos cursos de formação nas cadeiras de Inteligência Policial e Investigação Criminal, além de docente no Curso de Pós-Graduação em Gestão da Investigação Criminal da Polícia Civil gaúcha. Também, é/foi professor dos cursos de pós-graduação e/ou extensão do Senac-RS (Passo Fundo), IDC (Porto Alegre), Verbo Jurídico (Porto Alegre), UNIRITTER (Canoas e Porto Alegre), EPD (São Paulo, SP), IMED (Passo Fundo e Porto Alegre), ESMAFE/RS (Porto Alegre), UNITOLED0 (Porto Alegre), Unifacs (Salvador, BA) e Uninorte (Rio Branco, AC), FEMA (Santa Rosa-RS), CEISC e UNISC (Santa Cruz do Sul-RS), AJURIS (Porto Alegre-RS), FMP (Porto Alegre-RS), UPF (Passo Fundo), IDESP/FABAD (São Paulo), FDSM (Pouso Alegre-MG), Meu Curso (São Paulo), PUC/RS (Porto Alegre), UPE (Recife) e Unisinos (São Leopoldo). Já ministrou aula nas Academias das Polícias Cíveis de Pernambuco, Pará, Goiás, Paraná, Acre, Alagoas, Sergipe, Rondônia, Espírito Santo, Santa Catarina, Rio de Janeiro, Mato Grosso, Mato Grosso do Sul, Distrito Federal, Piauí e Amapá. Já ministrou aulas aos Ministérios Público de Rondônia, Ceará, Pernambuco, Goiás, Mato Grosso e São Paulo. Autor e colaborador dos seguintes livros: Inteligência Cibernética (Editora Delfos); "Crimes Cibernéticos: ameaças e procedimentos de investigação" (3ª edição: 2021), com Higor Vinícius Nogueira Jorge (Editora Brasport); "Inteligência Digital", "Investigação Digital em Fontes Abertas" e "Inteligência e Investigação Criminal em Fontes Abertas", com Alessandro Gonçalves Barreto (Editora Brasport); "Investigação Criminal: ensaios sobre a arte de investigar crimes" e "Investigação Criminal: Provas", juntamente com o Fábio Motta Lopes (Editoras Brasport e Livraria do Advogado); "Internet & Direito Penal - Risco e Cultura do Medo" (Livraria do Advogado Editora); "Tecnologia da Informação & Direito", com ngela Kretschmann (Livraria do Advogado Editora); "Direito & TI: cibercrimes" (Livraria do Advogado Editora); "O Direito Vivo", juntamente com Valquiria P. Cirolini Wendt (Ed. Brasport); "Infiltração Policial: da tradicional à virtual", com Cristiano de Castro Reschke e Mayumi Matsubayaci (Ed. Brasport); "Investigação de Lavagem de Dinheiro e Enfrentamento à Corrupção: Leading Cases", com Cristiano de Castro Reschke (Ed. Brasport); "Direito Policial: na raiz dos problemas", com Valquiria P. Cirolini Wendt e Joaquim Leitão Jr. (Ed. Brasport); e "Tratado de Inteligência Policial: aplicada a investigação criminal", com Cristiano de Castro Reschke (Ed. Brasport). 5.3.2 Curso de Formação de Peritos em Informática e Telemática: 5.3.2.1 Prof. Esp. Ana Lucia Esteves de Moura: graduada em Sistemas de Informação pela UNIP em 2006, Especialista em Perícia

Forense Computacional e Investigação de Fraudes pelo IDESP/DARYUS-SP em 2010, especialista em Business Project pelo INSPER/SP em 2020. Atua como analista forense do governo do Estado de SP junto a Polícia Militar. 5.3.2.2 Prof. Esp. Caíque Barqueta: especialista em Inteligência de Ameaças pela ISH Tecnologia, atuou como Escrivão ad hoc na Polícia Civil de São Paulo e Consultor de Cibersegurança. Pósgraduado em Computação Forense e Perícia Digital e Defesa Cibernética. É professor dos cursos voltados a temas como Malwares, Inteligência de Ameaças e DFIR (Forense Digital e Resposta a Incidentes). Possui certificações na área de Tecnologia voltada a Cibersegurança. 5.3.2.3 Prof. Mestrando Cristiano Ribeiro Ritta: Delegado da Polícia Civil do Estado do RS, especialista em investigação tecnológica, pesquisador e desenvolvedor da ferramenta Alias Extrator e Alias Web, dentre outras, sendo elas relevantes soluções para extração em dispositivos móveis e análise de dados telemáticos. Mestrando em Direito Penal e Ciências Criminais pela Universidade de Lisboa. 5.3.2.4 Prof. Esp. Daniel Avilla: Professor de Forense em Dispositivos Móveis na Academia de Forense Digital — AFD, Agente de Polícia Civil no Estado de São Paulo, Instrutor na UCAPEM Group Academy do Equador, Professor de Perícias em Informática no Curso de Pós-Graduação em Perícias Criminais na FADISP e Presidente da Comissão de Desenvolvimento de Tecnologia para Forense em Mobile na Associação Nacional dos Peritos em Computação Forense - APECOF. 5.3.2.5 Prof. Esp. Fausto Faustino de França Júnior: Promotor de Justiça no Estado do Rio Grande do Norte desde 2004. Professor convidado da BluEad e da WB Educacional em temas de Perícia Digital e Direito da Tecnologia da Informação. Foi Coordenador do GAECO/MPRN Professor convidado de Direito da Tecnologia da Informação em especialização da UNINASSAU. Possui quatro pós-graduações "latu sensu" (especializações), a saber: em Direitos Difusos e Coletivos pela UERN, em Computação Forense pela UnP, em Direito Eleitoral pela UNISUL e em Investigação Criminal, Constituição e Direito de Defesa pela UNIDERP. É palestrante convidado em cursos de formação e aperfeiçoamento funcional do MPRN e de Academias Policiais. Foi Professor da disciplina de Direito da Tecnologia da Informação da especialização em Computação Forense da UnP - Universidade Potiguar. Atuou como advogado militante no Estado de Pernambuco (2000/2001). Foi Procurador do Estado de Alagoas, exercendo as atribuições do respectivo cargo na Assessoria de Licitações e Contratos, na Procuradoria Judicial e no Gabinete Civil do Governador (2001/2004). Foi Professor da FAL - Faculdade de Alagoas (atual Estácio). Foi Professor da disciplina de crimes contra crianças e adolescentes em especialização sobre intervenção psicossocial na área da infância e juventude promovida pelo IBEPIS/PUC/Goias, coautor da obra Extração Forense de Dados em Dispositivos Móveis. 5.3.2.6 Prof. Mestre Jânio Konno Junior: Mestre em Ciência Jurídica pela Universidade Estadual do Norte do Paraná (UENP). Especialista em Direito Penal e Processo Penal. Graduado em Direito pelo Centro Universitário Antônio Eufrásio de Toledo de Presidente Prudente. Investigador de Polícia do Estado de São Paulo. Foi advogado nas áreas cível e empresarial (OAB/SP suspensa em razão do exercício de cargo público). Professor da Academia de Polícia "Dr. Coriolano Nogueira Cobra" (ACADEPOL). Instrutor de Inteligência Cibernética pelo SEGEN Ministério da Justiça. Professor de pós-graduação nas instituições BluEAD UniNORTE, WB Educação, Faculdade i9, Unoeste e Faculdade Volpe Miele. Atua com ênfase em direito digital, investigação cibernética, criptoativos, blockchain, proteção de dados e crimes cibernéticos. Membro do Conselho Consultivo da IusTech Revista de Derecho y Tecnología (Peru/Argentina), do Corpo Editorial da MV Editora e do Comitê Público da ANPPD Associação Nacional dos Profissionais de Privacidade de Dados. Parecerista da Revista da Procuradoria Geral do Estado do Rio de Janeiro (PGE-RJ), Revista Eletrônica Direito TI e Revista Direitos Humanos Fundamentais. Autor e coautor de livros e artigos jurídicos e tecnológicos. Palestrante em eventos acadêmicos e profissionais. 5.3.2.7 Prof. Esp. Jorge Ramos de Figueiredo: Desenvolvedor da ferramenta forense (projeto AFE-KODA), Autor da Obra "Extração Avançada de dados em dispositivos móveis, pela editora BRASPORT-2022", Formado em contabilidade contábil pelas Faculdades Integradas do Ceará em 2004. Especialização em Administração e Segurança de Sistemas Computacionais pela Faculdade Integradas do Ceará em 2006. Graduado pela Academia de Polícia Civil do Estado do Ceará em 1993 atuando como agente da Lei por 21 anos. 5.3.2.8 Prof. Mestre Hericson dos Santos: Perito Criminal do Instituto de Criminalística do Estado de São Paulo, responsável pelo Laboratório de Informática Forense do Núcleo de Perícias Criminalísticas de Araçatuba. Ex-Escrivão de Polícia Civil do Centro de Inteligência Policial de Araçatuba. Bacharel em Ciência da Computação. Especialista em Redes e Telecomunicações e Especialista em Perícia Forense Aplicada à Informática. Mestrando em Ciência da Computação ICMC/USP. Instrutor de Investigação de Crimes Cibernéticos da Secretaria de Operações Integradas da Diretoria de Inteligência do Ministério da Justiça e Segurança Pública ? SEOP/DINT/MJSP. Instrutor de Investigação de Crimes de Abuso Sexual Infantil pela Internet credenciado pela HSI/ICE da Embaixada dos Estados Unidos no Brasil. Integrante da Equipe de Coordenação das Operações ?Luz da Infância? de Combate à Exploração Sexual Infantil junto ao Ministério da Justiça e Segurança Pública. Coautor do livro: Deep Web Investigação no Submundo da Internet; coautor das obras: Tratado de Investigação Criminal Tecnológica e Enfrentamento da Corrupção e Investigação Criminal Tecnológica. 5.3.2.9 Prof. Mestre Sandro Melo: Faz parte do time de "Cyber Remediation" de uma FINTECH de abrangência global, também é um Cybersecurity e Linux evangelista, professor doutor em Tecnologias Digitais pelo TIDD/PUC-SP, Mestre em Engenharia da Computação pelo IPT (área de concentração Redes de Computadores); Pós-graduado em Análise de Sistemas e Graduação em Processamento de Dados pela Universidade Mackenzie. 5.3.2.10 Prof. Wellington Rodrigues: Possui formação técnica em eletrônica e cursos de certificação junto a empresa norte americana ACE-LABS, atua há 12 anos no mercado profissional de recuperação de dados em sistemas de armazenamento atuando em todo o Brasil, para diversos grupos empresariais, atualmente é o representante para a América Latina dos produtos ACE-LAB do Hardware PC-3000 Mobile, já tendo realizados centenas de ações de prova de conceito técnico nos anos de 2023 e 2024 junto a órgãos periciais e de aplicação na Lei no Brasil, para extração de dados de dispositivos móveis.

6 DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA DA EMPRESA

6.1 Atestado de Capacidade Técnica (declaração ou certidão), fornecido por pessoa física ou jurídica de direito público ou privado, comprovando o desempenho da empresa contratada em fornecimento pertinente e compatível em características e quantidades com o objeto deste Termo de Referência, contendo no mínimo os seguintes dados: CNPJ; assinatura e identificação do responsável pelo órgão/entidade emitente; período de fornecimento; local do fornecimento; descrição do objeto. 6.2 Entende-se por pertinente e compatível em características as comprovações, atuais ou anteriores ao certame, da prestação do serviço condizentes com o objeto, a fim de demonstrar atuação na atividade no ramo de negócio. 6.3 Entende-se por pertinente e compatível em quantidade a demonstração do montante exigido para o item, com o fito de atestar que o contratado suporta a demanda a que será submetido, em quantidade expressa em unidade ou valor.

Outrossim, verifica-se que as despesas oriundas da contratação se encontram motivadas no Termo de Referência (item 2):

2 JUSTIFICATIVA

Proporcionalmente às inovações tecnológicas e o crescimento exponencial do tráfego de dados na internet, cresceram, também, a quantidade de ameaças cibernéticas e a utilização da tecnologia para o cometimento de delitos e ocultação das provas por parte de organizações criminosas. Por conseguinte, torna-se imperioso que os órgãos públicos responsáveis pela persecução penal modernizem os seus métodos de trabalho e apuração dos ilícitos penais, levando a uma necessária e importante melhoria de sua atividade investigativa. Neste contexto, a Investigação Criminal Digital, compreendida como o conjunto de recursos e procedimentos baseados na utilização da tecnologia, voltados a proporcionar maior eficácia durante as investigações criminais, torna-se extremamente valiosa. Esse tipo de investigação se dá, principalmente, por meio da utilização de equipamentos e softwares específicos, que permitam: a análise de um grande volume de dados, identificação de vínculos entre alvos, extração de dados de dispositivos eletrônicos, interceptação de comunicações telefônicas e telemáticas e análise de dados oriundos do afastamento de sigilo telefônico e telemático; além da utilização de fontes abertas. Para um correto emprego dos meios de tecnologia da informação na investigação criminal, incluindo a coleta, preservação, validação, identificação, análise, interpretação, documentação e apresentação de evidências oriundas de fontes digitais, evidencia-se a importância de investimentos na capacitação dos quadros internos e aparelhamento das unidades especializadas. O Curso de Inteligência e Investigação em Fontes Abertas - OSINT tem a capacidade de fornecer conhecimentos técnicos e práticos para a utilização ética e eficaz de dados disponíveis na internet, redes sociais e outras fontes públicas, potencializando a capacidade de identificação de vínculos, rastreamento de ativos e produção de conhecimento confiável e oportuno. Por sua vez, o Curso de Formação de Peritos em Informática e Telemática tem como objetivo o aprimoramento dos servidores da Seção de Análise de Sinais (SAS/CAEI) e do Laboratório de Tecnologia contra Lavagem de Dinheiro (LabLD/GAECO) no desempenho de suas atividades relacionadas à perícia em dispositivos eletrônicos, sistemas de comunicação e infraestruturas digitais. Este domínio técnico é vital, pois a prova digital é frequentemente o cerne das investigações de lavagem de dinheiro e crimes estratégicos. A habilidade de compreender a cadeia de custódia digital, a extração forense de dados e a interpretação de metadados assegura a validade jurídica do material probatório colhido, fortalecendo as denúncias e ações judiciais promovidas pelo Ministério Público. Portanto, a inclusão destes treinamentos nos planos de capacitação da Coordenadoria de Assuntos Estratégicos e Inteligência e do Grupo de Atuação Especial de Combate às Organizações Criminosas, visa à modernização e o fortalecimento da capacidade operacional do Ministério Público maranhense no combate às organizações criminosas. Trata-se de contratação, por meio de inexigibilidade, de serviço técnico especializado de natureza predominantemente intelectual com empresa de notória especialização, para o treinamento e aperfeiçoamento de pessoal, conforme preconiza o art. 74, III, "f" da Lei nº 14.133/2021 (Lei de Licitações e Contratos Administrativos).

Quanto a justificativa de preço, exigência contida no art. 72, VII da Lei nº. 14.133/21, foram anexados diversos documentos, como Notas Fiscais, cópia de contrato, documentação que demonstra de maneira razoável que o valor proposto nos autos se enquadra na média dos valores cobrados pelo futuro Contratado para serviços desta natureza, documentos analisados e aprovados pelos demais setores técnicos e administrativos desta PGJ/MA.

Por fim, no que concerne à Minuta do Contrato, trazida à colação para análise, verifica-se que se encontra em consonância com a Lei nº 14.133/21, necessitando de pequenos ajustes os quais por sua natureza textual dispensam o reenvio dos autos para reanálise por esta ASSJUR.

Ante o exposto, esta Assessoria se manifesta pela possibilidade jurídica da contratação, por inexigibilidade de licitação, com fulcro no inciso III. alínea "f" e §3º do art. 74 da Lei nº 14.133/2021, bem como pela aprovação da Minuta do Contrato, nos termos do §4º do art. 53 da Lei nº 14.133/2021, ressalvados os aspectos **técnicos**, discricionários, econômicos, financeiros e contábeis que escapam do exame ora efetivado, **desde que** sejam adotadas as providências abaixo:

1. Que seja comprovada a regularidade fiscal estadual da empresa, bem como as demais certidões vincendas;
2. Envio do processo à Comissão Permanente de Contratação para alterar a Minuta nos termos a seguir:
 - 2.1. Verificar a necessidade de alterar a Cláusula Terceira quanto a seguinte informação "Fonte: 2.7.59.000000", considerando o **Despacho nº 324/2026 - GPGJ/DG/COF**;
 - 2.2. Alterar o item 1 da Cláusula Décima Primeira - Do Reajuste conforme o subitem 14.1 do Termo de Referência;
 - 2.3. Alterar a letra "a" do item 7 da Cláusula Décima Terceira conforme o subitem 8.1.1 do Termo de Referência;
3. Após, à **Diretoria-Geral** da PGJ/MA para as demais providências cabíveis, nos termos da Lei nº. 14.133/21.

Carlos Bruno Corrêa Aguiar

Jurídico

Assessor

De Acordo. À
consideração superior.

**Maria do Socorro
Quadros de Abreu**

Assessora-Chefe
da ASSJUR

1 Dispõe sobre o Regimento Interno da Procuradoria Geral de Justiça do Maranhão, e dá outras providências.



Documento assinado eletronicamente por **CARLOS BRUNO CORRÊA AGUIAR**, Assessor Jurídico da Assessoria Jurídica da **Administração**, em 05/02/2026, às 12:21, conforme art. 21, do Ato Regulamentar nº 19/2025.



Documento assinado eletronicamente por **MARIA DO SOCORRO QUADROS DE ABREU**, Assessor Chefe da Assessoria Jurídica da **Administração**, em 05/02/2026, às 12:26, conforme art. 21, do Ato Regulamentar nº 19/2025.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mpma.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 ou clicando no [link](#) informando o código verificador **0282531** e o código CRC **B9B249C6**.

O MP trabalha para você!

Avenida Prof. Carlos Cunha, 3261 - Bairro Calhau - CEP 65.076-820 - São Luís - MA

Contato: - e-mail: ajad@mpma.mp.br

Processo SEI/MPMA nº: 19.13.0084.0021789/2025-96

ID: 0282531



MPMA

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA ADMINISTRATIVO-FINANCEIRA

Despacho nº 268/2026 - GPGJ/DG/SEAF

Encaminhem-se os autos às Unidades abaixo elencadas para as providências cabíveis, nos termos do Parecer da Assessoria Jurídica nº 32/2026^[1]:

1 - À Coordenadoria de Assuntos Estratégicos e Inteligência, conforme item 1;

2 - À Comissão Permanente de Contratação, conforme item 2.

Após, retornem-se.

São Luís, *data da assinatura eletrônica*.

RIVEMBERG RIBEIRO DA SILVA

Técnico Ministerial

Diretor da SEAF

Referências:

1. [^] Parecer 32 (0282531)



Documento assinado eletronicamente por **RIVEMBERG RIBEIRO DA SILVA**, **Diretor da SEAF**, em 05/02/2026, às 15:22, conforme art. 21, do Ato Regulamentar nº 19/2025.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mpma.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 ou clicando no [link](#) informando o código verificador **0282837** e o código CRC **710363EE**.

O MP trabalha para você!

Av. Carlos Cunha s/n - Jaracaty - CEP 65.076-906 - São Luís - MA

Contato: - e-mail: saf@mpma.mp.br



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins exigidos na legislação, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 41.653.466/0001-73
Razão Social: WB EDUCACAO LTDA
Nome Fantasia: WB EDUCACAO
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 21/04/2026
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
MEI: Não
Porte da Empresa: Micro Empresa

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Nada Consta
Impedimento de Licitar: Nada Consta
Ocorrências Impeditivas indiretas: Nada Consta
Vínculo com "Serviço Público": Nada Consta

Níveis cadastrados:

Documento(s) assinalado(s) com "*" está(ão) com prazo(s) vencido(s).

Fornecedor possui pendências em um ou mais níveis de cadastramento. Para mais informações, utilize as funcionalidades de consulta disponíveis.

Automática: a certidão foi obtida através de integração direta com o sistema emissor. Manual: a certidão foi inserida manualmente pelo fornecedor.

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	25/02/2026	Automática
FGTS	Validade:	12/02/2026	Automática
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	05/04/2026	Automática

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal (Possui Pendência)

Receita Estadual/Distrital	Validade:	29/12/2024 (*)
Receita Municipal	Validade:	08/12/2024 (*)

V - Qualificação Técnica

VI - Qualificação Econômico-Financeira (Possui Pendência)

Validade: 31/05/2025 (*)

Emitido em: 06/02/2026 09:18

CPF: 916.XXX.XXX-04 Nome: ANTONIO LISBOA DE CASTRO VIANA SOBRINHO

Ass: _____

1 de 1



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA FAZENDA
RECEITA ESTADUAL

CNPJ: **41.653.466/**

Certificamos que, aos **06 dias do mês de FEVEREIRO do ano de 2026**, revendo os bancos de dados da Secretaria da Fazenda Estadual do Rio Grande do Sul, não elidido o direito de a Fazenda proceder a posteriores verificações e, a qualquer tempo, vir a cobrar crédito apurado, o titular acima se enquadra na seguinte situação:

CERTIDAO NEGATIVA

Observações:

- a) Nada consta.
- b) O nome do titular do CPF/CNPJ não consta nos bancos de dados da Secretaria da Fazenda. Se necessário, solicite documento de identificação.
- c) No caso de CNPJ, a presente certidão é válida para toda a empresa, representada pelo CNPJ base composto pelos 8 primeiros dígitos. Todos os estabelecimentos da empresa foram avaliados na pesquisa de regularidade fiscal.

Constitui-se esta certidão em meio de prova de existência ou não, em nome do interessado, de débitos ou pendências relacionados na Instrução Normativa DRP nº 45/98, Título IV, Capítulo V, 1.1.

Débitos protestados e posteriormente regularizados perante a Receita Estadual do Rio Grande do Sul não impedem a emissão de "Certidão Negativa", porém, casonão sejam pagas as taxas cartoriais, o débito permanece protestado pelo cartório, podendo ser a causa de restrições em entidades de proteção ao crédito. Nesses casos, regularize as taxas diretamente no cartório.

Esta certidão **NÃO** comprova a quitação:

- a) de tributos devidos mensalmente e declarados na Declaração Anual de Simples Nacional (DASN) e no Programa Gerador do Documento de Arrecadação do Simples Nacional (PGDAS-D) pelos contribuintes optantes pelo Simples Nacional;
- b) de ITCD e de ITBI (nas hipóteses em que este imposto seja de competência estadual-Lei nº 7.608/81) em procedimentos judiciais e extrajudiciais de inventário, arrolamento, separação, divórcio, dissolução de união estável ou partilha de bens.

Esta certidão é válida até 6/4/2026

Certidão expedida gratuitamente e com base na IN/DRP nº 45/98, Título IV, Capítulo V.

A autenticidade deste documento deverá ser confirmada em
<https://www.sefaz.rs.gov.br/SAT/CertidaoSitFiscalConsulta.aspx>
com o preenchimento apenas dos dois campos a seguir:

Certidão nº: **39325851**
Autenticação: **49756611**





PREFEITURA DE PORTO ALEGRE
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

CERTIDÃO GERAL NEGATIVA DE DÉBITOS

Esta certidão é válida até: **08/03/2026**

Nome: WB EDUCACAO LTDA

CNPJ: 41.653.466/0001-73

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Municipal cobrar quaisquer créditos que vierem a ser apurados, é certificado que, para o contribuinte acima especificado não constam débitos vencidos, lançados até 30 de janeiro de 2026.

Certidão emitida em 06/02/2026 às 09:20:10, conforme Decreto 14.560 e Instruções Normativas SMF 04/2003 e 07/2024.

A autenticidade desta certidão deverá ser verificada no sítio da Secretaria Municipal da Fazenda (<http://www.portoalegre.rs.gov.br/smf>), informando **CNPJ: 41.653.466/0001-73** e o código de autenticidade **DF715DF4DA9B**

O presente documento não certifica inexistência de débitos do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza declarados pelo contribuinte no âmbito do Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte - Simples Nacional. Caso o contribuinte seja ou tenha sido optante pelo Simples Nacional nos últimos 5 (cinco) anos, a presente certidão deverá ser complementada por Certidão de Situação Fiscal fornecida pela Receita Federal do Brasil.



ESTADO DO MARANHÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
COMISSÃO PERMANENTE DE CONTRATAÇÃO

MINUTA

CONTRATO Nº XX/2026, QUE CELEBRAM A PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA E A EMPRESA WB EDUCAÇÃO LTDA., PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, NA FORMA ABAIXO:

A **PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO MARANHÃO**, com sede nesta cidade, na Av. Prof. Carlos Cunha, nº 3261, Calhau, CEP. 65.076-820, por meio do seu **Fundo Especial do Ministério Público, inscrita no CNPJ sob o nº 08.772.136/0001-21**, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada por seu Diretor-Geral, **PAULO GONÇALVES ARRAIS**, brasileiro, servidor público, matrícula funcional nº 1070173, e de outro lado a empresa **WB EDUCAÇÃO LTDA.**, aqui simplesmente denominada **CONTRATADA**, inscrita no CNPJ nº 41.653.466/0001-73, estabelecida na Rua Uruguai, nº 277, 6º andar, Centro Histórico, Porto Alegre - RS, CEP:90.010-140, neste ato representada pelo **Sr. LUIZ AUGUSTO WENDT**, Sócio-Administrador, têm justo e acertado a celebração do presente Contrato, decorrente de **Inexigibilidade de Licitação**, cuja lavratura foi regularmente autorizada em despacho do Diretor-Geral desta PGJ/MA, conforme consta do **Processo Administrativo nº 19.13.0084.0021789/2025-96**, com amparo legal no **art. 74, inciso III, alínea “f”, § 3º, da Lei Federal 14.133/21** e ainda no Ato Regulamentar nº 23/2022-GPGJ, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Instrumento tem por objeto a contratação de empresa para realização dos cursos **“Curso de Inteligência e Investigação em Fontes Abertas – OSINT”** e **“Curso de Formação de Peritos em Informática e Telemática”**, para membros e servidores da Coordenadoria de Assuntos Estratégicos e Inteligência (CAEI) e do Grupo de Atuação Especial de Combate às Organizações Criminosas (GAECO) do Ministério Público do Estado do Maranhão, conforme detalhamento e especificações constantes no Termo de Referência e na proposta apresentada, integrantes dos autos do Processo Administrativo nº **19.13.0084.0021789/2025-96**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

O presente Contrato terá **vigência de 12 (doze) meses**, a contar de sua última assinatura, com eficácia após sua publicação.



ESTADO DO MARANHÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
COMISSÃO PERMANENTE DE CONTRATAÇÃO

CLÁUSULA TERCEIRA – DA INFORMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

1. Os recursos orçamentários reservados para o pagamento da despesa objeto deste contrato, correrão à dotação orçamentária seguinte:

Unidade Gestora: 07901 – Fundo Especial do Ministério Público Estadual

Função: 03 – Essencial à Justiça

Subfunção: 091 – Defesa da Ordem à Justiça

Programa: 0337 – Gestão de Ações Essenciais à Justiça

Ação: 4962 – Desenvolvimento Institucional

Subação: 017216 – DESEMP

Natureza de Despesa: 33.90 – Despesa Correntes – Outras Despesas Correntes

Fonte: 1.7.59.000000

Nota de Empenho n°

CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR E DA FORMA DE PAGAMENTO

1. Pela execução do presente contrato, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor estimado de **R\$ 65.688,24** (sessenta e cinco mil, seiscentos e oitenta e oito reais e vinte e quatro centavos), conforme discriminação constante no Termo de Referência e na Proposta apresentada:

CURSOS DA EMPRESA WB EDUCAÇÃO LTDA						
ITEM	CURSO	QTD de h/a	QTE de alunos	Código do CATSER	Valor do curso por aluno	Valor do curso por turma
1	Curso de Inteligência e Investigação em Fontes Abertas - OSINT - 10ª Edição	32	28	19321	R\$ 1.049,93	R\$ 29.398,04
2	Curso de Formação de Peritos em Informática e Telemática - 2ª Edição.	200	14	19321	R\$ 2.449,30	R\$ 34.290,20
3	Mentoria ao vivo	2	28	19321	-	R\$ 2.000,00
TOTAL		234	-			R\$ 65.688,24

2. Após o ateste efetuado na nota fiscal e prévia verificação da regularidade fiscal federal, estadual, municipal e trabalhista, o pagamento será creditado em favor da CONTRATADA, em até 30 (trinta) dias corridos, através de ordem bancária na conta indicada na proposta:



ESTADO DO MARANHÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
COMISSÃO PERMANENTE DE CONTRATAÇÃO

Banco Inter-077, Agência: 0001, Conta corrente: 17242347-3 ou Chave Pix - CNPJ: 41.653.466/0001-73, em que deverá ser efetivado o crédito.

3. Será efetuada a retenção na fonte dos tributos e contribuições elencados nas disposições determinadas pelos órgãos fiscais e fazendários, em conformidade com as normas vigentes e acompanhadas dos documentos em vigor a seguir:

3.1. Prova de regularidade relativa à seguridade social: Certidão Negativa de Débitos - CND, emitida pelo Instituto Nacional de Seguridade Social - INSS;

3.2. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, emitida pela Caixa Econômica Federal;

3.3. Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;

3.4. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, emitida pela Justiça do Trabalho;

3.5. Documentação comprobatória de regularidade fiscal com a Fazenda Estadual e Municipal.

4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

5. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua a NOTIFICAÇÃO, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

6. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7. Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual e penalidades, assegurada à contratada a ampla defesa.

8. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, e caso a contratada não regularize sua situação junto ao SICAF, serão adotadas as medidas cabíveis.

9. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

10. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e



ESTADO DO MARANHÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
COMISSÃO PERMANENTE DE CONTRATAÇÃO

contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

11. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$EM = I \times N \times VP$, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = (TX) \quad I = \frac{(6 / 100)}{365} \quad I = 0,00016438$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%

CLÁUSULA QUINTA - DO LOCAL E PRAZO DE REALIZAÇÃO DO OBJETO

1. A prestação dos serviços deverá se iniciar no prazo de até 30 (trinta) dias corridos, contados do recebimento da Nota de Empenho por parte da CONTRATADA, sendo que todos os custos referentes a prestação dos serviços serão custeados pela contratada.
2. O recebimento dos serviços será feito nos termos do art. 140 da Lei nº 14.133/2021.
3. A CONTRATANTE receberá provisoriamente o objeto contratado, mediante emissão de termo circunstanciado assinado pelas partes, em até 05 (cinco) dias úteis após a entrega do objeto.
4. O recebimento provisório caberá ao fiscal técnico especialmente designado para acompanhamento e fiscalização do contrato decorrente desta proposição.
5. Os serviços serão recebidos definitivamente no prazo de até 30 (trinta) dias úteis, contados do recebimento provisório, após a verificação do atendimento de todas as condições estabelecidas na contratação, através de "atesto" na nota fiscal/fatura, circunstanciado pelo responsável do acompanhamento e fiscalização do processo
- 5.1. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.
6. A Administração rejeitará, no todo ou em parte, a entrega dos serviços em desacordo com as especificações técnicas exigidas.



ESTADO DO MARANHÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
COMISSÃO PERMANENTE DE CONTRATAÇÃO

7. No caso de ocorrência de situação descrita no item anterior, a empresa prestadora dos serviços deverá providenciar a correção dos problemas identificados no prazo não superior a 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da data da comunicação, correndo às suas expensas quaisquer custos advindos da sua resolução.

CLÁUSULA SEXTA – DA MODALIDADE E ESPECIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS

1. Os cursos serão realizados em ambiente virtual com aulas síncronas e assíncronas. As aulas ficarão disponíveis no ambiente virtual a todos os alunos inscritos para consulta, enquanto perdurar a vigência do contrato.

2. Especificações

2.1 Conteúdo programático do Curso de Inteligência e Investigação em Fontes Abertas – OSINT - 10ª Edição

- 2.1.1. Orientações iniciais.
- 2.1.2. Apresentação e aspectos gerais.
- 2.1.3. Ambiente seguro e hacking investigativo a partir de fontes abertas.
- 2.1.4. Registro e consulta de domínios e e-mails
- 2.1.5. Inteligência sobre mídias sociais.
- 2.1.6. Inteligência sobre imagens de vídeos (IMINT).
- 2.1.7. Inteligência sobre bens e patrimônios.
- 2.1.8. Inteligência sobre dados a partir da Deep Web e Blockchain.
- 2.1.9. Ferramentas (repositórios e usabilidade).

2.2 Conteúdo programático do Curso de Formação de Peritos em Informática e Telemática - 2ª Edição.

- 2.2.1 Direito Penal e Processual Penal Informático.
- 2.2.2 Fundamentos da análise forense mobile.
- 2.2.3 Extração e análise open-source para Android II (Projeto Avilla Forensics).
- 2.2.4 Métodos de investigação via ADB-SHELL, ALIAS EXTRACTOR e TRANSCRIBER.
- 2.2.5 Extração e análise open-source para Android I (Projeto AFE KODA).
- 2.2.6 Análise forense em ambiente Android via Shell Linux.
- 2.2.7 Processamento e análise de dados móveis com IPED.
- 2.2.8 Processamento e análise de dados móveis em tecnologias proprietárias (READER/PANALYZER).
- 2.2.9 Extração forense avançada em dispositivos móveis.



ESTADO DO MARANHÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
COMISSÃO PERMANENTE DE CONTRATAÇÃO

2.2.10 Métodos de extração em dispositivos móveis em modo B-ROOM e métodos para recuperação de memórias em estado sólido.

2.2.11 Técnicas de investigação em ambiente IOS

2.2.12 Análise de aplicativos maliciosos em ambiente mobile.

2.2.13 Perícias em informática

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS ENCARGOS DA CONTRATADA

1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes neste Contrato, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

1.1. efetuar a prestação dos serviços conforme especificações, prazo e condições constantes neste Termo e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal e dos documentos necessários, observando a legislação vigente;

1.2. responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da prestação do serviço fornecimento, de acordo com os artigos 14 e 20 a 25, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

1.3. comunicar à Contratante, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas que antecede a data de início da prestação dos serviços, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

1.4. manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas quando da Contratação;

1.5. indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato;

1.6. prestar os serviços nas condições estipuladas, observando rigorosamente as especificações e exigências estabelecidas neste Contrato e na Proposta de Preços;

1.7. responder por quaisquer prejuízos ou danos pessoais e/ou materiais que seus empregados ou prepostos causarem à contratante ou aos servidores desta ou a terceiros durante a prestação do serviço, decorrentes de ação ou omissão culposa ou dolosa, procedendo imediatamente os reparos ou indenizações cabíveis e assumindo o ônus decorrente;

1.8. corrigir no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, todo e qualquer problema identificado durante a prestação dos serviços;

1.9. prestar os esclarecimentos que forem solicitados pela contratante, atendendo de imediato às reclamações;

1.10. a ação ou omissão, total ou parcial, da fiscalização pela Contratante, não eximirá a Contratada de total responsabilidade quanto ao cumprimento das obrigações pactuadas;

1.11. responsabilizar-se única e exclusivamente, pelo pagamento de todos os encargos e



ESTADO DO MARANHÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
COMISSÃO PERMANENTE DE CONTRATAÇÃO

demais despesas, diretas e indiretas, decorrentes da execução do objeto do presente Termo, tais como fretes, encargos sociais, impostos, taxas, contribuições fiscais, previdenciárias, trabalhistas, fundiárias; enfim, por todas as obrigações e responsabilidades relativas ao objeto e aos seus empregados, sem qualquer ônus à Contratante;

2. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, a empresa contratada deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, até o dia trinta do mês seguinte ao da prestação do serviço, os seguintes documentos: certidões de regularidade fiscal atualizadas perante a Fazenda Federal, Estadual e Municipal, ao INSS e ao FGTS, o comprovante de inscrição e de situação cadastral no CNPJ, o qual deverá conter atividade compatível com o objeto a ser contratado, regularidade perante a Justiça do Trabalho e Declaração de Inexistência de Parentesco, no caso de pessoa jurídica.

3. No prazo máximo de 5 (cinco) dias, contados do recebimento da Nota de Empenho a Contratada deverá apresentar o cronograma de início dos serviços à fiscalização do contrato, contendo a data prevista para o início dos cursos.

4. A Contratada deverá aceitar a realização de diligências que a Contratante julgar necessárias, em razão de dúvida sobre a procedência e a qualidade dos serviços.

CLÁUSULA OITAVA – DOS ENCARGOS DA CONTRATANTE

1. Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato, através de servidores especialmente designados

2. Recusar com a devida justificativa, qualquer serviço prestado fora das especificações constantes deste Termo de Contrato, comunicando a CONTRATADA, formalmente, sobre toda e qualquer ocorrência relacionada à prestação

3. Proceder às advertências, multas e demais cominações legais pelo descumprimento do Contrato firmado.

4. Verificar a regularidade da situação fiscal da CONTRATADA e dos recolhimentos sociais trabalhistas sob sua responsabilidade antes de efetuar os pagamentos devidos.

5. Promover a fiscalização e conferência da prestação dos serviços prestados pela CONTRATADA e atestar os documentos fiscais pertinentes, quando comprovada a execução total, fiel e correta dos serviços, podendo rejeitar, no todo ou em parte, os serviços prestados fora das especificações deste Termo de Contrato.

6. Prestar informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA.

7. Observar para que, durante toda a vigência da contratação, seja mantida a compatibilidade com as obrigações assumidas e as condições de habilitações exigidas.

8. Notificar, por escrito, a CONTRATADA sobre a ocorrência de eventuais incorreções no curso da execução dos serviços, fixando prazo para sua correção.



ESTADO DO MARANHÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
COMISSÃO PERMANENTE DE CONTRATAÇÃO

9. Atestar a Nota Fiscal/Fatura após a efetiva prestação dos serviços objeto deste Contrato.
10. Efetuar o pagamento à CONTRATADA em observância à forma estipulada pela Administração.
11. Emitir nota de empenho a crédito do fornecedor no valor total correspondente aos serviços solicitados.
12. Enviar nota de empenho emitida em favor da CONTRATADA.
13. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta.
14. A administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do Contrato, bem como qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA NONA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:
 - 1.1. der causa à inexecução parcial do contrato;
 - 1.2. der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
 - 1.3. der causa à inexecução total do contrato;
 - 1.4. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
 - 1.5. apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
 - 1.6. praticar ato fraudulento na execução do contrato;
 - 1.7. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
 - 1.8. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.
2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:
 - 2.1. **Advertência**, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);
 - 2.2. **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nos subitens 1.2, 1.3 e 1.4 deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave, pelo prazo máximo de 3 (três) anos (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);
 - 2.3. **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas



ESTADO DO MARANHÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
COMISSÃO PERMANENTE DE CONTRATAÇÃO

descritas nos itens 1.5, 1.6, 1.7 e 1.8 deste Contrato, bem como nos itens 1.2, 1.3 e 1.4, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos. (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

2.4. **Multa**, nas seguintes condições:

2.4.1. Moratória de 0,5% (cinco décimos por cento) do valor contratado por dia de atraso, de acordo com os prazos e condições avençadas, quando houver atraso injustificado no início da execução dos serviços, até o máximo de 5% (dez por cento), o que configurará a inexecução total do contrato, sem prejuízo da rescisão unilateral;

2.4.2. Moratória de 0,5% (cinco décimos por cento) do valor do contrato, por dia de atraso injustificado durante a execução dos serviços, até o máximo de 5% (cinco por cento), o que configurará a inexecução parcial do contrato, sem prejuízo da rescisão unilateral da avença;

2.4.3. Compensatória de 30% (trinta por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;

3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021).

4. Todas as sanções previstas neste termo de referência poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

4.1. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021).

4.2. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

4.3. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

5. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

6. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

6.1. A natureza e a gravidade da infração cometida;

6.2. As peculiaridades do caso concreto;

6.3. As circunstâncias agravantes ou atenuantes;

6.4. Os danos que dela provierem para o Contratante;



ESTADO DO MARANHÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
COMISSÃO PERMANENTE DE CONTRATAÇÃO

6.5. A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

7. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

8. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Projeto Básico ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

9. O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021).

10. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

11. Os débitos do contratado para com a Procuradoria-Geral de Justiça, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO

Este contrato pode ser alterado nos casos previstos no art. 124 da Lei n.º 14.133 de 2021 com a apresentação das devidas justificativas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO REAJUSTE

1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de 1 (um) ano contado da data da apresentação da proposta, em 22/01/2026.

1.1. Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da contratada, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, contado da data do



ESTADO DO MARANHÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
COMISSÃO PERMANENTE DE CONTRATAÇÃO

orçamento estimado, aplicando-se o índice IPC-A exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

2. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

3. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica a CONTRATADA obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

4. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

5. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

6. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

7. O reajuste será realizado por apostilamento.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA EXTINÇÃO DO CONTRATO

1. Nos termos do art. 138 da Lei 14.133/2021, o presente Contrato poderá ser extinto:

1.1. Por ato unilateral e escrito da Administração, exceto no caso de descumprimento decorrente de sua própria conduta;

1.2. Consensual, por acordo entre as partes, por conciliação, por mediação ou por comitê de resolução de disputas, desde que haja interesse da Administração;

2. A extinção determinada por ato unilateral da Administração e a extinção consensual deverão ser precedidas de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente e reduzidas a termo no respectivo processo.

3. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

3.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

3.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

3.3. Indenizações e multas.

4. A CONTRATADA reconhece os direitos da Administração, nos casos de extinção prevista no art. 139, da Lei nº 14.133/21.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

1 A fiscalização e o gerenciamento do contrato, respectivamente, estarão de acordo com a



ESTADO DO MARANHÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
COMISSÃO PERMANENTE DE CONTRATAÇÃO

resolução nº 102/2013 do CNMP e do Ato Regulamentar nº 08/2015-GPGJ.

2 A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por 1 (um) ou mais fiscais do contrato, representantes da Administração especialmente designados conforme requisitos estabelecidos no Art. 7º, da Lei 14.133/2021, ou pelos respectivos substitutos, permitida a contratação de terceiros para assisti-los e subsidiá-los com informações pertinentes a essa atribuição, como preceitua o Art. 117 da mesma Lei.

3 O objeto do contrato será recebido de acordo com a orientação fixada no Art. 140, da Lei 14.133/2021.

4 A contratada será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante, conforme disposto no Art. 120, da Lei 14.133/2021.

5 A verificação da adequação do produto contratado deverá ser realizada com base nos critérios previstos neste Contrato.

6 O descumprimento total ou parcial das demais obrigações e responsabilidades assumidas pela Contratada ensejará a aplicação de sanções administrativas, previstas neste Contrato e na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual, além da aplicação de outras penalidades, conforme disposto nos artigos 115, 156, 162 e 337-P, da Lei 14.133/2021.

7 Como servidores responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização desta contratação, lotados nesta coordenadoria, indicam-se:

a) **Gestor:** Dra. Jerusa Capistrano Pinto Bandeira, Promotora de Justiça, Coordenador de Assuntos Estratégicos e Inteligência, matrícula nº 1059955;

b) **Fiscal Requisitante:** Fiscal Requisitante do Contrato: Major QOPM Ivens de Sousa Soeiro, Policial Militar, lotado na Seção de Análise de Sinais, matrícula nº 1075566;

c) **Fiscal Técnico:** Fiscal Técnico: Sd. PM 552/18 Maycon Douglas Barbosa Pontes, Policial Militar, lotado na Seção de Análise de Sinais, matrícula nº 1076239;

d) **Fiscal Administrativo:** 3º Sgt. PM 903/07 Antônio Lisboa de Castro Viana Sobrinho, Policial Militar, Seção de Apoio Administrativo, matrícula nº 1071864.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E DA VINCULAÇÃO

O Presente Contrato fundamenta-se no art. 74, inciso III, alínea “f”, §3º da Lei Federal nº. 14.133/21 e no Ato Regulamentar nº 23/2022-GPGJ, vinculando-se ao Termo de Referência, à proposta da contratada e ao Processo Administrativo nº 19.13.0084.0021789/2025-96

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD

1. As partes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão do certame ou do contrato



ESTADO DO MARANHÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
COMISSÃO PERMANENTE DE CONTRATAÇÃO

administrativo que eventualmente venha a ser firmado, a partir da apresentação da proposta no procedimento de contratação, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.

2. Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da LGPD.

3. É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei.

4. Administração deverá ser informada no prazo de 5 (cinco) dias úteis sobre todos os contratos de suboperação firmados ou que venham a ser celebrados pelo Contratado.

5 Terminado o tratamento dos dados nos termos do art. 15 da LGPD, é dever do contratado eliminá-los, com exceção das hipóteses do art. 16 da LGPD, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.

6. É dever do contratado orientar e treinar seus empregados sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD;

7. O Contratado deverá exigir de suboperadores e subcontratados o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.

8. O Contratante poderá realizar diligência para aferir o cumprimento dessa cláusula, devendo o Contratado atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.

9. O Contratado deverá prestar, no prazo fixado pelo Contratante, prorrogável justificadamente, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.

10. Bancos de dados formados a partir de contratos administrativos, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados (LGPD, art. 37), com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos.

11. Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pela Administração nas hipóteses previstas na LGPD.

12. O contrato está sujeito a ser alterado nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais, quando indicado pela autoridade competente, em especial a ANPD por meio de opiniões técnicas ou recomendações, editadas na forma da LGPD.

13. Os contratos e convênios de que trata o § 1º do art. 26 da LGPD deverão ser comunicados à autoridade nacional.



ESTADO DO MARANHÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
COMISSÃO PERMANENTE DE CONTRATAÇÃO

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão resolvidos pela CONTRATANTE, com base na Lei nº 14.133, de 2021 e demais normas pertinentes aplicáveis à espécie.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA PUBLICAÇÃO DO CONTRATO

A CONTRATANTE providenciará a divulgação deste Contrato no sítio www.mpma.mp.br e no Portal Nacional de Contratações Públicas(www.pncp.gov.br), nos termos dos arts. 91 e 94 da Lei 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA- DO FORO

As partes elegem o Foro de São Luís, Capital do Estado do Maranhão, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas da interpretação deste CONTRATO.

E, por estarem assim justas e contratadas, assinam o presente Instrumento para que produza os seus jurídicos e legais efeitos.

São Luís/MA, data da assinatura eletrônica.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO MARANHÃO

PAULO GONÇALVES ARRAIS

Diretor-Geral

WB EDUCAÇÃO LTDA.

LUIZ AUGUSTO WENDT

Sócio-Administrador



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO MARANHÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Despacho nº 87/2026 - GPGJ/CPL

De: Comissão Permanente de Contratação - CPC

Para: Secretaria Administrativo-Financeira - SAF

Senhor Secretário-Administrativo,

Considerando o Despacho 268 SEAF (0282837), e com base no Parecer 32 (0282531), encaminhamos a Minuta de Contrato alterada, para contratação da empresa WB EDUCAÇÃO LTDA., para realização dos cursos “Curso de Inteligência e Investigação em Fontes Abertas - OSINT” e “Curso de Formação de Peritos em Informática e Telemática”, para membros e servidores da Coordenadoria de Assuntos Estratégicos e Inteligência (CAEI) e do Grupo de Atuação Especial de Combate às Organizações Criminosas (GAECO) do Ministério Público do Estado do Maranhão, por Inexigibilidade de Licitação, no valor total de R\$ 65.688,24 (sessenta e cinco mil, seiscentos e oitenta e oito reais e vinte e quatro centavos), pelo período de 12 (doze) meses.

Atenciosamente,

Francisco de Assis Martins Queiroz

Técnico Ministerial- CPL

PGJ-MA

Conceição de Maria Correa Amorim

Presidente da CPL

PGJ-MA



Documento assinado eletronicamente por **FRANCISCO DE ASSIS MARTINS QUEIROZ**, Técnico Ministerial, em 09/02/2026, às 09:28, conforme art. 21, do Ato Regulamentar nº 19/2025.



Documento assinado eletronicamente por **CONCEIÇÃO DE MARIA CORREA AMORIM**, Presidente da Comissão Permanente de Contratação, em 09/02/2026, às 10:20, conforme art. 21, do Ato Regulamentar nº 19/2025.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mpma.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 ou clicando no [link](#) informando o código verificador **0286331** e o código CRC **3F4E4318**.

O MP trabalha para você!

Av. Prof. Carlos Cunha, nº 3261 - Bairro Calhau - CEP 65.076-906 - São Luís - MA

Contato: - e-mail: cpl@mpma.mp.br

Processo SEI/MPMA nº: 19.13.0084.0021789/2025-96

ID: 0286331



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA ADMINISTRATIVO-FINANCEIRA

Despacho nº 308/2026 - GPGJ/DG/SEAF

Processo Administrativo nº 19.13.0084.0021789/2025-96

Assunto: Inexigibilidade de Licitação - WB EDUCAÇÃO LTDA

Interessado: Seção de Análise de Sinais

Sr. Diretor-Geral,

Encaminhem-se os autos à análise de Vossa Senhoria, considerando o Despacho nº 87/2026 da Comissão Permanente de Licitação [\[1\]](#) e as alterações realizadas na Minuta [\[2\]](#), as Certidões atualizadas [\[3\]](#), e a Declaração SICAF [\[3\]](#), para fins de autorização da contratação da Empresa **WB EDUCAÇÃO LTDA**, para a realização dos cursos de “Inteligência e Investigação em Fontes Abertas - OSINT - 10ª Edição”, e de “Formação de Peritos em Informática e Telemática - 2ª Edição”, com o objetivo de aprimoramento dos servidores da Seção de Análise de Sinais (SAS/CAEI) e do Laboratório de Tecnologia contra Lavagem de Dinheiro (Lab-LD/GAECO) no desempenho de suas atividades relacionadas à perícia em dispositivos eletrônicos, sistemas de comunicação e infraestruturas digitais, com a **carga horária de 234 horas/aula**, no valor total de **R\$ 65.688,24 (sessenta e cinco mil, seiscentos e oitenta e oito reais e vinte e quatro centavos)**, conforme o Parecer nº 32/2026 da Assessoria Jurídica [\[4\]](#).

São Luís, data da assinatura eletrônica.

RIVEMBERG RIBEIRO DA SILVA

Técnico Ministerial

Diretor da SEAF

Referências:

1. [^](#) Despacho 87 DESPACHO (0286331)
2. [^](#) MINUTA DE CONTRATO (0285392)
3. [a](#) [b](#) Relatório SICAF e Certidões de Regularidade (0283897)
4. [^](#) Parecer 32 (0282531)



Documento assinado eletronicamente por **RIVEMBERG RIBEIRO DA SILVA**, Diretor da SEAF, em 09/02/2026, às 15:09, conforme art. 21, do Ato Regulamentar nº 19/2025.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mpma.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 ou clicando no [link](#) informando o código verificador **0288050** e o código CRC **36BBFDAA**.

O MP trabalha para você!

Av. Carlos Cunha s/n - Jaracaty - CEP 65.076-906 - São Luís - MA
Contato: - e-mail: saf@mpma.mp.br

Processo SEI/MPMA nº: 19.13.0084.0021789/2025-96

ID: 0288050



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO MARANHÃO
DIRETORIA GERAL

Despacho nº 486/2026 - GPGJ/DG

ASSUNTO: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES

INTERESSADO: COORDENADORIA DE ASSUNTOS ESTRATÉGICOS E INTELIGÊNCIA (CAEI) - SEÇÃO DE ANÁLISE DE SINAIS

Trata-se de processo administrativo instaurado a partir do Memorando nº 10010/2025 - GPGJ/CAEI/SAS, por meio do qual a Coordenadoria de Assuntos Estratégicos e Inteligência (CAEI) - Seção de Análise de Sinais solicita autorização para a contratação direta da empresa WB Educação LTDA (CNPJ 41.653.466/0001-73), com vistas à realização dos cursos “Inteligência e Investigação em Fontes Abertas - OSINT - 10ª Edição” (32h) com mentoria ao vivo (2h) e “Formação de Peritos em Informática e Telemática - 2ª Edição” (200h), destinados à capacitação de membros e servidores da CAEI e do Grupo de Atuação Especial de Combate às Organizações Criminosas (GAECO), com carga horária total de 234 horas/aula e valor global de R\$ 65.688,24 (sessenta e cinco mil, seiscentos e oitenta e oito reais e vinte e quatro centavos).

Os autos foram instruídos com Documento de Formalização de Demandas nº 294/2026, Estudo Técnico Preliminar, Análise de Riscos, Termo de Referência, propostas comerciais com validade atualizada, justificativa de preço, documentação de habilitação e certidões de regularidade fiscal e trabalhista, além de minuta contratual.

No curso da instrução, a Coordenadoria de Orçamento e Finanças (COF), por meio do Despacho nº 324/2026 - GPGJ/DG/COF, prestou informações quanto à classificação da despesa e à compatibilidade orçamentária no exercício de 2026. A Comissão Permanente de Contratação consignou a viabilidade de contratação por inexigibilidade de licitação, com fundamento no art. 74, inciso III, alínea “F”, e §3º, da Lei nº 14.133/2021, e promoveu ajustes na minuta contratual, conforme orientações registradas nos autos.

A Assessoria Jurídica da Administração, por meio do Parecer nº 32/2026 - GPGJ/DG/ASSJUR, manifestou-se pela possibilidade jurídica da contratação direta, por inexigibilidade de licitação, bem como pela aprovação da minuta contratual, nos termos do §4º do art. 53 da Lei nº 14.133/2021, condicionando o prosseguimento ao atendimento das providências apontadas, as quais restaram atendidas, conforme registros constantes dos autos.

Ante o exposto:

1. Acolhe-se e adota-se o Parecer nº 32/2026 - GPGJ/DG/ASSJUR da Assessoria Jurídica da Administração;
2. Autoriza-se a contratação direta, por inexigibilidade de licitação, da empresa WB Educação LTDA (CNPJ 41.653.466/0001-73), para a realização dos cursos “Inteligência e Investigação em Fontes Abertas - OSINT - 10ª Edição” (32h) com mentoria ao vivo (2h) e “Formação de Peritos em Informática e Telemática - 2ª Edição” (200h), com carga horária total de 234 horas/aula, pelo valor global de **R\$ 65.688,24 (sessenta e cinco mil, seiscentos e oitenta e oito reais e vinte e quatro centavos)**;
3. Encaminhem-se os autos à Coordenadoria de Orçamento e Finanças (COF) para emissão da respectiva Nota de Empenho;
4. Após, à Comissão Permanente de Contratação para as providências subsequentes.

RIVEMBERG RIBEIRO DA SILVA
Diretor-Geral (em exercício)
PGJ/MA



Documento assinado eletronicamente por **RIVEMBERG RIBEIRO DA SILVA, Diretor(a) Geral, em exercício**, em 11/02/2026, às 16:40, conforme art. 21, do Ato Regulamentar nº 19/2025.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mpma.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 ou clicando no [link](#) informando o código verificador **0291077** e o código CRC **B6C6702B**.

O MP trabalha para você!

Av. Carlos Cunha s/n - Jaracaty - CEP 65.076-906 - São Luís - MA
Contato: - e-mail: diretoriageral@mpma.mp.br

Processo SEI/MPMA nº: 19.13.0084.0021789/2025-96

ID: 0291077



Ano Base: 2026

Unidade Gestora
070901 Fundo Especial do Ministério Público Estadual**Gestão**
07901 Fundo Especial do Ministério Público Estadual**Evento**
400010 RC09-Emissão de Empenho da Despesa**Credor**
41.653.466/0001-73 WB EDUCAÇÃO LTDA**Endereço Credor**
AV CEL LUCAS DE OLIVEIRA 000810 - PETRÓPOLIS -
PORTO ALEGRE - RS - 90440010**Grupo Programação Financeira**
003 Outras Despesas Correntes**Modalidade Licitação**
07 Licitação Inexigível**Complemento****Número**
2026NE000024**Processo**
19.13.0084.0021789/2025-96**Referência Legal**
Lei 8666/93 art.25**Modalidade Empenho**
Ordinário**Valor**
65.688,24 (Sessenta e Cinco Mil Seiscentos e Oitenta e
Oito Reais e Vinte e Quatro Centavos)**Tipo Prestação Contas** **Tipo Contrato****Transação**
0540 Nota Empenho**Data Referência**
12/02/2026**Nota Empenho Original****Pré-Empenho****Empenho Centralizado**
Não**Obedece Ordem Cronológica**
Sim**Unidade Gestora Nota Descentralização Crédito****Nota Descentralização Crédito****Gestão Nota Descentralização Crédito****Contrato SIGA****Histórico**

Despesa com a contratação da empresa WB Educação LTDA para a realização dos cursos Inteligência e Investigação em Fontes Abertas - OSINT - 10ª Edição (32h) com mentoria ao vivo (2h) e Formação de Peritos em Informática e Telemática - 2ª Edição (200h), destinados à capacitação de membros e servidores da CAEI e do Grupo de Atuação Especial de Combate às Organizações Criminosas (GAECO), com carga horária total de 234 horas/aula.

Classificação Orçamentária**Esfera** **Unidade Orçamentária**
Fiscal 07901**Função**
03 Essencial à Justiça**Programa**
0337 Gestão de Ações Essenciais à Justiça**Subação**
017216 DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL - FEMPE**Programa Trabalho**
03 091 0337 6091 017216**Subfunção**
091 Defesa da Ordem Jurídica**Ação**
6091 Desenvolvimento de Pessoal - FEMPE**Fonte Recurso**
1.7.59.107000 Recursos Vinculados a Fundos - Fonte
1759.107**Natureza Despesa**33.90.39.03 Concursos, Treinamentos, Cursos e
Reciclagem**Cronograma Desembolso**

Janeiro	Fevereiro	65.688,24	Março
Abril	Maio		Junho
Julho	Agosto		Setembro
Outubro	Novembro		Dezembro

Descrição Itens

Item	Cód. Material	Qtd	Especificação	Unidade Medida	Valor Unitário	Valor Total
------	---------------	-----	---------------	----------------	----------------	-------------



Documento assinado eletronicamente por 939.828.283-68 - Rivemberg Ribeiro da Silva em 13/02/2026 10:13:41 e 282.019.903-82 - Danilo José de Castro Ferreira em 13/02/2026 10:20:19.

Autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://autenticidade-sigef.seplan.ma.gov.br>, informando a chave de acesso XPRT340FDIJCMMZ2BAMHVGQEM0SNYP.



Ano Base: 2026

Unidade Gestora
070901 Fundo Especial do Ministério Público Estadual**Número**
2026NE000024**Data Referência**
12/02/2026**Gestão**
07901 Fundo Especial do Ministério Público Estadual**Processo**
19.13.0084.0021789/2025-96**Nota Empenho Original****Evento**
400010 RC09-Emissão de Empenho da Despesa**Referência Legal**
Lei 8666/93 art.25**Pré-Empenho****Credor**
41.653.466/0001-73 WB EDUCAÇÃO LTDA**Modalidade Empenho**
Ordinário**Empenho Centralizado**
Não**Endereço Credor**
AV CEL LUCAS DE OLIVEIRA 000810 - PETRÓPOLIS -
PORTO ALEGRE - RS - 90440010**Valor**
65.688,24 (Sessenta e Cinco Mil Seiscentos e Oitenta e
Oito Reais e Vinte e Quatro Centavos)**Danilo José de Castro Ferreira**
Ordenador Primário**Paulo Gonçalves Arrais**
Ordenador Secundário

Documento assinado eletronicamente por 939.828.283-68 - Rivemberg Ribeiro da Silva em 13/02/2026 10:13:41 e 282.019.903-82 - Danilo José de Castro Ferreira em 13/02/2026 10:20:19.

Autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://autenticidade-sigef.seplan.ma.gov.br>, informando a chave de acesso XPRT340FDIJCMMZ2BAMHVQGEM0SNYP.